

# RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO 2025



**EXPEDIENTE****Relatório Integrado de Gestão 2025****REALIZAÇÃO****Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região****PRODUÇÃO E  
REVISÃO****Secretaria de Governança e Gestão Estratégica****DIAGRAMAÇÃO****Fernando Hauschild (Seção de Publicidade)****COLABORAÇÃO**

**Corpo Diretivo**  
**Secretaria da Presidência**  
**Secretaria da Vice-Presidência Administrativa**  
**Secretaria da Vice-Presidência Judicial**  
**Secretaria da Corregedoria Regional**  
**Diretoria-Geral da Administração**  
**Secretaria da Escola Judicial**  
**Secretaria de Auditoria**  
**Secretaria de Comunicação Social**  
**Secretaria de Orçamento e Finanças**  
**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental**  
**Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial**  
**Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações**  
**Secretaria de Saúde**  
**Secretaria de Segurança Institucional**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação**  
**Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Nupemec**  
**Coordenadoria de Estatística**  
**Divisão de Sustentabilidade**  
**Comissão de Acessibilidade e Inclusão**  
**Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade**  
**Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação nos Primeiro e Segundo Graus**  
**Subcomitê Gestor de Metas**

## LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ABC	Refere-se à região do Grande ABC (Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul)
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACC	Ação Civil Pública
ACJT	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AEGIS	Sistema de cruzamento de dados para identificação automática de mandados pendentes
ALESP	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
AMATRA-2	Associação dos Magistrados de Justiça do Trabalho da Segunda Região
ANAJUSTRA	Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho
ARISP	Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo
ARPEN/SP	Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de São Paulo
ARTESP	Agência de Transporte do Estado de São Paulo
ATS	Adicional por Tempo de Serviço
BB	Banco do Brasil
BI	Business Intelligence
BNDT	Banco Nacional de Devedores Trabalhistas
BNMP	Banco Nacional de Monitoramento de Prisões

BNP	Banco Nacional de Precedentes
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CC	Código Civil
CC	Concorrência Pública
CAP	Coordenadoria de Administração Predial
CCONT	Coordenadoria de Contabilidade
CDOCMEM	Comitê de Documentação e Memória
CDT	Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo
CEERT	Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
CEF	Caixa Econômica Federal
CEJUSC	Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
CENSEC	Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados
CEP	Central de Escrituras e Procuções.
CESDI	Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários
CFTV	Circuito Fechado de Televisão
CGDM	Coordenadoria de Gestão Jurisprudencial, Documental e de Memória
CGJT	Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho
CGU	Controladoria-Geral da União

CMS	Content Management System (Sistema de Gerenciamento de Conteúdo)
CNDT	Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas
CID	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNIB	Central Nacional de Indisponibilidade de Bens
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COAF	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
COLEPRECOR	Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho
CORI-MG	Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais
COP 30	30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
CP	Correções Parciais
CPC	Código de Processo Civil
CPGP	Comitê de Planejamento e Gestão Participativa
CPSS	Contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público
CR	Corregedoria Regional
CRC	Central de Informações do Registro Civil Nacional
CRI-MG	Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais

CSIPDP	Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CTIC	Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação
CTN	Código Tributário Nacional
DAU	Dívida Ativa da União
DG	Diretoria-Geral
DN	Decisões Normativas
DNPJ	Departamento Nacional de Polícia Judicial
DOU	Diário Oficial da União
EAD	Ensino à Distância
EC	Emenda Constitucional
EIRI	Estrutura Internacional para Relato Integrado
EJUD2	Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
ENAMAT	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ENTIC-JUD	Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
ESG	Environmental Social and Governance (Ambiental, Social e Governança)
ETIR	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FPAI	Fórum Paulista pela Acessibilidade e Inclusão
FRB	Fórum Ruy Barbosa

FC	Função Comissionada
FT	Fórum Trabalhista
FUNPRESP-JUD	Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário
GAEPP	Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial
GECJ	Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição
GETRIN	Grupo de Trabalho Interinstitucional
GHG	Greenhouse Gas (Gases de Efeito Estufa (GEE))
GND	Grupo de Natureza de Despesa
GP	Gabinete da Presidência
GT	Grupo de Trabalho
HSE-IT	Health and Safety Executive Indicator Tool (instrumento internacional de avaliação de riscos psicossociais)
HTE	Homologação de Transação Extrajudicial
IGG	Índice Integrado de Governança e Gestão
IA	Inteligência Artificial
IAC	Incidente de Assunção de Competência
ICP	Infraestrutura de Chaves Públicas
IDEA	Inclusão Diversidade Equidade e Acessibilidade
IIA	Instituto dos Auditores Internos
IDMI	Indicador de Desempenho de Memória Institucional
ISO	International Organization for Standardization
IN	Instrução Normativa

INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INFOJUD	Sistema de Informações ao Judiciário (Secretaria da Receita Federal)
INFOSEG	Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA-E	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
IRDR	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
JT	Justiça do Trabalho
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LGBTQIAP+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Queer, Intersexuais, Assexuais e Arromânticos, Pansexuais + (outras identidades e orientações não especificadas na sigla)
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LIODS	Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
LOA	Lei Orçamentária Anual
LTO-9	Geração 9 de tecnologia de fita magnética para armazenamento de backup
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MFA	Multi-Factor Authentication (Autenticação Multifator)

MPSP	Ministério Público do Estado de São Paulo
MPT	Ministério Público do Trabalho
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBR	Norma Brasileira
NPP	Núcleo de Pesquisa Patrimonial
NUGEPNAC	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas
NUPEMEC	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
NUPEMEC-JT-CI	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Conflitos Individuais
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAI	Painel de Autoinspeção
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PC	Processo de Cessão
PCA	Plano de Contratações Anual
PCD	Pessoas com deficiência
PDGP	Plano Diretor de Gestão de Pessoas
PDPJ-Br	Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro

PDPJ	Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PGTIC	Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações
PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PJE	Processo Judicial Eletrônico
PJECOR	Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias
PLS	Plano de Logística Sustentável
POP	Proposta Orçamentária Prévia
POP RUA JUD	Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (programa do CNJ)
PP	Pedidos de Providência
PQA-JT	Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho
PROAD	Processo Administrativo Virtual
PROGECOM	Programa de Gestão de Pessoas por Competência
PSS / PSSS	Plano de Seguridade Social do Servidor Público
PTRES	Programa de Trabalho Resumido
RAE	Reunião de Análise Estratégica
RAP	Restos a Pagar
RD	Reclamações Disciplinares
RE	Recurso Extraordinário

RENAJUD	Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores
RENAVAM	Registro Nacional de Veículos Automotores
RIPD	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais
RPA	Automação Robótica de Processos
RPNP	Restos a Pagar não Processados
RPP	Restos a Pagar Processados
RPP	Reclamação Pré-Processual
RPV	Requisição de Pequeno Valor
SAF	Sistema de Assentamento Funcional
SAUDI	Secretaria de Auditoria
SCCR	Sistema Nacional de Cadastro Rural
SDC	Seção de Dissídios Coletivos
SDI	Seção de Dissídios Individuais
SECOM	Secretaria de Comunicação Social
SEJI	Serviço da Justiça Itinerante
SEOFI/CSJT	Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
SETIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SIEL	Sistema de Informações Eleitorais
SIGS	Sistema Integrado de Gestão em Saúde da Justiça do Trabalho
SIGEO	Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira
SIGEP	Sistema de Gestão de Pessoas
SILAP	Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial
SIMBA	Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias
SISCONDJ	Sistema de Controle de Depósitos Judiciais
SISBAJUD	Sistema de Protocolo de Informações e Ordens Judiciais para Cumprimento das Instituições Bancárias (substitui o BacenJud)
SISEJUD	Sistema da Escola Judicial (módulo do sistema SIGEP)
SNIPER	Sistema de Investigação Patrimonial e Busca de Ativos
SOF	Secretaria Orçamentária e Financeira
SPACL	Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações
SPPREV	Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais
STF	Supremo Tribunal Federal
SWOT	Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)

TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TCU	Tribunal de Contas da União
TEA	Transtorno do Espectro Autista
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRE-SP	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
TRF-3	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UAE	Unidade de Apoio Executivo
UAO	Unidade de Apoio Operacional
UG	Unidade Gestora
UGR	Unidade Gestora Responsável
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UO	Unidade Orçamentária
VPNI	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável

# SUMÁRIO

1 - MENSAGEM DO PRESIDENTE .....	10
2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO .....	13
2.1 - CADEIA DE VALOR .....	14
2.2 - NOSSA JURISDIÇÃO .....	15
2.3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	17
2.4 - MODELO DE NEGÓCIOS .....	19
2.5 - RELAÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO .....	20
2.5.1 - PARCERIAS EXTERNOS .....	20
2.5.2 - CONVÊNIOS E PARCERIAS .....	21
2.6 - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES .....	26
3 - GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA .....	28
3.1 - GOVERNANÇA .....	29
3.2 - ESTRUTURAS DE APOIO À GOVERNANÇA DO TRT DA 2ª REGIÃO .....	33
3.2.1 ESTRUTURAS INTERNAS .....	33
3.2.2 ORGANIZAÇÕES SUPERIORES .....	37
3.3 ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL .....	38
3.3.1 - PRINCIPAIS PROJETOS INSTITUCIONAIS E NACIONAIS .....	43
3.3.2 - DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TRT-2 .....	47
3.4 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, BENS E SERVIÇOS .....	53
3.5 - GESTÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL .....	59
4 - GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA .....	69
4.1 - GESTÃO DE RISCOS .....	70
4.1.1 - FATORES DE IMPACTO EXTERNOS (AMEAÇAS E OPORTUNIDADES) .....	72
4.2 - GESTÃO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE .....	73
4.3 - AUDITORIA INTERNA .....	78
4.4 - CORREIÇÃO .....	81
4.5 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA .....	91
4.5.1 CANAIS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA .....	92
5 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	96
6 - RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO .....	106
6.1 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 1. FORTALECER A COMUNICAÇÃO E AS PARCERIAS INSTITUCIONAIS .....	107
6.2 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 2. PROMOVER O TRABALHO DECENTE E A SUSTENTABILIDADE .....	117
6.3 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 3. GARANTIR A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO .....	128
6.4 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 4. PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS .....	133
6.5 - OBJETIVO 5. ASSEGURAR O TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS TRABALHISTAS .....	138
6.6 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 6. GARANTIR A EFETIVIDADE DO TRATAMENTO DAS DEMANDAS REPETITIVAS .....	151
6.7 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 7. FORTALECER A GOVERNANÇA E A GESTÃO ESTRATÉGICA .....	158
6.8 - OBJETIVO 8. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	162
6.9 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 9. INCREMENTAR MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	164
6.10 - OBJETIVO 10. APRIMORAR A GOVERNANÇA DE TIC E A PROTEÇÃO DE DADOS .....	178
7 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	183
8 - ANEXOS E APÊNDICES .....	186
8.1 - ANEXO I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES .....	187
8.2 - ANEXO II - AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025 .....	190
8.3 - ANEXO III - CONCLUSÕES DE AUDITORIAS INDEPENDENTES E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PÚBLICO E AS MEDIDAS ADOTADAS PELO TRT-2 .....	197
8.4 - ANEXO IV - CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS EM APOSENTADORIAS JULGADAS ILEGAIS .....	201
8.5 - ANEXO V - COLEGIADOS TEMÁTICOS DO TRT-2 .....	217
8.6 - ANEXO VI - GLOSSÁRIO .....	223

**MENSAGEM  
DO PRESIDENTE**

---



**I- MENSAGEM DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE****Senhoras e senhores,**

Alguns anos encerram um ciclo. Outros consolidam uma trajetória.

O exercício de 2025 foi, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, um ano de consolidação. Consolidação de método. Consolidação de valores. Consolidação de um modelo de gestão que escolheu caminhar com planejamento, com responsabilidade e com propósito institucional.

A conquista do Prêmio CNJ de Qualidade – Categoria Diamante, a mais elevada distinção concedida pelo Conselho Nacional de Justiça, simboliza esse momento. Não se trata apenas de uma premiação. Trata-se do reconhecimento de um caminho trilhado com disciplina administrativa, compromisso coletivo e visão estratégica.

Nada disso se constrói de forma improvisada e solitária.

Os resultados apresentados neste Relatório decorrem de um esforço institucional coordenado, do trabalho dedicado de magistradas, magistrados, servidoras e servidores que compreenderam que governança não é um conceito abstrato. Governança é responsabilidade com o recurso público. É organização. É transparência. É prestação de contas.

Este documento foi elaborado com rigor técnico, observando critérios de integridade, fidedignidade, precisão e completude. Cada indicador revela escolhas institucionais. Cada meta alcançada traduz planejamento executado. Prestar contas não é formalidade. É dever republicano.

Avançamos de maneira consistente na governança de dados, qualificando bases informacionais, aprimorando indicadores e fortalecendo decisões baseadas em evidências. Em um ambiente de transformações aceleradas, decidir com fundamento técnico é preservar estabilidade institucional e segurança jurídica.

Reforçamos, igualmente, a integridade institucional. Gestão de riscos, controle interno, ética pública e conformidade normativa são pilares silenciosos, mas indispensáveis à legitimidade do exercício da jurisdição. Uma instituição que decide conflitos precisa, antes de tudo, ser exemplo de responsabilidade.

No mesmo movimento, consolidamos uma agenda ESG pública, incorporando às nossas práticas as dimensões ambiental, social e de governança. Sustentabilidade, inclusão, acessibilidade e diversidade não são temas acessórios. São compromissos com a sociedade e com o futuro.

Vivemos um tempo de profundas mudanças nas relações de trabalho. Novas tecnologias, novas formas contratuais, novas dinâmicas produtivas. O mundo avança em velocidade crescente. Mas, quando se trata da dignidade humana e da proteção social, a prudência é virtude institucional.

Por isso, adotamos a visão do cidadão e cidadã como eixo estruturante de nossas decisões estratégicas. Não basta julgar processos. É preciso compreender a experiência de quem procura a Justiça. É preciso comunicar com clareza, simplificar procedimentos, ampliar o acesso e manter canais permanentes de diálogo com a sociedade.

A transparência, nesse contexto, não se resume à divulgação de dados. É construção de confiança e, sobretudo, instrumento de inclusão democrática. Quando a informação é clara, acessível e compreensível, ela reduz distâncias, diminui assimetrias e aproxima a instituição do cidadão. Transparência é permitir que a sociedade acompanhe, compreenda e participe das decisões que a impactam. É transformar informação técnica em conhecimento público. É converter dados em cidadania.

Aprendemos, e seguimos aprendendo, que instituições sólidas se constroem na travessia. Com constância. Com coerência. Com senso de responsabilidade.

A distinção nacional recebida nos honra, mas nos impõe maior compromisso. Compromisso de manter padrões elevados de governança. Compromisso de aprofundar a inovação com equilíbrio. Compromisso de assegurar que, em meio às transformações do tempo presente, a dignidade da pessoa humana permaneça no centro de nossas decisões.

Este Relatório é, portanto, mais do que uma prestação de contas. É a reafirmação pública de uma missão.

Seguiremos firmes, conscientes de que vivemos em uma sociedade que transforma continuamente suas relações de trabalho e impõe novos desafios à ordem jurídica.

Em tempos assim, quanto maior a complexidade social, maior é a necessidade de instituições capazes de oferecer equilíbrio, proteção e segurança jurídica.

É nesse contexto que se reafirma o sentido da nossa missão institucional.

Assim, diante das transformações do presente e dos resultados aqui apresentados, uma conclusão se impõe com serenidade e convicção:

**A Justiça do Trabalho é indispensável.**

**VALDIR FLORINDO**  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

**VISÃO GERAL  
ORGANIZACIONAL  
E AMBIENTE  
EXTERNO**

---

**2**

## 2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

### 2.1 CADEIA DE VALOR

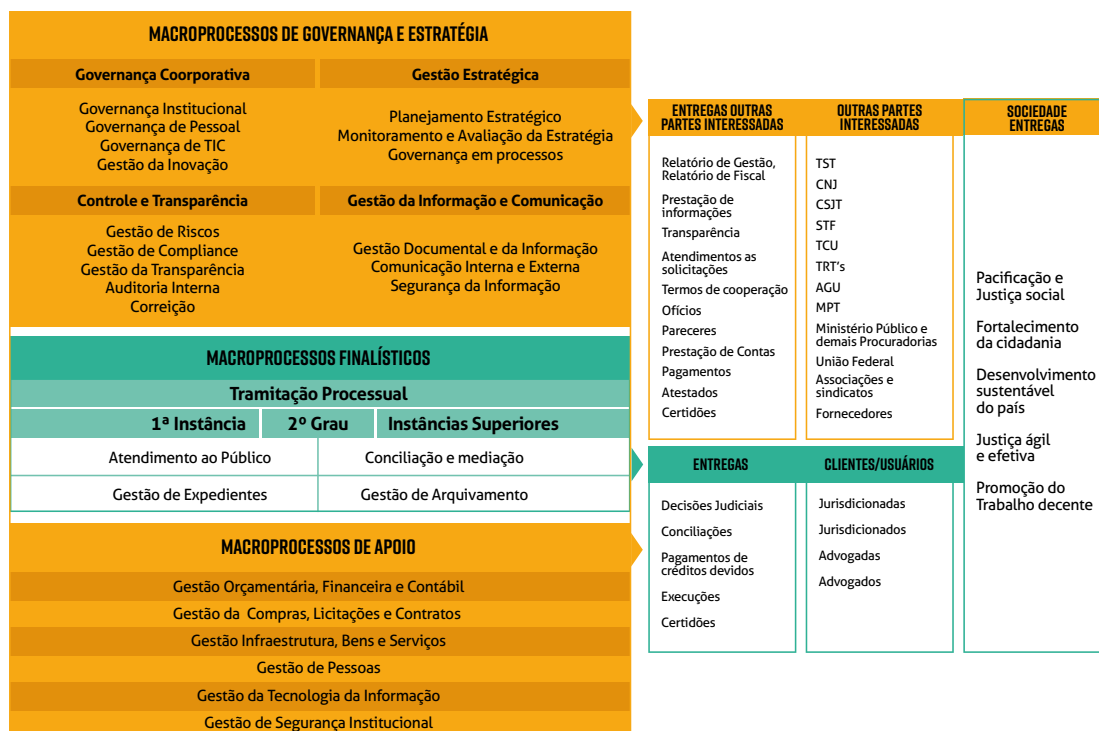
O Tribunal Regional da 2ª Região (TRT-2) tem por **Missão**, ou seja, a razão de existir, *“Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”*.

Já como **Visão**, que é o que o TRT-2 pretende a longo prazo, almeja *“Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país”*.

A missão e a visão são construídas sobre os seguintes **valores**: *“Ética, Valorização das pessoas, Respeito à diversidade, Acessibilidade, Sustentabilidade, Transparência, Inovação, Segurança jurídica, Eficiência, Efetividade, Comprometimento e Agilidade”*.

Assim, a missão, a visão e os valores do TRT-2 devem permear as relações de trabalho entre todos(as) os(as) envolvidos(as) e as respectivas atividades e rotinas devem ser direcionadas de forma a agregar valor em todos os macroprocessos.

A representação de como os macroprocessos e processos são organizados para atender às necessidades dos(as) cidadãos(ãs) de forma eficiente, transparente e inclusiva é chamada **cadeia de valor**, cujo principal objetivo é agir ativamente para promover o trabalho decente e o desenvolvimento sustentável do país, tornando a justiça cada vez mais ágil e efetiva, fortalecendo a cidadania para a pacificação e a justiça social.



Os **macroprocessos de governança e estratégia** envolvem o planejamento e o controle, atuando de forma integrada com todas as áreas do TRT-2 para alcançar os objetivos definidos no [Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2021-2026](#).

Já os **macroprocessos finalísticos** envolvem as áreas de Primeira Instância, responsáveis pelas entregas finais e diretas aos(às) reclamantes e aos(às) reclamados(as), com a sentença da Juíza ou do Juiz competente, os pagamentos, certidões, etc. O processo é iniciado com a proposição da ação e pode tramitar também no Segundo Grau, e na Instância Superior.

Os macroprocessos finalísticos incluem a Gestão de Expedientes, responsável pelo recebimento, registro e disponibilização de petições físicas ou eletrônicas, garantindo a integridade dos documentos. Além disso, engloba a Gestão de Arquivamento, que cuida da guarda, manutenção e disponibilização de documentos e autos judiciais; incluindo a Memória, responsável pela divulgação dos conteúdos pesquisados e produzidos pelo setor, em suas versões físicas e digitais e a Biblioteca.

Outras áreas abrangidas são Conciliação e Mediação, que organizam e uniformizam métodos consensuais de solução de conflitos em todas as fases processuais para garantir a eficácia da política pública. Por fim, o Atendimento ao Público e a outros Órgãos abrangem atividades institucionais e estabelecem uma via de comunicação com diversos públicos, adaptando as informações para diferentes receptores.

Por fim, os **macroprocessos de apoio** referem-se a todo suporte institucional para que essas entregas da área-fim sejam realizadas.

## **2.2 NOSSA JURISDIÇÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é o órgão da Justiça do Trabalho que abrange a cidade de São Paulo e as regiões de Guarulhos, Osasco, ABC paulista e Baixada Santista. Estamos presentes em 217 varas do trabalho, 18 turmas e 10 seções especializadas. Há também 7 centros judiciais de solução de disputas em Primeira Instância, 1 centro judicial de solução de disputas na Segunda Instância e 20 secretarias administrativas. Somos o maior tribunal trabalhista do país em termos de estrutura e de volume processual.



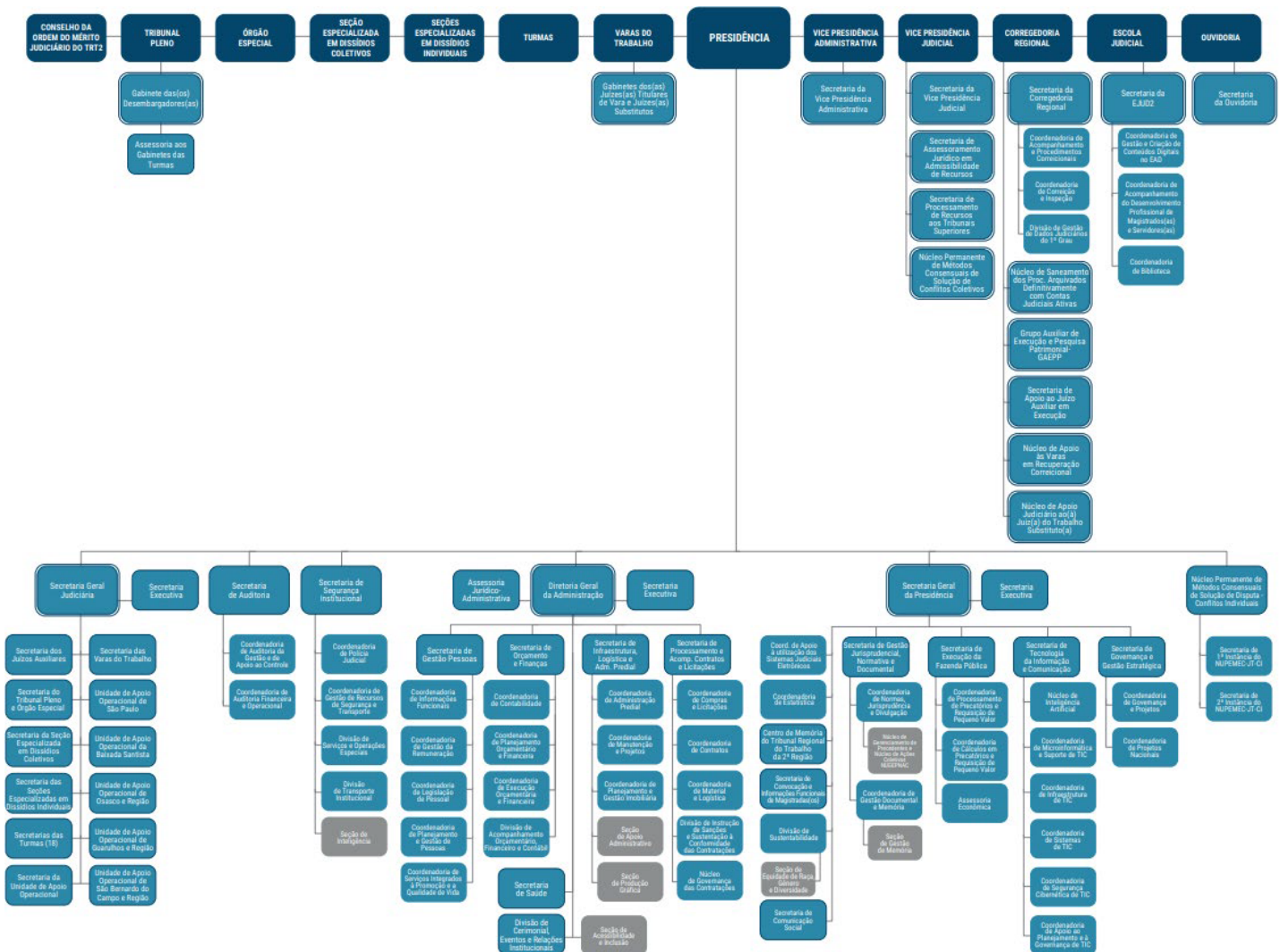
O [TRT 2](#) conduz a Justiça do Trabalho atuando em um duplo grau de jurisdição, qual seja 1º e 2º graus. Além do previsto na Constituição Federal, em seus artigos 111 a 116, o TRT da 2ª Região atua, no **âmbito jurídico**, em conformidade com:

- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- Código Civil – CC;
- Código de Processo Civil – CPC;
- Código Tributário Nacional – CTN;
- Lei 8.212/1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências
- Lei 8.213/1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 150/2015 - Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico;

Por outro lado, no **âmbito administrativo**, o TRT da 2ª Região atua em conformidade com:

- Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- Resoluções Administrativas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Lei 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas, e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

## 2.3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



A [estrutura organizacional do TRT-2](#) (também disponível na [versão acessível](#)) está dividida em dois níveis.

No primeiro nível, estão as desembargadoras e os desembargadores que compõem o [Tribunal Pleno](#), dentre os quais se encontram os ocupantes dos cargos diretivos e gestoras e gestores dos demais órgãos que compõem o Tribunal, na forma do art. 3º do [Regimento Interno](#). Em outubro de 2024 houve mudança do corpo diretivo do TRT 2, que é composto de [Presidente](#); [Vice-Presidente Administrativo](#); [Vice-Presidente Judicial](#) e [Corregedora Regional](#).

Os órgãos ou unidades de primeiro nível, diretamente geridos por magistradas e magistrados, têm suas atividades voltadas aos macroprocessos finalísticos, com exceção da Escola Judicial e da Ouvidoria.

No segundo nível estão estruturadas as Secretarias-Gerais da Presidência e Vice-Presidências, as unidades subordinadas à Corregedoria Regional e a Diretoria-Geral da Administração.

As unidades vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária, atuam diretamente nos macroprocessos finalísticos juntamente a uma parte das unidades da Secretaria-Geral da Presidência, como a Secretaria de Execução da Fazenda Pública, a Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental e o Centro de Memória.

As demais unidades têm suas atividades voltadas aos macroprocessos de apoio e governança, como a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Secretaria de Auditoria, Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos e a Divisão de Sustentabilidade, que passou a integrar a Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, pelo [Ato n. 54/GP, de 7 de novembro de 2025](#).

A Diretoria-Geral da Administração, desde 2019 comandada por Rômulo Borges Araújo, tem suas atividades voltadas à Gestão de Pessoas; de Orçamento e Finanças; de Infraestrutura e Logística; de Contratos e Licitações; Saúde e Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais.

A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, tem como uma de suas competências garantir o alinhamento das áreas judiciária, administrativa e de governança e estratégia ao planejamento estratégico institucional e às metas estabelecidas pelo CNJ e pelo CSJT, com o auxílio da Coordenadoria de Estatística.

O planejamento estratégico e tático institucional é conduzido diretamente pelas Desembargadoras e Desembargadores que ocupam cargos de direção, contando com o apoio de colegiados temáticos especializados. De acordo com a Resolução CSJT n. 325/2022, os colegiados temáticos são compostos por magistrados(as) e/ou servidores(as), com foco na especialização, uniformização de entendimentos e aprimoramento da eficiência nos tribunais. Os Colegiados Temáticos do TRT2, tanto no âmbito nacional quanto local, podem ser acessados no site oficial do tribunal: <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/colegiados-tematicos/colegiados-tematicos-no-trt-2>.

## 2.4 - MODELO DE NEGÓCIOS

Para cumprir seus objetivos, o TRT-2 utiliza insumos e os transforma em produtos e impactos positivos para a sociedade, por meio de suas atividades. Esse sistema de transformação é denominado Modelo de Negócios.

O Modelo de Negócios do TRT-2 em **2025** está resumido na tabela abaixo:

Em 2025 os nossos <b>CAPITAIS</b>	aplicados aos nossos <b>PROCESSOS</b>	<b>RESULTARAM</b> em:
Nº de Servidores e servidoras <b>5.319</b> <sup>1</sup>	Macroprocessos finalísticos	Valores pagos aos demandantes <b>6.036,72 (R\$ milhões)</b> <sup>3</sup>
Nº de Magistrados e magistradas <b>604</b> <sup>1</sup>	Tramitação Processual em 1ª Instância	Decorrente de acordo 3.936,31 (R\$ milhões)
Orçamento <b>3986,52</b> <sup>2</sup> <b>(R\$ milhões)</b>	Tramitação Processual em 2ª Instância	Pagamento espontâneo 963,37 (R\$ milhões)
Ativo Imobilizado <b>904,76</b> <sup>2</sup> <b>(R\$ milhões)</b>	Tramitação Processual no Tribunal Superior do Trabalho	Decorrente de execução 1.137,05 (R\$ milhões)
	Gestão de Arquivamento	Estado e Sociedade <b>693,00 (R\$ milhões)</b> <sup>4</sup>
	Atendimento ao Público e a outros órgãos	Contribuição previdenciária arrecadada 532,02 (R\$ milhões)
	Gestão de expedientes	Custas/Emolumentos 42,35 (R\$ milhões)
	Gestão de Conciliação e Mediação	Imposto de Renda 118,63 (R\$ milhões)
	Macroprocessos de Apoio	
	Macroprocessos de Governança e Estratégia	

Fontes:

1. Sistema SIGEP – JT, posição em Dezembro/2025. Servidores e servidoras inclui: efetivos(as), exclusivamente em comissão e cedidos(as)/requisitados(as) para o TRT-2.
2. Secretaria de Orçamento e Finanças.
3. Sistema e-Gestão (itens: 90252;90253;90254), consulta em 23/1/2026. Período de referência: 1/1/2025 a 31/12/2025.
4. Sistema e-Gestão (itens: 90256; 90257; 90411; 90258; 90259), consulta em 23/1/2026. Período de referência: 1/1/2025 a 31/12/2025.

## **2.5 – RELAÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO**

Em 2025, o TRT-2 atuou em um ambiente externo marcado pelo avanço do uso da inteligência artificial e pelo aumento dos serviços digitais. Essas mudanças impactaram diretamente as relações de trabalho e também a forma como o Tribunal organiza seus serviços. Por isso, foi necessário adaptar rotinas, investir em tecnologia e fortalecer o uso responsável dessas ferramentas.

O ano também foi influenciado por eventos climáticos cada vez mais intensos, reforçando a necessidade de ações voltadas à sustentabilidade e à gestão de riscos. As consequências econômicas e sociais desses eventos continuaram a gerar reflexos nas relações de trabalho, ampliando a demanda por soluções rápidas e eficazes da Justiça do Trabalho. Diante desse cenário, o Tribunal intensificou medidas internas de sustentabilidade e eficiência no uso de recursos públicos.

Além disso, em 2025, ganhou ainda mais relevância a promoção da inclusão, da diversidade e da equidade, tanto nas relações de trabalho analisadas pelo Tribunal quanto em sua própria atuação institucional. A sociedade tem exigido maior transparência, acessibilidade e proteção a grupos em situação de vulnerabilidade, o que reforça o compromisso do TRT-2 com uma Justiça mais próxima do cidadão e cidadã.

Para responder a esse cenário desafiador, o Tribunal adotou uma estratégia integrada, com aprimoramento de políticas internas, fortalecimento da governança, investimento em inovação e adoção de práticas sustentáveis, buscando equilibrar tecnologia, responsabilidade social e eficiência na prestação jurisdicional.



### **2.5.1 – Parcerias Externas**

Em 2025, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) manteve e ampliou parcerias com outros órgãos públicos e instituições privadas para aprimorar os serviços prestados à população. Essas parcerias contribuem para tornar os processos mais rápidos, ampliar o uso de tecnologia, promover inclusão e adotar práticas sustentáveis.

Com essas ações, o TRT-2 reforça seu compromisso com uma Justiça do Trabalho mais eficiente, acessível e alinhada às necessidades da sociedade.

## 2.5.2 – Convênios e Parcerias

Principais convênios e órgãos com parcerias estabelecidas com este Regional voltados à prestação jurisdicional. A página com mais informações sobre convênios pode ser acessada [aqui](#):

Relação dos convênios vigentes, no exercício de 2025:

**ARISP** - **Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo**: parceria que viabiliza a pesquisa sobre a existência de imóveis de titularidade de pessoas executadas e a solicitação de certidões e de averbação de restrição de bens imóveis.

**ARPEN/SP** - **Associação dos Registros de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo**: convênio celebrado entre o TRT-2 e a ARPEN/SP para fins de acesso a dados constantes na Central de Informações do Registro Civil Nacional (CRC), que congrega toda a base de dados de nascimentos, casamentos, óbitos, emancipações, ausências e interdições lavradas em todo o território nacional, permitindo a localização de assentos em tempo real e a solicitação de certidões eletrônicas e digitais.

**CAGED** - **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados**: parceria firmada junto ao Ministério do Trabalho que possibilita a consulta a dois sistemas do CAGED (Sistema de Consulta de Cadastro do CAGED e Sistema de Consulta de Declarações do CAGED), onde constam informações detalhadas sobre as empresas e a vida funcional de seus empregados e empregadas, bem como de ex-empregados e ex-empregadas.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – **Conectividade Social ICP (Extrato FGTS)**: O sistema permite: o acesso on-line, por meio de certificado digital, a informações do FGTS: Extrato FGTS Trabalhador – Conta Recursal e Extrato FGTS Trabalhador para Fins Judiciais.

**CDT** - **Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo**: convênio celebrado entre o TRT-2 e o CDT para fins de acesso a informações constantes nas bases de dados dos Oficiais de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo. O acesso às informações consiste na visualização do documento ou na solicitação de envio de cópia do documento ao e-mail institucional de usuárias e usuários.

**CENSEC** - **Central Notarial de Serviços Compartilhados**: convênio firmado junto ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal que possibilita a consulta aos módulos da Central de Escrituras e Procuções (CEP) e da Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI), as quais reúnem informações acerca de atos notariais.

**CRI - MG** - **Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais**: convênio celebrado entre o TRT2 e COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS - CORI-MG para acesso aos serviços eletrônicos prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis integrantes da CRI-MG, como pesquisa de bens imóveis e solicitação de certidões eletrônicas de matrículas.

**CNIB** - **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**: o convênio permite incluir, cancelar e consultar a indisponibilidade de bens imóveis indistintos, assim como os direitos sobre imóveis indistintos.

**INCRA** - **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**: convênio que visa a realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio aos instrumentos de Gestão do Cadastro Rural, além de permitir o acesso às informações contidas no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SCCR.

**INFOJUD** - **Informações ao Poder Judiciário (Receita Federal do Brasil)**: parceria que permite a consulta eletrônica à declaração do imposto de renda.

**INFOSEG** - **Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça**: parceria com o Ministério da Justiça que permite acesso à rede de integração nacional e congrega dados de indivíduos com identificação criminal, de armas de fogo, de veículos, de condutoras e condutores e de empresas nas bases da Receita Federal do Brasil.

**RENAJUD** - **Restrições Judiciais de Veículos Automotores**: acordo firmado com os Ministérios da Justiça e das Cidades para consulta ao sistema que possibilita a inserção e a retirada de restrições judiciais de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) em tempo real.

**Portal Jud da Vivo**: convênio celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a Telefônica Brasil S. A. - VIVO para fins de acesso a dados cadastrais da base móvel de clientes da VIVO.

**PREVJUD**: desenvolvido pelo Programa Justiça 4.0 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, o sistema Previdenciário JUD permite ao Judiciário o acesso automático às

informações das bases de dados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, posteriormente, permitirá o envio de ordens judiciais de processos que envolvem benefícios previdenciários, como aposentadorias, pensões e auxílios.

**SEI-C – Sistema Eletrônico De Intercâmbio Do COAF:** tem por finalidade propiciar a troca de informações de inteligência financeira, de maneira ágil e segura, com as autoridades competentes para investigação de ilícitos.

**SerasaJud:** o SerasaJud decorre de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA S.A. com o propósito de incentivar a utilização e aperfeiçoar o sistema de atendimento ao Poder Judiciário, bem como agilizar a tramitação dos ofícios entre os Tribunais e a Serasa Experian mediante a transmissão eletrônica de dados via internet.

**SIEL – Sistema de Informações Eleitorais:** tem como objetivo atender as solicitações de dados constantes no Cadastro Eleitoral.

**SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias:** acordo firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público Federal que permite, de forma segura, a movimentação de dados na rede mundial de computadores entre instituições financeiras e órgãos públicos, mediante prévia autorização judicial de afastamento de sigilo bancário.

**SISBAJUD – Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário:** sistema que permite o rastreamento e o bloqueio de ativos de devedores com dívidas reconhecidas pela Justiça com facilidade de transmissão das ordens judiciais às instituições financeiras.

**SISCONDJ:** Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, que permite a emissão de alvarás eletrônicos pelo Banco do Brasil.

**SNIPER – Sistema De Investigação Patrimonial e Busca De Ativos:** Solução tecnológica que integra a estratégia de atuação da Justiça na prevenção e combate à corrupção. A ferramenta atua na solução de um dos principais gargalos processuais: a execução e o cumprimento de sentença, especialmente quando envolvem o pagamento de dívidas, devido à dificuldade de localizar bens e ativos.

**Sistema Inscreve Fácil:** Sistema que facilita o procedimento de pedidos de inscrição de débitos em Dívida Ativa da União (DAU) para cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e sua consulta.

Comprometidos com a promoção de valores sociais e ambientais, bem como com o fortalecimento da dignidade, da cidadania e da eficiência no serviço público, o Tribunal estabeleceu, em 2025, parcerias relevantes para ampliar resultados e aprimorar os serviços prestados à população. Dentre elas, destacam-se:

### Participação no POP RUA JUD SAMPA 6

Em 2025, a Justiça do Trabalho de São Paulo participou novamente do “[Pop Rua Jud Sampa 6](#)”, ação voltada ao atendimento da população em situação de rua e de vulnerabilidade social. A iniciativa é coordenada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), com a participação do TRT-2 e de diversos outros órgãos públicos, em cumprimento à Resolução CNJ nº 425/2021.

A força-tarefa foi realizada de 12 a 16 de maio, na Praça da Sé, na capital paulista, em conjunto com a “3ª Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se!”. Durante o evento, mais de 30 instituições públicas e organizações da sociedade civil ofereceram serviços de documentação, orientação jurídica, assistência social e atendimentos de saúde.

Na tenda do TRT-2, servidores(as) prestaram informações sobre processos em andamento, orientaram sobre direitos trabalhistas e realizaram atermações verbais, procedimento em que a reclamação do(a) interessado(a) é registrada e transformada em uma ação trabalhista, sem necessidade de advogado(a) naquele momento.



## Programa Laços de Proteção

Em 2025, o TRT-2 lançou o programa [Laços de Proteção](#), iniciativa voltada ao acolhimento e à orientação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar. [Confira álbum de fotos.](#)

O programa oferece informações sobre direitos, canais de denúncia e formas de buscar ajuda, além de orientação segura para romper o ciclo de violência. A iniciativa segue diretrizes do Conselho Nacional de Justiça ([Recomendação nº 102, de 2021](#)) e reforça o compromisso do Tribunal com a proteção das mulheres.

Para buscar apoio, a mulher pode entrar em contato pelo WhatsApp (11) 97151-0937 ou registrar sua solicitação pelo canal da Ouvidoria da Mulher, por meio de formulário eletrônico. O atendimento é realizado de forma segura e sigilosa.



## Enfrentamento da Violência de Gênero

Em 17 de novembro de 2025, o TRT-2 realizou o Seminário “Ninguém Se Cala”, em parceria com a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região, o Ministério Público do Trabalho e os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

A iniciativa integra o Pacto “Ninguém Se Cala”, que busca mobilizar instituições públicas e a sociedade para prevenir e enfrentar a violência contra a mulher, especialmente em espaços como bares, restaurantes, casas de shows e eventos.

A atuação conjunta fortalece a rede de proteção às mulheres, amplia a conscientização e reforça o compromisso das instituições com a prevenção da violência de gênero.

## **Diversidade Corporativa**

Em 2025, o TRT-2 firmou parceria com o TST para a realização da consultoria com o CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades para desenvolver a [Consultoria em Diversidade Corporativa](#). A iniciativa tem como objetivo elaborar o Plano de Gestão para Equidade e Diversidade do Tribunal.

O projeto foi selecionado em edital público do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que incentivou os Tribunais Regionais a apresentarem propostas concretas voltadas à promoção da equidade. A consultoria contribui para fortalecer a cultura institucional de respeito às diferenças, prevenir todas as formas de discriminação, ampliar a igualdade de oportunidades e promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e saudável para magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e trabalhadores(as) terceirizados(as).

Além dessa parceria, o Tribunal realizou outras ações voltadas à valorização da diversidade. Em cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), promoveu a exposição “[Quilombos: Rastreamento Nossas Origens](#)”, aberta ao público no edifício-sede. Confira o [álbum de fotos](#) e a [cobertura do evento no Instagram](#).

Também foi realizado o “[Seminário Consciência Negra](#)”, com o objetivo de ampliar o debate sobre igualdade racial, letramento racial e enfrentamento ao racismo no âmbito do Judiciário.

Outra iniciativa foi a [recepção de estudantes da Faculdade Zumbi dos Palmares](#) em visita monitorada ao Tribunal, aproximando a instituição da comunidade acadêmica e incentivando o diálogo sobre inclusão e oportunidades no sistema de Justiça. [Veja o álbum de fotos](#).

## **2.6 DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

As diretrizes do Tribunal de Contas da União para a elaboração de Relatórios de Gestão estão alicerçadas na Estrutura Internacional para Relato Integrado – EIRI. Um dos princípios da EIRI é o da materialidade, segundo o qual é material um assunto que pode afetar, de maneira substancial, a capacidade de uma organização de gerar valor no curto, médio e longo prazos. Nesse sentido, o TRT-2 define a materialidade dos temas a serem incluídos no Relatório de Gestão por meio do seguinte processo:

### 2.6.1 Identificação de temas capazes de afetar a geração de valor

Foram considerados materiais os temas vinculados aos [Objetivos Estratégicos do TRT-2](#) e os temas indicados pelo Tribunal de Contas da União para a composição e o conteúdo do Relatório Integrado de Gestão. Como insumo complementar, foi utilizada uma matriz de correlação entre elementos da [análise SWOT](#) do Planejamento Estratégico 2021–2026 e os Objetivos Estratégicos do TRT-2, de modo a subsidiar a redação e a contextualização dos temas materiais com aspectos internos e externos (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças), quando pertinente.

### 2.6.2 Avaliação do seu impacto

Todos os temas foram avaliados em termos de impacto para a organização no curto, médio e longo prazos. (critérios de pontuação no ANEXO I)

### 2.6.3 Priorização dos temas

A soma das pontuações de cada tema nos critérios foi comparada com uma escala de classificação da materialidade (critérios de classificação da materialidade no ANEXO I). Foram incluídos no Relatório de Gestão os temas classificados como “Materialidade Extrema” e “Materialidade Alta”. A tabela de temas priorizados no Relatório Integrado de Gestão de 2025 pode ser visualizada no ANEXO I deste relatório.

### 2.6.4 Determinação das informações a serem divulgadas

A partir dos temas priorizados, foram identificados subtemas e tópicos relevantes. Esses conteúdos foram abordados no corpo do documento e, quando aplicável, em seus anexos, com apoio de insumos do Planejamento Estratégico (incluindo elementos da análise SWOT), visando a conectividade das informações e a elaboração de um relatório conciso, claro, coerente, transparente, com foco estratégico e relevante ao interesse público.



## 3 – GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

### 3.1 – GOVERNANÇA

O [Ato GP 76/2023](#), que institui a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance do TRT-2, define governança como o conjunto de princípios e práticas que orientam, monitoram e avaliam a atuação institucional, assegurando que o Tribunal atue com integridade, transparência e foco no interesse público.

A governança tem como finalidade fortalecer a confiança da sociedade, garantindo que as decisões e ações do Tribunal estejam alinhadas à legalidade, à eficiência e à boa gestão dos recursos públicos.

No TRT-2, a governança institucional observa as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que orientam a atuação administrativa, estratégica e tecnológica de todos os tribunais.

Entre os normativos relevantes do CNJ, destacam-se:

- [Portaria CNJ nº 59/2019](#), que instituiu a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, composta por representantes dos órgãos do Poder Judiciário e que tem o objetivo de propor diretrizes relacionadas à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, impulsionar sua implementação, monitorar e divulgar os resultados, bem como de atuar em temas voltados à governança judiciária buscando a melhoria dos serviços jurisdicionais.
- [Resolução CNJ nº 347/2020](#), que estabelece a Política de Governança das Contratações Públicas e tem como objetivo assegurar que os processos de aquisição de bens sejam conduzidos com eficiência, promovendo a racionalização de recursos, a transparência, a gestão de riscos e a sustentabilidade.
- [Resolução CNJ nº 410/2021](#), que dispõe sobre sistemas de integridade no Poder Judiciário.

No campo da transformação digital e da inovação, destacam-se:

- [Resolução CNJ nº 615/2025](#), que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, utilização e uso de soluções de inteligência artificial no Poder Judiciário. A norma define parâmetros para o uso ético, transparente e responsável dessas tecnologias, assegurando supervisão humana, segurança da informação e conformidade com direitos fundamentais.

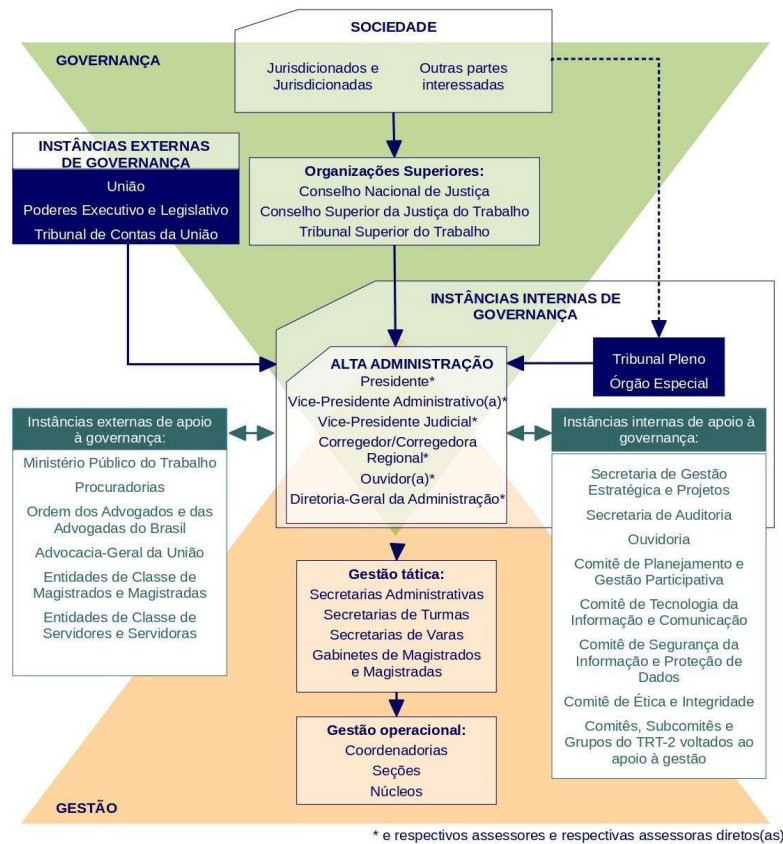
- [Resolução CNJ nº 624/2025](#), que alterou a Resolução CNJ nº 455/2022, ampliando as funcionalidades do do Poder Judiciário (PDPJ-Br). Ela oficializa o acesso de usuários internos (magistrados(as) e servidores(as)) ao portal, consolidando serviços como peticionamento, consultas, intimações e citações via [Domicílio Judicial Eletrônico](#).
- Resoluções CNJ [nº 645/2025](#) e [nº 647/2025](#), que tratam da captação e do acesso a dados, da utilização de recursos audiovisuais em audiências e atos processuais e da proteção de dados no âmbito do Poder Judiciário. As normas regulamentam o registro audiovisual de audiências, vedando expressamente a divulgação, publicação ou monetização dessas gravações em redes sociais, como Instagram, YouTube e TikTok, com o objetivo de resguardar a imagem e os dados pessoais das partes envolvidas.

No âmbito da Justiça do Trabalho, merecem destaque:

- [Resolução CSJT nº 364/2021](#), que trata da Governança das Contratações na Justiça do Trabalho.
- [Resolução CSJT nº 373/2023](#), que institui a Política de Integridade da Justiça do Trabalho.
- [Resolução CSJT N.º 425/2025](#), que regulamenta a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, buscando garantir a eficiência, a segurança e a inovação no uso da tecnologia, promovendo a modernização dos processos, além de proporcionar maior transparência e acessibilidade às partes interessadas.

Esse conjunto normativo assegura que a atuação do TRT-2 esteja alinhada às melhores práticas de governança pública, integridade, transparência, sustentabilidade e uso responsável da tecnologia, sempre com foco na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Aspectos específicos da governança são estabelecidos pelo próprio TRT-2, por meio de seus órgãos, conforme mostra a figura abaixo:



Fonte: Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance

A figura anterior representa, de forma simplificada, o sistema de governança deste Tribunal, que compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade, de acordo com a metodologia proposta pelo Tribunal de Contas da União:

LIDERANÇA	ESTRATÉGIA	CONTROLE
Conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental que assegura a existência de condições mínimas para o exercício da boa governança	Análise dos ambientes interno e externo para a definição de objetivos institucionais de curto, médio e longo prazo, alinhando planos e operações das unidades envolvidas na sua execução, expectativas das partes interessadas e o monitoramento dos indicadores e metas.	Monitoramento e avaliação do Órgão, considerando aspectos como gestão de riscos, conformidade legal e regulamentar, integridade e aderência às boas

Para a devida operacionalização dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, atuam em conjunto instâncias internas e externas do sistema de governança do TRT-2:

- **As instâncias externas de governança** são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação, desempenhando importante papel para promoção da governança das organizações públicas. São autônomas e independentes, não estando vinculadas apenas a uma organização.
- **As instâncias externas de apoio à governança** são responsáveis pela avaliação e monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores.
- **As instâncias internas de governança** são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público como exemplo podemos citar: o acompanhamento da Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance que é realizado pelo Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP) nas reuniões ordinárias e de análise estratégica (RAE).
- **As instâncias internas de apoio à governança** realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.

Além dessas instâncias, existem outras estruturas que contribuem para a boa governança da organização: a gestão tática e a gestão operacional.

A gestão tática é responsável por coordenar a gestão operacional em áreas específicas e a gestão operacional é responsável pela execução de processos produtivos finalísticos e de apoio.

Para isso, é fundamental promover a interação entre o corpo diretivo e o funcional, garantindo o alinhamento com a estrutura organizacional, as diretrizes estabelecidas pelo órgão, a cultura organizacional e seus princípios, crenças e valores. Tudo isso deve ser direcionado para assegurar a efetividade na prestação jurisdicional, a razoável duração do processo, além de reforçar a transparência e a prestação de contas.

A direção do Tribunal é exercida pela Presidência, Vice-Presidência Administrativa, Vice-Presidência Judicial e Corregedoria Regional, conforme determina o art. 4º do [Regimento Interno do TRT-2](#), fazendo parte ainda da Alta Administração a Diretoria-Geral da Administração e as Secretarias-Gerais.

Algumas competências, entretanto, ficam a cargo do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, que são instâncias colegiadas estabelecidas regimentalmente. O Tribunal Pleno é composto por todas Desembargadoras e Desembargadores do Trabalho e é responsável pela eleição de membros designados aos cargos diretivos e de 25 (vinte e cinco) membros do Órgão Especial, além de possuir competência para matéria administrativa e judicial, como se observa no art. 58 do [Regimento Interno](#) deste Regional.

## **3.2 - ESTRUTURAS DE APOIO À GOVERNANÇA DO TRT DA 2ª REGIÃO**

### **3.2.1 Estruturas Internas**

#### **Ouvidoria**

Consiste em um órgão da administração da Justiça, alicerçada nos princípios constitucionais da eficiência e da participação do cidadão na Administração Pública, tendo como objetivos o aperfeiçoamento e a transparência dos serviços prestados por este Tribunal, com vistas a transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas. O Regulamento que rege a atuação da Ouvidoria é aprovado pelo Tribunal Pleno e define a competência desta Unidade, observando a legislação e os normativos vigentes. A eleição do Ouvidor ou Ouvidora e Vice ocorre em consonância com as disposições do [Regimento Interno](#).

#### **Auditoria Interna**

No Tribunal, a estrutura de apoio à governança organizacional segue o [Modelo das Três Linhas](#), publicado pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), em que ocorre a atuação coordenada de três linhas ou camadas na instituição, com responsabilidades e papéis segregados, e nas quais são identificados estruturas e processos que auxiliam a fortalecer a governança, o gerenciamento de riscos e o controle interno. Esses elementos permitem à instituição atingir seus objetivos estratégicos. As três linhas são descritas na figura a seguir:

Modelo das três linhas do IIA (adaptado)



**Fonte:** Secretaria de Auditoria, baseado no modelo desenvolvido pelo IIA.

Assim, a primeira e a segunda linhas fazem parte da Administração do Tribunal e buscam o atingimento dos objetivos organizacionais, utilizando mecanismos de governança, gerenciamento de riscos e controle para esse fim.

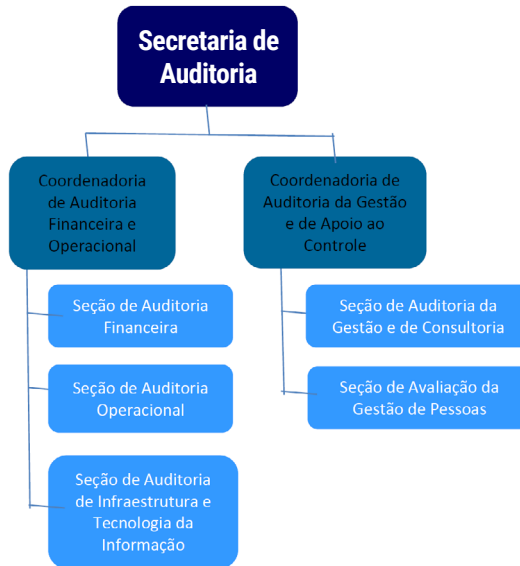
Por sua vez, a auditoria interna avalia, de forma independente, a adequação e eficácia desses mecanismos adotados pela primeira e segunda linhas para o alcance dos objetivos. Ainda, a auditoria interna reporta o resultado de suas avaliações aos órgãos de governança do Tribunal.

Na estrutura organizacional, a Secretaria de Auditoria (Saudi) vincula-se administrativamente à Presidência do TRT da 2ª Região e funcionalmente ao Órgão Especial do Tribunal. Essa relação de duplo reporte permite a comunicação e interação, de modo direto e irrestrito, com as instâncias de governança mencionadas.

Por consequência, fortalece a condução das responsabilidades organizacionais da auditoria interna com a independência necessária. Individualmente, cada auditor(a) da Saudi mantém a objetividade ao executar os trabalhos, por meio da adoção de atitude isenta que evite qualquer conflito de interesses. Dessa forma, busca-se aumentar a confiança das partes interessadas (cidadãos e cidadãs) na qualidade dos resultados atingidos pelos trabalhos de auditoria.

Para desenvolver suas atividades, a Saudi segue as normas existentes, relativas ao sistema de auditoria interna no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 308/2020](#)), às diretrizes técnicas da auditoria interna do Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 309/2020](#)), e aos Estatuto e Código de Ética da Auditoria Interna da Justiça do Trabalho ([Resolução CSJT nº 282/2021](#)).

A estrutura atual da Secretaria de Auditoria foi estabelecida pelo [Ato GP nº 29, de 12 de novembro de 2020](#), conforme a figura abaixo:



Organograma da Secretaria de Auditoria  
**Fonte:** Secretaria de Auditoria.

Na estrutura de governança, a Secretaria de Auditoria possui relevante papel de apoio aos órgãos de controle interno do Poder Judiciário (Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho) e de controle externo (Tribunal de Contas da União), por meio da apresentação e intermediação de dados e informações institucionais e da condução de levantamentos ou avaliações coordenadas pelos órgãos. Esses órgãos de controle estão representados na figura do item “3.1 – Sistema de Governança do TRT2” deste capítulo

### **Comissões, Comitês, Subcomitês e Grupos**

Fazem parte, ainda, da estrutura interna de apoio à governança as Comissões, Comitês, Subcomitês e Grupos do TRT-2. Os colegiados temáticos se fundamentam na [Resolução CSJT n. 325/2022](#), que tem a finalidade de disciplinar, organizar, definir parâmetros conceituais, normativos e de nomenclatura, atribuir responsabilidades e fixar critérios para criação, alteração ou extinção dos colegiados, buscando maior eficiência nas tomadas de decisões.

Desde 2023 os colegiados temáticos deste Regional vêm passando por transformações significativas em conformidade com a [Resolução 325/2022](#). Estas alterações visam otimizar a estrutura e funcionamento dos órgãos colegiados, alinhando-os às diretrizes estabelecidas pelo referido documento normativo.

Adicionalmente, foram implementadas medidas para fortalecer a participação e representatividade de diversos setores, promovendo a diversidade e a inclusão nos processos decisórios, contribuindo para uma atuação mais alinhada com os objetivos estratégicos do órgão e promovendo uma gestão mais ágil e eficaz.

Os colegiados estão organizados na seguintes áreas-temáticas:

- **Prestação Jurisdicional;**
- **Governança e Estratégia;**
- **Comunicação e Transparência;**
- **Documentação e Memória;**
- **Ética e Integridade;**
- **Patrimônio, Logística e Sustentabilidade;**
- **Pessoas;**
- **Segurança da Informação e Proteção de Dados;**
- **Segurança Institucional;**
- **Tecnologia da Informação e Comunicação; e**
- **Orçamento e Finanças.**

Mais informações sobre todos os colegiados deste Tribunal podem ser acessadas em nosso Portal, [neste link](#).

Abaixo, algumas informações sobre o principal colegiado responsável pela governança institucional:

- **[Comitê de Planejamento e Gestão Participativa \(CPGP\)](#)**

Reformulado pelo [Ato GP nº 24/2023](#), entre as suas atribuições estão: avaliar o conteúdo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI); definir prioridades estratégicas e supervisionar a execução dos projetos respectivos; estabelecer mecanismos para propiciar o gerenciamento das demandas institucionais, promovendo sua priorização; sugerir à Presidência a nomeação de Grupos de Trabalho e Comissões para a implantação de medidas ou ações específicas e pontuais; validar as informações afetas à Governança Institucional solicitadas pelos Conselhos Superiores e pelo Tribunal de Contas da União; fomentar o aprimoramento da gestão participativa no âmbito do Tribunal; acompanhar a efetiva implementação da Política de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*; promover a transparência e a *accountability*.

### 3.2.2 Organizações Superiores

#### Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Criado pela [Emenda Constitucional nº 45/2004](#), visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. A competência do CNJ foi estabelecida no artigo 103-B, § 4º da Constituição Federal, que lhe conferiu atribuições para o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais de magistradas e magistrados que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura: zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura; definir o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário.

#### Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Instituído pela [Emenda Constitucional nº 45/2004](#), com atuação em todo o território nacional, cabe ao Conselho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante. Este Conselho foi criado para viabilizar a uniformização de procedimentos administrativos adotados nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e nas Varas do Trabalho.

#### Tribunal Superior do Trabalho (TST)

O Tribunal Superior do Trabalho, com sede em Brasília-DF e jurisdição em todo o território nacional, é órgão de cúpula da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 111, inciso I, da Constituição da República, cuja função precípua consiste em uniformizar a jurisprudência trabalhista brasileira.



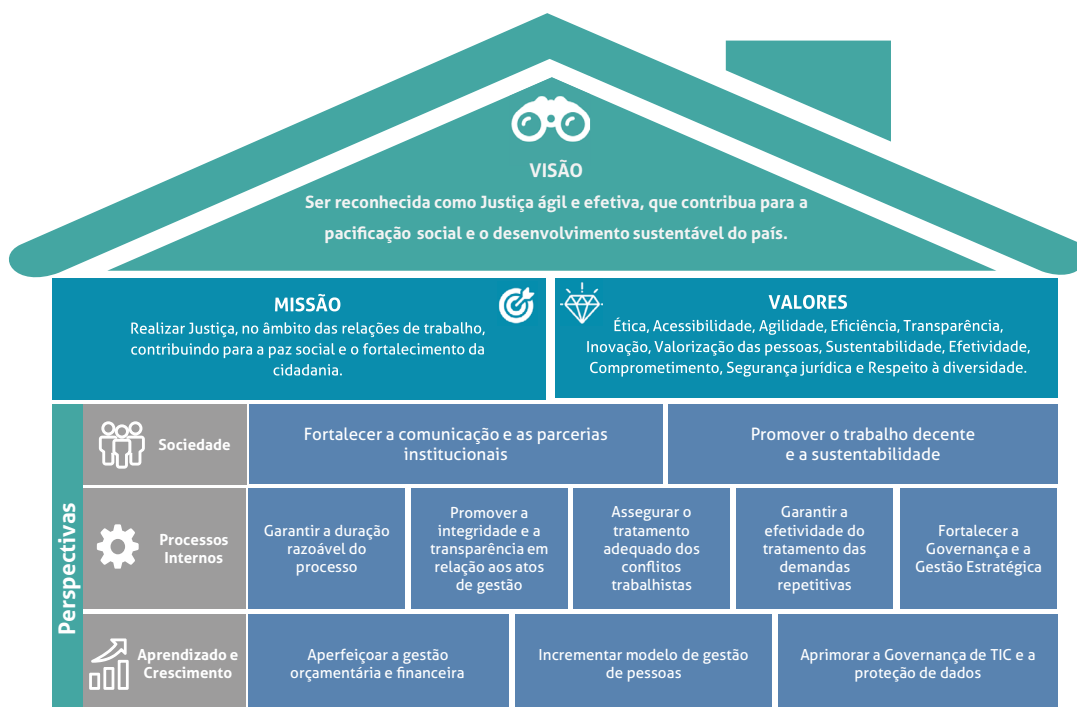
## Tribunal de Contas da União (TCU)

O Tribunal de Contas da União é o órgão de controle externo do governo federal e auxilia o Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Para isso, tem como meta ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável. O Tribunal é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

### 3.3 ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

O Planejamento Estratégico Institucional, ferramenta fundamental para o sistema de Governança, define o direcionamento a ser seguido dentro de determinado período, visando o cumprimento da missão e a concretização da visão de futuro da organização. Nesse contexto, a estratégia institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região estabelece o caminho a ser percorrido nos próximos anos, orientando as ações do Tribunal dentro de sua competência para alcançar seus objetivos e metas.

O atual ciclo ([PEI-2021-2026](#)), pode ser compreendido, de forma resumida, através do Mapa Estratégico abaixo:



Os objetivos estratégicos se desdobram em 39 iniciativas estratégicas. Metas e indicadores de desempenho são estabelecidos de forma a tornar viável a gestão desses objetivos. Os resultados estatísticos dos indicadores dos PEI 2021-2026 estão disponíveis no Portal da Transparência do TRT-2 e podem ser acessados [aqui](#) ou por meio do caminho eletrônico Portal do TRT-2 > Início > Transparência > Planejamento e Gestão > Planejamento Estratégico > Plano Estratégico Institucional > Indicadores de Desempenho Institucional > Resultados Anuais > 2025.

Para promover o alinhamento e a implementação eficaz dessas diretrizes, foram desenvolvidos planos setoriais (intraorganizacionais) mais específicos, que estabelecem ações detalhadas em consonância com o PEI 2021-2026, quais sejam:

- [Plano Tático e de Negócios](#) - Secretaria de Auditoria;
- [Plano de Gestão de Riscos](#);
- [Plano de Logística Sustentável \(PLS\)](#);
- [Plano de Descarbonização](#);
- [Programa de Integridade e Compliance](#);
- [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação \(PDTIC\)](#).

A adoção do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) representa um avanço importante na capacidade da instituição de gerar valor público. Com esse modelo, o Tribunal organiza melhor sua atuação, define metas claras, monitora resultados e aprimora processos, sempre com foco na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

### **Atualização do Planejamento Estratégico**

Como parte do fortalecimento da governança institucional, o TRT-2 realizou a atualização do seu Plano Estratégico Institucional (2021–2026), na versão 4.0, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão por resultados e alinhar os indicadores e metas às diretrizes definidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Entre os instrumentos normativos que orientam essa atualização, destacam-se a [Resolução CSJT nº 387/2024](#), que institui o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e a [Resolução CSJT nº 388/2024](#), que aprova a revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – ciclo 2021–2026, incluindo atualizações de indicadores e metas.

A atualização do plano reforça a integração entre liderança, estratégia e controle, estimulando a gestão por resultados, a inovação e a melhoria contínua dos serviços, de modo a responder melhor às demandas sociais e às exigências de transparência e eficiência.

## Resultados e Reconhecimentos Institucionais

Como resultado da execução consistente da estratégia institucional e da melhoria contínua em governança, gestão e atendimento ao cidadão, em 2025, o TRT-2 foi reconhecido em diversas iniciativas externas de avaliação e premiação.

O TRT-2 recebeu o [Selo Diamante na edição de 2025 do Prêmio CNJ de Qualidade](#), concedido pelo Conselho Nacional de Justiça aos tribunais que mais se destacaram em áreas como governança, gestão, produtividade, transparência, inovação, dados e tecnologia. A premiação foi conferida durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Florianópolis-SC, e evidencia o crescimento do Tribunal em todos os critérios avaliados, refletindo aprimoramentos nos processos internos, fluxos de trabalho e qualidade de dados e reforçando o compromisso do Tribunal com a excelência e com a efetividade da prestação jurisdicional e administrativa. A conquista também demonstra o empenho de magistrados(as) e servidores(as) na promoção de serviços de alta qualidade para a sociedade.



O Tribunal conquistou o [Selo Linguagem Simples 2025](#), concedido pelo CNJ, em reconhecimento à adoção de práticas de comunicação clara e acessível, alinhadas às diretrizes de transparência e foco no cidadão. O destaque conferido à iniciativa “Cartilha Trabalhista em Linguagem Simples” reforça o compromisso institucional com a ampliação do acesso à informação e com o fortalecimento da relação entre o Judiciário e a sociedade.

O TRT-2 também obteve reconhecimento no [2º Prêmio de Responsabilidade Social do Poder Judiciário e Promoção da Dignidade](#), promovido pelo CNJ e Instituído pela [Resolução CNJ nº 513/2023](#), o prêmio tem como objetivo destacar projetos inovadores do Poder Judiciário voltados à promoção, defesa e garantia de direitos sociais, bem como à realização de ações de responsabilidade social. Dividida em quatro categorias, a premiação selecionou iniciativas de tribunais de todo o país. O TRT-2 obteve reconhecimento em três modalidades:

- **Programa “Corra contra o Trabalho Infantil”** – 5º lugar na categoria Promoção do Trabalho Decente. A iniciativa integra o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem e busca erradicar o trabalho infantil por

meio de ações de conscientização realizadas em eventos esportivos, como corridas de rua.

- **Promoção da Diversidade Regional** – 13º lugar na categoria Promoção da Inclusão Social e Combate à Discriminação. O projeto tem como foco pessoas oriundas das regiões Norte e Nordeste em situação de vulnerabilidade, promovendo respeito às diferenças e inclusão social. A ação integra o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do Tribunal.
- **Programa “Transformação”** – 20º lugar na categoria Promoção da Inclusão Social e Combate à Discriminação. Desenvolvido em parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo, o programa busca promover a inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) conquistou também o [2º Prêmio de Inovação do Poder Judiciário](#), promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, na categoria Gestão Inovadora, com o projeto Painel de Autoinspeção (PAI). O PAI é uma ferramenta que reúne dados das unidades judiciais em painéis visuais e interativos, permitindo acompanhamento em tempo real do desempenho e das metas institucionais. A iniciativa fortalece a transparência, a gestão baseada em evidências e o alinhamento às metas nacionais. O reconhecimento demonstra que a inovação aplicada à gestão estratégica contribui diretamente para uma Justiça do Trabalho mais eficiente, transparente e voltada ao cidadão e à cidadã.

Quanto ao cumprimento das Metas Nacionais, em 2025, o Tribunal alcançou resultados relevantes no cumprimento dessas metas, com avanços em produtividade, redução de acervo processual, estímulo à inovação e aprimoramento da gestão. Os resultados detalhados podem ser consultados no Portal da Transparência do TRT-2 por meio do caminho eletrônico: Transparência > Resultados e Indicadores > Relatórios > [Relatórios de Metas](#).

Entre as metas estabelecidas pelo CNJ, a Meta Nacional 9 tem como objetivo estimular a inovação no Poder Judiciário e promover projetos alinhados à Agenda 2030 da ONU. Em 2025, o TRT-2 cumpriu essa meta com o desenvolvimento de dois projetos inovadores, em parceria com outros Tribunais do Trabalho:


- [Projeto Célula OJ](#), em parceria com o TRT-4, voltado à criação de ferramentas tecnológicas para apoiar o trabalho dos Oficiais de Justiça e tornar as atividades mais eficientes;
- [Projeto In-Pacto](#), em parceria com o TRT-15, que desenvolveu solução digital para dar continuidade às tratativas conciliatórias de forma segura e institucional.

O cumprimento da Meta 9 foi conduzido pelo Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do TRT-2 (LIODS-TRT2). O Laboratório é responsável por desenvolver soluções que modernizam a gestão, fortalecem a cultura de inovação e aprimoram os serviços prestados à sociedade. Atua de forma colaborativa com outros órgãos públicos, promovendo troca de experiências e desenvolvimento conjunto de projetos.

Além dos projetos vinculados à Meta 9, o LIODS-TRT2 também desenvolveu outras iniciativas em 2025, incluindo ferramentas baseadas em inteligência artificial, projetos de apoio à conciliação e parcerias institucionais voltadas à ampliação do acesso à Justiça.

Para fortalecer a cultura de inovação, o Laboratório de Inovação do TRT-2 investiu na qualificação de sua equipe ao longo de 2025. Foram promovidos cursos voltados à gestão de laboratórios de inovação e à formação de laboratoristas, com foco em metodologias ágeis, design thinking e gestão da inovação. Também houve participação em capacitações oferecidas por outros Tribunais do Trabalho e pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Além disso, integrantes do LIODS-TRT2 participaram de encontros regionais e nacionais de inovação do Poder Judiciário, espaços dedicados à troca de experiências e ao desenvolvimento de soluções colaborativas. O Laboratório também atuou em redes de inovação do setor público, como:

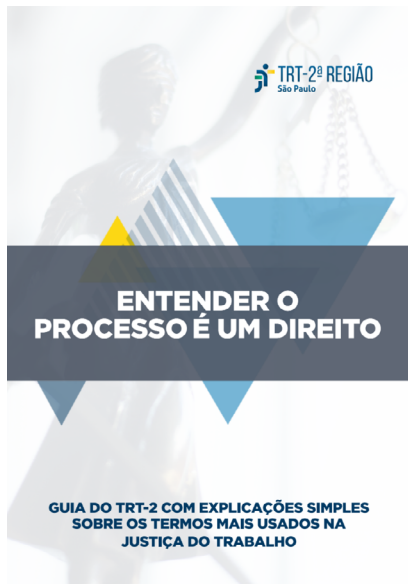
- **RenovaJud** - Rede de Inovação do Poder Judiciário: a Rede busca impulsionar a inovação entre as unidades do Poder Judiciário, através de plataforma colaborativa e grupo de mensagens.
- 
- **GO LABS! JT** - Rede de Inovação da Justiça do Trabalho: teve sua estruturação iniciada em maio de 2025 e ainda está em desenvolvimento.
  - **Rede Inovagov** - Rede de Inovação em Governo: é promovida pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública e conecta diversas iniciativas de inovação no setor público.
  - **Rede Éssipê** - Rede Paulista de Inovação: a Rede foi criada em outubro de 2024 e conta com a participação de nove unidades paulistas de inovação, sendo seis Tribunais e três Prefeituras Municipais.

A atuação em rede permite compartilhar boas práticas, desenvolver projetos conjuntos e ampliar o impacto das iniciativas voltadas à melhoria dos serviços prestados à sociedade.

### 3.3.1 – PRINCIPAIS PROJETOS INSTITUCIONAIS E NACIONAIS

As seguintes iniciativas tiveram início, e/ou andamento em 2025:

- **Conheça Seus Direitos: Guia Trabalhista em Linguagem Simples (CPGP 01/2025)**



**Objetivo estratégico 1:** Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais (Ação 28 - Estabelecer plano de ação para fortalecimento do uso da Linguagem Simples).

✔ **Projeto concluído em agosto de 2025.**

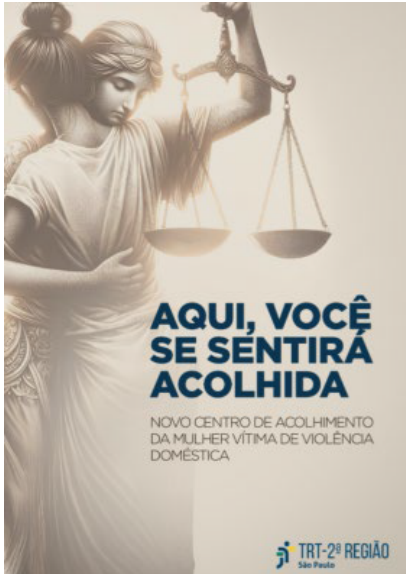
**Descrição:** O projeto “Conheça Seus Direitos: Guia Trabalhista em Linguagem Simples” teve como objetivo principal tornar as informações sobre direitos trabalhistas mais acessíveis, claras e compreensíveis para todos(as), auxiliando trabalhadores(as) a compreender mais facilmente os termos jurídicos.

**Principais entregas:** Foi produzido um guia digital, em linguagem simples, recursos visuais e foco na inclusão. O guia foi incluído no Portal do TRT-2, na página da [Carta de Serviços ao Cidadão](#), da [Acessibilidade e Inclusão](#) e no [Glossário Jurídico](#). A iniciativa está alinhada às diretrizes do CNJ sobre linguagem simples, inclusão, transparência e equidade, e visa fortalecer a cidadania trabalhista, ampliar o acesso à Justiça do Trabalho e promover relações de trabalho mais justas e conscientes. Mais informações sobre a publicação da Cartilha Trabalhista em Linguagem Simples estão disponíveis [aqui](#).

- **Fortalecimento da rede de apoio e das mulheres vítimas de violência doméstica (CPGP 02/2025)**

**Objetivo estratégico 2:** Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

✔ **Projeto concluído em junho de 2025.**



**Descrição:** O projeto “Fortalecimento da Rede de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica” foi desenvolvido em conjunto com o Grupo de Trabalho instituído no âmbito do TRT-2 para implementação do Programa de Combate à Violência Doméstica. A iniciativa teve como objetivo estruturar e consolidar a Rede de Apoio e Acolhimento do Tribunal, garantindo atendimento humanizado, sigiloso e eficaz a magistradas, servidoras, estagiárias, trabalhadoras terceirizadas, advogadas e jurisdicionadas vítimas ou potenciais vítimas de violência doméstica. .

**Principais entregas:** Instituição do [Programa Laços de Proteção](#), que sistematiza as ações de prevenção, acolhimento e encaminhamento, consolidando a política institucional de enfrentamento à violência doméstica no âmbito do Tribunal; Capacitação especializada da equipe multiprofissional responsável pelo atendimento e acolhimento das vítimas; Elaboração de protocolos internos de atendimento, com definição de fluxos e responsabilidades, a fim de padronizar e qualificar os encaminhamentos; Articulação com redes externas de proteção, visando conferir maior efetividade e celeridade ao fluxo de atendimento; Desenvolvimento de ações de sensibilização e disseminação de informações para ampliar o conhecimento sobre os direitos das mulheres e fortalecer a cultura institucional de enfrentamento à violência doméstica; Elaboração e divulgação da [Cartilha Laços de Proteção](#) - como agir em casos de violência doméstica.

• **Plena Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP (PDGP 04/2019)**



**Objetivo estratégico 9:** Incrementar modelo de gestão de pessoas.

● Projeto em andamento

O projeto visa implantar, até março de 2026, todos os módulos e sistemas satélites necessários para solução integrada de gestão de pessoas que atenda às necessidades da Justiça do Trabalho e aos requisitos do CSJT.

Foram implantados/disponibilizados para uso os 12 módulos do SIGEP: Módulo Principal, FolhaWeb, Conector eSocial, SIGS, SAF, Gestão de Estagiários, Passivos, Gestão por Competências, GECJ, Designação de Magistrados(as), Escola Judicial (Sisejud) e Autoatendimento (SGP). O módulo Convocação de Magistrados encontra-se em fase de testes.

• **Seu Trabalho, Seus Direitos - Justiça do Trabalho em Movimento: Direitos que Caminham com Você (PC 01/2025)**



**Objetivo estratégico 1:** Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais (Ação 28 - Estabelecer plano de ação para fortalecimento do uso da Linguagem Simples)

✓ **Projeto concluído em maio de 2025.**

**Descrição:** O projeto teve como objetivo levar informações sobre direitos trabalhistas e sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho a pessoas em situação de vulnerabilidade e extrema vulnerabilidade. A ação foi realizada durante o programa Pop Rua Jud, entre os dias 23 e 25 de abril, em São Bernardo do Campo. Para facilitar o acesso à informação, foi utilizada uma estrutura móvel com telões para exibição de vídeos educativos, além da distribuição de cartilhas impressas em linguagem simples e acessível. Com o apoio de equipe capacitada, a iniciativa buscou aproximar a Justiça das pessoas, promover cidadania, prevenir conflitos e ampliar o acesso a direitos de forma clara, humanizada e inclusiva.

**Principais entregas:** A cartilha cumpriu papel fundamental ao explicar, de maneira objetiva e acessível, quais serviços são oferecidos pela Justiça do Trabalho e como acessá-los. O conteúdo foi estruturado em linguagem simples, adequada ao público atendido, facilitando a compreensão mesmo diante das dificuldades decorrentes das condições de vulnerabilidade. Considerando sua relevância como instrumento de orientação e acesso à informação, a distribuição das cartilhas será mantida como ação contínua. O projeto foi executado dentro do prazo previsto. Mais detalhes sobre o projeto estão disponíveis na [notícia institucional](#).

- **Consultoria em Diversidade Corporativa pelo CEERT - Centro de Estudos das Relações e Desigualdades (CRPERGD 01/2024)**



Centro de Estudos das Relações  
de Trabalho e Desigualdades

**Objetivo estratégico 9:** Incrementar modelo de gestão de pessoas



Projeto concluído parcialmente em dezembro de 2025.

**Descrição:** O projeto teve como objetivo ampliar o conhecimento e a consciência sobre diversidade, promover engajamento e mudança de cultura institucional, implantar a equidade material e contribuir para a redução de desigualdades, discriminação e assédio envolvendo servidoras(es), magistradas(os), estagiárias(os) e trabalhadoras(es) de empresas terceirizadas. A iniciativa adotou metodologia desenvolvida pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), com foco nas dimensões primárias de diversidade: raça, gênero, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIAP+, pessoas com mais de 60 anos e origem regional.

**Principais entregas:** As atividades contratadas foram executadas conforme o escopo previsto, incluindo aplicação da metodologia especializada, assessoria técnica, ações de formação e engajamento institucional, análise de dados disponíveis e elaboração de insumos técnicos para subsidiar o Plano Intraorganizacional de Diversidade. O desenvolvimento do projeto evidenciou a importância do aprimoramento contínuo das bases de dados institucionais e do fortalecimento das ações estruturantes na temática. A consultoria entregou insumos técnicos e ações formativas que possibilitaram a continuidade das iniciativas pelo Tribunal. O projeto foi, assim, concluído em sua etapa contratual, com encaminhamento das ações para a fase de consolidação e sustentação institucional.

Nesse contexto, destaca-se a publicação do [Ato GP nº 54/2025](#), que alterou o [Ato GP nº 18/2023](#), referente à estrutura organizacional das unidades de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão. A norma criou a Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, vinculada à Divisão de Sustentabilidade, fortalecendo a governança do tema e conferindo maior continuidade e institucionalidade às ações de equidade e diversidade no âmbito do Tribunal.

### 3.3.2 - DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO TRT-2

Ao longo do período, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) consolidou avanços relevantes em governança, inovação, transformação digital e promoção da equidade. Ao mesmo tempo, o contexto institucional e social impõe desafios que orientam as prioridades estratégicas do Tribunal.

#### Inteligência Artificial (IA)

##### Desafios

O TRT-2 avançou no fortalecimento da capacitação institucional e na disseminação do uso responsável da Inteligência Artificial. Ainda assim, permanecem desafios relacionados à consolidação de uma governança clara para o uso das soluções de IA, à capacitação contínua de magistrados(as) e servidores(as) e ao monitoramento permanente da conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Destaca-se, também, a necessidade de assegurar transparência e rastreabilidade nas decisões apoiadas por sistemas automatizados, prevenir injustiças e distorções e garantir supervisão humana adequada, equilibrando o uso da tecnologia com a sensibilidade própria da atividade jurisdicional.

##### Oportunidades

O Tribunal passou a explorar de forma mais estratégica as oportunidades associadas à IA, com destaque para:

- Utilização de soluções de IA como ferramenta de apoio à eficiência processual e administrativa, alinhadas às diretrizes do Programa Justiça 4.0;
- Disseminação de conhecimentos sobre engenharia de prompts e aplicações práticas da IA em diferentes unidades do Tribunal, favorecendo a padronização e a qualidade das soluções adotadas;
- Fortalecimento da cultura de inovação tecnológica, reduzindo resistências internas e ampliando a adesão das equipes às novas ferramentas.

O TRT-2 evoluiu de um cenário de identificação de riscos para um estágio de consolidação de práticas responsáveis e estruturadas no uso da Inteligência Artificial. No entanto, é importante destacar que a IA permanece como uma oportunidade a ser explorada visando o aprimoramento da eficiência processual, a melhoria dos processos de trabalho e o apoio à tomada de decisão.

## Transparência

### Desafios

A transparência é fundamental para fortalecer a confiança pública e garantir a integridade dos atos de gestão do TRT-2. Entre os principais desafios estão:

- Manutenção da qualidade, atualização e clareza das informações disponibilizadas ao público;
- Padronização e governança na adoção de novas tecnologias, especialmente soluções de inteligência artificial, assegurando confiabilidade, segurança da informação e rastreabilidade dos processos.

### Oportunidades

O TRT-2 consolidou importantes resultados no período:

- Consolidação das boas práticas reconhecidas com a obtenção da pontuação máxima no [Ranking de Transparência do Conselho Nacional de Justiça](#).
- Reconhecimento institucional com a premiação do Selo Linguagem Simples 2025, promovido pelo CNJ, por iniciativa voltada à linguagem clara e acessível direcionada ao público em situação de vulnerabilidade;
- Implementação do Programa de Dados Abertos, ampliando o acesso público às informações institucionais, com adequada anonimização de dados pessoais;
- Adoção de tecnologias de Business Intelligence (BI) para o monitoramento em tempo real da execução orçamentária e do desempenho judicial;
- Fortalecimento do Programa de Integridade e Compliance, promovendo boas práticas de governança e prevenção de riscos.

Essas iniciativas reforçam o compromisso com a prestação de contas e com a confiança pública.





## ESG (Ambiental, Social e Governança)

### Desafios

A incorporação de práticas ESG no TRT-2 ainda envolve desafios relevantes, especialmente:

- Restrições orçamentárias para a ampliação e consolidação de políticas sustentáveis;
- Adequação progressiva das instalações e dos processos administrativos às diretrizes ambientais;
- Fortalecimento de uma cultura institucional orientada à sustentabilidade, à responsabilidade social e à boa governança.

### Oportunidades

Ao mesmo tempo, o Tribunal tem avançado de forma consistente na agenda ESG, com destaque para:

- Fortalecimento das práticas ambientais, como a coleta de resíduos eletrônicos, incentivo à reciclagem e promoção de iniciativas de consumo consciente;
- Ampliação de ações institucionais voltadas à saúde, segurança e bem-estar no trabalho, por meio de campanhas, eventos temáticos e parcerias voltadas à promoção da qualidade de vida;
- Estabelecimento de parcerias com universidades, entidades públicas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos com foco em justiça social, inclusão e produção de conhecimento;
- Fortalecimento de iniciativas sociais e de direitos humanos, com destaque ao trabalho infantil, ao enfrentamento da violência doméstica, à promoção da diversidade, inclusão e à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade, em consonância com a Agenda 2030 da ONU.

## Diversidade

### Desafios

A promoção da diversidade, equidade e inclusão no TRT-2 permanece como tema estratégico, embora ainda apresente desafios relevantes, entre os quais se destacam:

- Superação de resistências culturais e práticas institucionais que exigem ações contínuas de sensibilização e formação;
- Ampliação da representatividade de grupos historicamente sub-representados, especialmente em posições de liderança e espaços decisórios;
- Consolidação e integração das políticas de diversidade, acessibilidade e direitos humanos em todas as unidades do Tribunal, garantindo uniformidade e efetividade das ações.

### Oportunidades

O Tribunal tem fortalecido a agenda da diversidade e da inclusão por meio de um conjunto amplo e articulado de iniciativas, tais como:

- Realização de eventos, campanhas e ações educativas voltadas à equidade de gênero, ao combate à discriminação, à valorização da diversidade étnico-racial, à inclusão de pessoas com deficiência e ao reconhecimento dos direitos da população LGBTQIAPN+.
- Criação e fortalecimento de canais de escuta, acolhimento e denúncia, especialmente no enfrentamento à violência doméstica e familiar, promovendo um ambiente institucional seguro e respeitoso;
- Edição de normativos internos e adoção de medidas institucionais que ampliam direitos e garantias, com foco para ações voltadas a magistradas, servidoras e pessoas em situação de vulnerabilidade e grupos minorizados;
- Estabelecimento de parcerias e cooperações técnicas com universidades, entidades da sociedade civil e organismos públicos, favorecendo o intercâmbio de boas práticas;
- Promoção de consultas públicas, pesquisas institucionais e ações de transparência, incentivando a participação da comunidade interna e externa na formulação e no aprimoramento das políticas institucionais.]

## Acessibilidade e Inclusão

### Desafios

O TRT-2 busca garantir que suas instalações e serviços sejam acessíveis a todos e todas, mas ainda enfrenta desafios como:

- Necessidade de aprimoramento contínuo das estruturas físicas, digitais e comunicacionais voltadas às pessoas com deficiência;
- Desafios na padronização e ampliação das práticas de acessibilidade comunicacional no âmbito institucional.

### Oportunidades

O TRT-2 tem avançado no fortalecimento da acessibilidade e da inclusão por meio de ações estruturadas, tais como:

- Aperfeiçoamento das práticas de acessibilidade comunicacional, com adoção de linguagem simples, produção de materiais acessíveis e ampliação dos canais institucionais.
- Integração da acessibilidade aos sistemas e serviços digitais do Tribunal, promovendo maior usabilidade e inclusão.
- Realização de capacitações, eventos e ações de sensibilização sobre acessibilidade, inclusão e direitos das pessoas com deficiência.
- Estabelecimento de parcerias com entidades especializadas e instituições públicas, ampliando o alcance e o impacto das ações institucionais.
- Disseminação da cultura de inclusão no âmbito do Tribunal, por meio de iniciativas de conscientização, participação social e transparência.

## Inovação

### Desafios

Em relação aos desafios identificados em 2025, o TRT-2 avançou na consolidação de práticas voltadas à inovação, especialmente com o fortalecimento de estruturas institucionais e a ampliação da participação em iniciativas colaborativas. Persistem, contudo, desafios relacionados ao aprofundamento da cultura organizacional orientada à inovação; à integração de novas soluções tecnológicas aos processos de trabalho existentes; à formação contínua de pessoas com competências específicas

em inovação; às restrições orçamentárias para investimentos em tecnologias e a necessidade de fortalecimento da governança das iniciativas inovadoras, assegurando alinhamento estratégico e sustentabilidade institucional.

## Oportunidades

As oportunidades vêm sendo exploradas de forma mais estruturada, com destaque para:

- Fortalecimento do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT2), ampliando a atuação colaborativa e o desenvolvimento de soluções alinhadas aos desafios institucionais;
- A participação ativa do TRT-2 em redes e eventos de inovação do Poder Judiciário, com reconhecimento externo da atuação de seus(as) servidores(as), evidenciando o protagonismo institucional;
- A adoção de soluções tecnológicas e ferramentas de análise de dados, como Business Intelligence (BI), para subsidiar decisões estratégicas e aprimorar a gestão;
- O estabelecimento de parcerias interinstitucionais, que permitem o desenvolvimento de soluções inovadoras com otimização de recursos.

Esses avanços demonstram a transição de iniciativas isoladas para uma atuação mais estruturada no campo da inovação, com maior integração entre pessoas, processos e tecnologia. A inovação permanece como oportunidade estratégica permanente, voltada ao aprimoramento da prestação jurisdicional e da gestão administrativa.

## Conclusão

Nesse contexto, o TRT-2 demonstra estar preparado para concluir o ciclo do PEI 2021–2026 com maior maturidade institucional, capacidade de adaptação e foco contínuo na melhoria da prestação jurisdicional e administrativa à sociedade. 3.4 –

### **3.4 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, BENS E SERVIÇOS**

A gestão de infraestrutura, bens e serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no exercício de 2025, foi orientada pela continuidade da prestação jurisdicional, pela sustentabilidade do gasto público, pela mitigação de riscos estruturais e pela conformidade com as diretrizes nacionais de governança do Poder Judiciário.

O Tribunal administrou, ao longo do exercício, 39 edificações (7 próprias, 3 cedidas e 29 locadas), assegurando ambientes adequados, seguros e funcionais para magistrados(as), servidores(as), advogados(as), partes e demais usuários(as) da Justiça do Trabalho.

A atuação institucional esteve alinhada ao Planejamento Estratégico 2021–2026, especialmente ao Objetivo Estratégico 2 (Sustentabilidade e Trabalho Decente) e ao Objetivo Estratégico 4 (Integridade, Transparência e Eficiência da Gestão), por meio da modernização da infraestrutura física, da racionalização da ocupação imobiliária, da mitigação de riscos prediais e da obtenção de resultados mensuráveis em eficiência energética e economicidade. Também observou as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com destaque para a [Resolução CNJ nº 652/2025](#), que orienta a governança da infraestrutura no âmbito do Poder Judiciário.

Quadro Resumo: Objetivo Estratégico do PEI 2021-2026 x Justificativa do impacto

<b>Fato relevante em 2025</b>	<b>Objetivo Estratégico do PEI 2021-2026</b>	<b>Justificativa do impacto</b>
<b>Implantação de medidas de eficiência energética com redução global de 19% no consumo de energia elétrica</b>	Objetivo. 2	Resultado mensurável que reduz impactos ambientais e custos operacionais, alinhado ao PLS e à Res. CNJ nº 652/2025
<b>Manutenção predial contínua e mitigação de riscos estruturais</b>	Objetivo 4	Garantia da continuidade da prestação jurisdicional em ambientes seguros e adequados
<b>Racionalização da ocupação imobiliária e renegociação de locações</b>	Objetivo. 4	Sustentabilidade do gasto público e melhor alocação de recursos
<b>Planejamento e gestão integrada do patrimônio imobiliário</b>	Objetivos 2 e 4	Uso racional dos imóveis, melhoria da governança patrimonial e confiabilidade das informações
<b>Projetos e intervenções estruturantes em edificações</b>	Objetivo 4	Prevenção de riscos técnicos e suporte qualificado à decisão administrativa

## Continuidade operacional e mitigação de riscos

Em 2025, foram executadas 16.035 Ordens de Serviço, representando crescimento de 15,49% em relação ao exercício anterior, sem interrupções críticas na prestação jurisdicional.

Os investimentos em manutenção predial totalizaram R\$ 10,7 milhões, com priorização de imóveis próprios (aproximadamente 69,5% dos recursos aplicados), reforçando a estratégia de preservação do patrimônio público e prevenção de falhas estruturais.

As intervenções abrangeram sistemas elétricos, hidráulicos, climatização, acessibilidade, segurança contra incêndio e adequações de layout, reduzindo riscos técnicos e operacionais que poderiam impactar o funcionamento das unidades judiciais e administrativas.

## Eficiência energética e sustentabilidade

A sustentabilidade constitui eixo transversal da gestão em 2025. As medidas estruturantes adotadas permitiram:

- Redução global aproximada de 19% no consumo de energia elétrica (kWh);
- Redução de 15,33% no dispêndio financeiro com energia elétrica;
- Revisão de demandas contratadas junto às concessionárias, com economia estimada de R\$ 220 mil/ano;
- Instalação de bicicletários no Fórum Ruy Barbosa, em São Vicente, Praia Grande, Guarujá e no Edifício-Sede, incentivando o uso de meios de transporte não poluentes e contribuindo para a redução de impactos ambientais;
- Participação em Programas de Eficiência Energética das concessionárias CPFL (Proad nº 64.599/2025) e Neoenergia (Proad nº 60.496/2025), visando à instalação de sistemas fotovoltaicos em unidades próprias e têm potencial de gerar economia recorrente e redução de emissões;
- Testes e implementação de soluções como refletores solares e modernização de sistemas de iluminação e climatização.

Destaca-se a aprovação de projeto de eficiência energética para o Fórum Ruy Barbosa, no âmbito de chamada pública da concessionária ENEL, assegurando investimento externo de R\$ 3,7 milhões. A estimativa é de economia anual de aproximadamente 1.395 MWh e redução de 79 toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente.

Também foram iniciados estudos para migração ao Mercado Livre de Energia e para instalação de sistemas fotovoltaicos em prédios próprios, com potencial de economia anual estimada entre R\$ 600 mil e R\$ 800 mil, além da utilização de energia proveniente de fontes renováveis.

Essas ações reforçam o compromisso institucional com o Plano de Logística Sustentável (PLS) e com a redução do impacto ambiental das atividades administrativas.

### **Projetos, Obras e Segurança das Edificações**

Em 2025, o Tribunal intensificou a condução de projetos, obras e intervenções estruturantes voltadas à segurança das edificações, à conformidade normativa e à mitigação de riscos técnicos.

Foram elaborados e analisados estudos técnicos preliminares e projetos de engenharia, além do acompanhamento e fiscalização de obras e serviços especializados, com destaque para:

- a reforma geral do Fórum de Santos (Contrato nº 006/2024);
- a reforma das fachadas do Fórum de Osasco (Contrato nº 34/2025);
- a fiscalização da instalação de estrutura metálica para condensadoras no Fórum de Osasco (Contrato nº 94/2025);
- a atualização do projeto de renovação de ar do sistema de climatização do Fórum de Osasco (Contrato nº 076/2025);
- ações de regularização predial, segurança contra incêndio e adequação às exigências legais e técnicas.

As iniciativas foram orientadas por critérios de planejamento, análise de impacto e avaliação de riscos, com adoção de boas práticas de governança e conformidade, alinhadas às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, especialmente à Resolução CNJ nº 652/2025, no que se refere ao planejamento, ao controle e à gestão de riscos.

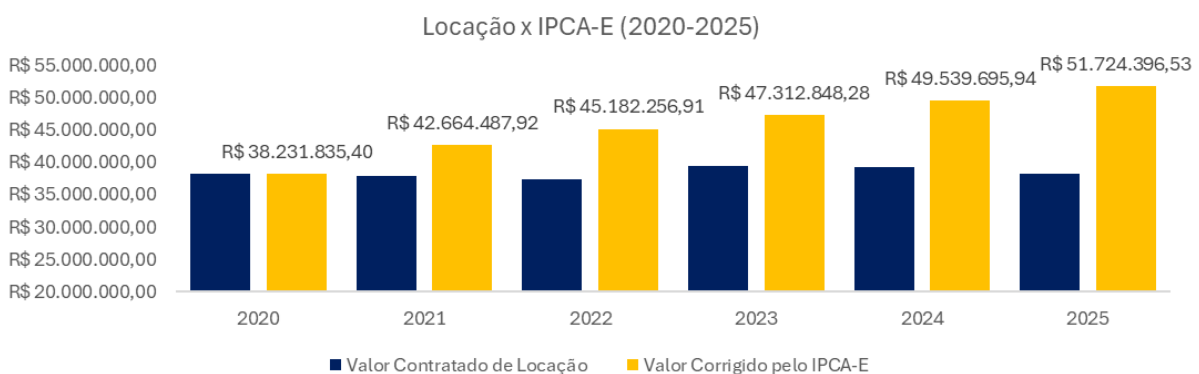
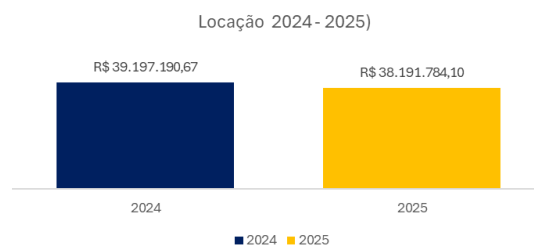
Destaca-se, ainda, o acompanhamento técnico do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025 firmado com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Universidade Federal de Santa Catarina, voltado à otimização do desempenho energético das edificações, com base nos critérios do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Edificações (PBE Edifica).

Essa atuação contribuiu diretamente para a continuidade operacional das unidades judiciais e administrativas, reduzindo a probabilidade de falhas críticas em sistemas essenciais e assegurando ambientes adequados à prestação jurisdicional.

## Gestão imobiliária e racionalização de despesas

A gestão imobiliária foi orientada por critérios técnicos, comparativos e sustentáveis, buscando reduzir custos recorrentes e evitar a consolidação de despesas ineficientes Em 2025:

- Houve economia de R\$ 512 mil decorrente de renegociações diretas de aluguéis;
- A otimização de ocupação e substituição de imóvel locado gerou economia adicional de R\$ 693 mil;
- Os gastos totais com locações apresentaram redução de 2,56% em relação a 2024.
- Considerando o período de 2020 a 2025, as negociações contratuais evitaram reajustes integrais pelo IPCA-E, resultando em economia acumulada estimada em R\$ 13,49 milhões (26,08 do valor potencialmente corrigido).



Essas medidas contribuíram para maior sustentabilidade orçamentária e melhor alocação de recursos públicos.

## Modernização e valorização do patrimônio público

Foram concluídas intervenções estruturantes relevantes, incluindo:

- Modernização dos sistemas de vídeo e sonorização do Plenário, dos auditórios do Edifício-Sede e do Fórum Ruy Barbosa;
- Acompanhamento de obras e reformas em fóruns regionais;
- Ações de regularização predial e segurança contra incêndio;
- Planejamento integrado do patrimônio imobiliário com base em dados atualizados nos sistemas institucionais.

Essas iniciativas fortaleceram a governança patrimonial, ampliaram a transparência e qualificaram o suporte técnico às decisões administrativas.

## Valor público gerado

A gestão de infraestrutura, bens e serviços em 2025 gerou valor público mensurável, conforme demonstram as tabelas a seguir:

Quadro – Valor Público Gerado

Dimensão	Evidência
<b>Continuidade</b>	Prestação jurisdicional sem paralisações estruturais
<b>Segurança</b>	Mitigação de riscos técnicos e estruturais
<b>Economicidade</b>	Redução de custos com locações e energia
<b>Sustentabilidade</b>	Redução no consumo energético
<b>Governança</b>	Planejamento integrado e aderência ao PEI 2021-2026

## Quadro Comparativo – Gestão de Infraestrutura (2024 x 2025)

Indicador	2024	2025	Variação / Destaque
Redução do consumo de energia elétrica (kWh)	~1%	~19%	Avanço significativo na maturidade da gestão energética
Redução do dispêndio com energia elétrica	—	15,33%	Economia financeira consolidada
Custos com energia elétrica	R\$ 9.864.896,01	R\$ 8.353.100,73	Redução nominal relevante
Ordens de Serviço executadas	13.884	16.035	+15,49% (ampliação do atendimento)
Investimento em manutenção predial	R\$ 8.822.198,26	R\$ 10.713.338,12	Priorização de imóveis próprios (69,5%)
Gastos com locações	R\$ 39.196.285,89	R\$ 38.191.784,10	-2,56%
Economia acumulada com renegociações (2020–2025)	—	R\$ 13.492.561,13 (26,08%)	Evitou crescimento contratual pelo IPCA-E
Otimização de ocupação imobiliária	—	R\$ 693.150,00	Economia com troca de imóvel
Renegociações diretas de aluguel (2025)	—	R\$ 512.129,48	Economia contratual imediata

Os resultados alcançados, especialmente a redução de custos com energia e locações, a mitigação de riscos prediais, a modernização dos ambientes institucionais e o fortalecimento da governança patrimonial, evidenciam uma atuação pautada em planejamento, critérios técnicos e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Em 2025, a gestão de infraestrutura, bens e serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região consolidou-se como eixo estruturante para a continuidade, a segurança e a sustentabilidade da prestação jurisdicional. Ao atuar de forma preventiva e estratégica, o Tribunal reafirma seu compromisso de assegurar à sociedade uma Justiça do Trabalho estável, transparente e sustentável, gerando valor público no presente e preservando resultados para os exercícios futuros.

### **3.5 GESTÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

Em 2025, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região manteve como prioridade a proteção das pessoas, a preservação do patrimônio público e a garantia de condições seguras para a prestação jurisdicional.

A atuação institucional em segurança foi orientada por critérios de planejamento, análise de risco e eficiência na aplicação de recursos públicos, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços e para a confiança da sociedade no Poder Judiciário.

Os resultados alcançados estão organizados em oito eixos principais:

#### **1. Trabalho em condições seguras**

##### **Controle de acesso e prevenção de riscos**

Alinhado ao Objetivo Estratégico 2 do PEI 2021-2026, o TRT-2 manteve o controle de acesso em suas 40 unidades, como medida preventiva para proteger magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e usuários(as). O controle de entrada de pessoas e materiais contribuiu para reduzir riscos e garantir ambiente adequado ao exercício da jurisdição.

**1.200**

**ACAUTELAMENTOS  
DE ARMA DE  
FOGO**



**7.792**

**APREENSÃO DE  
OBJETOS  
PERIGOSOS**

## Segurança em eventos institucionais

Em 2025, o Tribunal assegurou a realização de eventos institucionais com planejamento prévio de segurança, incluindo atividades de grande porte e eventos externos. Entre eles:

- Políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua (Pop Rua Jud);
- Abertura do Ano Letivo da EJUD2;
- Exposição 'Caminho para a Magistratura: a evolução dos concursos do TRT-2';
- Corridas e eventos esportivos apoiados institucionalmente (Corrida Internacional de São Silvestre, Corrida Mulher-Maravilha São Paulo - 24ª Edição e Corrida de São Silvestre)';
- Visitas Monitoradas;
- Ações de Justiça Itinerante.

A atuação preventiva reforçou a imagem institucional e garantiu atendimento seguro ao público, em conformidade com os Objetivos Estratégicos 1 e 2 do PEI 2021-2026.

## Cooperação com outros órgãos do Judiciário

O TRT-2 também prestou apoio logístico e operacional a órgãos do Poder Judiciário nacional, incluindo eventos do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça e encontros internacionais. Dentre eles, destacam-se:

- Apoio Logístico para o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário - Florianópolis/SC;
- Apoio ostensivo ao STF;
- Apoio operacional e logístico por ocasião de missão institucional no âmbito do Programa STF na Escola, na cidade de Ribeirão Preto - SP;
- Apoio a autoridades que participaram do X Encontro do Foro de Cortes Supremas do Mercosul;
- Apoio em segurança da Comitiva que participou do evento promovido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ);
- Apoio logístico e operacional ao Conselho Nacional de Justiça por ocasião do "Projeto Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal - Edição 2025" nos municípios de Xapuri - AC e Boca do Acre - AM;

- Apoio na execução do "plano de logística e segurança pessoal" do evento sob a coordenação do DNPJ;
- Apoio operacional e logístico por ocasião de missão institucional no âmbito do Programa STF na Escola, na cidade de Passos (MG);
- Apoio operacional e logístico por ocasião de missão institucional no âmbito do Programa STF na Escola, nos municípios de Osasco e São Caetano do Sul (SP);
- Auxílio à equipe da Suprema Corte que atuou nos trâmites migratórios e de saída do país dos(as) presidentes das Cortes Constitucionais da América Latina. Evento Encontro Nacional de Cortes Constitucionais da América Latina.

Essa cooperação, alinhada ao Objetivo Estratégico 1 do PEI 2021-2026, fortalece a integração institucional e contribui para a atuação coordenada do Poder Judiciário brasileiro.

## 2. Proteção do patrimônio público

### Monitoramento eletrônico

As atividades de segurança e monitoramento eletrônico preservam o patrimônio público e reduzem gastos com manutenção, contribuindo diretamente para a eficiência da gestão e para o cumprimento dos Objetivos Estratégicos 7 e 8 do PEI 2021-2026. Nos anos de 2025 e 2024, a equipe de Segurança Eletrônica registrou os seguintes indicadores:

Descrição	2024	2025	Incremento (%)
Horas de Monitoramento	8802	8678	-0,01%
Ocorrências Verificadas	1894	2656	40,23%
Buscas e Reservas de Imagens	32	43	34,37%

O aumento dos registros ocorreu mesmo com leve redução das horas de monitoramento, reflexo da modernização tecnológica e da melhoria dos processos internos, a exemplo da atualização do parque tecnológico, que garante maior estabilidade ao sistema e reduz o tempo dedicado à manutenção; da realocação e instalação de novos equipamentos, trazendo mais assertividade para o monitoramento e da elevação da eficiência operacional da Segurança Eletrônica, impulsionada por capacitação contínua e amadurecimento técnico da equipe.

## Modernização tecnológica

Em 2025, foram consolidadas melhorias como:

- Sistema de reconhecimento facial (em fase final de integração);
- Cancelas e catracas com biometria facial no Edifício-Sede e Fórum Ruy Barbosa;
- Sistema de botão de pânico (94 acionamentos atendidos);
- Capacitação de 4 servidores(as) no curso avançado de Configuração Técnica de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

Essas medidas ampliaram a capacidade de resposta em situações de emergência e reforçaram a proteção patrimonial.

## Pedidos de Apoio e Atendimento às Ocorrências

Em 2025, o Tribunal realizou 470 pedidos de apoio operacional, demonstrando a atuação constante da Segurança Institucional na prevenção de riscos e na garantia da ordem nas unidades judiciárias. A maior parte das solicitações esteve relacionada à segurança em audiências, que totalizou 161 atendimentos, assegurando ambiente adequado para a realização dos atos processuais. Também foram frequentes as rondas preventivas, as escoltas, a segurança aproximada de autoridades e o apoio em eventos institucionais.

Além das ações preventivas, foram registrados 635 atendimentos a ocorrências, evidenciando a pronta resposta da equipe diante de situações que exigiram intervenção imediata. Entre os principais registros, destacam-se:

- 209 cumprimentos de mandados de prisão em audiência, contribuindo para a efetividade das decisões judiciais;
- 115 atendimentos de primeiros socorros, demonstrando o preparo da equipe para situações emergenciais;
- 94 acionamentos do botão de pânico, mecanismo essencial para resposta rápida a situações de risco.

Esses números refletem a atuação permanente do Tribunal na proteção das pessoas e na manutenção da ordem nas dependências institucionais, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional com segurança, responsabilidade e eficiência.

### 3. Preservação da integridade das pessoas

#### Apoio ao cumprimento de mandados

O TRT-2 atua para garantir que o cumprimento de mandados judiciais ocorra com segurança, reduzindo riscos para magistrados(as), servidores(as) e demais envolvidos. Sempre que a análise de risco indica necessidade, os(as) oficiais de justiça são acompanhados por agentes da Polícia Judicial durante as diligências externas. Em 2025, foram realizados 157 acompanhamentos de diligências. Essa medida preventiva assegura a integridade do ato processual, evita intercorrências e contribui para a efetividade da execução trabalhista. A atuação integrada fortalece a prestação jurisdicional e está alinhada aos Objetivos Estratégicos 3 e 4 do PEI 2021-2026.

#### Segurança de dignitários

A proteção de magistrados(as) e autoridades constitui medida essencial para garantir a independência e a imparcialidade da jurisdição. Assim, o Tribunal realiza ações preventivas e acompanhamento especializado sempre que necessário, com base em análise técnica de risco. Essa atuação preserva a integridade física das autoridades e assegura condições adequadas para o exercício da função jurisdicional. Em 2025, foram realizadas 463 escoltas de autoridades.

#### Ampliação das medidas de segurança no Fórum Ruy Barbosa

Diante do aumento da criminalidade no entorno do Fórum Ruy Barbosa, este Regional reforçou a presença ostensiva da Polícia Judicial, com a implantação de um posto adicional na Rua do Bosque ao final do expediente. Como medida complementar, foi mantido, em 2025, o transporte de servidores(as) entre o Fórum e o Metrô Barra Funda, garantindo deslocamento mais seguro. A iniciativa registrou média mensal de 675 usuários, frente a 898 em 2024. Essas ações demonstram o compromisso institucional com a segurança das pessoas e a prevenção de riscos no ambiente de trabalho.

#### Aplicação de película antivandalismo nos veículos de representação

Em 2025, foi concluída a instalação de películas antivandalismo nos 95 veículos da frota de representação. A medida reduz riscos associados à violência urbana durante deslocamentos oficiais, aumenta a proteção dos ocupantes e reforça a segurança institucional nas atividades externas.

#### 4. Produção de conhecimento em inteligência

A atividade de inteligência desempenha papel estratégico na proteção dos ativos do Poder Judiciário, por meio do monitoramento preventivo de ameaças e da produção de conhecimentos que subsidiam a tomada de decisões. Em consonância com os Objetivos Estratégicos 4, a atuação concentra-se na mitigação de riscos, na preservação da integridade das pessoas e na manutenção da estabilidade institucional.

#### 5. Segurança em transporte

##### Atendimentos realizados

Em 2025, as atividades de investigação, análise e acompanhamento contribuíram para a prevenção de riscos e para o apoio seguro à atuação jurisdicional. Foram realizados:

- 217 investigações preliminares, relacionadas a situações diversas que demandaram apuração inicial para subsidiar decisões administrativas;
- 516 investigações sociais, voltadas à verificação de histórico de colaboradores terceirizados, reforçando os critérios de confiabilidade e segurança institucional;
- Acompanhamento e monitoramento de 4 manifestações e atos políticos, com avaliação preventiva de riscos;
- 121 análises de risco para acompanhamentos externos no cumprimento de mandados;
- 372 análises de risco para cumprimento de mandados de prisão no interior das unidades, realizadas após a implantação do sistema AEGIS, que ampliou a capacidade de identificação prévia de ordens judiciais pendentes.

No mesmo período, o Tribunal realizou 10.871 atendimentos de transporte oficial, totalizando 1.337.099 km percorridos. Não houve registro de acidentes com vítimas, resultado da capacitação contínua e da manutenção preventiva da frota.

Descrição	2024	2025
Transporte para Desembargadores do TRT-2	2.808	2.134
Transporte para Juízes do TRT-2	3.902	3.238
Transporte de autoridades fora do TRT-2	43	115
Transporte para demais setores	3.988	5.384
<b>Total</b>	<b>10.741</b>	<b>10.871</b>

## Gestão da frota

Em 2025, 100% da frota, composta por 228 veículos, recebeu manutenção preventiva e corretiva, totalizando um investimento de R\$ 725.481,70. Apesar da gestão competitiva, os custos de manutenção subiram devido ao envelhecimento da frota e ao preço das peças, levando à doação de 28 veículos antieconômicos, medida que contribui para racionalizar custos futuros.

MANUTENÇÃO	
ANO	VALOR TOTAL
2022	R\$ 334.565,49
2023	R\$ 388.078,28
2024	R\$ 532.740,43
2025	R\$ 725.481,70

No que tange aos gastos com pedágio, esses totalizaram **R\$ 69.987,71**:

PEDÁGIO	
ANO	VALOR
2022	R\$ 21.434,97
2023	R\$ 29.737,78
2024	R\$ 45.183,16
2025	R\$ 69.987,71

Em 2025, os gastos com pedágio aumentaram em razão de mudanças regulatórias promovidas pela ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo), que restringiram gratuidades anteriormente concedidas e ampliaram o uso de tags com cobrança. O Tribunal prioriza os cartões de gratuidade e utiliza o sistema da empresa contratada apenas nas rodovias que não aceitam essa modalidade ou em estacionamentos pagos.

Quanto ao abastecimento, em 2025 foram consumidos 195.665,42 litros de combustível por toda a frota institucional, volume inferior ao registrado em 2024, o que demonstra racionalização do uso dos veículos e controle dos deslocamentos oficiais.

ABASTECIMENTO	
ANO	VALOR
2024	213.469,38 litros
2025	195.665,42 litros

VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	
ANO	VALOR
2024	R\$ 888.078,07
2025	R\$ 884.981,33

O aumento nos gastos com lavagem em 2025 reflete reajustes de mercado, maior zelo patrimonial e a incorporação de 42 novos veículos híbridos à frota.

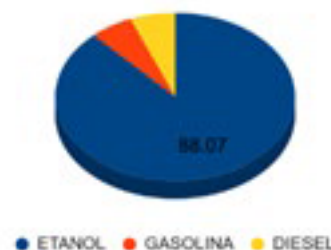
VALOR GASTO COM LAVAGEM	
ANO	VALOR
2024	R\$ 73.981,70
2025	R\$ 93.527,33

## 6. Responsabilidade socioambiental

### Redução do uso de combustíveis fósseis

A redução do uso de combustíveis fósseis, relacionada ao Objetivo 2 do PEI 2021-2026, reflete o compromisso do TRT-2 com as questões socioambientais. Pautada pela análise de custo-benefício, a Divisão de Transporte Institucional incentivou o uso de energias limpas, conciliando sustentabilidade ambiental com vantagem econômica. Em 2025, os números demonstram os seguintes resultados:

COMBUSTÍVEL	LITROS
ETANOL	72.322,37
GASOLINA	11.420,52
DIESEL	11.922,53
<b>Total</b>	<b>195.665,42</b>



### **Substituição de parte da frota por veículos híbridos**

Em 2025, a substituição de veículos antieconômicos por 23 sedãs híbridos e 3 SUVs 4x4 reduziu os gastos com manutenção e promoveu a sustentabilidade mediante maior eficiência energética.

### **Ações de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e assédio sexual**

Em alinhamento com os Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro e no Segundo Grau, o Tribunal promoveu reuniões com as empresas responsáveis pelos serviços de vigilância, bombeiros civis e transporte institucional. Os encontros tiveram como objetivo reforçar diretrizes de conduta ética, divulgar as ações institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio e estimular a participação ativa das empresas na construção de um ambiente de trabalho seguro e respeitoso.

Como encaminhamento, foi solicitada a inclusão obrigatória de conteúdos relacionados ao combate ao assédio moral, sexual e à discriminação nos treinamentos periódicos das equipes terceirizadas. Também foram disponibilizados materiais educativos, como o Guia Prático “Por um Ambiente de Trabalho + Positivo – Prevenção e Enfrentamento das Violências, dos Assédios e das Discriminações” e o Guia “Liderança Responsável: Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à Violência e à Discriminação”, fortalecendo a cultura institucional de respeito, integridade e responsabilidade.

### **Ações de enfrentamento a violência doméstica e familiar**

Em 2025, o TRT-2 capacitou 188 servidores(as) e 5 magistrados(as) contra a violência doméstica e lançou o [Programa Laços de Proteção](#) para oferecer acolhimento e informação, iniciativas viabilizadas pelo Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade em parceria com o Ministério Público de São Paulo (Programa Transformação) e a organização Femininos Plurais.

## **7. Eficiência operacional**

### **Implantação do sistema AEGIS**

O sistema AEGIS passou a cruzar dados do PJe com o BNMP 3.0, permitindo a identificação automática de mandados pendentes. Foram cumpridas 148 ordens judiciais, a partir da nova ferramenta.

## **Nova gestão de pedágios**

Foi contratada empresa com modelo de cobrança apenas nos meses de uso efetivo das tags, ampliando o controle e a economicidade.

## **8. Aperfeiçoamento profissional**

### **Ações de capacitação**

Em 2025, o Tribunal intensificou a capacitação dos(as) Agentes da Polícia Judicial, com a realização de mais de 40 turmas de reciclagem anual, em parceria com a Escola Judicial do TRT-2 (EJUD2). Os conteúdos abordaram temas essenciais à atuação institucional, como segurança institucional, direitos humanos e enfrentamento a crimes cibernéticos. Além da formação interna, mais de 50 agentes participaram de cursos promovidos por instituições como a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Exército Brasileiro, ampliando o intercâmbio de conhecimentos e o alinhamento às boas práticas nacionais.

Destaca-se, ainda, a realização do Encontro Nacional dos(as) Gestores(as) de Segurança Institucional, em articulação com o Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecot), iniciativa que fortaleceu a cooperação entre tribunais e a disseminação de experiências bem-sucedidas na área de segurança institucional.

### **Ampliação no quadro de motoristas terceirizados**

Outro ponto relevante em 2025 foi a ampliação do quadro de motoristas terceirizados, implementada no mês de novembro, com o aumento de 25 para 35 profissionais. Destaca-se, ainda, a inclusão de três motoristas do sexo feminino, reforçando o compromisso do Tribunal com a diversidade e a ampliação da participação feminina em atividades tradicionalmente ocupadas por homens.

Os resultados apresentados demonstram evolução na modernização tecnológica, no fortalecimento da inteligência institucional, na eficiência da gestão da frota e na proteção de pessoas e bens públicos. A segurança institucional, mais do que uma atividade operacional, constitui condição essencial para a continuidade da prestação jurisdicional, para a proteção da independência judicial e para a preservação da confiança da sociedade na Justiça do Trabalho.

**GESTÃO DE  
RISCOS,  
CONTROLE E  
TRANSPARÊNCIA**

---

**4**

## 4 - GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

### 4.1 – GESTÃO DE RISCOS 2025

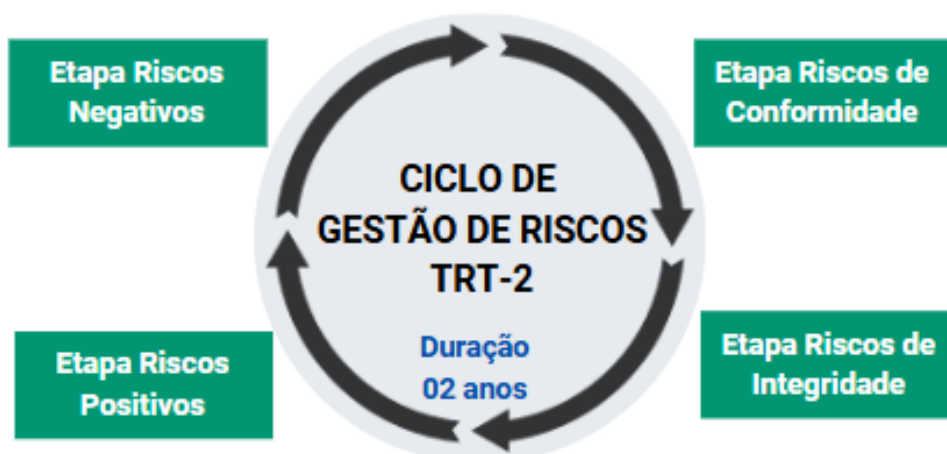
O TRT-2 está sujeito a riscos e oportunidades que podem influenciar o alcance de seus objetivos institucionais. A Gestão de Riscos tem como objetivo identificar, analisar e tratar esses riscos, reduzindo impactos negativos e aproveitando oportunidades que possam gerar benefícios para a instituição. O processo também apoia gestores e gestoras na tomada de decisões.

A Gestão de Riscos do TRT-2 é orientada pela [Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance](#), bem como pelo [Plano](#) e pelo [Manual de Gestão de Riscos](#), que definem as diretrizes e os procedimentos adotados no Tribunal. Esses documentos seguem as orientações da ABNT NBR ISO 31000:2018 e contribuem para o fortalecimento da governança e da gestão institucional.

O processo é realizado sob duas perspectivas:

- **Estratégica**, voltada aos riscos que podem afetar o cumprimento da missão e o alcance dos objetivos definidos no [Planejamento Estratégico Institucional](#);
- **Operacional**, voltada aos riscos que podem impactar as atividades das unidades do Tribunal.

A Gestão de Riscos é desenvolvida por meio de ciclos bienais, que abrangem riscos negativos, riscos de conformidade, riscos de integridade e riscos positivos (oportunidades).



Em 2025 foi dada continuidade ao Terceiro Ciclo de Gestão de Riscos do TRT-2. Nesse período, as unidades atualizaram seus contextos internos, identificaram e avaliaram novos riscos, elaboraram planos de tratamento e acompanharam ações definidas em ciclos anteriores. Ao lado disso, inspirados no princípio da melhoria contínua previsto na ISO 31000:2018, foram realizados grupos focais (reuniões estruturadas de discussão com participantes selecionados) com gestores(as) de riscos da área administrativa, com o objetivo de coletar percepções sobre o processo de gestão de riscos do Tribunal e, a partir dessas contribuições, subsidiar a proposição de melhorias para o próximo Ciclo de Gestão de Riscos. Ademais, foram realizadas ações voltadas ao tratamento dos riscos de integridade institucionais, como o [Ciclo de Integridade](#) e a Pesquisa de Integridade (maiores informações no Capítulo 4.2 deste relatório).

A Gestão de Riscos está diretamente ligada aos objetivos estratégicos do TRT-2, pois a redução das probabilidades ou dos impactos dos riscos contribui para o alcance mais efetivo desses objetivos. Os resultados consolidados do processo, como a quantidade de riscos, seus níveis, o andamento dos tratamentos e o nível de maturidade institucional, estão disponíveis no [Relatório de Gestão de Riscos do TRT-2](#).



Entre as iniciativas estratégicas desenvolvidas em 2025, destaca-se o apoio da Gestão de Riscos à Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações (SPACL) no projeto de Mapeamento de Riscos nas Contratações, especialmente na elaboração do [Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações do TRT2](#).

## Iniciativas setoriais de gestão de riscos

Além do processo institucional, o TRT-2 adota iniciativas setoriais de gestão de riscos, tais como:

- **Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações:** as unidades demandantes realizam levantamento dos riscos envolvidos na compra ou contratação do objeto, conforme orientações do [Manual de Compras e Licitações do TRT-2](#) e do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT-2](#).
- **Secretaria de Auditoria:** avaliações de auditoria baseada em riscos, de acordo com o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) 2025](#).
- **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações:** [Plano de Gestão de Riscos de TIC](#) (link de acesso interno/intranet), em alinhamento com a Política de Segurança da Informação ([Ato n. 2/GP, de 7 de janeiro de 2022](#)) e com o Plano de Gestão de Riscos Institucional. Continuidade dos trabalhos do [Subcomitê de Crises Cibernéticas](#) e da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética – ETIR.
- **Secretaria de Saúde:** continuidade das atividades do Grupo de Trabalho para Implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Em 2025, foi realizada a iniciativa **“Ambiente Laboral Humanizado – Avaliação no contexto do TRT-2”**, consistente em um levantamento de opiniões e percepções de magistrados(as) e servidores(as) acerca dos **riscos psicossociais**, relacionados à organização do trabalho, às relações interpessoais e às condições de realização das atividades, os quais podem impactar a saúde mental, física e social dos trabalhadores(as), subsidiando a identificação de oportunidades de melhoria das condições de trabalho no âmbito do TRT-2.

### 4.1.1 – FATORES DE IMPACTO EXTERNOS (AMEAÇAS E OPORTUNIDADES)

Existem fatores externos que não estão sob o controle do TRT-2 e que podem afetar o alcance de seus objetivos, tanto de forma negativa (ameaças) quanto positiva (oportunidades). Esses elementos estão identificados na [Matriz SWOT](#) Institucional, ferramenta gerencial que analisa o ambiente interno e externo da instituição/unidade para apoiar a tomada de decisão e o aprimoramento do desempenho. A Matriz SWOT contribui para o mapeamento da situação atual, bem como para a identificação de riscos e oportunidades estratégicas, auxiliando na execução do Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021–2026 e orientando as ações necessárias ao alcance da visão de futuro da instituição.

## **4.2 GESTÃO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

A atuação do TRT-2 é guiada pelo Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 (PEI 2021–2026), que estabelece 10 objetivos para orientar as ações do Tribunal. Entre eles, destaca-se o Objetivo Estratégico nº 4, que busca garantir integridade e transparência nos atos de gestão, razão pela qual temas como integridade e compliance são tratados como prioridades institucionais.

O TRT-2 adota a definição de “**compliance**” como o “atendimento a requisitos obrigatórios e voluntários da instituição por meio de conjunto de mecanismos e procedimentos com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos”. A **gestão de compliance**, por sua vez, compreende o “conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos para estabelecer políticas, objetivos de compliance, bem como processos para alcançar esses objetivos”<sup>1</sup>.

A [Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance](#) (Ato GP n. 76/2023) institucionaliza ações voltadas ao aprimoramento da gestão da governança, com foco no serviço de qualidade à sociedade. A política prevê o acompanhamento e monitoramento das ações, destacando-se, nesse contexto, o [Comitê de Planejamento e Gestão Participativa \(CPGP\)](#) responsável, entre outras atribuições, por: acompanhar a efetiva implementação da Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance; avaliar e monitorar a gestão do TRT-2 com vistas a cumprir as demandas da sociedade, dos Conselhos Superiores, das instâncias externas de governança e do Tribunal Pleno; e promover a transparência e da accountability.

A referida Política prevê que a gestão do compliance deve ocorrer de forma integrada à gestão da integridade. Para o TRT2, a “**integridade**” compreende o “alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns que sustentam e priorizam o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.

---

<sup>1</sup> Os termos “compliance” e “gestão de compliance” foram extraídos da Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, atualizada pelo Ato GP n. 76 de 15 de setembro de 2023.

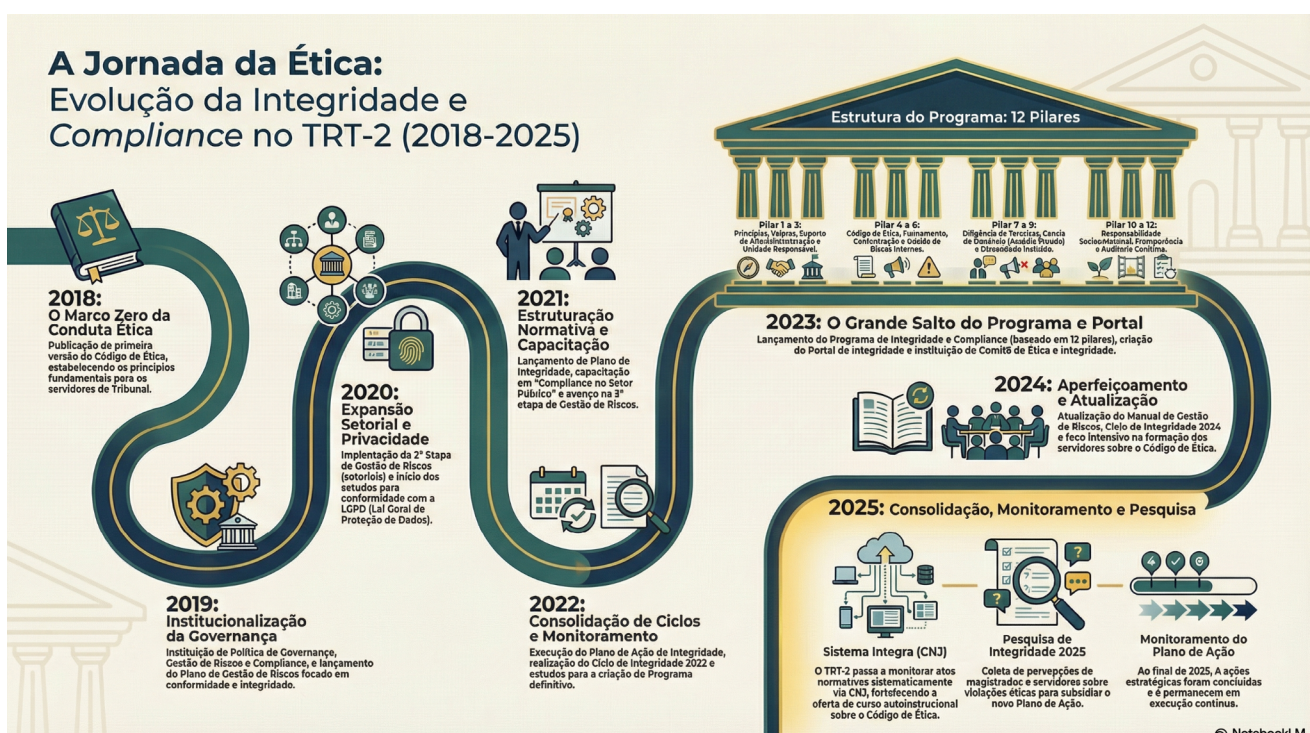
Tendo em vista a proximidade dos termos, muitas ações de compliance e integridade são realizadas de maneira conjunta, como exemplo do “Título III” da Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, que orienta e estruturação da **Gestão de Integridade e Compliance**, e define como objetivos específicos, entre os quais se destacam: fomentar e implementar uma cultura de ética e integridade, alinhada aos princípios e valores institucionais; fortalecer a gestão da ética e da integridade e o engajamento das partes interessadas; implementar treinamento e comunicação contínuos para promover a conscientização e o conhecimento no tema da integridade e compliance; monitorar o contexto normativo institucional e fomentar a atualização de normas internas, do Código de Ética e de manuais relacionados à integridade institucional; valorizar as iniciativas existentes de diversidade e inclusão e fomentar novas ações alinhadas aos preceitos do Programa de Integridade e Compliance, avaliar o desempenho da gestão de integridade dentre outros.

Dessa forma, a gestão de integridade e compliance no TRT-2 consolida-se como instrumento estruturante da governança institucional, contribuindo para a transparência, a responsabilidade na gestão pública e a geração de valor à sociedade.

## Breve histórico da Gestão de Integridade e Compliance

A gestão de integridade e compliance está em constante evolução no TRT-2, conforme pode ser verificado no histórico abaixo:

### Evolução da Gestão da Integridade e do Compliance no TRT-2

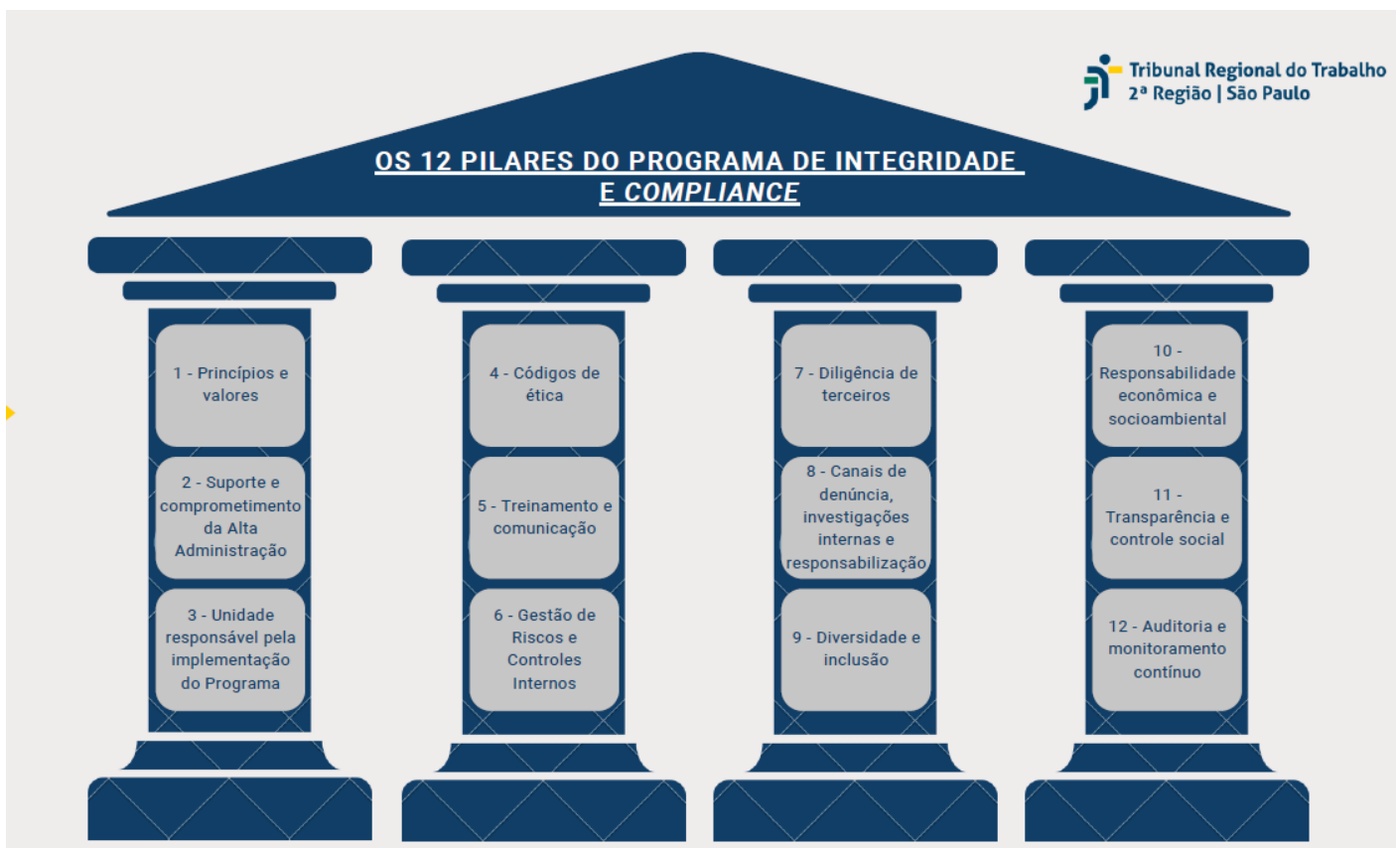


Segue abaixo o detalhamento das realizações ocorridas no ano de 2025 relacionadas à Gestão de Integridade e Compliance no TRT-2.

## Programa de Integridade e Compliance

A Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance do TRT-2 estabeleceu, em seu artigo 20, que a gestão de compliance seria organizada na forma de um **Programa de Integridade e Compliance**, instrumento orientador para orientar para o alcance de seus objetivos institucionais. O Programa foi instituído com a finalidade de oferecer uma visão abrangente, integrada e atualizada dos principais elementos relacionados à integridade e ao compliance no âmbito do Tribunal, consolidando diretrizes, responsabilidades, mecanismos de controle e instrumentos de monitoramento.

O [Programa de Integridade e Compliance](#) foi publicado em setembro de 2023 e, durante o ano de 2025, as principais ações foram relacionadas ao acompanhamento dos 12 pilares estruturantes, que contemplam desde o comprometimento da Alta Administração até mecanismos de prevenção, detecção, tratamento de irregularidades e monitoramento contínuo.



Tendo em vista a busca por maior transparência e atendendo às demandas pela utilização da linguagem simples, o Programa de Integridade e Compliance foi disponibilizado através do [Portal do Programa de Integridade e Compliance](#) na página do TRT-2 na internet, a partir de outubro de 2023. No ano de 2025, a página, que contém todo o conteúdo do Programa de Integridade e Compliance, foi constantemente atualizada, destacando-se a atualização dos normativos que dão suporte à gestão da integridade e do compliance, assim como os dados relativos aos [indicadores que permitem o acompanhamento do Programa](#).

### Ciclo de Integridade

O [Ciclo de Integridade](#) é um evento que fortalece a integridade institucional do TRT-2, reforçando o compromisso com a ética e a transparência no serviço público e está alinhado ao Programa de Integridade e Compliance do TRT2. Em 2025, o Ciclo aconteceu nos dias 27 e 28 de maio, das 10h às 12:30h, em formato telepresencial, ou seja, realizado através de transmissão ao vivo no [canal do Youtube da EJUD2](#).

Os temas tratados no Ciclo de Integridade de 2025 foram: “Enfrentamento ao assédio moral, assédio moral organizacional e assédio sexual” – Laura Rodrigues Benda (Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região); “Cultura organizacional saudável: o papel da liderança no combate ao assédio e à discriminação” – Dra. Simone do Nascimento Souza; “Discriminação, diversidade e inclusão” – Itatiara Meurilly Silva Lourenço (Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região); e “Ética e integridade” – Milena de Senne Ranzini (Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).

### Ética no TRT-2

A ética é abordada através de diversos instrumentos no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Além do Programa de Integridade e Compliance, é possível citar o Código de Ética dos Servidores, Comitê de Ética e Integridade e as capacitações sobre Ética.

O Código de Ética dos(as) servidores(as) do TRT-2, atualizado em 2023 por meio do [Ato GP n. 57, de 31 de julho de 2023](#), define princípios e regras de conduta ética a serem observados no âmbito do Tribunal. Entre seus objetivos, está o de reduzir interpretações subjetivas sobre esses princípios e normas, facilitando a harmonização entre os valores individuais dos(as) servidores(as) e os valores institucionais.

Em 2025, a temática da ética recebeu destaque com a disponibilização de um curso autoinstrucional sobre o Código de Ética do TRT-2, voltado a servidores(as), magistrados(as) e estagiários(as). A capacitação teve como propósito ampliar o entendimento sobre direitos e deveres funcionais e incentivar a reflexão sobre a importância do [Código de Ética](#), contribuindo para o fortalecimento dos padrões éticos no exercício das atividades no Tribunal.

O Comitê de Ética e Integridade, que substituiu o Grupo Técnico de Integridade e a Comissão de Acompanhamento do Código de Ética, foi criado para fortalecer a ética e a integridade institucional. Suas competências estão contidas no [Ato GP N. 40, de 19 de maio de 2023](#). Dentre as suas atribuições está zelar pelo aperfeiçoamento do Código de Ética dos(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; promover a sua divulgação; dirimir dúvidas e prestar orientações relacionadas a ética; conhecer de denúncias ou representações formuladas contra servidor ou unidade do TRT-2; e, quando necessário, lavrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC ou sugerir instauração de processo para apuração de conduta que viola as normas éticas.

Em 2025, foram realizadas diversas ações relacionadas ao [Plano de Ação de Integridade e Compliance](#), o qual consiste no conjunto de tratamentos (ações) aos riscos de compliance e de integridade que possuem níveis inaceitáveis. Estes riscos são identificados, respectivamente, a partir da etapa de avaliação de riscos de conformidade e da Pesquisa de Integridade, aplicada a todos os(as) servidores(as) e magistrados(as) deste Regional, com o objetivo de coletar percepções acerca de possíveis violações aos princípios e padrões de integridade institucional..

No mesmo período, teve continuidade o trabalho de desenvolvimento e consolidação do fluxo para a notícia de assédio, previsto na Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pelo [Ato GP nº 21/2024](#), em conformidade com a [Resolução CNJ nº 518/2023](#). A iniciativa fortaleceu os canais de comunicação existentes, assegurando confidencialidade e sigilo das informações, bem como a possibilidade de registro de relatos, por meio do [Formulário de Notícia de Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação](#), acessível a qualquer pessoa que se perceba vítima ou tenha conhecimento de situações dessa natureza o âmbito do TRT-2.

## Compliance

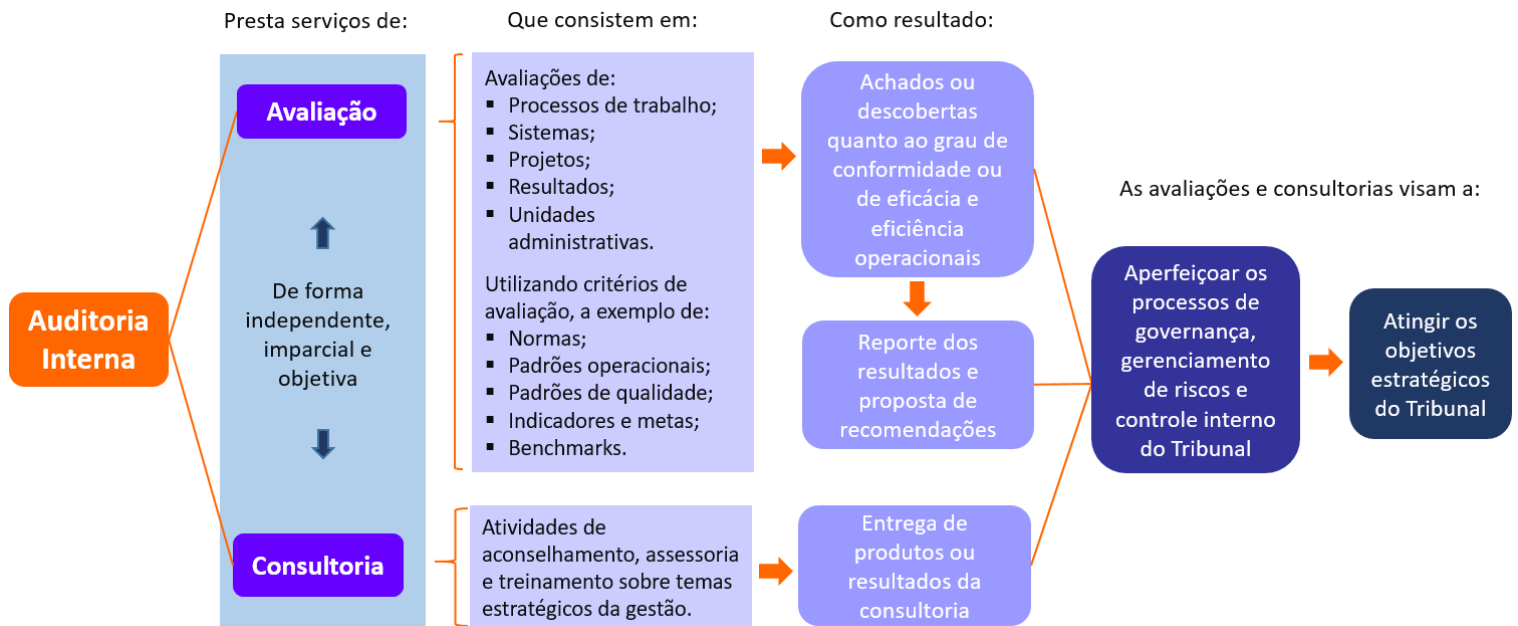
O TRT-2 passou a atuar de forma sistemática no Sistema Integra, solução digital desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para aprimorar o monitoramento e a conformidade dos atos normativos. A atuação do Tribunal abrangeu a capacitação das equipes envolvidas, o acompanhamento contínuo dos ciclos de conformidade registrados no sistema, o suporte às áreas responsáveis, o lançamento de evidências, o controle de prazos e o acompanhamento dos feedbacks e comentários do CNJ. Essas iniciativas contribuíram para o aprimoramento dos mecanismos de governança e para a adequada observância das determinações normativas.

No mesmo contexto, foi realizado o monitoramento dos riscos de conformidade institucionais, identificados ao longo dos Ciclos de Gestão de Riscos. Esse acompanhamento consistiu na análise do andamento dos tratamentos elaborados para a mitigação dos riscos classificados como inaceitáveis (aqueles que extrapolam o apetite ao risco institucional) e, caso necessário, na elaboração de novos tratamentos aos riscos.

### **4.3 – AUDITORIA INTERNA**

Na cadeia de valor do TRT (Capítulo 2.1 – “Cadeia de Valor” deste relatório), a Auditoria Interna representa um dos macroprocessos de governança e estratégia. Ela se divide em diversos processos de trabalho que, no caso da auditoria, estão relacionados aos serviços de avaliação e consultoria prestados pela Secretaria de Auditoria Interna (Saudi). Ao final desses processos, é feita a entrega dos resultados (e do valor gerado) dos serviços às partes interessadas. Na Figura, são apresentados, resumidamente, os serviços prestados pela Saudi.

Figura – O macroprocesso de auditoria interna.



Fonte: Secretaria de Auditoria

Da figura acima, observa-se que a Secretaria de Auditoria contribui para a geração de valor em todos os macroprocessos administrativos, nos diferentes níveis de atuação organizacional (estratégico, tático e operacional).

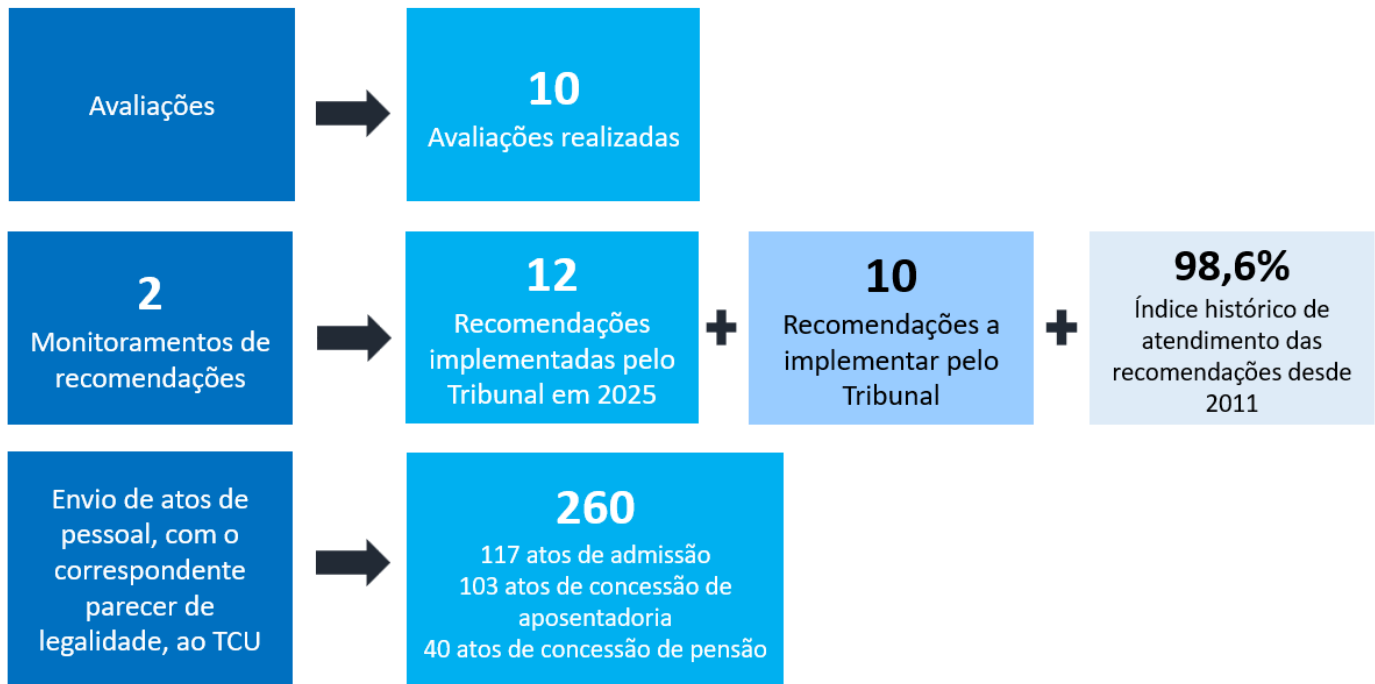
Essa geração de valor pelas avaliações e consultorias é precedida por um processo planejado de análise de riscos, que identifica e prioriza os principais riscos aos quais a organização está exposta e analisa os controles existentes para tratá-los.

Após essa análise de riscos, as atividades da Auditoria Interna são programadas e divulgadas nos seguintes documentos: [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\)](#), aprovado a cada quatro anos, e o [Plano Anual de Auditoria \(PAA\)](#).

Ao final do macroprocesso, como resultado das avaliações e consultorias, são propostas recomendações à Administração do Tribunal, que visam à formulação de ações para o tratamento dos riscos, por meio da correção das desconformidades normativas e jurisprudenciais, racionalização e otimização dos processos e controles operacionais, e oferecimento das soluções e ferramentas de boas práticas gerenciais. Por sua relevância ao grau de eficácia da atividade de auditoria interna, o atendimento às recomendações é monitorado periodicamente.

A Figura seguinte apresenta, de forma consolidada, os resultados alcançados em 2025 nos serviços prestados pela Secretaria de Auditoria:

Figura – Resultados dos serviços prestados pela Saudi em 2025.



Fonte: Secretaria de Auditoria

Os resultados detalhados dos trabalhos de auditoria realizados durante o exercício de 2025 encontram-se no ANEXO II deste relatório. No ANEXO III, são apresentadas as conclusões de auditorias independentes e dos órgãos de controle público, bem como as medidas adotadas pelo TRT-2 em decorrência dos apontamentos efetuados.

Ressalte-se que o macroprocesso de auditoria (compreendendo as atividades de avaliação e consultoria) está submetido ao Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT), aprovado pela [Resolução CSJT nº 371/2023](#). O programa tem como finalidade promover a melhoria contínua da qualidade dos trabalhos de auditoria, assegurando aderência às normas, aos códigos de ética e aos padrões aplicáveis, além de contribuir para a redução de retrabalho e para o aumento da eficácia e da efetividade das recomendações formuladas.

#### **4.4 CORREIÇÃO**

À Secretaria da Corregedoria Regional compete, em síntese, a execução das rotinas gerais dos processos correicionais que compreendem a fiscalização e a orientação dos serviços prestados pelas Unidades Judiciárias de 1ª Instância, seja de ofício, por meio das correições ordinárias e extraordinárias, seja por provocação de interessados, por meio de procedimentos de caráter administrativo e disciplinar, inclusive os de representação e reclamação correicional contra Magistrados(as) de 1º grau; bem como os de declaração de vitaliciedade e a pesquisa de subsídios que possam oferecer a melhor solução aos assuntos afetos à esfera de atribuição da Corregedoria, conforme estabelecido no art. 73 do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Nesse contexto, foram desenvolvidas as atividades abaixo elencadas, tendo em vista o atendimento à finalidade institucional do Órgão, nos termos regimentais.

#### **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, INSPEÇÕES E AUTOINSPEÇÕES.**

No ano de 2025 foram realizadas 450 atividades correicionais sendo 233 correições ordinárias e 217 autoinspeções nos 233 órgãos de 1º grau:

- 124 unidades judiciárias - Varas do Trabalho da sede;
- 93 unidades judiciárias - Varas do Trabalho de fora da sede;
- 01 unidade judiciária - UAO - Unidade de Apoio Operacional da sede;
- 04 unidades judiciárias - UAO - Unidade de Apoio Operacional de fora da sede;
- 01 unidade judiciária - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP;
- 01 unidade judiciária - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados;
- 01 unidade judiciária - Juízo Auxiliar em Execução;
- 01 unidade judiciária - Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP;
- 03 unidades judiciárias - Cejusc - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da sede;
- 04 unidades judiciárias - Cejusc - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas fora da sede.

Para acompanhamento das 450 atividades correicionais foram autuados processos no sistema do Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias - PJeCor, nas classes processuais: Correição Ordinária e Autoinspeção.

Nas correições ordinárias, os principais eventos apurados:

### **Como critério quantitativo:**

- Em relação aos Magistrados(as) e servidores(as) em atuação na Unidade Judiciária em exame, verifica-se a data de início da atuação do(a) Juiz(a) Titular na respectiva Unidade Judiciária e se o(a) Magistrado(a) reside na sede de sua jurisdição. A existência de designação de Juiz(a) Substituto(a) no regime de Auxílio Fixo ou Auxílio de outra natureza, bem como a verificação de residência na sede de sua jurisdição. Ademais, realiza-se o controle quantitativo do número de servidores(as) lotados(as) na Unidade Judiciária em exame, especificando-se os nomes, respectivos cargos, designações de funções e data de lotação. Assim, é possível realizar o controle da distribuição de recursos humanos entre as diversas Unidades Judiciárias deste E. Regional, bem como o controle da assiduidade dos(as) Magistrados(as) que atuam na Unidade Judiciária em exame.
- Pauta e o prazo das audiências: são verificados os números de audiências realizadas por dia, por Magistrado(a), nas modalidades de audiências iniciais, unas de rito ordinário, de instrução e unas de rito sumaríssimo, no sistema PJe. Além disso, são extraídos os dados quantitativos das datas mais distantes das audiências futuras, nas quatro modalidades de assentadas (iniciais, unas de rito ordinário, de instrução e unas de rito sumaríssimo, no PJE). Desta forma, é possível controlar o aprazamento médio das audiências realizadas na Unidade Judiciária em exame.
- Processos nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução: verifica-se a quantidade de processos em cada fase. Em relação aos processos na fase de conhecimento, destaca-se a análise quantitativa dos números de feitos recebidos, solucionados, pendentes de solução e pendentes de finalização. Quanto àqueles na fase de execução, destaca-se a análise dos números de execuções iniciadas e encerradas, bem como o número de feitos que se encontram pendentes de execução, seja por estarem em execução, seja por estarem em arquivo provisório. Ademais, há a comparação dos dados da Unidade Judiciária (processos nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução) em exame em relação à média do Foro e à média existente no âmbito do TRT-2..
- Processos “sine die”: examina-se a relação de feitos na condição de “sine die”, vez que todos os processos devem ser mantidos em pauta regular de audiência, a teor do artigo 34 do Provimento GP/CR n° 13/2006 deste E. Tribunal Regional (Consolidação das Normas da Corregedoria).

- Processos com incidentes processuais e recursos: são verificados os números quantitativos de cada tipo de incidente (embargos de declaração, antecipações de tutela, impugnações à sentença de liquidação, embargos à execução e recursos para o Tribunal). Destaca-se que há a análise quantitativa de embargos de declaração pendentes por Juiz(a), contendo o número do processo e a respectiva data do protocolo da petição de embargos de declaração, para que seja acompanhado eventual atraso.
- Prazos médios em relação às demais Varas do Foro e em relação ao TRT-2: são verificados os prazos de processos em fase de conhecimento (do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do encerramento da instrução até a prolação da sentença), os prazos em fase de liquidação (do início ao encerramento desta fase), os prazos em fase de execução (do início ao encerramento desta fase) e os prazos totais dos feitos (do ajuizamento ao arquivamento), comparando-se a média da Unidade Judiciária em relação à média do Foro e à média geral no âmbito do TRT-2.
- Índice de conciliações: analisam-se os índices de conciliações, comparando-os com os índices gerais de feitos solucionados. Assim, é possível extrair o percentual de feitos que foram conciliados dentre todos os solucionados, por Unidade Judiciária, por Foro, e pelo TRT-2 como um todo.
- Taxas de congestionamento: são verificadas as taxas de congestionamentos dos processos em fase de conhecimento e em fase de execução, das quais se extrai a efetividade da Unidade Judiciária. Leva-se em conta, na fase de conhecimento, o total dos casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Por seu turno, na fase de execução, computa-se o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e as encerradas no período.
- Situação dos serviços da Secretaria da Vara: examinam-se as tarefas a cumprir (por exemplo, número de feitos aguardando apreciação pela instância superior, feitos aguardando audiência, etc).
- Prazos médios para julgamento, produtividade dos(as) Juízes(as) e processos conclusos para prolação de sentença: são verificados os dias entre a data de conclusão e a data de prolação de sentença. A produtividade dos(as) Juízes(as) é examinada a partir dos números dos processos solucionados e dos que foram conciliados. Ademais, é realizado o controle mensal dos processos conclusos para prolação de sentença – fora do prazo, com a cobrança individualizada.

- Análise de processos por amostragem: em todas as Varas, verifica-se o andamento regular do feito e, em especial, seu último andamento. Na análise processual das Varas, averiguam-se a situação de 04 a 06 (quatro a seis) processos em fase de conhecimento, 04 (quatro) processos em fase de execução e 02 (dois) processos com despacho de admissibilidade recursal. Constando, também, a relação de precatórios em andamento.

#### **Como critério qualitativo:**

- Observância e cumprimento das normas do Tribunal: em todos os itens das atas de correições ordinárias são averiguados se os dados auferidos estão em consonância com as normas do TRT-2, com as disposições emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, bem como com as demais disposições aplicáveis.
- Nos processos analisados por amostragem: são verificados a observância da razoável duração do processo, a utilização dos sistemas disponíveis para tornar exitosa a execução das sentenças e o registro adequado no sistema informatizado de todos os atos processuais relevantes praticados.
- O cumprimento das metas nacionais do CNJ: extrai-se os graus de cumprimentos das metas de números 1 (Julgar mais processos que os distribuídos), 2 (Julgar processos mais antigos), 3 (Aumentar os casos solucionados por conciliação), 5 (Impulsionar processos à execução).

Diante do constatado, são emitidas determinações e recomendações para que os critérios quantitativos e qualitativos acima descritos sejam alcançados por todas as Unidades Judiciárias correcionadas, como por exemplo:

- Aumento da quantidade de audiências realizadas, visando à redução do prazo;
- Inclusão de processos em pauta de audiências, evitando-se a situação de “sine die”;
- Regularização dos serviços da Secretaria da Vara;
- Apresentação de plano de trabalho, pelos(as) Magistrados(as), para solucionarem sentenças/decisões pendentes;
- Observância das normas;
- Comparecimento dos Magistrados(as) às Varas;
- Providências nos processos analisados, visando o regular andamento;
- Esforços para se atingir as metas nacionais.

Destaca-se que todas as determinações e recomendações são acompanhadas pela Corregedoria Regional, a qual estabelece prazos para que a Unidade Judiciária objeto da correição preste informações e/ou solucione as eventuais irregularidades constatadas.

**EXPEDIENTES ENTRADOS E DECISÕES PROFERIDAS.**

A Corregedoria Regional também autuou e decidiu, no ano de 2025, no Sistema PJeCOR, os processos/recursos abaixo indicados que são da sua competência:

	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Autuados / Entrados</b>	<b>Decididos / Arquivados</b>	<b>Em andamento</b>
<b>Correições Parciais (CP)</b>	31	175	182	24
<b>Consulta Administrativa (Cons.Adm.)</b>	59	157	166	50
<b>Pedidos de Providências (PP)</b>	228	375	493	110
<b>Reclamações Disciplinares (RD)</b>	18	41	43	16
<b>Representação por Excesso de Prazo (REP)</b>	12	26	308	
<b>Sindicância</b>	00	00	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>348</b>	<b>774</b>	<b>914</b>	<b>208</b>

Pontua-se que, em função da singularidade de cada expediente acima descrito, os quais possuem matérias/reclamações específicas, fica prejudicada uma análise quantitativa e qualitativa mais genérica que pudesse abarcar todos os resultados das determinações e recomendações emanadas no âmbito desta Corregedoria Regional.

**PROCEDIMENTOS DE VITALICIAMENTO.**

Nos procedimentos de vitaliciamento, compete à Desembargadora Corregedora Regional avaliar permanentemente o(a) Juiz(a) vitaliciando(a) com relação ao desempenho, à idoneidade moral e à adaptação para o exercício do cargo.

São avaliados, como **critério qualitativo**:

- I – a presteza e a segurança no exercício da função jurisdicional;
- II – a solução de correições parciais e pedidos de providências contra o(a) Magistrado(a);
- III – os elogios recebidos e as penalidades sofridas.

Avaliam-se, como **critério quantitativo**:

- I – o número de audiências presididas pelo(a) juiz(a) em cada mês, bem como daquelas a que não compareceu sem causa justificada;
- II – o prazo médio para julgamento de processos depois de encerrada a audiência de instrução;
- III – o número de sentenças proferidas em cada mês;
- IV – o número de decisões em liquidação de sentença que não sejam meramente homologatórias de cálculo e o número de decisões proferidas em embargos à execução, embargos à penhora, embargos à arrematação, embargos de terceiro e embargos à adjudicação;
- V – o uso efetivo e constante dos Sistemas SISBAJUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo tribunal.

Em 2025 foram autuados 3 (três) processos administrativos de vitaliciamento, no sistema PJeCOR, sob a condução e responsabilidade desta Corregedoria Regional, nos termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 001/2013 e da Resolução GP/CR/EJUD2 n.º 02/2019, somados aos 57 (cinquenta e sete) processos autuados em 2024 (posse em 24 de julho de 2024) e que se encontram em andamento.

### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO À COBRANÇA DE SENTENÇAS PENDENTES DE PROLAÇÃO, FORA DO PRAZO NORMATIVO, DE JUÍZES DE 1º GRAU**

A Corregedoria Regional recebe mensalmente a relação dos processos conclusos para prolação de sentença e pendentes de embargos de declaração, com prazo superior aos 30 (trinta) dias úteis previstos no artigo 226, inciso III, do CPC.

Após a análise dos dados, no caso de um acervo de 30 (trinta) processos com o prazo excedido (30 dias úteis previstos no art. 226, III, do CPC) e/ou a existência de um processo com atraso de 60 dias contados na forma do artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, a atual gestão da Corregedoria Regional autua uma Consulta Administrativa em que solicita ao(à) magistrado(a) a apresentação de esclarecimentos e/ou apresentação de plano de trabalho para a solução do acervo.

No período em análise, em casos de reincidência ou de elevado número de pendências, a Corregedoria se reuniu com os(as) Magistrados(as), para a apuração das circunstâncias que ocasionaram os atrasos em busca de uma solução e elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Nos casos de descumprimento do referido TAC apresentado ou de ausência de manifestação do(a) magistrado(a), autuou-se Reclamação Disciplinar em face do(a) Magistrado(a), para apuração de eventual violação do dever funcional.

Ressalta-se que, no presente quesito, as determinações e recomendações emanadas por esta Corregedoria Regional não abarcam critérios qualitativos em relação às sentenças proferidas – matéria que corresponde, exclusivamente, ao livre convencimento motivado de cada Magistrado(a) no âmbito jurisdicional. Observa-se, assim, que as determinações e recomendações direcionam-se à análise quantitativa dos processos pendentes de prolação de sentença, os quais devem se enquadrar nos critérios objetivos assentes no artigo 226, inciso III, do CPC, computados nos termos do art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019.

## **PROJETOS E PROGRAMAS EM ANDAMENTO**

### **BOLETIM COR**

Em novembro de 2024, novembro de 2024, a Corregedoria Regional lançou o Boletim Cor, com o propósito de reunir em edições periódicas Normativos e Ofícios Circulares da Corregedoria Regional e do TRT 2, bem como publicações de outros Órgãos, links úteis e notícias afeitas às atividades das unidades judiciárias, facilitando o acesso às informações, proporcionando uma redução no encaminhamento de e-mails a magistrados(as) e servidores(as).

No ano de 2025, foram divulgados 25 (vinte e cinco) Boletim Cor, com a disponibilização na Intranet - Corregedoria - Boletim COR (<https://intranet.trt2.jus.br/por-dentro-do-trt/corregedoria/boletim-cor>).

### **RECUPERAÇÃO DE VARA DO TRABALHO**

Em outubro de 2024, o Provimento GP/CR n. 4, de 21 de outubro de 2024 unificou e reestruturou os regimes de “Mentoria de Vara do Trabalho” e de “Recuperação Correicional”.

O programa "Recuperação de Vara do Trabalho" passou a ser desenvolvido nas unidades judiciárias com o objetivo de auxiliar na melhoria do desempenho da unidade judiciária, com aprimoramento dos processos de trabalho e capacitação de servidoras e servidores.

A participação das unidades judiciárias no programa ocorre por meio de inscrição ou por indicação da Corregedoria Regional. Após a avaliação de dados estatísticos apurados nos últimos doze meses da publicação do edital de abertura do programas, as Varas do Trabalho são escolhidas e indicadas em ato próprio da Corregedoria Regional, no qual também é fixado o período de duração e são designados os(as) mentores(as) que participarão ativamente do regime de recuperação em cada uma das unidades judiciárias.

No ano de 2025, houve a participação de 26 (vinte e seis) unidades judiciárias no referido Programa, apresentando melhorias em seus procedimentos, dados estatísticos e capacitação de servidores(as).

## **SISTEMA SIGEO – AJ/JT**

O Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - Sistema AJ/JT foi adotado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a partir do ATO GP/CRNº 05/2020, de 18 de setembro de 2020. Desde a sua adoção foram cadastrados o montante de 20.419 peritos no Estado de São Paulo, gerando neste regional uma movimentação de 9.802 validações de documentos pessoais, 9.049 validações de documentos profissionais e 2.450 validações de dados de recolhimentos de impostos. No ano de 2025, houve o registro de um bloqueio e uma suspensão de cadastro de perito(a).

## **PAINEL DE AUTOINSPEÇÃO (PAI)**

A Corregedoria Regional, através da adoção do Power BI, uma ferramenta avançada de visualização de dados, desenvolveu o Painel de Autoinspeção - PAI. Essa plataforma inovadora integra informações de diversos sistemas, como o e-Gestão e o PJe/Sicond, em um único "dashboard", facilitando o acesso e a compreensão dos dados.

O Power BI simplifica a análise de informações complexas e está revolucionando a forma como a Corregedoria e as Varas do Trabalho identificam e lidam com pendências. Essa mudança tem como objetivo aprimorar a transparência, a comunicação e a eficiência operacional.

Ao facilitar uma visão clara dos processos e das pendências judiciais, a ferramenta torna-se fundamental no aperfeiçoamento contínuo da gestão das unidades judiciárias.

A Corregedoria Regional tem se empenhado e trabalhado na melhoria contínua do Painel de Autoinspeção (PAI) que está disponibilizado na Intranet - Corregedoria - Relatórios (<https://intranet.trt2.jus.br/por-dentro-do-trt/corregedoria/pai>).

Conforme abordado no Capítulo 3.3 - Estratégia Institucional, o TRT-2 conquistou o [2º Prêmio de Inovação do Poder Judiciário](#), promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, na categoria Gestão Inovadora, com o projeto PAI.

## **GESTÃO DAS DAS PERÍCIAS**

A Corregedoria Regional, por intermédio do relatório de pendências de laudos e esclarecimentos periciais, com o apoio da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, criou um instrumento para aprimorar a gestão de perícias no âmbito do TRT2, inclusive disponibilizando no Painel de Autoinspeção - PAI as informações acerca de peritos que possuem processos em atraso e monitoramento pela Corregedoria Regional.

Os peritos que apresentam um acervo de 20 processos em atraso são instados a prestar esclarecimentos e solucionar as pendências apontadas. No ano de 2025, foram autuados 30 novos procedimentos administrativos no PROAD em face dos peritos responsáveis pelos atrasos para esclarecimentos e solução das pendências.

## **COMUNICAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES e SISTEMA e-Garimpo**

A Corregedoria Regional divulga a informação de existência de créditos remanescentes nas unidades judiciárias de outros Regionais, por correspondência eletrônica, permitindo um rápido aproveitamento nas execuções pendentes, com a celeridade do conhecimento e efetividade da medida.

No ano de 2025, houve a implementação do sistema e-Garimpo no âmbito do TRT 2. Trata-se de um sistema automatizado de oferta de créditos dos processos com saldo remanescente para processos com execução pendente do mesmo devedor no Regional, conforme disciplinado na Portaria CR nº 4, de 15 de abril de 2025.

O Sistema e-Garimpo opera por meio de ciclos de oferta de crédito às Varas do Trabalho, cabendo à unidade judiciária interessada manifestar-se quanto ao interesse na utilização do saldo disponibilizado. Encerrados os ciclos de oferta no âmbito do TRT-2 e remanescendo saldo, as unidades judiciárias dos demais Tribunais Regionais do Trabalho que possuam inscrição no BNDT serão devidamente comunicadas para fins de eventual aproveitamento.

## REFORMULAÇÃO DAS ATAS DE CORREIÇÃO E AUTOINSPEÇÃO

A Corregedoria Regional implementou uma série de inovações significativas na Ata de Correição e no procedimento de Autoinspeção Judicial com o objetivo de aprimorar a eficiência e a precisão dos procedimentos correicionais, bem como se adequar às Recomendações do TST decorrentes da Correição Ordinária realizada no período de 2 a 6 de dezembro de 2024.

Os prazos específicos para a cobrança dos indicadores verificados em ata foram revisados (Ofício Circular CR nº 1020/2024), sendo mantido o índice de adiamentos e efetividade das audiências para um controle mais efetivo.

No que se refere ao formato de Autoinspeção Judicial, restou mantida uma abordagem preparatória, com minutas pré-preenchidas para agilizar o processo de análise pelas unidades judiciárias.

## LITIGÂNCIA PREDATÓRIA OU ABUSIVA

A partir do Ato GP nº 28, de 24 de abril de 2025, a Secretaria da Corregedoria Regional passou a atuar como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva.

A Unidade de Apoio Executivo (UAE) é a estrutura operacional responsável por impulsionar e dar sustentação à estratégia institucional de enfrentamento à litigância predatória ou abusiva no âmbito do TRT-2. Regulamentada pelos Atos GP nº 28/2025 e nº 05/2026, bem como pela Nota Técnica nº 7, a UAE atua como núcleo central de apoio técnico, administrativo e de inteligência, prestando assistência direta aos Grupos de Trabalho de Triagem (GT), Operação (GO) e Decisão (GD).

No exercício de suas atribuições, a UAE promove a padronização de atos ordinatórios e o impulso processual dos feitos, realizando a análise das denúncias apresentadas, a reunião de processos conexos e a juntada de documentos essenciais à adequada instrução das demandas. Atua, ainda, na triagem inicial das denúncias distribuídas e no saneamento de pendências e inconsistências no sistema PJe, além de efetuar pesquisas por meio das ferramentas eletrônicas disponíveis, com vistas à produção de informações qualificadas que subsidiem a atuação dos grupos responsáveis. Compete-lhe também o suporte logístico e institucional, compreendendo a organização de pautas, a comunicação com os grupos responsáveis pela elaboração de pareceres e o apoio administrativo durante às sessões de votação e deliberação. Ademais, a UAE centraliza a interlocução com o público externo, funcionando como canal institucional oficial para o atendimento de advogados e partes.

Dessa forma, a Secretaria da Corregedoria garante que a estrutura de combate ao abuso do direito de ação funcione de forma célere, organizada e uniforme, permitindo que as decisões judiciais sejam proferidas com base em dados precisos e fluxos otimizados. No ano de 2025 foram autuados 136 expedientes no Proad, sendo 55 processos decididos ou arquivados, restando o saldo de 99 procedimentos em andamento.

#### **4.5 GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA**

##### **O que é transparência e por que é importante?**

Um dos principais valores elencados no [Planejamento Estratégico Institucional](#), a Transparência é um dos pilares fundamentais do [Programa de Integridade e Compliance do TRT-2](#). Este pilar se baseia na ideia de que a sociedade desempenha um papel ativo na fiscalização e regulamentação das atividades do poder público.

**A Transparência contribui para o aumento da confiabilidade das pessoas neste Regional, previne fraudes e diversas formas de corrupção assim como garante a efetividade do Controle**

A gestão da transparência vai além da mera “publicação de informações”. Ela envolve planejamento, governança, cultura institucional e foco no cidadão, baseando-se em pontos fundamentais para garantir a efetiva prestação jurisdicional, em conformidade com a legislação vigente e os princípios e valores pautados na ética. Os principais pilares da transparência no TRT-2 são:

- Fundamento legal – Atuação alinhada à LAI, LGPD, normas do CNJ e CSJT e atos internos, com critérios claros de publicidade e sigilo.
- Transparência ativa – Divulgação contínua e atualizada de informações institucionais, administrativas, orçamentárias e contratuais.
- Transparência passiva – Atendimento eficiente aos pedidos de acesso à informação, com respostas tempestivas, claras e fundamentadas.
- Governança da transparência – Definição de responsabilidades, fluxos e instâncias de coordenação entre áreas administrativas e judiciárias.
- Gestão da informação – Organização, padronização e integração das informações desde a origem até a divulgação pública.
- Proteção de dados – Equilíbrio entre publicidade, privacidade e segurança da informação, com gestão de riscos e conformidade à LGPD.

- Linguagem simples e acessibilidade – Comunicação clara, compreensível e acessível ao cidadão, inclusive nos canais digitais.
- Monitoramento contínuo – Acompanhamento de indicadores, pedidos LAI e avaliações externas para aprimoramento permanente.
- Cultura institucional – Fortalecimento da transparência como valor organizacional e instrumento de proteção institucional.
- Confiança social – Uso da transparência para ampliar a legitimidade, a prestação de contas e a aproximação com a sociedade.

O TRT-2 reconhece a transparência como instrumento essencial para o fortalecimento da gestão pública responsável e para a prevenção de desvios de conduta. Ao ampliar o acesso às informações, o Tribunal possibilita o controle social sobre o uso dos recursos públicos e o respeito aos princípios da Administração Pública. A estrutura de Gestão da Transparência e os resultados obtidos em 2025 evidenciam o compromisso institucional com o tema.

#### 4.5.1. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

##### Como o TRT-2 promove a transparência?

##### Responsáveis pela transparência

- Comitê de Comunicação e Transparência: instância que planeja e supervisiona as ações relacionadas à gestão da transparência, garantindo que as informações sejam claras e acessíveis. Todas as responsabilidades desse comitê podem ser acessadas, [clikando aqui](#) (Ato GP 38/2023).
- Outras áreas: Ouvidoria, Gestão de Pessoas, Orçamento, Contratos, Secretaria de Comunicação, Presidência entre outras, também ajudam a divulgar informações importantes.

As instâncias responsáveis pela Gestão da Transparência devem zelar pelos requisitos de conformidade relacionados ao tema, ou seja, devem buscar garantir o alinhamento do TRT-2 às normas e boas práticas relacionadas à Transparência. Os principais requisitos de conformidade sobre essa temática podem ser consultados no Programa de Integridade e Compliance, [aqui](#).

## Ferramentas de transparência

**1. Portal da Transparência:** reúne informações sobre pessoal, contratos e licitações, contas públicas, planejamento, gestão e resultados.

**2. Canais da Ouvidoria:** Recebe manifestações do público, como dúvidas, elogios, denúncias e sugestões por diferentes canais. **O SIC – Serviço de Informação ao Cidadão** é o canal de solicitações baseadas na [Lei de Acesso à Informação](#). O formulário “[Fale com o TRT2](#)” e os **demais canais da Ouvidoria** recebem denúncias, solicitações, elogios, reclamações e sugestões.

### Resultados alcançados:

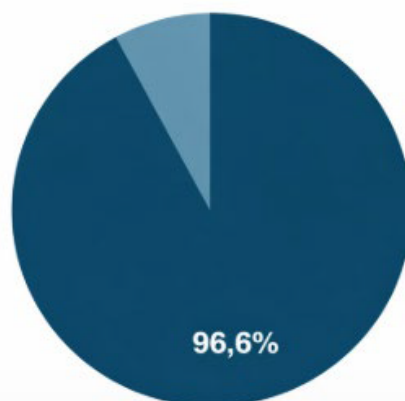
- Portal da Transparência: principais resultados podem ser acessados diretamente no portal, [clikando aqui](#).
- Manifestações em 2025 (Ouvidoria, Serviços de Informação ao Cidadão - SIC e LGPD, conforme [Relatório Anual Consolidado](#)):

Mais de 96% das manifestações foram solucionadas, sendo 59,52% de forma imediata e 37,06% após tratamento, evidenciando a alta capacidade de resposta e resolutividade do atendimento.

Os outros 3,4% restantes referem-se a manifestações em análise, arquivadas por falta de informações, desistência do manifestante e outros encaminhamentos.

#### Manifestações solucionadas

● Solucionadas ● Outros casos



Já os tempos de resposta evidenciaram agilidade no retorno ao cidadão e eficiência no tratamento das manifestações. Na média anual, as primeiras respostas foram imediatas (no mesmo dia da manifestação) e a tramitação do processo durou 3 dias.

### Tempo médio de tramitação

● 2 dias ● 3 dias ● 4 dias ● 5 dias



### • Ranking de Transparência do CNJ

O TRT-2 consolidou sua posição como referência nacional ao atingir 100% de cumprimento dos critérios do Ranking de Transparência do CNJ em 2025. Ao figurar no nível mais alto de avaliação do país, o Regional reafirma sua transparência e governança perante a sociedade. Confira os dados detalhados no site do CNJ [aqui](#) e no portal institucional [aqui](#).



**Nota Máxima no Ranking de Transparência do CNJ 2025: Como resultado do aprimoramento contínuo de seus processos, o TRT-2 alcançou 100% de aproveitamento no Ranking de Transparência do Conselho Nacional de Justiça em 2025, tornando-se referência nacional.**

### • Canais de Comunicação e Transparência Institucional

O compromisso do TRT-2 com a transparência pública fundamenta-se no dever de assegurar que a prestação jurisdicional e os atos administrativos sejam plenamente acessíveis e auditáveis por toda a sociedade. A democratização das informações permite não apenas o controle social sobre a retidão das ações deste Tribunal, mas também fomenta a participação cidadã no aprimoramento contínuo dos serviços públicos.

Para garantir esse diálogo e prover o acesso direto a dados, orientações e serviços, o TRT-2 disponibiliza os seguintes canais de comunicação oficiais:

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
 Clique sobre cada um dos itens para mais informações

 <p><b>Faça sua Manifestação</b>                  Envie e acompanhe a sua reclamação, denúncia, elogio, sugestão ou solicitação</p>	 <p><b>Notícia de Assédio ou Discriminação</b>                  Faça sua denúncia</p>	 <p><b>Denúncia Assédio Eleitoral</b>                  Faça sua denúncia</p>	 <p><b>Denúncia Atos de Corrupção</b>                  Faça sua denúncia</p>	 <p><b>Serviços de Informação ao Cidadão (SIC)</b>                  Faça um pedido de acesso à informação</p>	 <p><b>Unidades de Apoio Operacional</b>                  Telefones e endereços das UAOs</p>
 <p><b>Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)</b>                  Envie pedido conforme LGPD</p>	 <p><b>Relatórios Estatísticos</b>                  Dados da Ouvidoria do TRT-2 e Painel Nacional</p>	 <p><b>Consulte o Processo no TRT2</b>                  Instruções sobre consulta</p>	 <p><b>Integração das Ouvidorias</b>                  Saiba mais sobre as Ouvidorias</p>	 <p><b>O que é a Ouvidoria?</b>                  Como a unidade trabalha</p>	 <p><b>PJE</b>                  Informações e suporte</p>
 <p><b>Carta de Serviços à Cidadania</b>                  Entenda quais são e como utilizar os serviços do TRT-</p>	 <p><b>Ouvidoria do TRT2</b>                  Regulamentação, composição e equipe</p>	 <p><b>Dúvidas Frequentes</b>                  Outras informações importantes</p>	 <p><b>Avalie os Serviços da Ouvidoria</b>                  Responda a pesquisa de satisfação</p>	 <p><b>Acompanhe Aqui sua Manifestação</b>                  Acompanhe aqui sua manifestação</p>	 <p><b>Service desk</b>                  (11) 2898-3443 (Telefone e WhatsApp)</p>
<p><b>Redes sociais</b></p>					



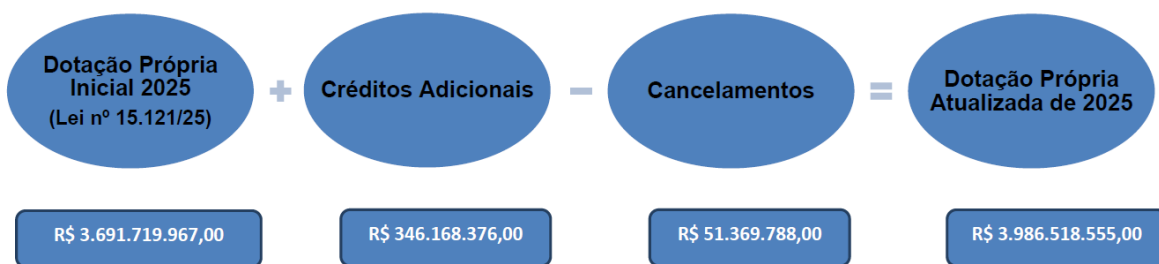
## 5 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2025

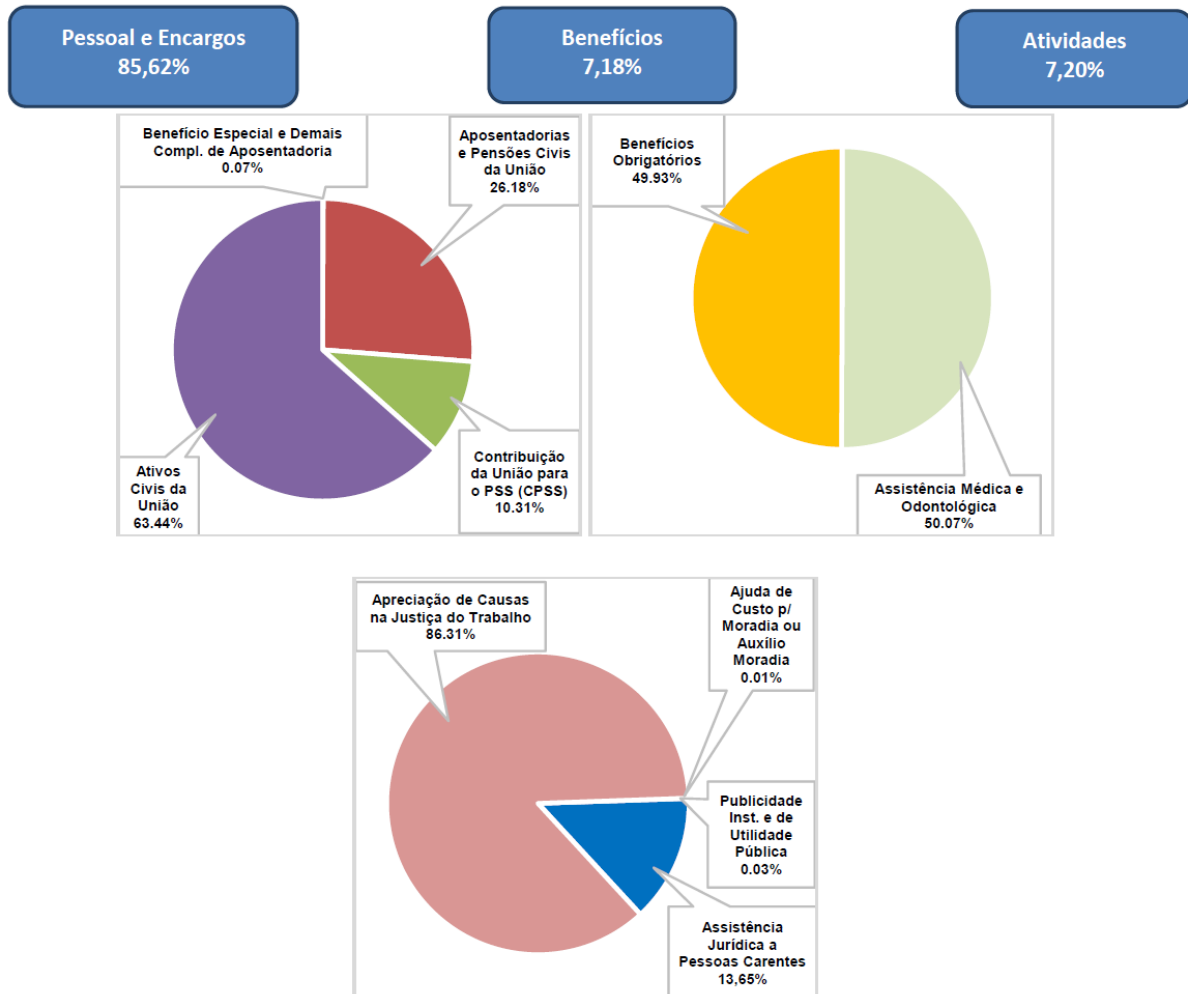
O Orçamento da União é um planejamento que indica o quanto e onde gastar o dinheiro público federal no período de um ano. O Poder Executivo é o autor da proposta e o Poder Legislativo transforma esta proposta em Lei. Após a promulgação da Lei Orçamentária Anual (LOA), o Orçamento é partilhado entre os Órgãos de acordo com o definido na Lei. Durante o ano, o Orçamento pode ainda aumentar ou diminuir, dependendo da liberação de créditos adicionais ou de cancelamentos.

Conforme a Lei nº 15.121/2025 (LOA 2025), a dotação orçamentária para este Tribunal para o exercício de 2025 foi de R\$ 3.691.719.967,00 (Três bilhões, seiscentos e noventa e um milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais), planejado à época da Proposta Orçamentária para 2025 (POP 2025), a fim de suprir as despesas com Pessoal e Encargos Patronais, Benefícios e Atividades (que são as despesas com bens e serviços para a manutenção do Órgão, contínuas e contratuais, assim como novas demandas aprovadas no Plano de Contratações Anual - PCA).

Após a publicação da LOA 2025 houve remanejamentos orçamentários, adequando os valores inicialmente previstos para certas despesas, bem como o recebimento de créditos adicionais para ajustar a dotação aos aumentos de despesas, autorizados após o período da POP 2025.

**Dotação Orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para 2025**

## Dotação Própria Atualizada a Executar de 2025



**Destaque** é o orçamento recebido de unidades que não fazem parte da Justiça do Trabalho.

**Provisão** é o orçamento recebido de unidades que fazem parte da Justiça do Trabalho.

Ocorreram ainda recebimentos de recursos de outros Órgãos por **Provisão e Destaques**, denominados “**Dotação Descentralizada**”, que não compõem o Orçamento próprio do deste Tribunal, sendo utilizados para execução de ações específicas desses Órgãos. **Em 2025 esses valores totalizaram R\$ 166.931.144,04**, majoritariamente para pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor de outros Órgãos.

Origem dos Recursos		Destinação dos Recursos			
Órgão	UG	Programa de Trabalho	PTRES	Natureza da Despesa	Valor
Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho	080017	Requisições de Pequeno Valor	090162	Pessoal	100.043.066,40
				Correntes	137.558,17
			Total	100.180.624,57	
Tribunal Superior do Trabalho	080001	Trabalho Seguro	167924	Correntes	23.286,98
		Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem	167925	Correntes	19.981,00
		Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	203929	Correntes	16.080,00
		Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante	248330	Correntes	20.000,00
		Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade	248331		18.491,20
Subtotal - Provisões					100.278.463,75
Conselho Nacional de Justiça	040003	Capacitação de Pessoas do Poder Judiciário e de Operadores do Direito	167509	Correntes	1.191,64
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	253002	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	178967	Pessoal	246.914,00
Tribunal Superior Eleitoral	070001	Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral	249340	Correntes	416,65
Setorial Orçamentária e Financeira – Ministério da Fazenda	170013	Precatórios	249990	Pessoal	64.283.153,00
				Correntes	2.121.005,00
			Total	66.404.158,00	
Subtotal - Destaques					66.652.680,29
<b>TOTAL - Orçamento Descentralizado (Provisões + Destaques)</b>					<b>166.931.144,04</b>



### Execução Orçamentária

Para a eficiência da execução orçamentária é necessário um efetivo controle do planejamento e da execução, monitorando se as despesas e as contratações previstas estão ocorrendo nos valores e nos prazos inicialmente programados, ajustando o orçamento e o Plano de Contratações Anual às necessidades do Órgão. O objetivo desse monitoramento é garantir que eventuais atrasos nas contratações não resultem em **sobras orçamentárias** no exercício e que não comprometam o planejamento do próximo exercício.

Assim, são necessários ajustes no orçamento ao longo do exercício a fim de adequar o planejamento às demandas e à situação orçamentária atual, considerando as necessidades e as prioridades do Órgão, buscando sempre a melhoria na prestação de serviços à sociedade. Esses ajustes podem ocorrer através do remanejamento do orçamento do próprio Órgão, ou ainda, com a liberação de créditos adicionais pelo CSJT.

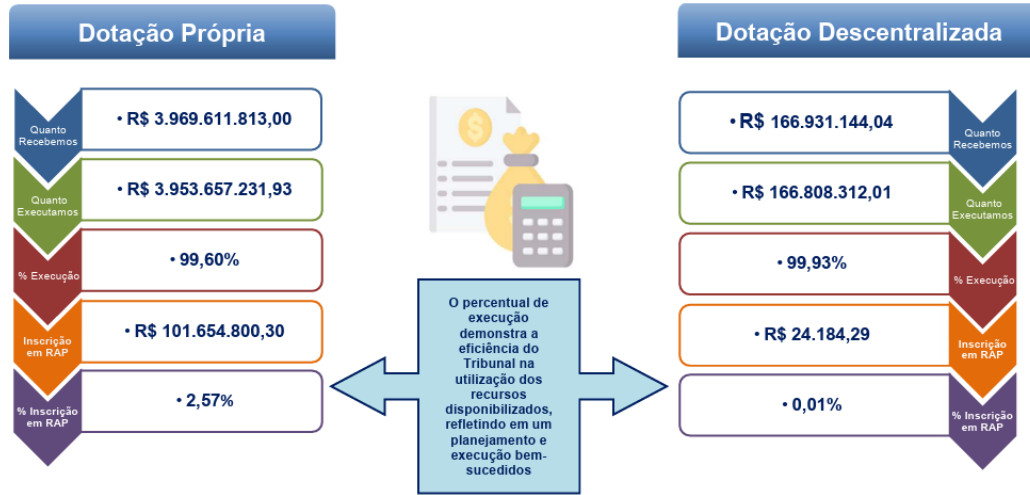
O orçamento é considerado executado quando os recursos são empenhados, ou seja, os valores são reservados para que ocorra o pagamento após a entrega dos bens e serviços contratados.

As despesas empenhadas podem ser liquidadas e pagas no próprio exercício, completando as três fases da execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento. Quando isso não ocorre há a inscrição em "Restos a Pagar – RAP" para o próximo exercício.

Quando as despesas são liquidadas, ou seja, quando for constatado pelo Órgão a entrega do bem ou serviço, restando para o exercício seguinte apenas o pagamento, última fase da execução, esses saldos pendentes de pagamento são considerados "Restos a Pagar Processados – RPP". E são considerados "Restos a Pagar Não Processados – RPNP" quando a despesa é empenhada mas restar para o exercício seguinte as outras duas fases da execução: liquidação e pagamento.

Como pode ser verificado abaixo, o Tribunal teve uma execução orçamentária superior a 99% do orçamento total disponibilizado.

Como pode ser verificado abaixo, o Tribunal teve uma execução orçamentária superior a 99% do orçamento total disponibilizado.



### Demonstração da Execução Orçamentária

#### Dotação Própria a Executar

Dotação Própria – Pessoal e Encargos								
Ação	Dotação Autorizada (a)	Execução Orçamentária					Dotação Não Utilizada (g) = (a - b)	% Execução (h) = (b / a)
		Despesa Empenhada (b)	Despesa Liquidada (c)	Despesa Inscrita em RPNP (d) = (b - c)	Despesa Paga (e)	Despesa Inscrita em RPP (f) = (c - e)		
Ativos Cíveis da União	2.156.047.670,00	2.154.502.037,73	2.146.224.728,47	8.277.309,26	2.126.283.933,23	19.940.795,24	1.545.632,27	99,93%
Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	889.858.225,00	882.674.388,94	877.525.687,57	5.148.701,37	877.522.403,46	3.284,11	7.183.836,06	99,19%
Benefício Especial - Lei nº 12.618/12	2.545.882,00	2.545.882,00	2.506.220,28	39.661,72	2.506.220,28	0,00	0,00	100,00%
Contribuições da União p/ o PSS (CPSS)	350.260.885,00	344.799.431,94	344.799.431,94	0,00	318.333.312,22	26.466.119,72	5.461.453,06	98,44%
<b>Total</b>	<b>3.398.712.662,00</b>	<b>3.384.521.740,61</b>	<b>3.371.056.068,26</b>	<b>13.465.672,35</b>	<b>3.324.645.869,19</b>	<b>46.410.199,07</b>	<b>14.190.921,39</b>	<b>99,58%</b>

## Dotação Própria – Benefícios

Ação	Dotação Autorizada (a)	Execução Orçamentária					Dotação Não Utilizada (g) = (a - b)	% Execução (h) = (b / a)	
		Despesa Empenhada (b)	Despesa Liquidada (c)	Despesa Inscrita em RPNP (d) = (b - c)	Despesa Paga (e)	Despesa Inscrita em RPP (f) = (c - e)			
Benefícios Obrigatórios	Auxílio-Funeral e Natalidade	1.668.041,00	1.550.243,74	1.472.650,37	77.593,37	1.472.650,37	0,00	117.797,26	92,94%
	Assistência Pré-Escolar	15.077.649,00	15.052.984,83	15.037.984,83	15.000,00	15.037.984,83	0,00	24.664,17	99,84%
	Auxílio Transporte	1.237.388,00	1.221.124,30	1.171.124,30	50.000,00	1.171.124,30	0,00	16.263,70	98,69%
	Auxílio-Alimentação	124.321.916,00	124.287.436,00	124.261.065,08	26.370,92	124.261.065,08	0,00	34.480,00	99,97%
	Total - Benefício	142.304.994,00	142.111.788,87	141.942.824,58	168.964,29	141.942.824,58	0,00	193.205,13	99,86%
Assistência Médica e Odontológica	142.712.801,00	142.711.458,74	142.667.195,09	44.263,65	140.137.979,27	2.529.215,82	1.342,26	100%	
<b>TOTAL</b>	<b>285.017.795,00</b>	<b>284.823.247,61</b>	<b>284.610.019,67</b>	<b>213.227,94</b>	<b>282.080.803,85</b>	<b>2.529.215,82</b>	<b>194.547,39</b>	<b>99,93%</b>	

Dotação Própria – Atividades									
Ação	Dotação Autorizada (a)	Execução Orçamentária					Dotação Não Utilizada (g) = (a - b)	% Execução (h) = (b / a)	
		Despesa Empenhada (b)	Despesa Liquidada (c)	Despesa Inscrita em RPNP (d) = (b - c)	Despesa Paga (e)	Despesa Inscrita em RPP (f) = (c - e)			
ACJT – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	221.412.819,00	220.164.007,23	197.290.190,84	22.873.816,39	184.764.579,12	12.525.611,72	1.248.811,77	99,44%
	Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de TI	2.053.595,00	2.022.005,25	1.930.833,60	91.171,65	1.901.029,53	29.804,07	31.589,75	98,46%
	Capacitação de Recursos Humanos	1.664.001,00	1.579.397,06	1.537.738,74	41.658,32	1.533.622,77	4.115,97	84.603,94	94,92%
	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	271.309,00	264.778,14	264.778,14	0,00	263.661,57	1.116,57	6.530,86	97,59%
	Segurança da Informação	3.062.970,00	3.062.968,42	3.062.968,42	0,00	2.875.854,01	187.114,41	1,58	100,00%
	Capacitação de Servidores de Tecnologia da Informação	396.807,00	396.806,94	326.216,04	70.590,90	310.521,14	15.694,90	0,06	100,00%
	Pagto de Intérpretes e Tradutores de Libras	5.994,00	1.935,43	1.935,43	0,00	1.935,43	0,00	4.058,57	32,29%
	Reforma e Conservação de Ativos da União – Peq. Porte	17.233.938,00	17.092.795,27	15.184.885,79	1.907.909,48	14.952.522,52	232.363,27	141.142,73	99,18%
	Reforma e Conservação de Ativos da União - Médio e Grande Porte	652.942,00	604.794,52	604.794,52	0,00	604.794,52	0,00	48.147,48	92,63%
	<b>Total - ACJT</b>	<b>246.754.375,00</b>	<b>245.189.488,26</b>	<b>220.204.341,52</b>	<b>24.985.146,74</b>	<b>207.208.520,61</b>	<b>12.995.820,91</b>	<b>1.564.886,74</b>	<b>99,37%</b>
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	39.001.000,00	39.000.886,09	39.000.864,02	22,07	37.976.991,94	1.023.872,08	113,91	100,00%	
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	29.946,00	29.945,05	29.945,05	0,00	29.945,05	0,00	0,95	100,00%	
Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	96.035,00	91.924,31	60.442,60	31.481,71	60.300,99	141,61	4.110,69	95,72%	
<b>TOTAL</b>	<b>285.881.356,00</b>	<b>284.312.243,71</b>	<b>259.295.593,19</b>	<b>25.016.650,52</b>	<b>245.275.758,59</b>	<b>14.019.834,60</b>	<b>1.569.112,29</b>	<b>99,45%</b>	

## Dotação Descentralizada

Programas de Trabalho	PTRES	Dotação Descentralizada (a)	Execução Orçamentária					Dotação Não Utilizada (g) = (a - b)	% Execução (h) = (b / a)
			Despesa Empenhada (b)	Despesa Liquidada (c)	Inscrição em RPNP (d) = (b - c)	Despesa Paga (e)	Inscrição em RPP (f) = (c - e)		
Requisições de Pequeno Valor	090162	100.180.624,57	100.057.794,14	100.057.794,14	0,00	100.057.794,14	0,00	122.830,43	99,88%
Trabalho Seguro	167924	23.286,98	23.286,98	0,00	23.286,98	0,00	0,00	0,00	100,00%
Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem	167925	19.981,00	19.981,00	19.981,00	0,00	19.981,00	0,00	0,00	100,00%
Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	203929	16.080,00	16.080,00	16.080,00	0,00	16.080,00	0,00	0,00	100,00%
Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante	248330	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	19.102,69	897,31	0,00	100,00%
Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade	248331	18.491,20	18.491,20	18.491,20	0,00	18.491,20	0,00	0,00	100,00%
TOTAL – Provisões		100.278.463,75	100.155.633,32	100.132.346,34	23.286,98	100.131.449,03	897,31	122.830,43	99,88%
Capacitação de Pessoas do Poder Judiciário e de Operadores do Direito	167509	1.191,64	1.191,64	1.191,64	0,00	1.191,64	0,00	0,00	100,00%
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	178967	246.914,00	246.913,52	246.913,52	0,00	246.913,52	0,00	0,48	100,00%
Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral	249340	416,65	416,65	416,65	0,00	416,65	0,00	0,00	100,00%
Precatórios	249990	66.404.158,00	66.404.156,88	66.404.156,88	0,00	66.404.156,88	0,00	1,12	100,00%
TOTAL – Destaque		66.652.680,29	66.652.678,69	66.652.678,69	0,00	66.652.678,69	0,00	1,60	100,00%
TOTAL GERAL = Provisões + Destaque		166.931.144,04	166.808.312,01	166.785.025,03	23.286,98	166.784.127,72	897,31	122.832,03	99,93%

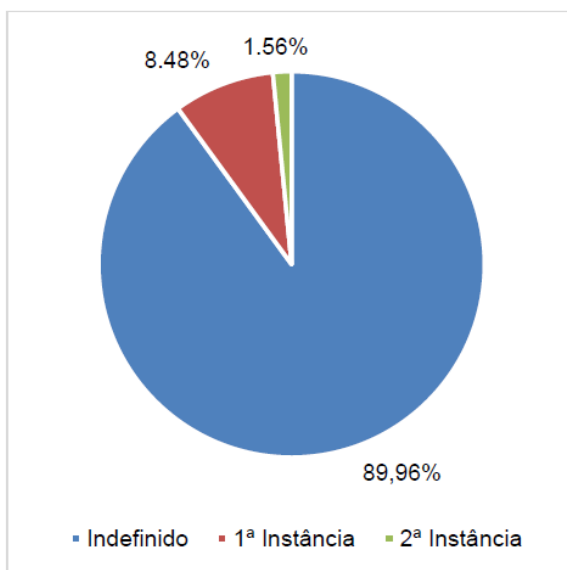
## Gestão de Custos

O TRT-2 segue os parâmetros elaborados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (SEOFI/CSJT), que definiu a alocação dos gastos entre 4 níveis de instâncias (Indefinido, 1ª, 2ª ou 3ª) e entre 25 Objetos de Custos.

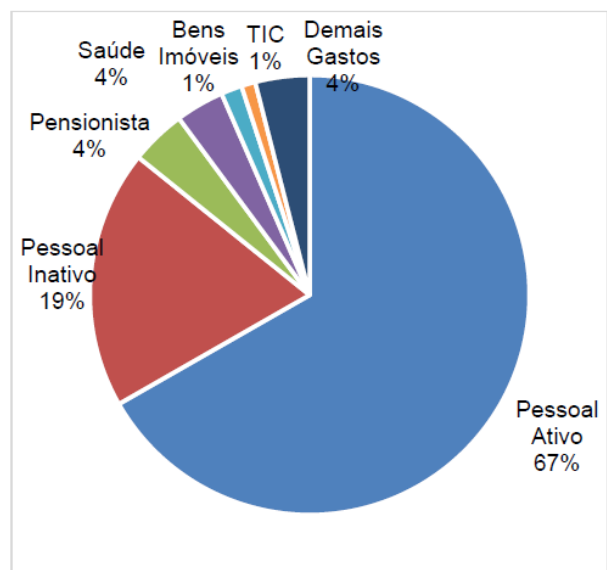
Em 2025, as despesas inerentes aos custos registrados neste Regional totalizaram R\$ 3.990.668.365,44 (Três bilhões, novecentos e noventa milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Cabe destacar que o detalhamento das Despesas de Pessoal ainda não está segregado entre as instâncias judiciais, e compõem a maior parcela dos valores alocados como instância indefinida.

**Custos por Instância Judicial**



**Custos por Objeto de Custos**



**RESULTADOS E  
DESEMPENHO DA  
GESTÃO**

---

**6**

## 6 - RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

### 6.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO 1. FORTALECER A COMUNICAÇÃO E AS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

O Objetivo Estratégico 1 do Plano Estratégico Institucional (PEI 2021–2026) visa fortalecer a comunicação institucional e consolidar parcerias estratégicas, com foco na transparência, na imagem institucional e na aproximação da Justiça do Trabalho com a sociedade.

Em 2025, o TRT-2 atuou na área de comunicação de forma estruturada e integrada, reforçando a transparência, o controle social, a acessibilidade e a cooperação institucional, com geração de valor público.

A seguir, são apresentadas ações realizadas que estão alinhadas às iniciativas estratégicas previstas para esse Objetivo.

#### **Iniciativa 01 – Aperfeiçoar os canais e as formas de atendimento ao público**

Essa iniciativa tem como finalidade modernizar e ampliar os canais de atendimento, facilitando o acesso da sociedade aos serviços e às informações do Tribunal. Em 2025, destacaram-se as seguintes ações:

- Divulgação de serviços e infraestrutura da [Biblioteca do TRT-2](#).
- Lançamento de [Pesquisa de Satisfação](#) voltada a usuários externos.
- Campanha de orientação para proteção contra [Golpes e Fraudes](#) envolvendo o nome do Órgão.

#### **Iniciativa 02: Aprimorar e ampliar os canais de comunicação do Tribunal com a sociedade**

O objetivo dessa iniciativa é fortalecer a transparência e a imagem do Tribunal, utilizando campanhas e selos que validem sua relevância social. Ao longo do exercício, merecem destaque as seguintes medidas:

- Implementação de campanha de [Causas Sociais](#) e apoio institucional.
- Adoção do novo [Selo Institucional](#) para valorização da Justiça do Trabalho.
- Posicionamento na mídia em [Defesa da Competência](#) trabalhista.
- Divulgação da [Mensagem de Final de Ano](#) da Alta Administração, apresentando os resultados alcançados em 2025 e agradecendo o empenho de todos os envolvidos e envolvidas em prol de um serviço de excelência para a sociedade

## **Iniciativa 26: Estabelecer plano de ação para fortalecimento da Acessibilidade Comunicacional**

A iniciativa estratégica visa garantir autonomia e independência a pessoas com deficiência e em situações de vulnerabilidade. No período, destacam-se as seguintes entregas institucionais:

- Reconhecimento por projeto voltado a [Pessoas Vulneráveis](#).
- Orientações e atendimento à [População de Rua](#).

Nesse contexto, cabe salientar a atuação estratégica, deliberativa e articuladora da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no exercício de 2025, com foco na promoção da inclusão, da acessibilidade e da equidade, em consonância com os objetivos do Plano Estratégico Institucional 2021–2026.

O desenvolvimento de suas ações esteve orientado pela perspectiva da geração de valor público, buscando assegurar que magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e cidadãos, especialmente pessoas com deficiência, tivessem garantidas condições adequadas de acesso, participação, autonomia e pertencimento no âmbito institucional.

Em consonância com a Iniciativa Estratégica nº 26, a Comissão atuou de forma relevante no acompanhamento, orientação e consolidação de práticas institucionais voltadas à comunicação acessível. Foram atendidas 114 solicitações de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em audiências, perícias e demais atos processuais, garantindo que pessoas surdas pudessem acessar a Justiça plenamente.

Reforçando o compromisso do Tribunal em eliminar barreiras de comunicação, a adesão ao Balcão Visual da Justiça do Trabalho ampliou o atendimento em Libras. Para facilitar o uso, a ferramenta foi instalada no menu "Contato" do nosso site, facilitando a visibilidade e o acesso para que a pessoa surda usufrua plenamente dos serviços judiciários.

Além disso, a gestão e o acompanhamento dos contratos de prestação de serviços de acessibilidade comunicacional possibilitaram a ampliação da oferta de acessibilidade em diversas áreas da Instituição. Abaixo, detalhamos o alcance desses serviços em 2025:

<b>Atividade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Serviços utilizados</b>
<b>Sessões do Tribunal Pleno e/ou Órgão Especial</b>	9 sessões	37 horas de interpretação simultânea em Libras, em formato presencial com transmissão ao vivo pelo YouTube.
<b>Vídeos Institucionais</b>	56 vídeos	Inserção de recursos de acessibilidade: legendagem, Libras e audiodescrição. Total de 3h47 de vídeos acessíveis.
<b>Cursos, Palestras e Eventos</b>	61 eventos	239 horas de serviços de interpretação em Libras em cursos e eventos

### **Formação e cultura inclusiva**

Ao longo do ano, foram realizados 11 cursos, eventos e palestras sobre acessibilidade, inclusão e direitos das pessoas com deficiência. As ações contribuíram para o fortalecimento de ambientes mais inclusivos e disseminação de conhecimento sobre direitos e acessibilidade.

### **Inclusão laboral de pessoas com deficiência**

A Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TRT-2 acompanhou o programa de inclusão laboral de aprendizes com deficiência intelectual, que contou com a participação de cinco aprendizes em 2025. Para garantir a continuidade da iniciativa, foi iniciado novo processo de contratação para manutenção do programa pelos próximos 60 meses, com previsão de ampliação para seis aprendizes. A ação reafirma o compromisso do Tribunal com a inclusão produtiva e a responsabilidade social.

## Disponibilização de tecnologias assistivas

Foram adquiridas e disponibilizadas tecnologias assistivas destinadas a ampliar a autonomia funcional de magistrados(as) e servidores(as) com deficiência. Em 2025, destacou-se a entrega de sistema de recepção amplificada da fala à magistrada com deficiência auditiva, reduzindo as barreiras e promovendo a igualdade de condições no ambiente de trabalho.

## Governança e articulação institucional

O TRT-2 participou da elaboração de protocolos e iniciativas conduzidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, fortalecendo sua atuação institucional no tema. O Tribunal também manteve participação ativa no Fórum Paulista pela Acessibilidade e Inclusão, que reúne 26 instituições públicas e privadas para articular políticas voltadas aos direitos das pessoas com deficiência. Essas iniciativas fortalecem parcerias, garantem o compartilhamento de boas práticas e ampliam o impacto das políticas de inclusão.

### **Iniciativa 27: Construção de Parcerias Estratégicas com Universidades Públicas para Criação de Soluções de Alto Impacto Social**

Busca unir a prática jurídica ao conhecimento acadêmico para gerar inovação e impacto social.

- Visita monitorada de estudantes da [Faculdade Zumbi dos Palmares](#).
- Abertura de cursos para integrantes de [Órgãos Públicos](#) sobre obrigações fiscais.
- Recepção institucional de representantes da [FIG-Unimesp](#).

Além das iniciativas previstas no PEI 2021–2026, o Tribunal ampliou sua atuação institucional ao firmar acordos com a [OAB-SP](#) e o [Creci-SP](#), bem como ao estabelecer cooperação com o [MPT](#), fortalecendo o relacionamento com entidades representativas e ampliando a integração com o sistema de justiça.

E mais, promoveu ações voltadas à preservação de sua história, em cumprimento do Indicador Índice de Divulgação de Memória Institucional (IDMI), com a realização de mostra sobre os [Concursos da Magistratura](#) e o desenvolvimento do projeto [Pontos de Memória](#), em comemoração aos 80 anos da Biblioteca do Tribunal, valorizando a trajetória institucional e preservando seu patrimônio histórico.

## Iniciativa 28: Estabelecer plano de ação para fortalecimento do uso da Linguagem Simples

A iniciativa promove a clareza em documentos e comunicações para facilitar o entendimento por parte de todos os cidadãos.

- Lançamento de [Cartilha em Linguagem Simples](#) com termos da Justiça do Trabalho.
- Premiação oficial do [Selo Linguagem Simples 2025](#) em cerimônia nacional.

### Comunicação Institucional como Infraestrutura de Governança

Em 2025, a Secretaria de Comunicação Social (Secom) do TRT-2 executou 668 ações institucionais, posicionando-se como infraestrutura de governança informacional, transparência ativa e entrega de valor público, em consonância com o Decreto nº 9.203/2017 e as diretrizes do TCU para relatórios de gestão.

A atuação da Secom foi estruturada como função sistêmica de apoio à tomada de decisão, à implementação de políticas públicas internas, ao controle, à transparência e à economicidade administrativa, impactando diretamente:

- a eficiência operacional do Tribunal,
- a conformidade normativa (CNJ/CSJT/TCU),
- a mitigação de riscos informacionais,
- o fortalecimento da cidadania organizacional e do controle social.

### ENTREGA DE VALOR PÚBLICO

Tipo de Valor Gerado	Evidência
Valor de Governança	231 ações estratégicas (34,6%) ligadas a normativos, gestão, políticas públicas e controle
Valor Social	214 ações (32%) ligadas a inclusão, saúde, sustentabilidade e direitos humanos
Valor Operacional	143 ações (21,4%) assegurando funcionamento de sistemas, PJe, serviços e TI
Valor Educacional	80 ações (12%) em capacitação e EJUD

**66,6% de toda a comunicação do TRT-2 gerou valor público direto em governança e cidadania.**

## COMUNICAÇÃO COMO INFRAESTRUTURA DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

### Transparência ativa e controle social

Indicador	Resultado
Notícias publicadas (portal + intranet)	<b>1.080</b>
Transmissões ao vivo de sessões	<b>87</b>
Alcance em redes sociais	<b>1.310.282 pessoas</b>
Seguidores consolidados	<b>213.791</b>

**Mais de 69% de todo o esforço anual da Secom foi jornalismo institucional, configurando atividade de controle social, publicidade dos atos, mitigação de risco e fortalecimento da accountability pública.**

### ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA OPERACIONAL

A estratégia digital da Secom permitiu:

- substituição de comunicação física por infraestrutura digital permanente;
- disseminação centralizada de normas, campanhas e decisões via Bom Dia TRT;
- redução de retrabalho, falhas operacionais e custos indiretos decorrentes de assimetria informacional.

**O Bom Dia TRT funcionou como instrumento de governança informacional, convertendo decisões da Presidência em rotina operacional padronizada, reduzindo riscos, ruídos e desperdícios.**

## GESTÃO DE RISCOS E CONECTIVIDADE DA INFORMAÇÃO

Eixo	Função de Controle
Infraestrutura / TI	Comunicação preventiva de indisponibilidades, PDPJ, PJe
Saúde e Benefícios	Prevenção de afastamentos e riscos ocupacionais
Inclusão e Direitos Humanos	Conformidade com CNJ/CSJT e mitigação de passivos institucionais
Sustentabilidade / ESG	Implementação do PLS e redução de desperdícios

**A comunicação atuou como camada de proteção institucional, reduzindo riscos jurídicos, administrativos e operacionais.**

## MATERIALIDADE

Dos 9 eixos temáticos, 5 concentram 78,5% de toda a atividade comunicacional, caracterizando foco material:

Eixo	%
Institucional / Presidência	21,3%
Educação / EJUD	17,7%
Inclusão / Direitos Humanos	13,7%
Saúde e Benefícios	11,8%
Infraestrutura / TI	11,1%

## EVIDÊNCIAS E TRANSPARÊNCIA

### Metodologia de Comprovação

As informações apresentadas neste relatório observam os princípios da IN TCU nº 84/2020 e da DN TCU nº 198/2022, especialmente quanto a:

- verificabilidade das evidências;
- rastreabilidade em fontes públicas oficiais;
- conexão entre resultados, produtos e impactos;
- possibilidade de auditoria posterior.

A comprovação das 668 ações institucionais executadas em 2025 encontra-se distribuída em repositórios institucionais permanentes, mantidos pelo TRT-2, com integridade documental e registro temporal.

### Repositórios Oficiais Utilizados como Evidência Macro

Ambiente	Finalidade de Controle	Link de Auditoria
Portal de Notícias do TRT-2	575 publicações externas	<a href="https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias">https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias</a>
Intranet TRT-2	505 publicações internas	<a href="https://intranet.trt2.jus.br/interacao-e-contatos/informacao/noticias-intranet">https://intranet.trt2.jus.br/interacao-e-contatos/informacao/noticias-intranet</a>
Canal YouTube TRT-2	42 vídeos públicos	<a href="http://www.youtube.com/trtsp2">http://www.youtube.com/trtsp2</a>
Página de Sessões Transmitidas	87 transmissões ao vivo	<a href="https://www.youtube.com/@trtsp2/streams">https://www.youtube.com/@trtsp2/streams</a>
Redes Sociais (Meta/LinkedIn)	Alcance e engajamento	<a href="https://www.instagram.com/trtsp2">https://www.instagram.com/trtsp2</a> <a href="https://www.facebook.com/TRTSP2">https://www.facebook.com/TRTSP2</a> <a href="https://www.linkedin.com/company/trtsp2">https://www.linkedin.com/company/trtsp2</a>
Bom Dia TRT	Governança informacional diária	Periódico interno
Página do PLS/ESG	Ações de sustentabilidade	<a href="https://ww2.trt2.jus.br/institucional/cidadania/sustentabilidade">https://ww2.trt2.jus.br/institucional/cidadania/sustentabilidade</a>

**Esses ambientes constituem fonte primária de evidência, permitindo a reexecução de trilhas de auditoria pelo TCU, CGU ou controle interno.**

## Evidências Amostrais por Tema Material

### Transparência e Controle Social

- Transmissão do Pleno – julgamento público  
<https://www.youtube.com/watch?v=tz6fpT3tmZM>
- Notícia institucional sobre decisão relevante  
<https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/e-mail-difamatorio-contr-a-ex-empregada-gera-indenizacao-por-dano-moral>

**Valor:** publicidade dos atos, accountability e controle social.

### Sustentabilidade / ESG / PLS

- Campanha de coleta de resíduos eletrônicos  
[https://www.instagram.com/p/DJow1mNNa1C/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D](https://www.instagram.com/p/DJow1mNNa1C/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D)
- Ação integrada  
[https://www.instagram.com/p/DNBCH7cPc9J/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D](https://www.instagram.com/p/DNBCH7cPc9J/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D)

**Valor:** conformidade com PLS e racionalidade do gasto público.

### Inclusão e Direitos Humanos

- Ação de acessibilidade comunicacional  
<https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/evento-discute-direitos-das-pessoas-com-deficiencia-participe>
- Campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar  
<https://ww2.trt2.jus.br/institucional/cidadania/igualdade-e-diversidade/combate-a-violencia-domestica-e-familiar-programa-lacos-de-protecao>

**Valor:** mitigação de passivos institucionais e aderência às políticas do CNJ.

### **Educação e EJUD**

- Divulgação de curso/evento institucional  
<https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/ejud-2-encerra-ano-letivo-com-palestra-sobre-sociedade-e-riqueza-no-brasil>
- Jornada temática  
<https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/trt-2-sedia-evento-ninguem-se-cala-e-reforca-compromisso-contra-a-violencia-de-genero>

**Valor:** capacitação como vetor de eficiência administrativa.

### **Infraestrutura e TI**

- Comunicado sobre PJe/PDPJ  
<https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/acesso-ao-pje-veja-como-resolver-erro-de-validacao-do-certificado-digital>
- Aviso de indisponibilidade programada  
<https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/servicos-de-informatica-ficam-indisponiveis-neste-sabado-17-1>

**Valor:** gestão de riscos operacionais.

### **Governança da Informação**

- Todas as publicações possuem:
  - datação oficial;
  - autoria institucional;
  - registro em CMS corporativo;
  - política de preservação digital.
- Métricas de redes sociais extraídas de painéis nativos (Meta/YouTube), arquivadas para auditoria.

A Comunicação Social do TRT-2, em 2025, não operou como atividade acessória, mas como infraestrutura institucional de governança, controle, economicidade e geração de valor público. Ela impactou diretamente:

- a eficiência administrativa,
- a mitigação de riscos,
- a transparência ativa,
- o controle social,
- a conformidade normativa,
- a sustentabilidade institucional.

As ações descritas evidenciam o compromisso do TRT-2 em aproximar a prestação jurisdicional da sociedade, fortalecendo a transparência, ampliando os canais de atendimento e promovendo a inclusão. Por meio da inovação comunicacional, da construção de parcerias institucionais e da adoção da linguagem simples, o Tribunal reafirma sua responsabilidade com o acesso à informação, a equidade e a geração de valor público para cidadãs e cidadãos.

## **6.2 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 2. PROMOVER O TRABALHO DECENTE E A SUSTENTABILIDADE**

O Objetivo Estratégico 2 do Plano Estratégico Institucional (PEI 2021–2026) orienta a atuação do TRT-2 para a promoção do trabalho decente, da sustentabilidade ambiental e da proteção integral à saúde física e mental de magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as) e demais colaboradores(as), em consonância com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Em 2025, o Tribunal consolidou uma atuação estruturada e baseada em evidências, integrando políticas de diversidade, combate ao assédio, saúde mental, eficiência energética e responsabilidade socioambiental. As ações desenvolvidas estão alinhadas, principalmente, às Iniciativas 03, 04, 29 e 30 do PEI 2021-2026.

### **Iniciativa 03 - Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (Meta Nacional 9)**

Esta iniciativa tem como finalidade incorporar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) às práticas institucionais do Tribunal, por meio da definição de metas, ações estruturadas, indicação de responsáveis e monitoramento contínuo dos resultados, conforme previsto no Plano de Ação anual. O foco é assegurar que as atividades administrativas e jurisdicionais produzam impacto positivo e mensurável em relação aos compromissos assumidos no âmbito da Agenda 2030.

## Projetos desenvolvidos no âmbito da Estratégia Nacional (Meta Nacional 9)

Conforme detalhado no Capítulo 3.3 – Estratégia Nacional, a Meta Nacional 9, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, estimula a inovação no Poder Judiciário e a implementação de projetos alinhados à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Em 2025, o TRT-2 cumpriu integralmente a meta com o desenvolvimento de dois projetos inovadores, realizados em cooperação com outros Regionais da Justiça do Trabalho: Projeto Célula OJ, desenvolvido em parceria com o TRT-4, e o [Projeto In-Pacto](#), implementado em parceria com o TRT-15.

Em 2025, destacaram-se também outras iniciativas relacionadas aos ODS:

- Realização de eventos e campanhas voltados ao combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, a exemplo do [Painel sobre Trabalho Infantil e Plataformas Digitais](#) e da [Corrida Contra o Trabalho Infantil](#).
- Participação em ações do sistema de justiça voltadas à população em situação de vulnerabilidade, como o [Projeto Mutirão PopRuaJud](#) em Guarulhos.
- Promoção de [debates sobre justiça climática e impactos ambientais nas relações de trabalho](#).

As iniciativas reforçam o compromisso do Tribunal com a inovação colaborativa, a modernização dos serviços judiciais e a integração efetiva dos ODS às práticas institucionais..

## Iniciativa 04 - Elaborar e executar o Plano de Logística Sustentável (PLS)

O Plano de Logística Sustentável (PLS) organiza as ações do Tribunal para utilizar melhor os recursos públicos, reduzir impactos ambientais e fortalecer a responsabilidade social. Em 2025, o TRT-2 consolidou a sustentabilidade como parte estratégica da gestão, alinhando suas ações ao Plano Estratégico Institucional (PEI 2021–2026), ao PLS e à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, seguindo também as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

O Tribunal executou a versão 4.2 do PLS, que passou a incorporar de forma estruturada os princípios ESG (ambiental, social e governança). As ações foram acompanhadas por metas e indicadores, garantindo planejamento, controle e transparência.

## Contratações públicas sustentáveis

O Tribunal fortaleceu as regras para compras e contratações, garantindo que critérios ambientais e sociais fossem considerados. Entre os principais resultados:

- Publicação da Política de Governança das Contratações.
- Capacitação das equipes em compras sustentáveis.
- 82% das contratações de bens e 99% das contratações de serviços realizadas com critérios de sustentabilidade, superando as metas institucionais.
- Publicação da segunda edição do Guia Prático de Contratações Sustentáveis, consolidando orientações técnicas para toda a Administração..
- Emissão de 34 pareceres socioambientais, com recomendações de inclusão de critérios de raça, gênero e acessibilidade.

Essas medidas ampliam a responsabilidade do Tribunal também junto aos seus fornecedores.

## Gestão ambiental e eficiência energética

O TRT-2 avançou na redução de impactos ambientais e no uso mais eficiente da energia. Entre as ações realizadas:

- Conclusão do Inventário completo de Gases de Efeito Estufa, abrangendo todos os prédios e contemplando emissões diretas e indiretas (escopos 1, 2 e 3), conforme metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol e diretrizes do CNJ. Esse levantamento subsidiou ações voltadas à mitigação climática e ao planejamento energético.
- Redução acumulada de 8% no consumo de energia per capita.
- Substituição integral das lâmpadas por LED.
- Ampliação da instalação de painéis solares em unidades como Guarujá, Santos e Itapeçerica da Serra.
- Celebração de acordo de cooperação técnica com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Universidade Federal de Santa Catarina para aprimorar a eficiência energética.

## Gestão da frota

Houve a incorporação de 42 veículos híbridos e aquisição de outros 23, atingindo 88% de abastecimento com etanol, superando a meta anual, reforçando o compromisso com fontes renováveis.

## Gestão de resíduos

Neste tema, o Tribunal ampliou as ações de coleta seletiva e destinação adequada de resíduos. A execução da iniciativa resultou nas seguintes entregas:

- Expansão da coleta seletiva para oito Fóruns Trabalhistas.
- Doação de 57,55 toneladas de materiais recicláveis a cooperativas, beneficiando 99 famílias.
- Campanha de coleta de lixo eletrônico, com arrecadação de 241 kg de resíduos.

Além de reduzir impactos ambientais, essas ações geram renda e promovem inclusão social.

## Sustentabilidade social e inclusão

A sustentabilidade também envolve o cuidado com as pessoas. Em 2025, destacaram-se:

- Manutenção do programa de aprendizes com deficiência intelectual.
- Realização de capacitações em inclusão e acessibilidade.
- Manutenção do Balcão Visual para atendimento em Libras.
- Ampliação da participação institucional em redes nacionais de inclusão.
- Consolidação do modelo IDEA, indicador institucional que mede diversidade, equidade e acessibilidade, com superação da meta anual.
- Criação da Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, vinculada à Divisão de Sustentabilidade, responsável por diagnósticos periódicos, produção de dados desagregados e proposição de metas institucionais de equidade, reforçando a governança social do Tribunal.

## Educação e cultura de sustentabilidade

O Tribunal investiu em formação e conscientização:

- Realização de cursos e palestras sobre sustentabilidade e ESG, a exemplo das capacitações “Direitos da Natureza” e “Introdução à Jornada ESG”, na modalidade EAD.
- Promoção da [2ª Conferência sobre Emergência Climática e Justiça Climática do Poder Judiciário](#).
- Realização de exposições educativas sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com debates sobre impactos climáticos, Justiça Carbono Zero e COP-30.
- Realização de [feiras orgânicas da agricultura familiar](#).
- Consolidação da campanha permanente “Caminhos para a Transformação: ESG no TRT2”, integrando ações ambientais, sociais e de governança, como inventário de emissões, capacitações temáticas, coleta de resíduos especiais e estímulo ao consumo consciente.

As ações desenvolvidas em 2025 comprovam que a sustentabilidade no TRT-2 vai além da preservação ambiental. Ela envolve gestão responsável dos recursos públicos, inclusão social, eficiência administrativa e compromisso com o futuro.

### Iniciativa 29 - Aprimorar a eficiência energética no TRT-2

Relacionada ao eixo ambiental, essa iniciativa prioriza a modernização da infraestrutura e o uso racional de energia. Em 2025, houve:

- Celebração de acordo de cooperação técnica para assessoramento em eficiência energética.
- Ampliação dos projetos fotovoltaicos em unidades do interior.
- Monitoramento contínuo de indicadores de consumo energético.

### Iniciativa 30 - Implantar plano de ação para preservação da saúde mental de magistrados(as) e servidores(as)

A promoção do trabalho decente envolve a construção de ambientes laborais seguros, respeitosos e saudáveis. Em 2025, o TRT reforçou o cuidado com a saúde e o bem-estar de magistrados(as) e servidores(as). As ações tiveram como foco a prevenção de doenças, a melhoria da qualidade de vida no trabalho e o fortalecimento da saúde mental.

O acompanhamento dos dados mostrou um ponto de atenção importante: os transtornos mentais foram a principal causa de afastamentos por licença médica. Eles representaram cerca de 30% das licenças entre magistrados(as) e 48% entre servidores(as). Com base nessas informações, o Tribunal direcionou suas ações de forma mais estratégica e preventiva.

### **Escuta ativa e aproximação da Administração**

Foi realizada a primeira edição do projeto “Café com o Presidente”, conduzido pelo Desembargador Presidente Valdir Florindo, com o objetivo de ampliar a transparência e fortalecer o diálogo com magistrados(as) e servidores(as). O encontro destacou:

- incentivo ao esporte como instrumento de promoção da saúde;
- fortalecimento de vínculos institucionais;
- priorização da saúde mental;
- compromisso com o combate ao assédio.

A iniciativa consolidou-se como espaço de escuta qualificada e construção conjunta de soluções, reforçando a centralidade das pessoas na gestão institucional.

### **Projeto JustaMENTE**

Como resposta a esse cenário, foi criado o Projeto JustaMENTE, voltado à prevenção e ao atendimento rápido em situações de sofrimento emocional. O projeto oferece: acolhimento psicológico; escuta qualificada e encaminhamento para atendimento especializado, quando necessário. A iniciativa fortalece a cultura de cuidado e reduz o estigma relacionado à saúde mental.

### **Mapeamento dos Riscos Psicossociais**

Como parte da política de prevenção de riscos psicossociais, o Tribunal lançou a pesquisa “Ambiente laboral humanizado – avaliação no contexto do TRT-2”, com aplicação do questionário internacional HSE-IT, voltada a magistrados(as) e servidores(as) com pelo menos um ano de atuação no Regional. A iniciativa teve como objetivos: identificar fatores que impactam a saúde física, mental e social; reorganizar fluxos de trabalho; subsidiar decisões baseadas em dados; melhorar as condições laborais e fortalecer as equipes.

## Saúde e Prevenção

No eixo de promoção da saúde, destacaram-se o Programa TRT2+Saúde e a competição institucional TRT2 em Movimento, iniciativas voltadas ao incentivo de hábitos saudáveis, prática regular de atividades físicas e disseminação de princípios da medicina do estilo de vida, ampliando a conscientização sobre autocuidado e prevenção de doenças crônicas. Essas medidas evidenciam a adoção de uma política contínua de prevenção ao adoecimento e promoção de ambientes laborais mais seguros e respeitosos.

## Promoção do Trabalho Decente

A política de trabalho decente foi conduzida de forma integrada, com a participação de diversos comitês, comissões e unidades especializadas. Entre eles, destacam-se:

- Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade;
- Comissão de Acessibilidade e Inclusão;
- Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação (1º e 2º graus);
- Seções de Equidade e de Acessibilidade;
- Comitê de Ética e Integridade;
- Comitê de Gestão de Pessoas;
- Comitê Pop Rua Jud;
- Subcomitês de Comunicação Acessível, de Trabalho Decente e Seguro e dos Direitos da Mulher;
- Programa Trabalho Seguro;
- Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;
- Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

Essa estrutura garante que as ações voltadas à inclusão, ao respeito e à proteção de direitos sejam planejadas, acompanhadas e continuamente aprimoradas. A seguir, destacam-se as principais iniciativas.

## Criação da Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade

Como abordado anteriormente, o TRT-2 instituiu permanentemente a Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, unidade inédita na Justiça do Trabalho, responsável por coordenar e apoiar tecnicamente as políticas de equidade, diversidade, inclusão e direitos humanos. A medida fortalece a governança institucional, promove ambientes mais inclusivos e combate a sub-representação em cargos de liderança, consolidando a equidade como eixo relevante e vinculando-a à promoção do trabalho decente e à cultura de direitos humanos.

### Equidade Racial

Em 2025, o TRT-2 fortaleceu sua atuação em equidade racial por meio de ações voltadas à memória institucional, melhoria de dados, formação e atuação jurisdicional.

- Atuação jurisdicional e qualificação de dados

O Tribunal participou do Mutirão Nacional de Julgamento com Ênfase na Temática Racial, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça e foi o único Regional da Justiça do Trabalho a apresentar sugestão formal de qualificação de dados ao CNJ, contribuindo para o aprimoramento das estatísticas nacionais sobre o tema. No mutirão, em âmbito nacional, 3.150 processos foram priorizados e 2.591 receberam impulso processual. A atuação do TRT-2 foi reconhecida como boa prática no 8º ENAJUN (Encontro Nacional do Judiciário sobre Equidade Racial).

- Memória e valorização da história

No campo da memória institucional, o Tribunal recebeu e adaptou, em seu espaço expositivo, a mostra “Quilombos: rastreando nossas origens”, originalmente organizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A exposição contribuiu para valorizar a história e a resistência das comunidades quilombolas, reforçando o compromisso institucional com a preservação da memória e a promoção da igualdade racial.

- Formação e letramento racial

Ao longo do ano, foram promovidas ações formativas e de sensibilização, entre elas: Seminário Consciência Negra; realização de ações de letramento racial voltadas ao público interno e capacitações, tais como: Palestra “Pessoas Amarelas e a Herança Asiática no Brasil”, ampliando o debate sobre identidade racial e invisibilização social, e o Painel “Cultura, território e lideranças indígenas na Grande São Paulo”, com foco na valorização das comunidades indígenas. Essas iniciativas ampliaram o diálogo sobre racismo estrutural, diversidade étnico-racial e respeito às diferenças.

### **Direitos das Pessoas LGBTQIAP+**

O TRT-2 acompanhou processo de transição de gênero de servidora com equipe multidisciplinar e promoveu adequações sistêmicas relativas ao uso de nome social. Destacam-se ainda as seguintes ações:

- Semana do Orgulho LGBTQIAP+ 2025 (26 e 27/06);
- Evento “A justiça social sob a perspectiva das pessoas (trans) invisibilizadas”;
- Curso Empreendedorismo Trans;
- Curso Letramento em Diversidade (nov-dez/2025).

As ações fortaleceram a transversalidade da perspectiva LGBTQIAP+ na gestão institucional.

### **Igualdade de Gênero e Enfrentamento à Violência**

Um dos avanços relevantes do ano foi o lançamento do [Programa Laços de Proteção](#). A iniciativa foi criada para acolher e orientar casos de violência doméstica e familiar. O programa incluiu: capacitação de voluntários(as); visitas técnicas à Casa da Mulher Brasileira e parcerias institucionais para encaminhamento adequado das vítimas.

Foram realizadas ações educativas e de sensibilização, entre elas: curso Conduta Preventiva e Defesa Pessoal para Mulheres; Seminário “Ninguém Se Cala contra a violência de gênero”; Painel do Dia Internacional da Mulher

O Tribunal manteve o Programa Transformação, voltado à inclusão profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade, em conformidade com a Resolução nº 497/2023 do Conselho Nacional de Justiça. A iniciativa prevê reserva ampliada de vagas como medida concreta de equidade.

Além disso, observou a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas (Resolução CNJ nº 599/2024), fortalecendo sua atuação orientada pela redução das desigualdades e pela promoção dos direitos fundamentais.

### **Prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação**

No exercício de 2025, o TRT-2 deu continuidade às ações institucionais de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, por meio da atuação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação.

Foram mantidos e divulgados canais institucionais acessíveis para registro de notícias, destinados a magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e ao público externo, incluindo formulário eletrônico no sítio institucional, Ouvidoria, Ouvidoria da Mulher e unidades competentes.

No período, o Tribunal também reforçou a difusão do conceito ampliado de discriminação previsto na política institucional, que abrange não apenas condutas individuais, mas também situações de discriminação institucional decorrentes de práticas, rotinas ou omissões organizacionais.

No campo preventivo, foram promovidas ações de sensibilização e capacitação voltadas à promoção de ambiente organizacional saudável e respeitoso, incluindo palestras institucionais sobre assédio, cultura organizacional saudável, diversidade e inclusão, ética e integridade, além de campanhas institucionais de promoção da saúde e prevenção de riscos psicossociais.

Destacam-se, ainda, a realização do Painel “O TRT-2 e o Combate ao Assédio e à Discriminação”, o 1º Ciclo de Formação para Diretores(as) de Vara, com foco na prevenção de riscos psicossociais, e a formalização de cooperação com o Ministério Público do Trabalho para criação do GETRIN.

As ações contribuíram para o fortalecimento da cultura institucional de respeito, para o aprimoramento dos mecanismos de acolhimento e tratamento das notícias e para o alinhamento às diretrizes do Plano Estratégico Institucional 2021–2026.

## **Combate ao Trabalho Infantil e Promoção da Aprendizagem**

Este Regional realizou capacitações sobre os protocolos de enfrentamento ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. Além disso, promoveu ações educativas com estudantes, em parceria com o Programa Novos Caminhos do CNJ.

A campanha “Corra Contra o Trabalho Infantil” esteve presente em grandes eventos esportivos, como: Corrida Mulher Maravilha; Maratona Internacional de São Paulo e a 100ª São Silvestre. A iniciativa conquistou o 5º lugar no 2º Prêmio de Responsabilidade Social do CNJ, ampliando a conscientização da sociedade sobre o tema, conforme citado anteriormente.

## **Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas**

Foram promovidas ações de capacitação, articulação institucional e divulgação de informações, entre elas: Painel “Combate ao trabalho escravo na prática”; 1ª Oficina para Forças de Segurança; Participação em reuniões nacionais do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo; Divulgação do Atlas do Trabalho Migrante na Rádio Justiça; Participação no lançamento do Atlas Temático sobre Trabalhadores Migrantes.

Essas ações reforçam o compromisso do Tribunal com a erradicação do trabalho escravo contemporâneo e a proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade.

## **Acesso à Justiça**

Em 2025, o Tribunal ampliou sua atuação para aproximar a Justiça do Trabalho da população, especialmente das pessoas em situação de maior vulnerabilidade, participando de diversas edições do Pop Rua Jud, realizadas nos municípios de: São Paulo; Guarulhos; Santo André e São Bernardo do Campo. A iniciativa leva atendimento jurídico e orientação diretamente à população em situação de rua, facilitando o acesso a direitos. Além disso, foram realizados atendimentos itinerantes por meio do SEJI nos municípios de: Bertioga, Francisco Morato e Pirapora do Bom Jesus. Essas ações reforçam o compromisso do Tribunal com a ampliação do acesso à Justiça e com a interiorização dos serviços.

## Sistema Interamericano de Direitos Humanos

O Tribunal também fortaleceu sua atuação alinhada aos compromissos internacionais de proteção aos direitos humanos. Em 2025, foi promovido curso sobre jurisprudência trabalhista no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, contribuindo para a formação e atualização de magistrados(as) e servidores(as).

Foi mantida, ainda, a Comissão de Monitoramento das decisões do Sistema Interamericano, instituída em cumprimento à Resolução nº 544/2024 do Conselho Nacional de Justiça. Essa estrutura garante o acompanhamento das decisões internacionais e o alinhamento da atuação do Tribunal aos parâmetros de proteção dos direitos fundamentais.

Nesse sentido, o conjunto das iniciativas demonstra que o Tribunal estruturou uma política abrangente de trabalho decente, baseada em governança especializada e voltada à dignidade das pessoas, à responsabilidade socioambiental e à sustentabilidade institucional.

### **6.3 – OBJETIVO ESTRATÉGICO 3. GARANTIR A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO**

Este capítulo detalha o desempenho do TRT-2 em relação ao seu compromisso primordial de entregar uma prestação jurisdicional célere e eficaz. Alinhado a sua Missão Institucional de realizar justiça e contribuir para a paz social, o Tribunal busca, por meio deste objetivo, materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. As ações aqui descritas refletem o esforço contínuo para elevar a eficiência na prestação dos serviços judiciais, garantindo segurança jurídica e reduzindo o congestionamento processual.

Abaixo, detalham-se algumas das iniciativas estratégicas vinculadas a este objetivo, assim como evidências de sua execução ao longo do período.

#### **Iniciativa 06: Estabelecer processo para incentivar a redução do acervo de processos antigos**

A iniciativa é voltada à identificação dos processos judiciais mais antigos e à adoção de medidas concretas para promover seu julgamento e sua baixa, tanto no 1º quanto no 2º grau. O objetivo é reduzir o estoque de ações pendentes, acelerar a solução dos casos mais antigos e contribuir para a diminuição do congestionamento processual.

Em 2025, destacaram-se os seguintes projetos relacionados ao tema:

## PROGRAMA AJUDE

O Programa AJUDE (Apoio Judicial para as Unidades com Distribuição Elevada) é uma iniciativa estratégica do TRT-2 voltada para a equalização da carga de trabalho nas unidades judiciárias de primeiro grau. Seu objetivo central é reduzir as desigualdades na distribuição de processos e garantir uma prestação jurisdicional mais ágil, especialmente em unidades que enfrentam um volume de novas ações muito superior à média regional.

### O que é o Programa AJUDE?

Originalmente concebido como uma força-tarefa móvel, o programa evoluiu para uma estrutura permanente e digital:

- Composição: Cada grupo de apoio é formado por um(a) juiz(a) do trabalho substituto(a), um(a) assistente e um(a) secretário(a) de audiência.
- Foco de Atuação: Atua temporariamente em Varas do Trabalho específicas, focando exclusivamente em processos na fase de conhecimento (ritos ordinário e sumaríssimo).
- AJUDE 4.0: Em 2025, o programa foi aprimorado e institucionalizado como uma unidade de gestão e tramitação digital integrante do Programa Justiça 4.0. Esta versão utiliza o "Juízo 100% Digital" e audiências telepresenciais para garantir a cooperação permanente entre as unidades.
- Normas instituidoras:
- AJUDE: [Ato n. 10/GP.CR, de 3 de dezembro de 2024](#) (revogada)
- AJUDE 4.0: [Resolução n. 1/GP.CR, de 5 de novembro de 2025](#)
- Sistema Bonifácio: solução tecnológica desenvolvida em 2025 pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Setic) do Regional para operacionalizar o AJUDE 4.0. O objetivo é equalizar a carga de trabalho entre os(as) magistrados(as), conforme os termos definidos na [Resolução GP/CR nº 1/2025](#). A ferramenta integra-se ao PJe, é auditável pela Corregedoria Regional e foi construída com base tecnológica capaz de sustentar a evolução das funcionalidades futuramente.

## Iniciativas e Cronograma de 2025

O ano de 2025 foi marcado pela execução de etapas práticas e pela evolução normativa do projeto:

- Primeira Etapa (24/02 a 30/06/2025): Atuou nas 14 Varas do Trabalho da Zona Leste da capital. Resultados: Realização de mais de 3,5 mil audiências e redução de mais de 3 mil processos pendentes. Algumas unidades alcançaram uma redução superior a 30% no saldo processual.
- Segunda Etapa (01/08 a 30/11/2025): Expandiu o apoio para as Varas do Trabalho de Barueri, Embu das Artes, Itapevi, Cotia e Cajamar.
- Apresentação à Advocacia (31/10/2025): A administração do Tribunal apresentou o novo modelo "AJUDE 4.0" a entidades como OAB-SP, AASP e IASP, destacando a transparência e o uso de ferramentas digitais.
- Institucionalização (05/11/2025): Publicação da Resolução GP/CR nº 1/2025, que formalizou o AJUDE 4.0 e definiu o patamar de 1.100 processos anuais por magistrado(a) como referência para o recebimento de apoio.
- Detalhamento aos Magistrados (06/11/2025): Realização de reunião com juízes(as) de 1º grau para detalhar os fluxos de trabalho e a vinculação dos(as) magistrados(as) de equalização.

A transição definitiva para o modelo 4.0, com a extinção dos antigos núcleos de justiça, foi estabelecida para ocorrer na virada do ano, com início das atividades jurisdicionais plenas do AJUDE 4.0 em 7 de janeiro de 2026.

## **PROJETOS “ACERVO 2025” E “PLANO 100+”**

O que são esses projetos?

- Plano Acervo 2025: É um plano de auxílio extraordinário e emergencial destinado a gabinetes com acervo elevado (aqueles com maior número de processos pendentes de voto). Consiste na convocação de juízes de 1º grau para atuar nesses gabinetes, com a meta de produzir quatro votos diários (dois na fase de conhecimento e dois na de execução). A meta semestral esperada é de 600 processos por gabinete assistido.
- Plano 100+: Focado especificamente no julgamento de processos que estão há mais de cem dias conclusos para relatoria. Ele atua em três frentes: priorização desses casos pelos juízes do Plano Acervo, auxílio de juízes fixos nas turmas e uma reserva técnica especial à disposição da Presidência. O objetivo era que todos os processos incluídos tivessem seus votos passados ao revisor até julho de 2025.

### Iniciativas e Ações em 2025

O ano de 2025 foi o período de execução intensiva dessas medidas, com os seguintes marcos registrados nas fontes:

- Início das Atividades (07/01/2025): Os projetos começaram a operar efetivamente na primeira semana de janeiro para dar vazão ao represamento de recursos.
- Mobilização de Magistrados(as): Um total de 15 magistrados(as) de 1º grau foram destacados para a linha de frente, sendo 10 dedicados ao Projeto Acervo e 5 ao Plano 100+.
- Encontro de Celebração e Balanço (07/04/2025): A Presidência e a Corregedoria reuniram-se com os juízes participantes para celebrar os três meses de vigência dos projetos.
- Resultado Parcial: Até abril de 2025, já haviam sido examinados mais de 3.600 processos nas Turmas e Secretarias de Dissídios Individuais (SDIs) por meio dessas iniciativas.
- Monitoramento Mensal: Ao longo de todo o ano, a Presidência monitorou o incremento de produtividade dos gabinetes assistidos, condição obrigatória para a manutenção do auxílio dos juízes convocados.
- Essas ações visam não apenas bater as Metas Nacionais 1 e 2 do Poder Judiciário, mas também entregar uma prestação jurisdicional mais ágil e efetiva à sociedade.

### **Iniciativa 07: Estabelecer programa de capacitação de servidoras e servidores em ações de execução e uso dos convênios**

Esta iniciativa tem como foco central a capacitação de magistrados(as) e servidores(as) em ações de execução e no uso de convênios judiciais. O objetivo primordial dessa frente estratégica é prover meios que melhorem a eficácia na fase de execução, uniformizando procedimentos para garantir maior celeridade na satisfação do crédito trabalhista.

Em 2025, as principais ações reportadas que materializam essa iniciativa foram:

### Capacitação Técnica e Aperfeiçoamento

O Tribunal, por meio de sua Escola Judicial (Ejud-2), promoveu frentes de treinamento específicas para lidar com os desafios da execução:

- **Convênios Judiciais:** Em novembro de 2025, foi realizada uma capacitação voltada ao uso de convênios judiciais e ferramentas eletrônicas, visando otimizar a busca por ativos financeiros e patrimoniais.
- **Enfrentamento a Fraudes:** Em dezembro de 2025, ocorreu uma roda de conversa dedicada ao tema fraude à execução, com o objetivo de discutir estratégias para combater manobras que impedem o pagamento de dívidas trabalhistas.
- **Processos de Responsabilidade:** No mês de abril, a Ejud-2 também promoveu eventos sobre questões contemporâneas envolvendo grupos econômicos e a responsabilidade subsidiária diante da jurisprudência do STF, temas que impactam diretamente na fase de execução.

### Resultados em Ações de Execução

O engajamento do Tribunal em ações práticas de execução gerou resultados mensuráveis e reconhecimentos institucionais:

- **Semana Nacional da Execução Trabalhista:** Durante a edição de 2025, o TRT-2 arrecadou quase R\$ 677 milhões, demonstrando a efetividade das ferramentas e convênios utilizados pelas unidades judiciárias.
- **Premiação Nacional:** O TRT-2 e a Vara do Trabalho de Barueri-SP foram agraciados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) em junho de 2025, em reconhecimento às boas práticas adotadas na execução trabalhista.
- **Acordos Estratégicos:** O Tribunal firmou termos específicos para acelerar o pagamento de precatórios e valores devidos a categorias profissionais, como o caso de mais de 300 estivadores da Baixada Santista, em setembro de 2025.

Essas ações reforçam o compromisso da instituição com o Objetivo Estratégico 3, garantindo que a prestação jurisdicional não se encerre apenas na sentença, mas na efetiva entrega do direito reconhecido em juízo.



#### **6.4 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 4. PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS**

O Objetivo Estratégico 4 do Plano Estratégico Institucional (PEI 2021–2026) orienta a atuação do TRT-2 para consolidar integridade e transparência como pilares indissociáveis da governança institucional, reforçando a ética, a conformidade, a prestação de contas e o controle social sobre os atos de gestão. Em 2025, o Tribunal deu andamento a ações estratégicas de integridade, governança e transparência, com foco na prevenção de irregularidades e padronização de processos.

O TRT-2 mantém estrutura permanente de suporte à integridade institucional, com órgãos de auditoria interna, instâncias de ética e canais de denúncia ativos, voltados à conformidade dos atos e à mitigação de riscos institucionais. Esse alicerce viabiliza uma gestão pautada pela transparência ativa e passiva, tratando o acesso à informação como valor estratégico.

Em 2025, as ações desenvolvidas estiveram alinhadas, principalmente, às Iniciativas 34, 35 e 36 do PEI 2021–2026, com ênfase na estrutura de integridade, no fortalecimento da governança das contratações e na transparência institucional.

### **Iniciativa 34 – Estabelecer e fortalecer a governança das contratações**

A governança das contratações foi tratada como eixo estruturante para integridade, transparência e mitigação de riscos em processos de maior materialidade. Em 2025, destacaram-se as seguintes entregas:

- Implementação efetiva do SIGEO no ciclo de planejamento das contratações

O Tribunal alcançou uma das metas estruturantes definidas no ano anterior: a implementação do SIGEO desde a fase inicial de planejamento preliminar do Plano de Contratações Anual, aplicada à elaboração do PCA 2026.

Diferentemente de 2024, quando o sistema passou a ser utilizado apenas após a fase preliminar, o ano de 2025 consolidou seu uso integral no processo, permitindo maior integração entre planejamento, execução orçamentária e gestão das contratações, alinhamento direto ao objetivo estratégico de “Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira”.

Paralelamente, considerando a “baixa maturidade em planejamento e gestão de contratos”, identificada na matriz SWOT do Tribunal, a Secretaria desenvolveu o treinamento específico para os servidores que atuam no SIGEO, com foco na inclusão e qualificação dos itens de contratação no sistema. O treinamento ocorrerá em fevereiro de 2026 e representa ação concreta de mitigação da deficiência identificada.

- Governança colaborativa: coordenação do Fórum de Contratações da JT

A Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações assumiu, em 2025, a coordenação do Fórum de Governança das Contratações da Justiça do Trabalho, promovido pela Administração e que reuniu representantes dos regionais de todo o país.

O evento fortaleceu a interlocução institucional, permitiu a troca de boas práticas e reforçou o papel do TRT-2 como referência no campo das contratações públicas, contribuindo decisivamente para o objetivo estratégico de fortalecer a governança e a gestão estratégica.

- Atualização dos instrumentos normativos: foco em riscos e conformidade

Foi concluída, ao longo de 2025, a revisão dos Manuais de Compras e Licitações e de Gestão e Fiscalização de Contratos, com foco na atualização da metodologia de elaboração do mapa de riscos. A ação, já aprovada pela alta administração, reforça a cultura institucional de identificação, avaliação e mitigação de riscos, além de promover maior alinhamento às boas práticas de governança e ao PEI 2021–2026.

• Fortalecimento da Cooperação Institucional e Inovação Tecnológica

A assinatura de múltiplos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) em 2025 reforçou o objetivo "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais", promovendo a troca de conhecimentos, tecnologias e boas práticas com outros tribunais e entidades. Entre os destaques:

- ACT com TRT-5 – utilização do Robô Ágata para automação de rotinas.
- ACT com TRT-4 – compartilhamento da ferramenta Galileu (IA para leitura automática de petições e sugestão de minutas), reforçando a agilidade processual e a uniformização jurisprudencial.
- ACT com TRT-18 – cessão dos sistemas Hermes (agilidade na circulação de acórdãos).
- ACT com TRT-15 – acesso recíproco ao Pje para pesquisa patrimonial, fortalecendo a transparência e a efetividade das execuções.
- ACT com Ministério da Justiça – ações integradas para implantação e consecução do "Programa Transformação", em consonância com dos Direitos Humanos e o trabalho decente.
- Cooperação com TRF-3 (EMAG3) – intercâmbio de formação e capacitação de magistrados, alinhado ao aprendizado e crescimento institucional.
- Parceria com "The Exodus Road Brasil" – capacitação no combate ao tráfico de pessoas, reforçando o compromisso com os Direitos Humanos e o trabalho decente.
- Aderência ao Pacto "Ninguém se Cala" (MP-SP e MPT) – ações preventivas contra violência e assédio, em linha com a promoção de ambientes seguros e inclusivos.

• Contratações mais relevantes e associação aos objetivos estratégicos

De forma geral, as contratações estão alinhadas aos objetivos estratégicos do PEI 2021-2026, especialmente: promover a integridade e a transparência em relação aos atos praticados e promover ambientes de trabalho seguros e dignos, reforçando a sustentabilidade e o trabalho decente; além de aprimorar a governança de TIC, garantindo integridade, disponibilidade e modernização dos sistemas e ativos tecnológicos e assegurando a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Contratações mais relevantes*	Valor
Plano de saúde e odontológico	R\$ 60.201.797,15
Locação de imóveis	R\$ 34.773.355,16
Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 30.912.881,75
Serviços de segurança/vigilância	R\$ 23.285.640,84
Serviços de limpeza e conservação	R\$ 17.120.641,14
Aquisição de materiais permanentes, inclusive T.I.	R\$ 16.877.797,48
Serviços de manutenção predial	R\$ 12.246.406,39
Serviços essenciais/ Concessionárias (energia, gás, água e esgoto)	R\$10.010.481,12
Serviço continuado de outsourcing para operação do Almoarifado Virtual	R\$ 9.933.757,55
Serviços de logística documental e de bens	R\$ 7.534.897,17
Serviço de correios	R\$ 6.192.700,31
Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros (Bombeiros Civis)	R\$ 4.280.996,12
Sistemas de ar-condicionado (manutenção e equipamentos)	R\$ 4.217.178,22
Serviços técnicos especializados em seleção de recursos humanos para o próximo concurso público	R\$ 4.010.776,80
Condomínios do imóveis locados	R\$ 3.697.795,35
Aquisição de materiais de consumo	R\$ 2.836.389,75
Serviço de condução de frota de veículos	R\$ 2.151.639,54
Serviço de copeiragem	R\$ 1.720.464,34

• Contratações Diretas: Participação nos Processos de Contratação e principais tipos

O comparativo entre contratações diretas e as licitações realizadas, dispostas no Quadro abaixo, denota o cumprimento do caráter excepcional das dispensas pelo Regional.

Total das contratações*	259.033.372,76	Porcentagem
Contratações diretas	61.653.042,27	23,80%
Licitações	197.380.330,49	76,20%

\*Foram consideradas as despesas liquidadas no exercício de 2025 em todas as contratações, incluindo os contratos continuados vigentes.

Contratações diretas (inexigibilidadee dispensa)	
Locação de imóveis	34.773.355,16
Serviços essenciais/ Concessionárias	10.087.716,48
Serviço de correios	6.192.700,31
Capacitação/ Palestras	1.240.339,54
Outros	9.358.930,78
<b>Total</b>	<b>61.653.042,21</b>

- Desfazimento de Ativos

Saliente-se que, no exercício de 2025, ocorreram 30 processos de desfazimento, doação ou descarte ambientalmente correto de 4.256 bens (veículos, equipamentos de TI e mobiliário em geral). Esta quantidade corresponde ao valor monetário de R\$ 1.445.678,45 reais.

### **Iniciativa 35 – Consolidar o Programa de Integridade e Compliance**

No ano de 2025, o TRT-2 priorizou a consolidação de seu Programa de Integridade e Compliance, visando alinhar a conformidade institucional às boas práticas de governança para detecção e prevenção de irregularidades, com fortalecimento de mecanismos de controle, integridade e responsabilização. Como ação estruturante vinculada ao Programa, destaca-se a Pesquisa de Integridade 2025, levantamento realizado para captar a percepção interna sobre riscos de integridade e subsidiar ações preventivas e de aprimoramento institucional.

**Saiba mais:** [Portal do Programa de Integridade e Compliance do TRT-2](#)

### **Iniciativa 36 - Fomentar a cultura organizacional voltada à prevenção de riscos e promoção da integridade**

Em complemento ao fortalecimento do Programa, o TRT-2 promoveu ações voltadas ao engajamento e à sensibilização do público interno, reforçando o caráter preventivo e educativo das políticas de integridade e contribuindo para a redução de riscos de conduta. Nesse eixo, destaca-se o Ciclo de Integridade 2025, iniciativa institucional voltada ao enfrentamento ao assédio e à discriminação e à promoção de uma cultura organizacional saudável, com divulgação institucional em maio de 2025.

### **Transparência e reconhecimento institucional**

No tema da Transparência, o TRT-2 atuou para assegurar que o controle social validasse a integridade da gestão. Em 2025, o Tribunal alcançou pontuação máxima (100%) no Ranking da Transparência do CNJ, figurando entre os tribunais reconhecidos por excelência na disponibilização de informações ao cidadão.

Além disso, houve avanços estruturais e comunicacionais que reforçam a transparência da gestão, com destaque para:

- publicação do [Relatório de Atividades da Corregedoria](#), ampliando a prestação de contas e a publicidade de ações de controle e orientação institucional;
- participação e engajamento institucional na [discussão das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2026](#), contribuindo para a pactuação de compromissos e para o monitoramento público do desempenho institucional.

Nesse sentido, conclui-se que o TRT-2 avançou na integridade e na transparência dos atos de gestão com o fortalecimento da governança das contratações, a revisão de instrumentos orientadores e de gestão de riscos e a consolidação do Programa de Integridade e Compliance. O desempenho no Ranking da Transparência do CNJ reforça a prestação de contas e a confiança institucional. Para os próximos ciclos, os desafios centrais são avançar na Iniciativa 33 (Iniciativa 33 - Criação de Programa de Dados Abertos do TRT-2 com Anonimização dos Dados Pessoais), aprimorar a diligência de terceiros e fortalecer a fiscalização do cumprimento da LGPD, especialmente no compartilhamento de dados pessoais, com controles, monitoramento e responsabilização adequados.

**Saiba mais:** Para detalhes sobre mecanismos de controle e políticas de conformidade, consulte o Capítulo 4.2 – Gestão de Integridade e Compliance. Para compreender as metodologias de monitoramento e políticas de acesso à informação (LAI), acesse o Capítulo 4.5 – Gestão da Transparência.

## **6.5 - OBJETIVO 5. ASSEGURAR O TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS TRABALHISTAS**

Este objetivo tem como propósito fortalecer a cultura do diálogo e ampliar o uso da conciliação e da mediação na solução de conflitos trabalhistas. Alinhado à Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 125/2010) e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 174/2016), o TRT-2 atua para consolidar a Política Judiciária de Tratamento Adequado de Conflitos, estimulando soluções consensuais mais rápidas, eficazes e satisfatórias para as partes.

O PEI 2021-2026 organiza as iniciativas estratégicas em cinco eixos principais:

## **1. Promoção da cultura da conciliação**

### **Iniciativa 09 – Promover eventos temáticos de conciliação e mediação**

O Tribunal realizou ações de grande alcance para estimular acordos e ampliar a pacificação social:

- Participação ativa nas [Semanas Nacionais de Conciliação](#) (maio, setembro e novembro);
- Realização da [9ª Semana Nacional de Conciliação Trabalhista](#);
- Mediação de conflitos coletivos relevantes (Resolução de greves e dissídios como o dos [Professores do Sesi](#), [Químicos do ABC](#), [Acordo salarial na CET](#), [Indenização no Itaú](#) e [Acordos diretos em precatórios em São Paulo](#));
- [Projeto Juízo Sênior \(Semana da Conciliação 60+\)](#);
- Evento “Justiça, Gênero Feminino”;
- [Implantação do segundo núcleo 100% digital](#);
- Conciliação Virtual via WhatsApp;
- Cooperação entre Cejuscs de 1ª e 2ª instância;
- Criação do Cejusc-JT ACP/ACC (ações civis públicas e coletivas);
- Projeto Cejusc Ajude – Barueri;
- Implementação do Cejusc-JT Recursos.

Essas iniciativas ampliaram o acesso à Justiça, reduziram o tempo de tramitação e fortaleceram a cultura do consenso. Elas serão descritas e detalhadas posteriormente neste capítulo.

## **2. Capacitação e desenvolvimento de competências**

### **Iniciativa 10 - Estabelecer programa de capacitação, inclusive de inteligência emocional, de quem realiza as conciliações e as mediações**

### **Iniciativa 32 - Fomentar trocas de experiências entre os(as) conciliadores(as)**

Com o objetivo de fortalecer a política de tratamento adequado dos conflitos trabalhistas, o TRT-2 investe no desenvolvimento contínuo das competências de magistrados(as) e servidores(as) que atuam na conciliação e na mediação. O aprimoramento dessas habilidades contribui para a construção de soluções consensuais mais efetivas, favorecendo o diálogo entre as partes e a pacificação social. A formação contínua foi prioridade em 2025, conforme demonstra o quadro abaixo:

<b>Eventos</b>	<b>Carga horária (em horas)</b>	<b>Magistrados(as)</b>	<b>Servidores(as)</b>
<b>Gestão de Conflitos - EAD - 1/2025</b>	20	12	88
<b>Gestão de Conflitos - EAD - 2/2025</b>	20	4	111
<b>Introdução à Inteligência Emocional - EAD - 1/2025</b>	4	14	76
<b>Curso de Formação Inicial: Conciliação e mediação em consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - ETAPA PRÁTICA</b>	60	11	5
<b>Uma Introdução à Comunicação Não Violenta - EAD - 1/2025</b>	4	7	116
<b>1º Ciclo de Formação Continuada para Diretores(as) de Vara do TRT-2 1º Ciclo de Formação Continuada para Diretores(as) de Vara do TRT-2 - palestras: "Anti Capacitismo" e "Assédio moral e sexual - caracterização, identificação e acolhimento"</b>	2	0	278
<b>12º Ciclo de Formação Continuada de Magistrados e Magistradas - 2025 - Palestras: "Cultura do acesso: Uma responsabilidade compartilhada" e "Palestra: Lei de Cotas. Há justificativa para o não cumprimento?"</b>	2,5	312	0
<b>Palestra: Os dez anos da Lei Brasileira de Inclusão e a inclusão da pessoa com deficiência no sistema de justiça.</b>	1,5	9	263
<b>Curso: Letramento em Diversidade - A Justiça do Trabalho em perspectiva antidiscriminatória, interseccional e inclusiva</b>	20	10	50
<b>Curso: Meditação como ferramenta para redução do estresse - A Ascensão Ishaya do The Bright Path</b>	8	44	115
<b>Saúde Mental e Desempenho no Trabalho - Curso da meditação Ascensão Ishaya do The Bright Path</b>	15	0	7
<b>Total:</b>	157	423	1.109

Em resumo, foram promovidos cursos de:

- Gestão de conflitos;
- Inteligência emocional;
- Comunicação não violenta;
- Diversidade e inclusão;
- Saúde mental;
- Mediação e conciliação conforme normas do CNJ e do CSJT.
- No total, foram ofertadas 157 horas de capacitação, com a participação de:
  - 423 magistrados(as);
  - 1.109 servidores(as).
- Além disso:
  - Foram realizadas formações específicas para conciliadores e mediadores;
  - Houve reciclagem continuada;
  - Foram aplicadas pesquisas de satisfação após audiências;
  - Projetos foram apresentados no Encontro Nacional dos Centros de Inteligência.

Quanto às trocas de experiências, a iniciativa buscou fortalecer a atuação dos conciliadores e conciliadoras por meio da criação de espaços de compartilhamento de experiências, como mentorias e ambientes virtuais ou presenciais destinados à troca de desafios e boas práticas na resolução de conflitos. Entre as ações desenvolvidas, destaca-se a definição das [pautas temáticas de conciliação para 2026](#), como parte do planejamento estratégico voltado ao fortalecimento da cultura da conciliação trabalhista.

Nesse contexto, as ações de capacitação contínua e de compartilhamento de experiências entre conciliadores(as) contribuíram para o fortalecimento das competências técnicas e socioemocionais necessárias à condução qualificada das audiências de conciliação e mediação. Essas iniciativas reforçam a cultura do diálogo, aprimoram a qualidade do atendimento às partes e favorecem soluções consensuais mais eficazes, em consonância com a política institucional de tratamento adequado dos conflitos trabalhistas.

### **3. Governança e gestão estratégica**

#### **Iniciativa 31 – Estabelecer e fomentar o plano tático da Corregedoria Regional**

Com o objetivo de fortalecer a eficiência, a transparência e a boa gestão dos serviços judiciais, esta iniciativa contempla a definição e o acompanhamento de práticas estratégicas voltadas ao aprimoramento da atuação da Corregedoria Regional. As ações desenvolvidas buscam qualificar os processos de trabalho, orientar a atuação institucional e promover a melhoria contínua da prestação jurisdicional. Dentre elas, destacam-se:

- Publicação do [Relatório de Atividades da Corregedoria](#);
- Integração entre Corregedoria e Nupemec-JT-CI;
- Planejamento das pautas temáticas para 2026.

Essa atuação reforçou a eficiência, a transparência e a racionalidade administrativa.

### **4. Inovação e tecnologia aplicada à conciliação**

#### **Iniciativa 39 – Adoção de soluções tecnológicas de avaliação do potencial de conciliação**

Com o objetivo de tornar mais eficiente a identificação de processos com maior probabilidade de acordo, esta iniciativa incentiva o uso de soluções tecnológicas capazes de apoiar a análise do potencial conciliatório das demandas judiciais. O emprego dessas ferramentas contribui para a organização das pautas de audiência, para o direcionamento estratégico das tentativas de conciliação e para o aumento da efetividade na solução consensual dos conflitos.

Apresentam-se a seguir as principais ações e resultados alcançados pelo Tribunal no exercício de 2025.

O TRT-2 passou a utilizar o sistema Concilia-JT, ferramenta baseada em inteligência artificial que identifica processos com maior potencial de acordo. O sistema:

- Analisa dados históricos;
- Indica probabilidade de conciliação (escala de 0 a 5);
- Auxilia na triagem e na organização das pautas;
- Gera relatórios gerenciais integrados ao PJe.

Além disso:

- [A Plataforma de Gestão Judiciária do TRT-2](#) foi reconhecida nacionalmente;
- Foram editadas [normas para combate à litigância predatória ou abusiva](#).

A tecnologia passou a apoiar decisões estratégicas e otimizar resultados conciliatórios.

## **5. Estrutura permanente de conciliação**

O Nupemec-JT-CI mantém:

- 7 Cejuscs-JT de 1ª Instância;
- 1 Cejusc-JT de 2ª Instância;
- Atendimento pré-processual (RPP);
- [Portal da Conciliação](#);
- Acordos de Cooperação Técnica com instituições públicas e privadas;
- Pesquisas eletrônicas de satisfação, que alimentam o indicador IS-JT do Planejamento Estratégico.

A estrutura permite que processos em qualquer fase possam ser encaminhados à tentativa de conciliação. Nesse sentido, vale destacar alguns projetos permanentes do Nupemec-JT-CI:

### **Conciliação Judicial**

Os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (Cejuscs-JT) realizam audiências conciliatórias em processos já distribuídos no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em qualquer fase processual, inclusive na 2ª instância e em processos em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho.

A iniciativa amplia as oportunidades de solução consensual de conflitos, permitindo o encaminhamento de processos por magistrados, partes ou advogados, bem como a organização de pautas temáticas a partir de listas de processos envolvendo o mesmo litigante. Com isso, promove maior eficiência na gestão processual, racionaliza a tramitação de demandas repetitivas e fortalece a política judiciária de autocomposição, contribuindo para a redução do estoque processual e para a efetividade da prestação jurisdicional.

## **Conciliação Extrajudicial**

### **Homologação de Transação Extrajudicial (HTE)**

Até a entrada em vigor da Resolução CSJT nº 415/2025, os Cejuscs-JT de 1ª Instância atuaram no apoio à formalização de acordos extrajudiciais submetidos à homologação judicial, inclusive com a elaboração de protocolo orientador pelo Nupemec-JT-CI. A iniciativa contribuiu para ampliar as soluções consensuais de conflitos trabalhistas e conferir maior segurança jurídica às transações realizadas entre as partes.

Com a vigência da referida resolução, os procedimentos de homologação de transação extrajudicial passaram a ser de competência exclusiva das Varas do Trabalho, por se tratarem de jurisdição voluntária que demanda análise judicial quanto à validade formal e material do acordo. Nesse contexto, os Cejuscs-JT passaram a concentrar sua atuação nas fases pré-processual e processual, fortalecendo a política judiciária de conciliação e mediação no âmbito da Justiça do Trabalho.

### **Reclamação Pré-Processual Trabalhista (RPP)**

A Reclamação Pré-Processual é um procedimento destinado à solução consensual de conflitos trabalhistas antes da existência de processo judicial, permitindo que as partes busquem a mediação no âmbito dos Cejuscs-JT mediante pedido simplificado.

A iniciativa amplia o acesso à autocomposição e incentiva a solução antecipada de controvérsias, com condução das audiências por magistrado-mediador e dispensa de custas para as partes. Com isso, contribui para a prevenção da litigiosidade, a redução da judicialização de conflitos e o fortalecimento da política judiciária de conciliação no âmbito da Justiça do Trabalho.

## **Concilia-JT**

O Concilia-JT é uma ferramenta baseada em inteligência artificial que analisa o histórico de processos para identificar padrões e estimar o potencial de acordo em cada demanda, classificando os processos em uma escala de probabilidade conciliatória.

Implementada no TRT da 2ª Região em 2025, a partir de parceria com o TRT da 12ª Região, a ferramenta auxilia magistrados(as) e servidores(as) na identificação de processos com maior potencial de autocomposição, orientando a triagem, a organização de pautas de audiência e o encaminhamento de casos aos Cejuscs-JT. A iniciativa contribui para maior eficiência na gestão das pautas conciliatórias, otimização do uso de recursos institucionais e fortalecimento da política judiciária de solução consensual de conflitos por meio da inovação tecnológica.

## **Eventos Temáticos Nupemec-JT-CI**

### **Conciliação por Whatsapp**

A Conciliação Virtual via WhatsApp é uma modalidade de tentativa de autocomposição realizada pelos Cejuscs-JT por meio de canais institucionais cadastrados pelo Nupemec-JT-CI, observando as mesmas diretrizes aplicáveis às conciliações presenciais. O procedimento é facultativo e pode ser iniciado mediante manifestação de interesse das partes.

A iniciativa amplia os canais de acesso à conciliação e facilita a comunicação entre as partes e os Centros Judiciários, permitindo a realização de tratativas de forma mais ágil e acessível. Com isso, contribui para aumentar as oportunidades de acordo, otimizar o tempo das unidades judiciárias e fortalecer a política de solução consensual de conflitos no âmbito do Tribunal.

### **Semanas Nacionais de Conciliação**

O Nupemec-JT-CI coordena a participação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região nas Semanas Nacionais de Conciliação promovidas pelos órgãos superiores da Justiça do Trabalho e do Poder Judiciário, incluindo a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista e a Semana Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista, promovidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e a Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

As iniciativas mobilizam magistrados(as), servidores(as) e partes para a realização de mutirões de audiências conciliatórias, ampliando as oportunidades de autocomposição. Com isso, contribuem para a solução célere de conflitos, a redução do estoque processual e o cumprimento das metas nacionais e diretrizes do planejamento estratégico institucional.

### **Cooperação Cejuscs-JT 1ª Instância e 2ª Instância**

Iniciativa coordenada pelo Nupemec-JT-CI instituiu pauta especial de audiências de conciliação envolvendo a empresa General Motors do Brasil Ltda. e partes de processos em tramitação na 2ª instância, a partir de solicitação da própria empresa e de tratativas institucionais para definição dos procedimentos.

As audiências foram realizadas de forma conjunta pelos Cejuscs-JT do ABC (1ª Instância) e de 2ª Instância, com acompanhamento de magistratura conciliadora. A iniciativa representou a primeira experiência de atuação compartilhada entre Cejuscs-JT de 1º e 2º grau no âmbito do TRT da 2ª Região, ampliando as oportunidades de autocomposição, facilitando o acesso das partes à conciliação e fortalecendo a cooperação institucional na solução consensual de conflitos trabalhistas.

### **Justiça, gênero feminino**

A iniciativa “Justiça, Gênero Feminino”, realizada em março de 2025, promoveu pautas especiais de conciliação dedicadas à resolução de conflitos relacionados aos direitos das mulheres trabalhadoras, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

A ação mobilizou os Cejuscs-JT do Nupemec-JT-CI e contou com a colaboração das Varas do Trabalho, Turmas e demais unidades judiciárias, ampliando o acesso das trabalhadoras à conciliação por meio de intimação direta e realização de audiências telepresenciais. A iniciativa reforçou o protagonismo feminino no mundo do trabalho e no Poder Judiciário, contribuindo para a solução célere de conflitos e para a promoção da igualdade de gênero no âmbito da Justiça do Trabalho.

### **Cejusc-JT Recursos**

A iniciativa instituiu fluxo de atuação conciliatória após o processamento do Recurso Ordinário, com o objetivo de ampliar as oportunidades de autocomposição em momento posterior à fase de conhecimento. Para isso, o Nupemec-JT-CI estruturou rotinas de identificação de processos com maior potencial de acordo, com base em análise de dados e em parceria com as Varas do Trabalho.

A mediação é conduzida por servidores dos Cejuscs-JT de 1ª Instância, sob supervisão de magistratura mediadora, com posterior ampliação das atividades no Cejusc-JT Guarulhos para atendimento às Varas da respectiva região. A iniciativa contribui para o aumento dos índices de conciliação, a finalização mais célere de processos, a redução do volume de trabalho nas fases subsequentes e a diminuição da remessa de recursos ao 2º grau de jurisdição.

### **Projeto Cejusc Ajude - Barueri**

Em ação conjunta do Nupemec-JT-CI e da Corregedoria Regional, foi implementado o Projeto Cejusc Ajude – Barueri, no período de 22/09/2025 a 12/12/2025, com a atuação colaborativa de magistrados(as) e servidores(as) de outras unidades judiciárias. A iniciativa apoiou Varas do Trabalho da região de Osasco com maior volume processual, por meio da realização de pautas de conciliação em três mesas exclusivas de mediação, contemplando processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

O projeto também possibilitou, pela primeira vez no TRT-2, a realização de audiências iniciais em Cejusc-JT, mediante cooperação judiciária com Vara do Trabalho atendida, nos termos do art. 20 da Resolução CSJT nº 415/2025, contribuindo para a ampliação da política de conciliação e para a celeridade na tramitação processual.

### **Cejusc-JT ACP/ACC**

Idealizado em parceria com o Cejusc-JT Conflitos Coletivos do Nupemec-JT-CC, coordenado pela Vice-Presidência Judicial, o Cejusc-JT ACP/ACC é uma unidade especializada na gestão e solução consensual de conflitos envolvendo ações civis públicas e ações civis coletivas.

A iniciativa possibilita a análise do potencial conciliatório de ações coletivas com trânsito em julgado e a realização de audiências em reclamações pré-processuais, com a definição de parâmetros para acordos nas execuções individuais. Em cooperação com a Corregedoria Regional e com atuação colaborativa dos Cejuscs-JT do Nupemec-JT-CI e de juízes auxiliares da Administração do Tribunal, a iniciativa contribui para a padronização dos acordos, a racionalização da tramitação das execuções individuais e o aumento da efetividade das decisões judiciais.

### **Projeto Juízo Sênior**

O Projeto Juízo Sênior, que incluiu a realização da Semana da Conciliação 60+, é uma iniciativa do Nupemec-JT-CI voltada à promoção da efetividade dos direitos das pessoas idosas no âmbito da Justiça do Trabalho. Para viabilizar a ação, foram adotados mecanismos de identificação e priorização de processos envolvendo esse público, incluindo a utilização do chip “Idoso” no sistema PJe e a possibilidade de inscrição de processos no Portal da Conciliação.

Entre 1º e 5 de dezembro de 2025, as pautas dos Cejuscs-JT do TRT-2 foram dedicadas à tentativa de solução consensual desses conflitos, ampliando as oportunidades de acordo e garantindo tratamento prioritário e humanizado às pessoas idosas. A iniciativa contribuiu para a celeridade processual e para o fortalecimento da proteção de direitos desse público, em consonância com diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

### **Acordos de Cooperação Técnica**

Os Acordos de Cooperação Técnica celebrados pelo Nupemec-JT-CI constituem instrumentos de parceria firmados entre o TRT da 2ª Região e outros tribunais ou instituições públicas e privadas, com o objetivo de promover iniciativas conjuntas voltadas ao aprimoramento da política de conciliação e à gestão eficiente de conflitos trabalhistas.

Essas parcerias viabilizam a implementação de projetos voltados à redução da litigiosidade, ao incentivo à autocomposição e à otimização dos fluxos de trabalho. Em 2025, o Tribunal manteve cooperação institucional com diversos parceiros, incluindo o TRT da 7ª Região, a Caixa Econômica Federal, a Petrobras e o Banco Bradesco, contribuindo para ampliar a efetividade da conciliação, a satisfação do crédito trabalhista e a celeridade na tramitação processual.

### **Formação e Capacitação em Métodos Consensuais**

A formação de conciliadores(as) e mediadores(as) na Justiça do Trabalho segue programa curricular definido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o objetivo de qualificar magistrados e servidores para a atuação em métodos consensuais de solução de conflitos. No TRT da 2ª Região, a atuação nesses procedimentos depende de capacitação prévia, certificação específica e participação em ações periódicas de reciclagem, além do acompanhamento por meio de pesquisas de satisfação dos usuários.

Em 2025, o Nupemec-JT-CI, em parceria com a Escola Judicial do TRT-2 (Ejud2) e com o Centro de Excelência de 1º Grau, promoveu cursos de formação e atualização de conciliadores e mediadores, em cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, contribuindo para o aprimoramento das competências institucionais e para o fortalecimento da política judiciária de tratamento adequado de disputas.

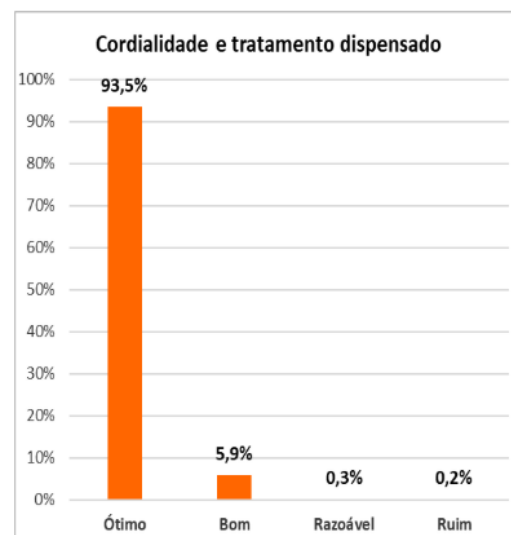
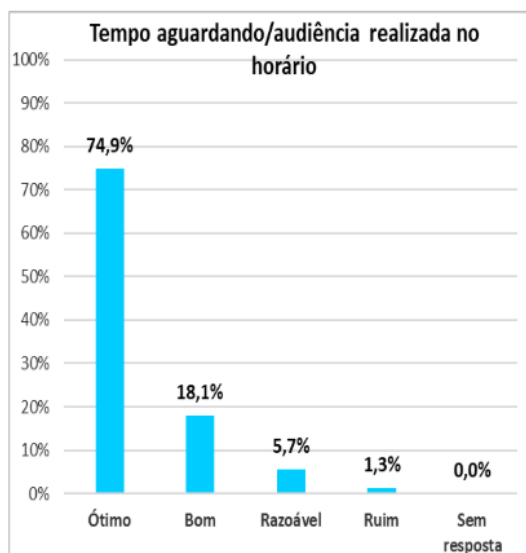
Formação Inicial	Formação Continuada
Curso de Formação Inicial: Conciliação e mediação em consonância com as Resoluções do CNJ e 174 e 288 do CSJT - Etapa Prática	Curso de atualização Aud 4 - PJe; Curso de atualização PJe-Calc; Curso de atualização emissão de alvarás: Siscondj e SIF

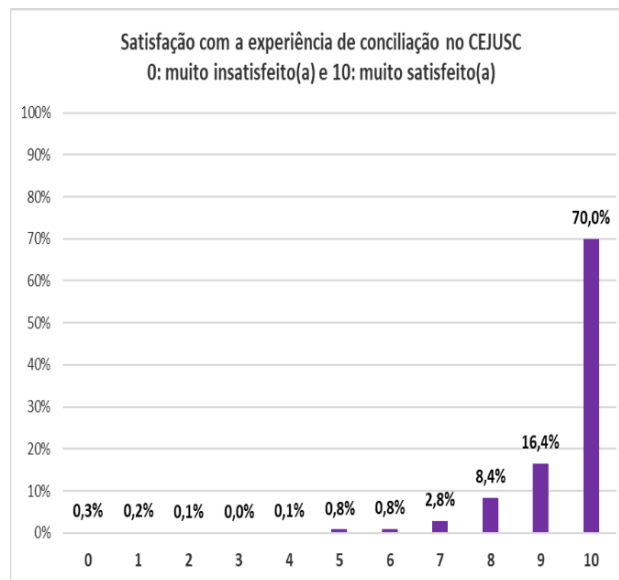
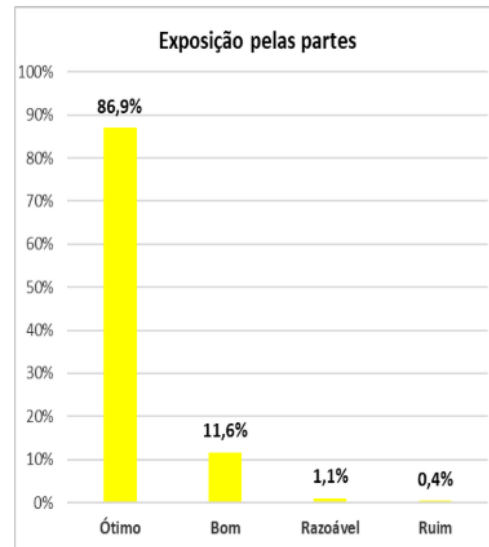
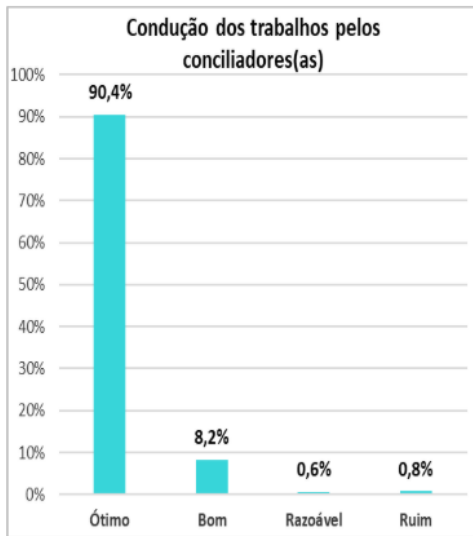
### Pesquisa de Satisfação Nupemec-JT-CI

Desde 2016, o Nupemec-JT-CI realiza pesquisas de satisfação com os usuários dos Cejuscs-JT de 1ª Instância, com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços prestados e subsidiar o aprimoramento das atividades de conciliação. Com a ampliação das audiências por videoconferência, foi desenvolvida plataforma eletrônica para aplicação do questionário ao término das audiências, acessível por dispositivos móveis por meio de QR code ou link disponibilizado na sala virtual.

Os resultados da pesquisa também contribuem para o cálculo do Índice de Satisfação da Justiça do Trabalho (IS-JT), indicador integrante do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026. A iniciativa fortalece os mecanismos de avaliação institucional, promovendo o monitoramento da qualidade do atendimento e o aperfeiçoamento contínuo da política de conciliação no Tribunal.

A análise das respostas no ano de 2025 apresentou os seguintes [resultados](#):





As iniciativas apresentadas evidenciam o compromisso do TRT-2 com o fortalecimento da política judiciária de tratamento adequado de disputas e com a ampliação das soluções consensuais de conflitos trabalhistas.

Por meio da atuação integrada das unidades judiciárias, do uso de ferramentas tecnológicas, da capacitação de magistrados(as) e servidores(as) e da celebração de parcerias institucionais, o Tribunal tem ampliado as oportunidades de conciliação, contribuindo para a celeridade processual, a efetividade da prestação jurisdicional e a promoção da pacificação social.

## **6.6 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 6. GARANTIR A EFETIVIDADE DO TRATAMENTO DAS DEMANDAS REPETITIVAS**

Este objetivo estratégico tem como finalidade assegurar que o Tribunal disponha de estrutura adequada, sistemas de informação eficientes, processos de trabalho padronizados e pessoal qualificado para o tratamento das demandas judiciais repetitivas. A adequada gestão dessas ações contribui para maior segurança jurídica, economia processual e racionalidade administrativa, evitando decisões conflitantes e promovendo maior uniformidade na atuação jurisdicional.

Para alcançar esses resultados, o TRT-2 estruturou sua atuação a partir das seguintes iniciativas:

### **Iniciativa 11 – Aprimorar as ferramentas de identificação de demandas seriadas e seus respectivos precedentes**

Voltada ao fortalecimento dos mecanismos de identificação de processos repetitivos e à correta vinculação aos precedentes aplicáveis, garantindo maior coerência e padronização das decisões.

### **Iniciativa 37 – Fomentar a utilização do Sistema Pangea**

Direcionada à ampliação do uso da ferramenta como apoio à identificação de demandas seriadas, análise de padrões decisórios e gestão estratégica de precedentes.

A partir dessas iniciativas, o Tribunal avançou na organização e no tratamento das demandas repetitivas, promovendo maior eficiência e uniformidade na prestação jurisdicional. As ações desenvolvidas estiveram orientadas ao fortalecimento da gestão de precedentes, à ampliação do uso de soluções tecnológicas, à capacitação de magistrados(as) e servidores(as) e ao aprimoramento da governança institucional, em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2021–2026).

Os trabalhos foram realizados de forma integrada com a Presidência, a Vice-Presidência Judicial, o Centro de Inteligência, a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC) e a Escola Judicial (Ejud-2), observadas as competências institucionais de cada unidade.

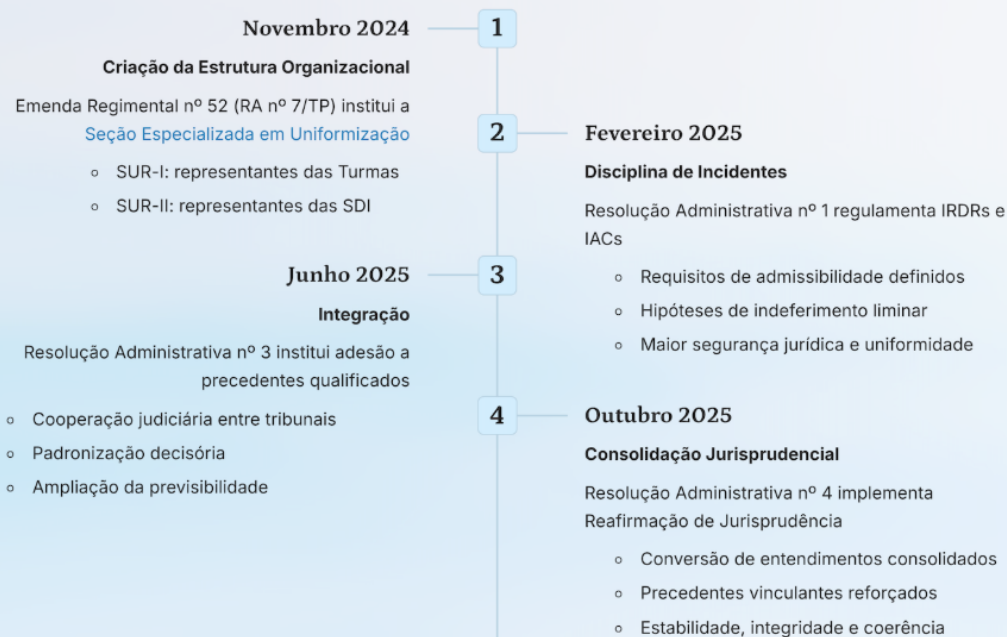
A seguir, apresentam-se os principais resultados alcançados em 2025 no âmbito deste objetivo estratégico.

## • TRATAMENTO DAS DEMANDAS REPETITIVAS

No exercício de 2025, a Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND) concentrou esforços na estruturação normativa, procedimental e técnica voltada ao tratamento adequado das demandas repetitivas, com a finalidade de promover a uniformização da jurisprudência, fortalecer a segurança jurídica e aprimorar a governança judiciária.

### Evolução Normativa do Sistema de Precedentes no TRT-2

Trajetória estruturada para efetividade no tratamento de demandas repetitivas, alinhada ao [Objetivo Estratégico 6 do PEI 2021-2026](#)



#### Sistema Robusto

Órgãos especializados + fluxos procedimentais + integração externa + reafirmação de teses

#### Resultado

Gestão eficiente de precedentes no TRT-2 em conformidade com o CPC

### **Procedimento para tramitação dos IRDRs e IACs**

Foi editada norma administrativa destinada a disciplinar o procedimento de tramitação dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) e dos Incidentes de Assunção de Competência (IACs) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com foco na definição de requisitos de admissibilidade e na previsão de hipóteses de indeferimento liminar.

Base normativa: [Resolução Administrativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2025](#).

A iniciativa visou estabelecer parâmetros normativos e procedimentais para a condução desses incidentes, conferindo maior clareza aos fluxos internos, uniformidade na análise de admissibilidade e segurança jurídica na instauração e processamento dos instrumentos de formação de precedentes.

### **Procedimento Simplificado de Adesão a Precedentes de Outros Tribunais**

Foi instituído procedimento destinado à adesão simplificada a precedentes qualificados firmados por outros tribunais, com fundamento nos princípios da cooperação judiciária, da eficiência administrativa e da racionalização das atividades jurisdicionais.

Base normativa: [Resolução Administrativa nº 3, de 5 de junho de 2025](#).

A iniciativa visou estabelecer bases normativas e procedimentais para a adoção coordenada de precedentes, com vistas à padronização decisória e à ampliação da previsibilidade na condução de processos repetitivos, em alinhamento com o sistema nacional de precedentes.

### **Reafirmação de Jurisprudência**

Foi implementado procedimento abreviado voltado à conversão de entendimentos jurisprudenciais já consolidados no âmbito do TRT-2 em precedentes vinculantes.

Base normativa: [Resolução Administrativa nº 4, de 15 de outubro de 2025](#).

A medida destinou-se a reforçar o sistema de precedentes, em observância aos critérios de estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência previstos no Código de Processo Civil, conferindo maior clareza quanto à aplicação dos entendimentos consolidados.

Refletindo o êxito das medidas acima descritas, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) selecionou essas iniciativas do TRT-2 como referências nacionais em fomento e gestão de precedentes. O destaque institucional recaiu especificamente sobre os projetos de adesão simplificada e de reafirmação de jurisprudência, reconhecidos como práticas de excelência para a racionalização do trabalho e o fortalecimento da segurança jurídica.

Ao permitir a incorporação de incidentes (IRDRs e IACs) de outros Regionais e a conversão célere de entendimentos pacificados em súmulas vinculantes, o Tribunal não apenas evita o retrabalho, mas também impulsiona a celeridade e a estabilidade decisória. Esse reconhecimento pelo TST chancela o alinhamento estratégico do Regional com o sistema nacional de precedentes, consolidando a efetividade no tratamento das demandas repetitivas, saiba mais aqui.

### • **CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)**

Houve a promoção de ações formativas voltadas ao aperfeiçoamento técnico na aplicação de precedentes judiciais. As ações de capacitação foram desenvolvidas ao longo do exercício de 2025, de forma contínua, integradas à execução das diretrizes institucionais de formação. No período, foram realizadas ações formativas que totalizaram mais de 100 horas-aula, com participação de magistrados(as) e servidores(as) de diferentes áreas, abordando, entre outros temas, as técnicas de ratio decidendi, distinguishing e overruling, com enfoque conceitual e metodológico.

O esforço de capacitação focou na modernização da atividade jurisdicional por meio do projeto PangeaGab. A iniciativa, conduzida pela Presidência em parceria com a Escola Judicial, formou facilitadores entre servidores de gabinetes de 2º grau para disseminar o uso de funcionalidades que agilizam a elaboração de minutas e votos mediante textos padronizados. Complementando essa modernização, a implementação de Inteligência Artificial promoveu a integração do Pangea com os sistemas Galileu e Chat-JT, utilizando IA para a sumarização e pesquisa de fundamentos jurídicos, o que eleva a precisão técnica e a eficiência na produção de sentenças e acórdãos.

### • **CONTROLE DE PRAZOS E DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO**

Para aprimorar a gestão do acervo sobrestado, foi implantado mecanismo de controle preventivo dos prazos de suspensão de processos devido ao julgamento de demandas repetitivas, com o objetivo de estruturar o fluxo de monitoramento e comunicação institucional.

Base normativa: [Nota Técnica CI nº 12, de 11 de junho de 2025](#)

A iniciativa buscou organizar o acompanhamento administrativo das suspensões processuais, promovendo maior transparência e controle interno, nos limites do marco normativo aplicável.

## • TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

As ações relacionadas à tecnologia da informação e à comunicação institucional foram desenvolvidas de forma contínua ao longo do exercício de 2025. Houve a expansão do uso dos sistemas Pangea/Pangea+, incluindo formação de facilitadores e facilitadoras para a ferramenta PangeaGab, e manutenção do Robô Precedentes para alimentação do Banco Nacional de Precedentes (BNP).

Também foram produzidos informativos institucionais periódicos, destinados à divulgação de entendimentos jurisprudenciais e à promoção da transparência ativa, ampliando o acesso às informações de interesse público existentes no sistema Pangea. Entre eles, destaca-se o Informativo interno Boletim Cor, publicação mensal da Corregedoria Regional que dissemina orientações, boas práticas e precedentes qualificados às unidades de 1º grau, contribuindo para a padronização de procedimentos e para a excelência na prestação dos serviços e no tratamento das demandas institucionais.

No exercício de 2025, o TRT-2 consolidou avanços relevantes na gestão de precedentes e na governança judiciária. As entregas apresentadas demonstram o alinhamento e atuação integrada às diretrizes institucionais e aos macrodesafios do Poder Judiciário, contribuindo para uma Justiça do Trabalho mais eficiente, transparente e orientada à geração de valor público.

No que se refere à Gestão Documental, da Informação e de Arquivamento, destacam-se algumas das principais ações realizadas ao longo de 2025:

## • EIXO GESTÃO DOCUMENTAL

### Projeto de Recolhimento e Transferência de Acervos

Em 2025, o Tribunal executou projeto estruturante de recolhimento e transferência de documentos físicos das unidades judiciais e administrativas da capital, interior e litoral, mediante contato direto com as unidades, diagnóstico técnico das condições de guarda e definição de fluxos institucionais. Foram identificados aproximadamente 487,5 metros lineares de documentos, equivalentes a cerca de 1.950 caixas-arquivo, submetidos a atividades de organização, higienização, classificação, acondicionamento, registro e definição de destinação final conforme a tabela de temporalidade.

As ações resultaram na redução de riscos à preservação documental, na racionalização de espaços físicos institucionais e na padronização dos procedimentos de acesso, com priorização da digitalização sob demanda. A iniciativa mostrou-se alinhada às boas práticas arquivísticas e às diretrizes normativas vigentes, contribuindo para o fortalecimento da governança documental institucional.

### **Seção de Consulta e Atendimento**

A Seção de Consulta e Atendimento do Arquivo do TRT-2 desempenhou papel essencial na garantia do acesso à informação e na transparência da atividade jurisdicional, atendendo às partes, advogados(as), pesquisadores(as) e demais usuários(as). Em 2025, foram atendidas 5.296 solicitações de cópias digitais de autos, com a reprodução de 753.571 páginas, além da consulta presencial de 9.308 processos na sala de consulta, resultando na arrecadação de R\$ 223.023,08 em emolumentos. Os resultados evidenciam elevada demanda e eficiência operacional, com impacto direto no exercício de direitos e no atendimento ao cidadão e à cidadã.

### **Gestão do Acervo Judicial e Administrativo**

As atividades de gestão do acervo judicial concentraram-se no suporte às unidades judiciárias e à empresa contratada, no atendimento contínuo por telefone e e-mail e na gestão operacional do galpão. No período, foram atendidos 1.215 pedidos de desarquivamento, correspondentes a 3.685 volumes, e realizados o arquivamento de 57.806 processos judiciais, totalizando 106.634 volumes, assegurando organização, preservação e pronta disponibilização dos autos físicos. No âmbito do acervo administrativo, as ações estiveram voltadas à guarda, preservação, eliminação e disponibilização da informação documental produzida pelas unidades do Tribunal, com ênfase no acesso digital. Em 2025, foram realizadas 429 digitalizações de documentos administrativos e desarquivadas 631 caixas para atendimento de consultas físicas, garantindo suporte informacional às áreas administrativas.

### **• COMITÊ DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA – CDOCMEM**

Comitê de Documentação e Memória do TRT-2 atuou, em 2025, como instância técnica e deliberativa responsável pela consolidação da política institucional de gestão documental e de preservação da memória. Foram aprovados e acompanhados editais de eliminação documental que resultaram na eliminação de 244,84 metros lineares de documentos administrativos, promovendo racionalização de espaços, redução de riscos e melhoria das condições de guarda do acervo permanente.

O Comitê também deliberou sobre projetos de memória, homenagens institucionais, exposições, implantação de Pontos de Memória e ações alinhadas às diretrizes do CNJ e do CSJT, fortalecendo a identidade institucional e a difusão qualificada da memória da Justiça do Trabalho.

### • EIXO GESTÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL

A Seção de Gestão de Memória concentrou sua atuação, em 2025, na preservação, pesquisa e difusão da história do TRT-2, com consolidação dos espaços de memória, realização de exposições físicas e virtuais, pesquisas temáticas, entrevistas e publicações institucionais. As ações estiveram integradas às visitas institucionais e às estratégias de comunicação do Tribunal, ampliando a visibilidade do acervo histórico junto ao público interno e externo.

No campo do acervo, foram inseridos 20.031 novos registros no Centro de Memória Virtual do TRT-2, ampliando o acesso ao acervo histórico, incluindo a coleção de acórdãos reconhecida como Patrimônio Documental da Humanidade pela UNESCO. As ações permitiram o alcance de 100% do Índice de Divulgação da Memória Institucional, em conformidade com a Resolução CNJ nº 324/2020.

Cabe ressaltar que todas as ações de investimento e promoção da memória institucional estão disponíveis para consulta pública no Plano de Divulgação da Memória, que pode ser acessado na página principal do TRT2 ([www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), Institucional>Colegiados Temáticos>Colegiados Temáticos no TRT-2>Comitê de Documentação e Memória (CDocMem)>Entregas Comitê de Documentação e Memória.

### • COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As aquisições e contratações realizadas pela CGDM em 2025 tiveram como foco o fortalecimento da infraestrutura técnica, a preservação do patrimônio documental, a ampliação da acessibilidade e a modernização dos serviços prestados à sociedade. As contratações foram planejadas com uso racional dos recursos públicos e alinhamento ao planejamento estratégico institucional, contribuindo para a melhoria do acesso à informação, da transparência e da preservação da memória institucional.

As ações desenvolvidas em 2025 no âmbito da gestão documental e da memória institucional demonstram o fortalecimento da governança informacional do TRT-2. A organização, preservação e digitalização dos acervos, aliadas à ampliação do acesso à informação e à valorização da memória institucional, contribuíram para maior transparência, eficiência administrativa e segurança jurídica. Além disso, o Tribunal consolidou práticas alinhadas às diretrizes normativas vigentes, assegurando a preservação do patrimônio documental e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à sociedade.

## **6.7 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 7. FORTALECER A GOVERNANÇA E A GESTÃO ESTRATÉGICA**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região tem intensificado esforços para aprimorar suas estruturas de governança, fortalecer a tomada de decisão e consolidar uma gestão estratégica orientada por dados, riscos, integridade e inovação. Essas ações visam ampliar a transparência, a rastreabilidade e a eficiência administrativa, em consonância com as diretrizes do Poder Judiciário e as melhores práticas de governança pública.

A seguir, apresentam-se as iniciativas vinculadas a este objetivo, detalhando as ações implementadas e seus impactos no Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021–2026.

### **Iniciativa 08 – Fortalecer o processo de Gestão de Riscos do TRT-2**

Esta iniciativa buscou integrar a gestão de riscos aos processos decisórios e às práticas de governança institucional, reforçando a resiliência da instituição e protegendo seus ativos estratégicos.

Durante o período, foram monitorados os riscos de integridade, conduzidos grupos focais com gestores de diferentes áreas e executada a iniciativa “Ambiente Laboral Humanizado”, que avaliou riscos psicossociais no Tribunal. Paralelamente, foi elaborado o Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações, aprimorando a governança das aquisições.

Como resultado, o Tribunal ampliou sua capacidade de planejamento estratégico, adotou práticas preventivas mais consistentes e fortaleceu a tomada de decisões seguras, promovendo maior eficiência e integridade institucional. O impacto no PEI se materializa no aumento da previsibilidade, da confiabilidade e da eficácia dos processos administrativos.

### **Iniciativa 12 – Fortalecer o processo de Compliance Institucional**

O foco desta iniciativa foi consolidar a conformidade preventiva, garantindo que os processos internos estivessem alinhados à legislação vigente e às normas institucionais.

Entre as ações implementadas, destacam-se a realização do Ciclo de Integridade, voltado à sensibilização e capacitação de magistrados e servidores; a execução do Plano de Ação de Integridade e Compliance, com atenção especial a áreas sensíveis; e a aplicação da Pesquisa de Integridade 2025, cujos resultados subsidiaram ajustes estratégicos nas políticas institucionais.

Com essas medidas, o Programa de Integridade se consolidou como eixo estruturante da governança, promovendo a ética institucional, prevenindo desvios e fortalecendo a confiabilidade dos atos administrativos.

### **Iniciativa 14 – Promover a cultura e estruturar o laboratório de inovação, inteligência e ODS**

Esta iniciativa teve como objetivo fomentar a inovação, a transformação digital e o uso responsável de tecnologias emergentes, em consonância com a sustentabilidade e os direitos humanos.

No período, foram realizadas oficinas práticas sobre inteligência artificial, palestras especializadas, seleção de projetos inovadores e desenvolvimento de sistemas como Caminha.AI (resumo processual) e Anchieta (transcrição de audiências), além da implementação de triagem automatizada de recursos. Complementarmente, promoveram-se ações formativas voltadas à acessibilidade, inclusão e direitos humanos.

Essas ações contribuíram para consolidar a Justiça 4.0, tornando os processos mais ágeis, seguros e inovadores, fortalecendo a capacidade institucional de modernização e eficiência e fomentando a cultura de inovação no Tribunal. Cabe destacar que a estrutura e os trabalhos desenvolvidos pelo Laboratório de Inovação, Inteligência Artificial e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do TRT-2 (LIODS-TRT2) foram detalhados no Capítulo 3.3 – Estratégia Institucional, reforçando a articulação entre a inovação tecnológica e o planejamento estratégico do Tribunal.

### **Iniciativa 15 – Consolidar o uso da ferramenta de Business Intelligence para tomada de decisões**

O objetivo desta iniciativa foi aprimorar a gestão orientada por dados confiáveis e integrados, fortalecendo a capacidade de análise e a tomada de decisões estratégicas.

Entre as ações realizadas, destacam-se a expansão e democratização dos painéis estratégicos em ambiente de nuvem, o desenvolvimento do Painel de Acompanhamento de Contas de Precatórios e a consolidação de indicadores de desempenho para monitoramento contínuo.

Como resultado, o Tribunal passou a contar com informações mais precisas e acessíveis, permitindo decisões mais rápidas, fundamentadas e alinhadas às metas institucionais, impactando diretamente a eficiência administrativa e o cumprimento dos objetivos estratégicos do PEI.

### **Iniciativa 16 – Implementar a estrutura para cumprimento da LGPD**

Esta iniciativa teve como objetivo assegurar a proteção de dados pessoais e a segurança da informação no Tribunal, sendo tratada de forma mais detalhada no Capítulo 6.10, em razão de seu alinhamento também com o Objetivo Estratégico 10 – Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

Durante o período, foram adotadas medidas como autenticação multifator, monitoramento contínuo, atualização tecnológica de sistemas e criação do Grupo de Trabalho responsável pelo Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Essas ações ampliaram a integridade e a confiabilidade das informações institucionais, mitigando riscos de vazamentos e não conformidades.

No âmbito do PEI 2021-2026, a iniciativa contribuiu para fortalecer a segurança institucional, garantir o cumprimento da legislação vigente e consolidar uma governança mais confiável, alinhada às boas práticas de proteção de dados e à gestão estratégica do Tribunal.

### **Iniciativa 17 – Promover o uso de soluções nacionais para sistemas informatizados**

O objetivo desta iniciativa foi fortalecer a utilização de soluções nacionais na Justiça do Trabalho, incentivando o desenvolvimento colaborativo e a interoperabilidade entre sistemas.

Foram implantados sistemas nacionais como Extrator DataJud, Galileu, Concilia JT, Solaria, Cartas Precatórias e e-Garimpo, além da modernização do SIGEP-JT. O TRT-2 também participou ativamente do desenvolvimento colaborativo de soluções nacionais, como PJe, SIGEP-JT e SIGEO-JT, envolvendo 19 servidores.

Como resultado, houve maior racionalização de recursos públicos, integração tecnológica e melhoria da eficiência operacional em processos administrativos e jurisdicionais, com impacto direto na consolidação de uma gestão estratégica integrada e eficaz.

## Iniciativa 38 – Implementar práticas de ESG no âmbito do TRT-2

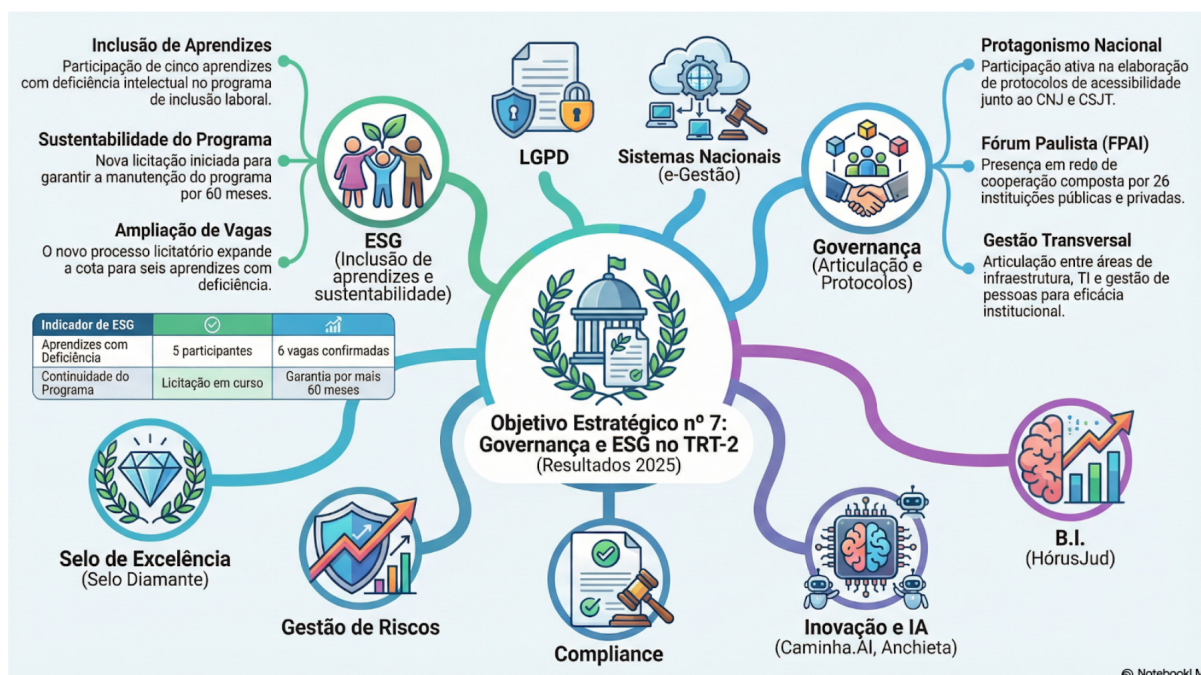
Esta iniciativa teve como objetivo integrar princípios ambientais, sociais e de governança às práticas institucionais do Tribunal. Por ser diretamente relacionada ao Plano de Logística Sustentável, ela é tratada de forma mais detalhada no Capítulo 6.2 – Objetivo Estratégico 2: Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade.

No período, foram realizadas pesquisas sobre emissões de gases de efeito estufa, capacitação de servidores sobre sustentabilidade e ESG, modernização do parque de impressoras e expansão do programa de inclusão laboral de aprendizes com deficiência intelectual.

Essas ações reforçaram a responsabilidade socioambiental, consolidaram a governança sustentável e promoveram maior eficiência institucional, contribuindo para práticas administrativas alinhadas aos compromissos sociais e ambientais estabelecidos no PEI 2021-2026.

As iniciativas implementadas consolidaram a governança e a gestão estratégica do Tribunal, fortalecendo a transparência, a rastreabilidade, a segurança e a eficiência dos processos administrativos e judiciais. A integração de inovação, tecnologia, compliance, gestão de riscos e práticas ESG ampliou a capacidade de planejamento, monitoramento e execução, permitindo decisões mais estratégicas, confiáveis e alinhadas aos objetivos do PEI 2021-2026, às diretrizes do Poder Judiciário e às boas práticas de governança pública.

### Quadro resumo do Objetivo Estratégico 7



## **6.8 – OBJETIVO 8. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Este capítulo apresenta os resultados e as ações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) voltados à governança financeira, em conformidade com o Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026.

O Objetivo 8 visa assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia institucional. Ele busca o funcionamento universal de mecanismos de administração financeira com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.

Para monitorar este objetivo, o Tribunal utiliza os indicadores e seus resultados, apurados em dezembro de 2025, refletem o desempenho da governança financeira do Tribunal frente às metas estabelecidas no PEI:

- **ICLC200 (Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023):** Este indicador, que monitora o cumprimento do limite de pagamentos do novo arcabouço fiscal, registrou um realizado de 100,25% para uma meta de 100% (teto), resultando em um índice de cumprimento de 99,75%.
- **IAPEX (Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária):** O Tribunal alcançou um índice de aderência geral de 80,87%. De forma discriminada, a aderência para despesas de custeio (GND 3) foi de 83,4% (meta de 90%), enquanto a aderência para investimentos (GND 4) superou a meta de 70%, atingindo 81,0%.
- **IAPEP (Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de projetos):** Embora houvesse uma meta fixada em 65% para o ano de 2025, o indicador não foi mensurado, pois o Tribunal não possuía projetos autorizados ou em andamento relacionados a esta métrica no referido exercício.

A execução desse objetivo é subsidiada pelo Comitê de Orçamento e Finanças, instituído pelo [Ato GP nº 34/2023](#), que tem a atribuição de zelar pela eficácia da execução orçamentária e auxiliar na priorização das demandas institucionais.

### **Iniciativa Estratégica 18: Fortalecer a utilização do SIGEO como ferramenta de gestão orçamentária nas unidades**

Esta iniciativa visa fomentar o uso do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) em todas as unidades do Regional. O objetivo é sensibilizar gestores e gestoras sobre a importância do sistema para obter celeridade, uniformizar procedimentos operacionais e permitir o acompanhamento tempestivo da execução orçamentária

Para o alcance do objetivo proposto, tem-se buscado fortalecer a utilização do SIGEO e de seus módulos “Planejamento e Acompanhamento”, “Execução Financeira”, “Assistência Judiciária” e “Diárias”, no âmbito de todo o Tribunal, com o intuito de promover maior celeridade e tempestividade na obtenção de informações, bem como a uniformização e a racionalização dos procedimentos operacionais. Tal iniciativa possibilita a integração entre o planejamento e a execução da despesa, além do acompanhamento e do monitoramento da execução orçamentária e financeira.

Em 2025, a governança foi reforçada pela integração do Plano de Contratações Anual (PCA) ao SIGEO-JT, instrumento que consolida todas as contratações pretendidas para o exercício subsequente. O ciclo do PCA, ao longo do referido período, envolveu a elaboração de uma versão preliminar e uma definitiva, devidamente alinhadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) para garantir que o Tribunal planeje apenas aquisições com lastro orçamentário. Adicionalmente, a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) prestou orientação técnica para o preenchimento das solicitações, assegurando a padronização e a rastreabilidade dos dados no sistema.

### **Iniciativa Estratégica 19: Estabelecer programa de capacitação para gestão orçamentária**

A Iniciativa 19 busca garantir o desenvolvimento profissional de quem ocupa cargos de gestão, difundindo conhecimentos por meio de capacitações contínuas sobre matéria orçamentária, práticas, sistemas e controles institucionais.

Para assegurar o efetivo cumprimento do Objetivo Estratégico, todos os servidores e servidoras da SOF participaram de cursos e/ou palestras, visando à capacitação contínua e ao aprimoramento das práticas operacionais, sistemas utilizados e dos controles a serem observados.

Nesse sentido, conclui-se que a atuação do Comitê de Orçamento e Finanças reforçou o processo decisório institucional, contribuindo para a adequada priorização de demandas e para a sustentabilidade das ações estratégicas.

Em 2025, o TRT-2 consolidou uma gestão orçamentária orientada por dados, alinhada ao PEI 2021–2026 e comprometida com a eficiência, a legalidade e a boa governança, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e em benefício da sociedade.

## **6.9 - OBJETIVO ESTRATÉGICO 9. INCREMENTAR MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Objetivo Estratégico nº 9 do Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021–2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região tem por finalidade aprimorar o modelo de gestão de pessoas, com foco na alocação eficiente da força de trabalho, no desenvolvimento de competências institucionais e na promoção de um ambiente organizacional saudável, inclusivo e orientado a resultados.

A atuação institucional nessa temática considera os aspectos biopsicossociais relacionados ao trabalho e adota como referência a gestão por competências, a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade de magistrados, magistradas, servidores e servidoras. Também são observadas as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de governança do Poder Judiciário, bem como as transformações decorrentes da digitalização dos processos de trabalho e da ampliação das modalidades de trabalho presencial e remoto.

No âmbito do PEI 2021–2026, a implementação desse objetivo estratégico está estruturada nas seguintes iniciativas:

### **Iniciativa 20 – Consolidar a gestão por competências**

A iniciativa tem por objetivo implantar e consolidar um modelo de gestão baseado em competências, voltado ao mapeamento das competências necessárias aos diferentes postos de trabalho, com a finalidade de alinhar o perfil profissional dos(as) servidores(as) às necessidades institucionais e promover o desenvolvimento profissional.

No exercício de 2025, foram realizadas ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão de desempenho e à valorização das pessoas, com destaque para as seguintes iniciativas:

- **Aplicação do mapeamento de competências** para subsidiar processos de seleção interna para cargos em comissão e funções de confiança de natureza gerencial, contribuindo para maior aderência entre o perfil dos candidatos e as atribuições dos postos de trabalho.
- **Aprimoramento do Programa Banco de Talentos**, com homologação de novas tarefas relacionadas à melhoria dos mecanismos de busca de dados e à inclusão de funcionalidades, como lista de seleção para postos de trabalho e escolha de localidades. Também foram realizadas alterações de nomenclaturas com o objetivo de harmonizar conceitos entre o Banco de Talentos e o sistema Progecom.

- **Gestão do Programa de Estágio**, com foco na ampliação da diversidade e da inclusão, mediante a observância de cotas destinadas a pessoas negras e pessoas com deficiência. A iniciativa buscou ampliar o nível de preenchimento das vagas em relação ao exercício anterior. Em 2025, o Programa de Estágio do TRT da 2ª Região, regido pelo Ato nº 43/2018, manteve-se como instrumento relevante de apoio às atividades institucionais, especialmente no suporte às unidades judiciárias de primeiro grau.
- **Revisão do Programa de Estágio**, com a instauração do Processo Administrativo PROAD nº 49.385/2025, destinado à reformulação do modelo atualmente vigente. O programa conta com 748 postos de estágio, dos quais 315 estavam ocupados e 433 vagos no período analisado. A reformulação busca ampliar a atratividade do programa, reduzir a evasão e garantir cobertura mínima de estagiários nas unidades do Tribunal, com possibilidade de permanência pelo período máximo de dois anos.
- **Realização de concurso público** para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro permanente de pessoal do Tribunal, regido pelo Edital nº 01/2025. Em dezembro de 2025, foram nomeados 33 candidatos aprovados, com início das posses no mesmo período.

Destaca-se, ainda, que este concurso possibilitou a convocação do primeiro candidato indígena a ingressar no quadro de pessoal do Tribunal pelo sistema de cotas, representando avanço institucional na promoção da diversidade e da inclusão no serviço público.

### **Iniciativa 21: Aperfeiçoar os processos de gestão de pessoas com o uso pleno do SIGEP**

O aprimoramento dos processos de gestão de pessoas envolve o uso integrado de soluções tecnológicas capazes de ampliar a eficiência administrativa, a confiabilidade das informações e a transparência das rotinas institucionais. Nesse sentido, o Tribunal promoveu ações voltadas ao aperfeiçoamento do uso do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), ferramenta responsável pelo registro e gerenciamento das informações funcionais de magistrados(as) e servidores(as).

A ampliação do uso do sistema contribuiu para a padronização de procedimentos administrativos, para a melhoria da qualidade e da consistência dos dados funcionais e para o fortalecimento da gestão baseada em informações estruturadas. Além disso, a utilização mais ampla do SIGEP favorece a geração de informações gerenciais que subsidiam o planejamento da força de trabalho, o acompanhamento de indicadores de gestão de pessoas e a tomada de decisões institucionais baseadas em evidências.

**Iniciativa 22: Instituir e executar o Plano Diretor de Gestão de Pessoas (PDGP)**

Como instrumento estruturante da política institucional de gestão de pessoas, o Tribunal desenvolveu, em 2025, ações voltadas à instituição e à execução do Plano Diretor de Gestão de Pessoas (PDGP). O plano estabelece diretrizes, objetivos e ações destinadas ao desenvolvimento institucional, à valorização das pessoas e ao fortalecimento das capacidades organizacionais, promovendo o alinhamento entre as políticas de gestão de pessoas e as prioridades estratégicas do Tribunal.

A implementação do PDGP contribuiu para a integração de programas e iniciativas da área, ampliando a coordenação institucional, aprimorando práticas administrativas e fortalecendo a governança na gestão de pessoas, além de possibilitar maior previsibilidade na implementação das políticas e no acompanhamento de resultados.

**Otimização da força de trabalho e priorização do 1º grau**

A distribuição da força de trabalho no TRT-2 observa os parâmetros estabelecidos pela Resolução CSJT nº 296/2021. Em 2025, foi instaurado o PROAD nº 59456/2025 para revisão bienal do quantitativo de servidores(as) nas Varas do Trabalho e nas Unidades de Apoio Operacional, conforme previsto na Resolução CNJ nº 219/2016 e na Resolução CSJT nº 296/2021, com previsão de atualização da Portaria GP nº 72/2023.

No período, também foi aprimorado o Ato GP nº 3/2023, que regulamenta o teletrabalho no Tribunal, passando a vedar o regime integral durante o estágio probatório, bem como para servidores(as) com contraindicação por motivo de saúde ou que tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação.

Em 2025, foram movimentados 430 processos relacionados ao teletrabalho, com 215 novos processos instaurados, e 1.014 processos administrativos decorrentes de remoções internas de servidores(as) com portarias de substituição.

**Desenvolvimento de pessoas e gestão de desempenho**

A Avaliação de Desempenho Funcional constitui instrumento institucional para análise do desempenho individual dos(as) servidores(as), considerando critérios mensuráveis relacionados à execução das atividades institucionais, como produtividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina e assiduidade.

<b>Servidores(as) avaliados(as)</b>	<b>Quantitativo de servidores</b>
Progressão:	1.136
Promoção:	475
Estágio Probatório:	562
<b>Total:</b>	<b>2.173</b>

No período, 2.173 servidores(as) foram avaliados(as), sendo:

- 1.136 para progressão funcional;
- 475 para promoção;
- 562 em estágio probatório.

Os resultados subsidiaram decisões estratégicas relacionadas à capacitação, à realocação de pessoal e à promoção da saúde e do bem-estar no ambiente de trabalho. No campo da capacitação e qualificação profissional, destacam-se:

- 5.372 processos de averbação de adicionais de qualificação, relacionados a ações de treinamento, graduação e pós-graduação;
- 201 cursos internos oferecidos pela Escola Judicial, com 10.436 participantes, destinados à formação, ao desenvolvimento gerencial e à concessão de adicional de qualificação.

Foi ainda alterado o Ato GP nº 39/2023, que instituiu o Centro de Excelência do 1º Grau, permitindo a participação remota em cursos de capacitação para servidores(as) lotados em unidades fora da capital, reduzindo deslocamentos e ampliando o acesso às ações formativas.

### **Cooperação institucional e gestão da movimentação externa**

No âmbito da cooperação institucional, foram conduzidas atividades de gerenciamento técnico de cessões, requisições e remoções por permuta entre Tribunais Regionais do Trabalho, visando ao equilíbrio da força de trabalho nacional sem aumento de despesas.

Também foram adotados procedimentos de controle e acompanhamento das situações de servidores(as) removidos por motivo de saúde ou em licença para acompanhamento de cônjuge, com verificação periódica da manutenção das condições que justificaram a movimentação.

Em razão da elevada demanda por remoções sem contrapartida de outros tribunais, especialmente por motivos de saúde ou acompanhamento de cônjuge, o Tribunal adotou, como medida de gestão, a possibilidade de exercício do cargo em regime de teletrabalho integral, conforme previsto no Ato GP nº 3/2023.

### **Qualidade de vida no trabalho e valorização institucional**

O Tribunal manteve políticas voltadas à promoção da qualidade de vida no trabalho, por meio da atuação do Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar, regulamentado pelo Ato GP nº 49/2023. Entre os benefícios disponibilizados a magistrados(as) e servidores(as), ativos e inativos, destacam-se plano de saúde e assistência odontológica, auxílio-saúde, assistência farmacêutica, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência pré-escolar e programa de assistência à mãe nutriz.

Foram também firmados convênios e parcerias em diversas áreas, como educação, idiomas, academias, saúde e turismo. A parceria com o SESC-SP foi renovada em julho de 2025, registrando 488 manifestações de interesse para credenciamento.

No campo da promoção da saúde e do bem-estar, foram realizados ciclos de palestras e a Semana da Saúde 2025, com temas relacionados à saúde mental, higiene do sono, vacinação, gestão das emoções e uso racional de medicamentos.

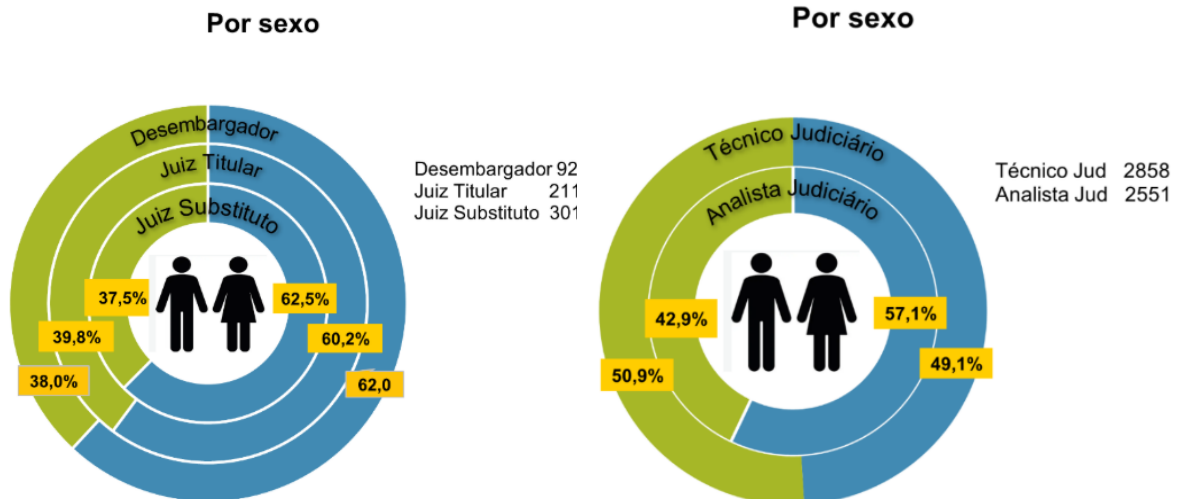
Destacam-se ainda:

- a realização do 11º Programa de Preparação para Aposentadoria, voltado a magistrados(as) e servidores(as);
- o apoio à participação de 98 atletas do TRT-2 na XXII Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho;
- a manutenção do Berçário Ternura, Risos e Travessuras, destinado ao acolhimento de filhos(as) de magistrados(as) e servidores(as) durante o expediente, promovendo ambiente seguro e incentivo ao aleitamento materno.

As ações desenvolvidas no âmbito do PDGP contribuíram para o fortalecimento da governança em gestão de pessoas, para o desenvolvimento institucional e para a valorização das pessoas, em alinhamento ao Plano Estratégico Institucional 2021–2026.

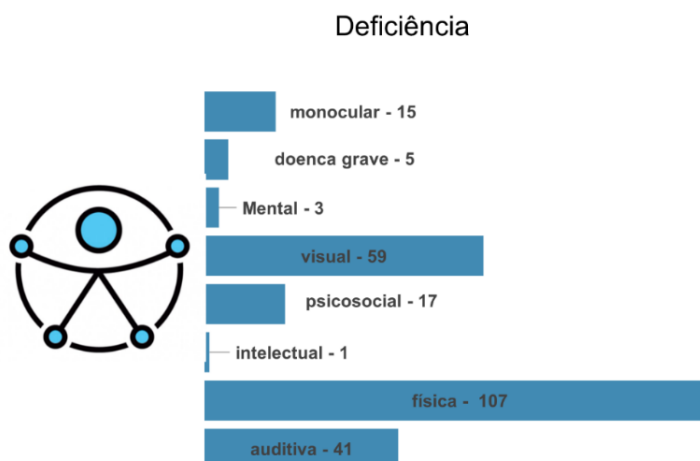
A seguir são apresentadas as informações da distribuição do quadro, pessoas com deficiência, distribuição dos cargos de confiança e funções comissionadas:

## DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO

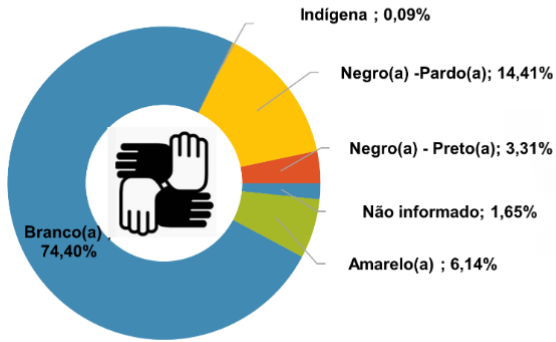


## Pessoas com deficiência

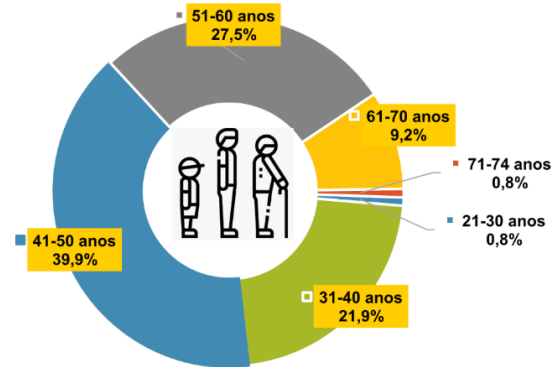
8 Magistrados - 1,32%  
240 Servidores- 4,44%



Por Etnia

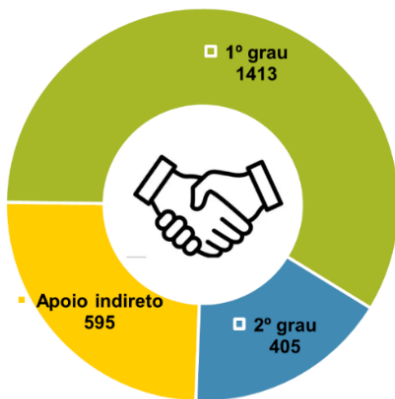


Por faixa etária

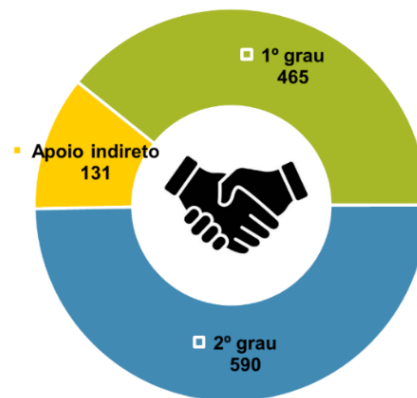


### Distribuição dos Cargos de Confiança e Funções Comissionadas

Função comissionada

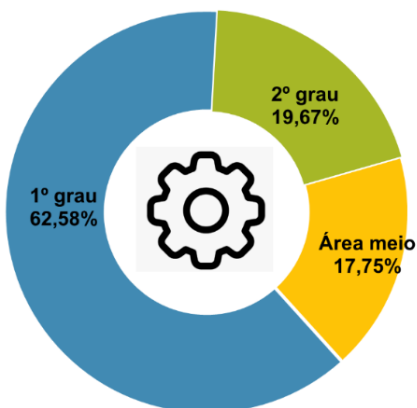


Cargo de confiança

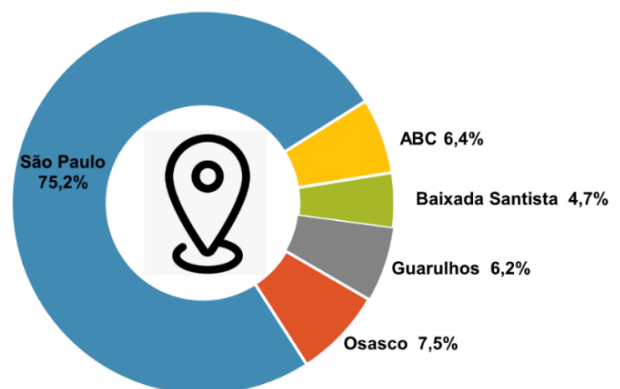


### Distribuição dos Servidores Efetivos

Por área de atuação



Por Região de Atuação



Apresenta-se ainda o detalhamento da despesa de pessoal (ativo(a), inativo(a) e pensionistas), evolução dos últimos anos e justificativas para o aumento/diminuição:

No exercício 2025 o montante de despesas de pessoal, considerando remuneração de Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores na atividade e na inatividade, bem como pensionistas, obrigação patronal, FUNPRESP e benefício especial, alcançou R\$3.364.438.161,05, com evolução de 5.66% sobre 2024. Considerando que houve a última parcela de reajustes salariais e de subsídio no exercício de 2025, esse crescimento percentual nas despesas com pessoal é plenamente aceitável frente ao tamanho deste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Os quadros que seguem detalham a evolução dessas despesas:

### Obrigação Patronal PSSS

<b>2025</b>	345.038.961,84
<b>2024</b>	31.100.807,70

### Obrigação Patronal FUNPRESP

<b>2025</b>	22.405.402,67
<b>2024</b>	19.365.924,05

### Remuneração de Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores na atividade

<b>2025</b>	2.119.004.580,33
<b>2024</b>	2.004.796.940,85
<b>2023</b>	1.697.962.539,14
<b>2022</b>	1.593.522.016,92
<b>2021</b>	1.563.696.027,50

### Remuneração de Magistradas, Magistrados, Servidoras e Servidores na inatividade

<b>2025</b>	717.270.941,90
<b>2024</b>	672.914.094,81
<b>2023</b>	619.138.513,74
<b>2022</b>	636.796.575,66
<b>2021</b>	583.874.456,16

### Remuneração de pensionistas

<b>2025</b>	158.229.115,38
<b>2024</b>	155.015.114,12
<b>2023</b>	141.536.674,09
<b>2022</b>	138.090.457,10
<b>2021</b>	139.993.625,94

### Benefício Especial

<b>2025</b>	2.489.158,93
<b>2024</b>	1.944.404,06

### Situação de Servidores(as) e Magistrados(as) com condições de Aposentadoria

Para a obtenção desta informação, foi necessária a averiguação do número de servidores(as) e magistrados(as) que percebem, até a presente data, abono de permanência. De acordo com o levantamento realizado, este Tribunal conta com 565 servidores(as), bem como 140 magistrados(as) em condições de aposentadoria.

## Pesquisa de Clima Organizacional 2025

A Pesquisa de Clima Organizacional, realizada bienalmente, é direcionada a magistrados(as), servidores(as) ativos(as) e estagiários(as), com o objetivo de avaliar a percepção do público interno sobre o ambiente de trabalho e as relações institucionais. O levantamento aborda temas como relacionamento entre colegas e com a chefia, natureza do trabalho, carreira, capacitação, percepção sobre a instituição e questões relacionadas a assédio e discriminação no ambiente laboral.

Os resultados da pesquisa subsidiam o Índice de Clima Organizacional (ICO), indicador estratégico utilizado pelo Tribunal para monitorar a qualidade do ambiente de trabalho e orientar ações institucionais voltadas ao fortalecimento da cultura organizacional, à valorização das pessoas e ao aprimoramento das práticas de gestão.

### **Iniciativa 23: Estabelecer plano de ação para fortalecimento da cultura da diversidade, da equidade, da inclusão e da acessibilidade**

A iniciativa tem por objetivo promover a equidade de gênero e raça, prevenir e combater discriminações e ampliar a inclusão e a acessibilidade no âmbito institucional, assegurando condições equitativas de participação e oportunidades para todos os públicos que se relacionam com o Tribunal.

### **Governança institucional em diversidade, equidade e inclusão**

A implementação das ações voltadas à diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade ocorre de forma articulada entre diferentes colegiados e unidades temáticas do Tribunal, entre os quais se destacam: o Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade; a Comissão de Acessibilidade e Inclusão; os Comitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação, no Primeiro e no Segundo Grau; a Seção de Acessibilidade e Inclusão; e, a partir de 2025, a Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade.

A criação da **Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade** constitui marco organizacional relevante para o fortalecimento da governança institucional na temática. A unidade passou a concentrar a coordenação, o acompanhamento e o apoio técnico às políticas institucionais de diversidade, inclusão e direitos humanos, conferindo maior estabilidade administrativa e capacidade de monitoramento às ações anteriormente conduzidas por colegiados e programas temáticos.

## Consultoria institucional em diversidade

Em 2025 consolidou-se o projeto de consultoria em diversidade realizado em parceria com o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), iniciado em 2024 em cooperação com o Tribunal Superior do Trabalho. O projeto envolveu 51 participantes, provenientes de 23 áreas do Tribunal e de 32 comissões e comitês institucionais, organizados em seis grupos temáticos: saúde e acolhimento psicossocial; gestão de pessoas; prestação jurisdicional; acessibilidade; formação e comunicação; e governança e monitoramento.

Durante o processo foram analisadas normas internas, identificados riscos institucionais e mapeadas oportunidades de aprimoramento, resultando em mais de 300 propostas de melhoria. Entre os principais desdobramentos estruturantes destacam-se:

- criação da Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade;
- instituição do Subcomitê de Comunicação Acessível, Inclusiva e Linguagem Simples;
- revisão da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação;
- participação na elaboração da Política Nacional de Acessibilidade;
- monitoramento do Índice de Diversidade, Equidade e Acessibilidade (IDEA), integrado ao Programa de Integridade e Compliance.

Também foi realizada campanha institucional de autodeclaração racial e de identidade de gênero, que obteve mais de 4.400 respostas, permitindo o aprimoramento da base de dados institucional e subsidiando a formulação de políticas afirmativas. O projeto acumulou mais de duas mil horas de trabalho técnico e subsidiará a elaboração do Plano Intraorganizacional de Diversidade, com previsão de publicação em 2026.

## Ações institucionais de promoção da diversidade e inclusão

No exercício de 2025 foram realizadas diversas iniciativas voltadas à sensibilização institucional, ao fortalecimento da cultura de respeito e à promoção da equidade no ambiente de trabalho, entre as quais se destacam:

- realização de seminários, painéis e debates sobre diversidade, direitos humanos e trabalho decente;
- promoção de ações formativas sobre combate ao trabalho infantil, enfrentamento ao trabalho escravo e proteção integral da criança e do adolescente;
- realização de [cinedebate institucional sobre diversidade e acessibilidade](#);

- organização de eventos voltados ao combate ao assédio e à discriminação;
- realização de conciliações temáticas voltadas aos direitos das mulheres trabalhadoras;
- inauguração da exposição “Quilombos: Rastreamo Nossas Origens”, voltada à valorização da história e da cultura afro-brasileira;
- realização de seminário sobre equidade no interior das organizações, em parceria com o CEERT;
- coorganização de seminário sobre trabalhadores LGBTQIAPN+.

Essas ações contribuíram para a disseminação de práticas institucionais voltadas à promoção da equidade, da inclusão e da acessibilidade no âmbito do Tribunal.

### **Formação e capacitação – atuação da Escola Judicial (EJUD-2)**

A Escola Judicial do TRT da 2ª Região desempenhou papel relevante na implementação da iniciativa, promovendo atividades formativas voltadas ao desenvolvimento de competências relacionadas à diversidade, inclusão, acessibilidade, direitos humanos e enfrentamento da discriminação, conforme demonstra o quadro abaixo.

<b>Eventos</b>	<b>Carga horária (em horas)</b>	<b>Magistrados(as)</b>	<b>Servidores(as)</b>	<b>Público externo</b>
Evento: A justiça social sob a perspectiva das pessoas (trans) invisibilizadas	6	78	110	30
<a href="#">Painel em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher</a>	3,5	31	59	28
Inclusão social e laboral das pessoas com deficiência intelectual ou TEA - EAD - 1/2025	5	15	148	1
Painel: Saúde e Segurança dos(as) Trabalhadores(as) na Área da Saúde	2	18	35	6
Cinedebate: Diversidade em tela - "O som do silêncio"	3,5	33	56	9
12º Ciclo de Formação Continuada de Magistrados e Magistradas - 2025 - palestra: “Cultura do acesso: Uma responsabilidade compartilhada” e palestra: “Lei de Cotas. Há justificativa para o não cumprimento?”	2,5	312	0	0

1º Ciclo de Formação Continuada para Diretores(as) de Vara do TRT-2 - palestra: "Anticapacitismo" e palestra: "Assédio moral e sexual - caracterização, identificação e acolhimento"	2	0	278	0
Painel: O TRT2 e o Combate ao Assédio e à Discriminação	2	26	603	18
Curso: Capacitação para Ações de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar	6	5	188	0
Ciclo de Integridade 2025	5	16	78	50
Seminário CEERT - O Trabalho com Equidade no Interior das Organizações	2	19	77	4
Curso: Empreendedorismo Trans	4	5	25	5
Palestra: Pessoas Amarelas e a Herança Asiática no Brasil	1,5	24	75	7
Semana do orgulho LGBTQIAPN+ 2025 (TURMA 1)	4	7	41	5
Semana do orgulho LGBTQIAPN+ 2025 (TURMA 2)	2	16	119	9
Painel: Inclusão de pessoas com deficiência - do Direito à prática	6	18	95	20
Palestra: Fundamentalismo religioso e expressão de uma religiosidade mais inclusiva	1,5	13	129	4
Painel: Cultura, território, lideranças e enfrentamento político das comunidades indígenas na Grande São Paulo	2	18	162	7
Roda de Conversa: Pessoas Nordestinas e Nortistas	1,5	17	93	4
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - EAD - 1/2025	20	1	34	3
Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho - EAD - 1/2025	20	13	103	4
Roda de Conversa: Pessoas com mais de 60 anos de idade	1,5	2	5	0
<a href="#">Seminário Consciência Negra</a>	3	18	63	12
Painel: Combate ao trabalho escravo na prática	2	11	58	14

Painel: O Trabalho Decente, o Trabalho Infantil e os 25 anos da Ratificação da Convenção 182 OIT	2	17	59	48
Inclusão social e laboral das pessoas com deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista – EAD – 2/2025	5	5	29	2
Letramento em diversidade - a Justiça do Trabalho em perspectiva antidiscriminatória, interseccional e inclusiva - EAD - 1/2025	20	10	50	3
Acessibilidade e inclusão no ambiente jurídico - EAD - 1/2025	10	28	116	3
Palestra: Os dez anos da Lei Brasileira de Inclusão e a inclusão da pessoa com deficiência no sistema de justiça	1,5	9	263	0
<b>Total:</b>	<b>147</b>	<b>786</b>	<b>3.051</b>	<b>296</b>

Em 2025, a EJUD-2 fortaleceu a formação continuada de magistrados(as) e servidores(as), desenvolvendo competências técnicas, gerenciais e socioemocionais, alinhadas à melhoria da prestação jurisdicional e à promoção do trabalho decente e sustentável. Foram realizados cursos, oficinas, palestras e ações educativas presenciais e a distância, consolidando a aprendizagem contínua e o fortalecimento da gestão de pessoas no TRT-2.

No período, a EJUD-2 executou 204 ações de formação continuada, nas modalidades presencial, telepresencial, híbrida e ensino à distância (EAD), totalizando 1.355,5 horas-aula. Conforme quadro a seguir, as atividades resultaram em:

- **4.012** participações de magistrados(as);
- **17.272** participações de servidores(as);
- **2.340** participações de público externo. Entre eles, 174 estagiários(as) do TRT-2.

Assim, conclui-se que o TRT-2 avançou na gestão de pessoas, fortalecendo o planejamento da força de trabalho, a capacitação profissional, a promoção da saúde e da qualidade de vida, além das políticas de diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade. Essas ações consolidam um ambiente de trabalho mais seguro, inclusivo e eficiente, fortalecem a governança e alinham as práticas de gestão de pessoas aos objetivos estratégicos do Tribunal, contribuindo para a melhoria contínua da prestação jurisdicional.

## **6.10 - OBJETIVO 10. APRIMORAR A GOVERNANÇA DE TIC E A PROTEÇÃO DE DADOS**

Este objetivo trata do fortalecimento da governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no TRT-2, com foco na segurança, integridade e disponibilidade das informações. A proposta é assegurar que os sistemas e bancos de dados utilizados pela Justiça do Trabalho sejam confiáveis, atualizados e protegidos, garantindo a continuidade dos serviços e a proteção dos dados pessoais.

Além disso, busca-se modernizar ativos e tecnologias, viabilizando a formação de grandes bases de dados e a aplicação de soluções de inteligência artificial para aprimorar os processos de trabalho e elevar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Para alcançar esses resultados, destacam-se as seguintes iniciativas estratégicas:

### **Iniciativa 16 – Implementar a estrutura para cumprimento da LGPD**

Voltada à consolidação de medidas técnicas e administrativas que assegurem a proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

### **Iniciativa 17 – Promover o uso de soluções nacionais para sistemas informatizados**

Busca fortalecer a adoção de sistemas desenvolvidos no âmbito do Poder Judiciário ou por instituições públicas nacionais, promovendo maior integração, autonomia tecnológica e eficiência.

### **Iniciativa 24 – Concluir a virtualização de processos**

Tem por finalidade assegurar que os processos tramitem integralmente em meio eletrônico, ampliando a celeridade, a transparência e a sustentabilidade.

### **Iniciativa 25 – Instituir e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações**

Estabelece o planejamento estratégico da área de TIC, definindo prioridades, investimentos e ações necessárias para sustentar a transformação digital do Tribunal.

A partir dessas iniciativas, o TRT-2 avançou no fortalecimento da governança de TIC e na proteção de dados, promovendo maior segurança, eficiência e inovação tecnológica. A seguir, são apresentados os principais resultados alcançados no período, demonstrando como as ações implementadas contribuíram para a modernização dos sistemas, o cumprimento da legislação e a melhoria dos serviços prestados à sociedade, incluindo aqueles relativos aos Objetivos-chave do PDTIC TRT-2 2025-26:

Resultados alcançados	Vínculo com as iniciativas e os objetivos estratégicos do PDTIC-TRT2 e do PEI- TRT2	Vínculo com os objetivos estratégicos da ENTIC-JUD
<p>Implantação dos seguintes sistemas nacionais: Extrator DataJud, Galileu, Concilia JT, Solaria (Robô RJ-9), Cartas Precatórias e e-Garimpo, além dos seguintes Módulo do SIGEP-JT: Magistrados, GECJ, Designação de Magistrados e Gestão de Atos Administrativos.</p>	<p><b>Iniciativa estratégica institucional 17:</b> Promover uso de soluções nacionais.</p> <p><b>Objetivo estratégico 10 do PEI:</b> Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados</p>	<p><b>Objetivo 5 - Aperfeiçoar a Governança e a Gestão</b></p>
<p>Criação e aprovação do novo PDTIC para o biênio 2025-2026 com a inclusão de ações para acompanhamento periódico das iniciativas e resultados-chave do PDTIC (item 6.1) bem como a atualização do processo de TIC correspondente.</p> <p>Iniciativa estratégica institucional 25: Instituir e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações.</p>	<p><b>Iniciativa estratégica institucional 25:</b> Instituir e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações.</p> <p><b>Objetivo estratégico 10 do PEI:</b> Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados</p>	<p><b>Objetivo 5 - Aperfeiçoar a Governança e a Gestão</b></p>

Destacam-se alguns fatores que contribuíram positivamente no alcance dos objetivos do PEI 2021-2026:

### **Governança e Modelo de Gestão de TIC**

A governança de TIC no TRT-2 é regida pela Política de Governança de TIC (PGTIC), estruturada em comitês (CTIC, CSIPDP e Comitê Gestor) que asseguram o alinhamento estratégico e a priorização de demandas. Como reflexo dessa maturidade, o Tribunal alcançou o índice de "Excelência" no questionário de governança do CNJ em 2025, com a pontuação de 90,99.

### **Infraestrutura, Modernização e Sustentabilidade**

O Tribunal promoveu uma ampla renovação de seu parque tecnológico para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços:

- Recursos de Microinformática: Instalação de 1.080 novos microcomputadores e aquisição de outros 1.300 para 2026, além de 330 notebooks para expansão da mobilidade.
- Contratações relevantes: Para sustentar as ações acima, destacam-se investimentos vultosos em:
  - Solução de Backup: R\$ 9,7 milhões.
  - Hiperconvergência: R\$ 9,4 milhões.
  - Service Desk: R\$ 5,1 milhões.
  - Monitoramento de Ataques Cibernéticos: R\$ 1,9 milhão.
- Hiperconvergência e Rede: Implantação de 20 nós de hiperconvergência, unificando processamento e armazenamento para alta disponibilidade. A rede Wi-Fi foi modernizada com 662 novos pontos de acesso de alto desempenho.
- Sustentabilidade: Renovação total do parque de impressoras coloridas com tecnologia de baixo consumo e monitoramento de 100% dos equipamentos, alinhado ao Plano de Logística Sustentável (PLS).
- Conectividade: Modernização dos links das comarcas com enlaces de alta disponibilidade e monitoramento 24x7.

## **Segurança Cibernética e Proteção de Dados**

Diante do aumento de ameaças digitais, o TRT-2 implementou camadas críticas de defesa:

- **Monitoramento 24x7:** Intensificação da resposta a incidentes e proteção contra fraudes na Dark Web.
- **Backup e Resiliência:** Aquisição de solução de backup com proteção nativa contra ransomware e imutabilidade de dados, complementada por unidades de Tape Library (LTO-9) para custódia offsite.
- **Controles de Acesso:** Adoção de autenticação multifator (MFA) obrigatória para sistemas críticos e saneamento de dados no DataJud, o que contribuiu para a conquista do Selo Diamante do Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

## **Desenvolvimento Colaborativo e Sistemas Judiciais**

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) mantém 19 servidores dedicados ao desenvolvimento colaborativo de sistemas nacionais. O TRT-2 possui protagonismo no SIGEP-JT, liderando a modernização e nacionalização de módulos que atendem toda a Justiça do Trabalho. No âmbito do PJe, foram implantadas oito novas versões em 2025, integrando funcionalidades como o peticionamento via portal jus.br e a remessa centralizada de Cartas Precatórias.

## **Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial (IA)**

O Tribunal expandiu o uso de tecnologias emergentes para otimizar a atividade jurisdicional:

- **Projetos de IA:** Desenvolvimento do Caminha.AI (resumos pré-audiência), Anchieta (transcrição automática de audiências) e sistemas de triagem para Recursos de Revista.
- **Eficiência Processual:** O sistema Galileu auxiliou na elaboração de uma média mensal de 2.500 minutas de sentenças em 2025.
- **Nuvem e RPA (Robotic Process Automation):** Realização de prova de conceito para migração do banco de dados Oracle para a nuvem e expansão de RPA (automação de processos por meio de “robôs de software”) para automação de tarefas repetitivas.

## **Implementação da estrutura para cumprimento da LGPD**

O TRT-2 deu andamento às ações voltadas à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Em novembro de 2025, foi formalmente instituído o Grupo de Trabalho responsável pela estruturação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, vinculado ao por meio do [Ato GP nº 56/2025](#). As entregas do Grupo foram vinculadas ao Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CSIPDP), para apreciação e deliberação.

Ainda no exercício de 2025, após a instituição do GT, foram realizados os encaminhamentos iniciais de organização e planejamento, com definição do escopo e da estrutura dos trabalhos. Entre as primeiras frentes de atuação, destacou-se o eixo de normatização, com o início das análises preliminares de minutas e normativos relacionados à temática. Conforme o cronograma estabelecido, a execução do plano desenvolve-se ao longo do primeiro semestre de 2026, contemplando a consolidação do documento do Programa, a modelagem de processos e o aprofundamento da revisão e análise de normativos internos.

## **Digitalização e Virtualização Documental**

As ações de digitalização e virtualização, realizadas pela Gestão do Acervo Judicial e Administrativo, envolveram suporte técnico às unidades judiciárias, atendimento a dúvidas e diligências, organização e saneamento de acervos e apoio a projetos institucionais. Em 2025, foram atendidas aproximadamente 2.564 diligências, digitalizados 863 processos, analisados cerca de 5.000 autos e transferidos mais de 2.000 processos ao Arquivo Central, além do apoio à gestão e digitalização de aproximadamente 124.421 e-cartas, contribuindo para a modernização dos fluxos processuais e a ampliação do acesso digital à informação.

## **Desafios para cumprimento do PEI 2021-2026**

Um ponto crítico identificado é o déficit de servidores(as). Atualmente, a força de trabalho de TIC (211 pessoas) está abaixo do mínimo ideal calculado pelo CSJT (256 pessoas). Há 17 cargos vagos no quadro permanente, o que exige esforços contínuos em capacitação e otimização de recursos para suprir a demanda da transformação digital.

O conjunto de ações desenvolvidas evidencia que, além de cumprir as metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional, o TRT-2 atua de forma estratégica na modernização tecnológica do Tribunal. As iniciativas implementadas fortalecem a governança de TIC, ampliam a segurança da informação e aprimoram a proteção de dados pessoais, contribuindo para a integridade, a disponibilidade e a confiabilidade dos sistemas institucionais.



## 7- INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### **Estrutura Contábil do Órgão**

A Coordenadoria de Contabilidade (CCONT) compõe a estrutura da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ([Ato GP nº 27/2022](#)), tendo como competência o desenvolvimento das atividades inerentes à contabilidade analítica e sintética, orçamentária, financeira, patrimonial e de custos do Tribunal, bem como da Prestação de Contas Regimental e à prestação das informações contábeis que compõem o Relatório de Gestão.

O TRT2 possui como unidades gestoras e unidade orçamentária:

<b>Unidade Gestora (UG)</b>	080010 (TRT2)
<b>Unidade Gestora Responsável (UGR)</b>	080032 (EJUD – TRT2)
<b>Unidade Orçamentária (UO)</b>	15103 (TRT2)

### **Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas**

As demonstrações contábeis do TRT-2 foram elaboradas em consonância aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei nº 10.180/2001, da Lei nº 15.080/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025), da Lei nº 15.121/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2025), aos Decretos nº 93.872/1986 e nº 6.976/2009, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e às orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª edição e Manual SIAFI.

As demonstrações contábeis e notas explicativas exigidas para o TRT2 podem ser consultadas no endereço <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/contas-publicas/prestacao-de-contas/demonstracoes-contabeis>

**Resumo da situação financeira contábil do TRT2**

<b>Ativo</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Ativo do TRT2 totalizou em 2025 R\$ 1.230.426.199,77, um aumento de 3,43% em comparação com 2024.</li> <li>• A conta de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou um aumento de 5,99% em comparação à 2024, devido ao saldo financeiro referente à inscrição em Restos a Pagar Não Processados - RPNP que em 2025 foi maior que em 2024.</li> <li>• Do total do Ativo do TRT2, o grupo mais relevante refere-se aos bens imobilizados, que correspondem a 73,53% do total de ativos do Órgão (62,58% de bens imóveis e 10,95% de bens móveis).</li> </ul>
<b>Passivo</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Passivo do TRT2 totalizou em 2025 R\$ 1.169.196.482,88, um aumento de 157,84% em comparação com 2024.</li> <li>• O aumento observado em 2025 ocorreu, sobretudo, pelo reconhecimento de passivos trabalhistas de ATS de magistrados no valor de R\$ 610.002.009,82, totalizando um saldo de R\$ 732.709.263,82 no exercício.</li> </ul>
<b>Patrimônio Líquido</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Patrimônio Líquido do TRT2 totalizou em 2025 R\$ 61.229.716,89, uma redução de 91,68% em comparação com 2024.</li> <li>• A redução observada ocorreu principalmente por acertos realizados relacionados ao reconhecimento de despesas de exercícios anteriores de passivos trabalhistas, registrados na conta de Ajuste de Exercício Anteriores.</li> </ul>



## 8 - ANEXOS E APÊNDICES

**8.1 - ANEXO I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Cada tema relevante identificado foi pontuado nos critérios CM1, CM2 e CM3, conforme a tabela abaixo:

ID Critério	Pergunta	Resposta	Pontuação
CM1	Curto prazo: "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no curto prazo?"	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10
CM2	Médio prazo: "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no médio prazo?"	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10
CM3	Longo prazo: "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no longo prazo?"	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10

### Definições para utilização dos critérios:

- **Valor:** Segundo o [Decreto 9.203/2017](#) sobre governança, valor público pode ser entendido como sendo “produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos”.
- **Curto prazo:** próximos 12 meses.
- **Médio prazo:** próximos 5 anos.
- **Longo prazo:** próximos 10 anos.

Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Curto prazo	Médio prazo	Médio prazo	Médio prazo	Médio prazo	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo

A **soma das pontuações** de cada tema nos critérios CM1, CM2 e CM3 foi comparada com a seguinte escala de classificação da materialidade:

Classificação da Materialidade	
Soma entre 25 e 30	Materialidade extrema
Soma entre 19 e 24	Materialidade alta
Soma entre 13 e 18	Materialidade moderada
Soma entre 7 e 12	Materialidade baixa
Soma menor ou igual a 6	Materialidade muito baixa

Foram incluídos no Relatório de Gestão os temas classificados como **“Materialidade Extrema”** e **“Materialidade Alta”**.

<b>1 - Mensagem do dirigente máximo</b>	Materialidade extrema
<b>2- Visão geral organizacional e ambiente externo (MACROTEMA)</b>	Materialidade extrema
<b>3- Riscos, oportunidades e perspectivas (MACROTEMA)</b>	Materialidade extrema
<b>4- Governança, estratégia e desempenho (MACROTEMA)</b>	Materialidade extrema
<b>5- Informações orçamentárias, financeiras e contábeis (MACROTEMA)</b>	Materialidade extrema
<b>6- Obj 1. Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</b>	Materialidade extrema
<b>7- Obj 2. Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</b>	Materialidade extrema
<b>8- Obj 3. Garantir a duração razoável do processo</b>	Materialidade extrema
<b>9- Obj 4. Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</b>	Materialidade extrema
<b>10 - Obj 5. Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</b>	Materialidade extrema
<b>11 - Obj 6. Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</b>	Materialidade extrema
<b>12 - Obj 7. Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</b>	Materialidade extrema
<b>13 - Obj 8. Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira</b>	Materialidade extrema
<b>14 - Obj 9. Incrementar modelo de gestão de pessoas</b>	Materialidade extrema
<b>15 - Obj 10. Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</b>	Materialidade extrema

## 8.2 - ANEXO II - AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025

A seguir, é apresentado resumo dos resultados atingidos pelas auditorias internas realizadas em 2025, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria, aprovado por meio do [Ato GP nº 73/2024](#), cuja relevância também se encontra relacionada ao cumprimento de objetivos do [Plano Estratégico Institucional \(PEI\) 2021-2026](#).

Quadro 1 – Resultados das auditorias internas realizadas em 2025

<b>Auditoria</b>	<b>Objetivo(s)</b>	<b>Resultados</b>
Auditoria de Contas do Exercício de 2024	Nos termos do art. 14, §4º, I e II, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, os objetivos gerais de auditoria são avaliar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão relevantes, pela adoção de critérios de materialidade.	Foram emitidas recomendações a respeito de: passivos de pessoal; avaliação de bens imóveis; e elaboração dos históricos de lançamentos contábeis. A avaliação está relacionada ao cumprimento dos Objetivos Estratégicos Institucionais nº 7 (“Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”) e nº 8 (“Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira”).
Auditoria de Contas do Exercício de 2025		Os resultados desta auditoria estão previstos para conclusão e entrega em maio de 2026.

Auditoria	Objetivo(s)	Resultados
Auditoria sobre os programas sociais	Nos termos do art. 7º do Ato Conjunto TST/CSJT. GP nº 18/2016, o objetivo da auditoria consiste em avaliar a regularidade da aplicação dos recursos descentralizados pelo TST, destinados aos programas “Trabalho seguro” e “Combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem”, por meio da análise documental dos processos administrativos relativos às despesas dos programas e inspeção “in loco” dos materiais em estoque.	Não foram evidenciadas situações passíveis de reporte como achados de auditoria e não houve recomendações emitidas. Esta auditoria se relaciona ao Objetivo Estratégico Institucional nº 2 (“Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”).
Auditoria sobre a destinação do acervo documental do Tribunal	Avaliar a conformidade normativa, eficácia e eficiência do processo de destinação do acervo documental administrativo e judiciário do Tribunal.	Foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas a: elaboração e apresentação à Administração do Tribunal de soluções operacionais com vistas ao gerenciamento do acervo de processos judiciais; e dados operacionais e informações gerenciais fornecidos em relatórios emitidos pelo sistema ArqGer. A avaliação busca o cumprimento do Objetivo Estratégico Institucional nº 7 (“Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”).

Auditoria	Objetivo(s)	Resultados
Auditoria sobre a proteção aos dados pessoais (LGPD)	Avaliar a conformidade normativa e a eficácia dos controles relativos à Lei Geral da Proteção de Dados e normas relacionadas.	Foram emitidas recomendações relacionadas aos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDs) e a medidas para tornar os dados pessoais coletados ininteligíveis. Esta avaliação se vincula aos Objetivos Estratégicos Institucionais nº 7 (“Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”) e nº 10 (“Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados”).
Auditoria sobre o Plano de Logística Sustentável	Avaliar o grau de eficácia da execução do Plano de Logística Sustentável (2021-2026).	Foram avaliados a conformidade normativa e o processo de monitoramento de cumprimento das metas, indicadores e ações do Plano de Logística Sustentável. Este trabalho está relacionado ao Objetivo Estratégico Institucional nº 2 (“Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”).

Auditoria	Objetivo(s)	Resultados
Auditoria sobre governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Avaliar a gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no Tribunal.	<p>Foram avaliadas oportunidades de aprimoramento da gestão de acesso aos sistemas administrativos informatizados do Tribunal, nas etapas de autorização, manutenção e revogação do acesso.</p> <p>A avaliação fortalece o Objetivo Estratégico Institucional nº 10 (“Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados”).</p>
Auditoria sobre o processo de admissão de pessoal	Avaliar a eficácia dos controles do processo de admissão de pessoal	<p>Identificaram-se oportunidades de aprimoramento do gerenciamento de riscos, da comunicação entre as partes e dos controles internos.</p> <p>Os resultados dessa avaliação auxiliam o atendimento dos Objetivos Estratégicos Institucionais nº 7 (“Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”) e nº 9 (“Incrementar modelo de gestão de pessoas”).</p>

Auditoria	Objetivo(s)	Resultados
Auditoria sobre gestão da integridade	Avaliar o grau de maturidade da gestão da integridade institucional.	<p>Avaliou-se a presença de elementos estruturantes da gestão da integridade no Tribunal e identificaram-se oportunidades de adoção de boas práticas sobre o tema.</p> <p>Esta auditoria contribuiu para os Objetivos Estratégicos Institucionais nº 4 (“Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados”) e nº 7 (“Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”).</p>
Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	Aumentar a efetividade da auditoria e auxiliar a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelos gestores auditados para solucionar os problemas apontados.	<p>Em 2025, 12 recomendações foram consideradas implementadas. Restaram 10 recomendações a implementar, sendo 5 com prazo vencido e as outras 5 com prazo a vencer. De forma geral, o índice de atendimento das recomendações atingiu 98,6%, de um total de 832 recomendações emitidas de 2011 até 2025, nos trabalhos de auditoria interna.</p> <p>Este trabalho está associado ao Objetivo Estratégico Institucional nº 7 (“Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”).</p>

Auditoria	Objetivo(s)	Resultados
Avaliação da legalidade de atos de pessoal	Avaliar a legalidade dos atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadoria e de pensão) para a emissão do correspondente parecer, por meio do sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU).	Fornecimento de garantia razoável sobre a legalidade dos atos de pessoal emitidos pelo Tribunal, com a remessa ao TCU de 260 (duzentos e sessenta) atos de pessoal. Essas avaliações contribuem para o cumprimento do Objetivo Estratégico Institucional nº 7 ("Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica").
Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	Verificar o cumprimento de determinações dos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo, com vistas a garantir sua efetividade, zelando pela tempestividade, adequação e suficiência das providências adotadas pelos gestores das áreas responsáveis.	Fornecimento de garantia razoável sobre o cumprimento de determinações e recomendações dos órgãos de controle externo e interno (TCU, CNJ e CSJT). O monitoramento consiste em atividade relacionada ao Objetivo Estratégico Institucional nº 7 ("Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica").

Auditoria	Objetivo(s)	Resultados
Auditoria Especial determinada pela Presidência do TRT da 2ª Região	Avaliar a adequação da força de trabalho, face a suas atribuições, dos(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal no quadro de pessoal deste Regional.	Identificou-se oportunidade de aprimoramento das práticas de gestão de pessoas envolvidas no planejamento da força de trabalho institucional. A avaliação tem, como referência, o Objetivo Estratégico Institucional nº 7 (“Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”).

**Fonte: Secretaria de Auditoria**

### **8.3 - ANEXO III – CONCLUSÕES DE AUDITORIAS INDEPENDENTES E DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PÚBLICO E AS MEDIDAS ADOTADAS PELO TRT-2**

Informações sobre as auditorias realizadas pelos órgãos de controle em 2025

<b>Processo / Assunto</b>	<b>Determinações, recomendações e requisições</b>	<b>Medidas adotadas pelo TRT-2</b>
<b>Tribunal de Contas da União (TCU)</b>		
<a href="#">Processo TC 008.257/2024-8</a> / Levantamento sobre inclusão digital da população PCD	<a href="#">Acórdão 2099/2025-TCU-Plenário</a>	Ciência aos gestores da fiscalização e dos interlocutores designado pelo Regional do Acórdão e da divulgação do Painel de Acessibilidade Digital, para identificação do estágio de adoção de boas práticas de acessibilidade digital no setor público federal, tanto em relação aos aspectos institucionais quanto aos principais produtos digitais oferecidos à população, visando contribuir para a inclusão digital de pessoas com deficiência (PCD) <a href="#">PROAD 39854/2024</a>
<a href="#">Processo TC 006.690/2024-6</a> / 10º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas e Pagamento	<a href="#">Acórdão 2205/2025-TCU-Plenário</a>	Integral cumprimento pelo Regional do item 9.1.4 do Acórdão 995/2023-TCU-Plenário <a href="#">PROAD 47646/2024</a>
		Estão sendo providenciadas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações do Acórdão 1372/2025-TCU-Plenário, com o acompanhamento contínuo do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CSIPDP) e a devida atualização das informações junto à Presidência do Regional, especialmente quanto à evolução das ações implementadas <a href="#">PROAD 30411/2024</a>

Processo / Assunto	Determinações, recomendações e requisições	Medidas adotadas pelo TRT-2
<b>Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)</b>		
<p>Processo nº CSJT-MON - 1000152-64.2024.5.90.0000 / Monitoramento para verificar o cumprimento do Acórdão CSJT-A-304-42.2021.5.90.0000, que deliberou sobre a auditoria sistêmica realizada nos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 12ª e 15ª Regiões para avaliação dos atos e procedimentos relativos à verificação das condições do servidor ou magistrado quando presentes os requisitos para aposentadoria por incapacidade permanente no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p>	<p>Acórdão de 30/6/2025</p>	<p>Foram cumpridas pelo Regional as determinações constantes do Acórdão CSJT-A-304-42.2021.5.90.0000 <a href="#">PROAD 30748/2022</a></p>
<p>Não informado pelo órgão/ Divulgação dos Riscos do Macroprocesso de Contratações da Justiça do Trabalho</p>	<p>Ofício Circular CSJT. SG.CGCO nº 59/2025</p>	<p>Os riscos do macroprocesso indicados pelo CSJT foram avaliados dentro da estrutura do Grupo de Trabalho instituído no Regional, resultando na elaboração do Plano de Tratamento de Riscos do Macroprocesso de Contratações, com o apoio da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações (SPACL) do Tribunal, objetivando a implementação de medidas mitigadoras para todos os riscos classificados como inaceitáveis segundo a metodologia aplicada <a href="#">PROAD 25748/2025</a></p>

Processo / Assunto	Determinações, recomendações e requisições	Medidas adotadas pelo TRT-2
CSJT-PJe-A-1001063-42.2025.5.90.0000 / Avaliação sobre a implementação do regime de previdência complementar da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus – benefício especial	Ofício Circular CSJT.SG.SECAUDI nº 78/2025	Foram disponibilizados ao CSJT os esclarecimentos, informações e documentos requisitados acerca dos fatos apurados na avaliação sistêmica <a href="#">PROAD 36436/2025</a>
Processo nº 1000059-04.2024.5.90.0000 / Auditoria sistêmica para levantamento dos planos e Modelos de manutenção predial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho	Acórdão de 28/11/2024	Aprovação pela Presidência do Tribunal do Plano de Manutenção Predial do Regional, que também determinou o acompanhamento de sua execução com o correspondente reporte periódico <a href="#">PROAD 68007/2024</a>
Não foi informado pelo órgão / Avaliação sistêmica sobre a implementação da licença compensatória na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Requisição de Documentos e Informações (RDI) SECAUDI nº 37/2025	Foram encaminhados ao CSJT as informações e documentos requisitados. <a href="#">PROAD 40947/2025</a>
Processo CSJT-1802-03.2023.5.90.0000 / Auditoria Sistêmica para fins de avaliação da regulamentação e implantação do teletrabalho, à luz das normatizações do CNJ e CSJT, sobre a existência, suficiência e efetividade dos controles internos relativos à gestão dos servidores e magistrados em teletrabalho na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus	Acórdão de 30/9/2024	Foi comunicado ao CSJT o cumprimento integral das determinações constantes no Acórdão <a href="#">PROAD 9726/2025</a>

Processo / Assunto	Determinações, recomendações e requisições	Medidas adotadas pelo TRT-2
<p>Não informado pelo órgão / Monitoramento do cumprimento das deliberações do Acórdão CSJT-A-2201-66.2022.5.90.0000, de 26/5/2023</p>	<p>Requisição de Documentos e Informações (RDI) SECAUDI nº 4/2025</p>	<p>Foram encaminhados ao CSJT o Plano de Ação e a íntegra do PROAD 31410/2023 que contém as ações de monitoramento empreendidas pela unidade de auditoria interna do Regional acerca do cumprimento das deliberações do Acórdão (Ação Coordenada de Auditoria para avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus</p> <p><a href="#">PROAD 6816/2025</a></p>
<p>Não informado pelo órgão / Monitoramento sobre o cumprimento das determinações do Acórdão do CSJT, que aprovou e autorizou a execução do projeto de Reforma do Fórum Trabalhista de Santos/SP</p>	<p>Ofício CSJT. SG.CGCO nº 377/2025</p>	<p>Foram enviados ao CSJT as informações e documentos requisitados</p> <p><a href="#">PROAD 58991/2022</a></p>

## **8.4 - ANEXO IV – CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS EM APOSENTADORIAS JULGADAS ILEGAIS**

Para demonstrar o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União, constantes de Acórdãos que analisaram a concessão de aposentadorias a servidores(as) e magistrados(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, bem como a concessão de benefício de pensão instituídas por servidores(as) e magistrados(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, apresentam-se as diligências efetivadas nos casos abaixo.

Para melhor compreensão, a situação de cada servidor(a) será detalhada em tabela individual, contendo:

1. "**PROAD**"- Autos de aposentadoria/pensão em que as providências foram realizadas;
2. "**ACÓRDÃO n.**"- Número(s) do(s) Acórdão/Acórdãos emitido(s) em cada caso;
3. "**DETERMINAÇÕES - Vantagens indevidas**"- Descrição da(s) determinação(ões) imposta(s) pelo TCU;
4. "**NOVO ATO**"- Ato de retificação ao ato que concedeu a aposentadoria (nos casos em que o TCU impôs a emissão);
5. "**CIÊNCIA DA SAUDI**"- data em que a Secretaria de Auditoria Interna tomou ciência do Acórdão, via Plataforma "Conecta".
6. "**PRAZO FINAL**"- prazo concedido para supressão e/ou adequação das vantagens consideradas indevidas;
7. "**PENDÊNCIAS**"- informa se algum item deixou de ser cumprido ou se houve algum impedimento para sua efetivação.
8. "**OBSERVAÇÕES**"- relata situação existente no caso concreto capaz de alterar as determinações impostas em acórdão e/ou ausência de dados ou informações.

Este Regional apresenta a transcrição literal dos itens do acórdão, para demonstrar o cumprimento das diligências.

### **1. ACÓRDÃO N.519/2025 – TCU – 2ª CÂMARA**

<b>PROAD</b>	<b>Acórdão n.</b>	<b>DETERMINAÇÃO DO TCU- Vantagens indevidas</b>	<b>NOVO ATO</b>	<b>CIÊNCIA DA SAUDI</b>	<b>PRAZO FINAL</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
25897/2022	519/2025 – TCU – 2ª Câmara	- provimento parcial a pedido de reexame, interposto face ao Acórdão 10390/2023-TCU-2ª Câmara	Não se aplica	12/2/2025	Não se aplica	Não há

**Itens do acórdão e diligências empreendidas:**

**VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Pedido de Reexame interposto contra o Acórdão 10.390/2023-TCU-2ª Câmara;**

**ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/1992, em:**

- **9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;**
- **9.2. manter o julgamento pela ilegalidade do presente ato de concessão de aposentadoria, concedendo-lhe, todavia, o respectivo registro, em conformidade com o art. 7º, II, da Resolução 353/2023;**

No Acórdão, o Tribunal de Contas da União reconheceu que a incorporação de quintos pela servidora no período de 8/4/98 a 4/9/2001 decorreu de sentença judicial transitada em julgado. E, excepcionalmente, determinou o registro do ato, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 353/2023.

Desta forma, registrou-se no SIGEP-JT a homologação do ato de concessão de aposentadoria da servidora, com a observação de que o registro se deu nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 353/2023.

Não houve outras providências a serem tomadas por este Regional, dado que os quintos percebidos pela interessada já estavam devidamente destacados em rubrica correspondente à incorporação por sentença judicial transitada em julgado.

Assim sendo, os autos foram arquivados.

**2. ACÓRDÃO N.4281/2025 – TCU – 1ª CÂMARA**

<b>PROAD</b>	<b>ACÓRDÃO n.</b>	<b>DETERMINAÇÃO DO TCU- Vantagens indevidas</b>	<b>NOVO ATO</b>	<b>CIÊNCIA DA SAUDI</b>	<b>PRAZO FINAL</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
4866/2020	4281/2025 – TCU – 1ª Câmara	- sem determinação. -apenas comunicação de que o ato será registrado, consoante o art. 7º, inciso II, da Resolução TCU 353/2023	Não se aplica	10/7/2025	Não há	Não há

**Itens do acórdão e diligências empreendidas:**

**ACORDAM** os ministros deste Tribunal, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

- **9.1. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria ao servidor, mas conceder- lhe, excepcionalmente, o registro, com base no art. 7º, II, da Resolução 353/2023;**
- **9.3. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP que dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação deste acórdão, do inteiro teor desta deliberação ao ex-servidor e encaminhe a este Tribunal, no mesmo prazo, a comprovação dessa comunicação, na forma do disposto no art. 21 da IN/TCU 78/2018;**

No Acórdão, o Tribunal de Contas da União reconheceu que a incorporação de quintos pelo servidor no período de 8/4/98 a 4/9/2001 decorreu de sentença judicial transitada em julgado. E, excepcionalmente, determinou o registro do ato, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 353/2023.

Desta forma, registrou-se no SIGEP-JT a homologação do ato de concessão de aposentadoria do servidor, com a observação de que o registro se deu nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 353/2023.

Não houve outras providências a serem tomadas por este Regional, dado que os quintos percebidos pelo interessado já estavam devidamente destacados em rubrica correspondente à incorporação por sentença judicial transitada em julgado.

Assim sendo, os autos foram arquivados.

**3. Acórdão n.1987/2025-TCU-2ª Câmara**

<b>PROAD</b>	<b>Acórdão n.</b>	<b>DETERMINAÇÃO DO TCU- Vantagens indevidas</b>	<b>NOVO ATO</b>	<b>CIÊNCIA DA SAUDI</b>	<b>PRAZO FINAL</b>	<b>PEN-DÊNCIAS</b>
71954/2019	1987/2025-TCU-2ª Câmara	- negado pedido de reexame, interposto em face do Acórdão 1367/2022-TCU-2ª Câmara	Não se aplica	14/4/2025	Não há	Não há

### Itens do acórdão e diligências empreendidas:

**VISTOS, relatados e discutidos este processo de aposentadoria, em que se examina, nesta fase processual, pedido de reexame contra o Acórdão 1.367/2022-TCU-2ª Câmara.**

**ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/1992, em:**

- **9.1. conhecer do presente pedido de reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento; e**
- **9.2. comunicar esta decisão à recorrente.**

A negativa de registro do ato de aposentadoria da servidora decorreu do fato de que houve a inclusão, nos proventos de inatividade, da vantagem “opção”, oriunda do artigo 2º, da Lei 8.911/1994, c/c o artigo 193 da Lei 8.112/1990.

Ocorre que, em 12/1/2023, este Tribunal foi notificado do Ofício 04154/2022 /CORESEDOC/PRU1R13/PGU/AGU, instruído do Parecer de Força Executória n. 00043/2022 /CORESENS/PRU1R/PGU/AGU, em que a Procuradoria-Regional da União da 3ª Região informou a concessão de tutela recursal nos autos do Processo Judicial n. 1032823-73.2022.4.01.0000 (Ação original: 1042394-58.2019.4.01.3400), ajuizado pela ANAJUSTRA Federal, para suspender os efeitos do Acórdão n. 1599/2019-TCU-Plenário, que dispôs ser vedado o pagamento da vantagem “opção”, do artigo 193, da Lei n. 8.112 /901, aos servidores que implementaram requisitos de aposentadoria após 16/12/1998, data da vigência da EC n. 20/1998.

Assim, a despeito da decisão proferida no Acórdão n. 1367/2022-TCU-2ª Câmara, mantida pelo Acórdão n.1987/2025-TCU-2ª Câmara, em que se determinou a cessação da vantagem “opção”, este Regional ficou impossibilitado de fazê-lo, haja vista a decisão judicial em sentido contrário.

Diante do exposto, o TRT da 2ª Região manteve o pagamento da parcela “opção” nos proventos da servidora, encaminhou evidências de cumprimento do Acórdão ao TCU, e por fim, determinou o arquivamento dos autos.

Posteriormente, porém, a referida tutela recursal perdeu a exequibilidade, visto que o juízo de origem julgou improcedente o pedido formulado pela ANAJUSTRA e de essa improcedência ter sido confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em sede de apelação.

Por conta disso, este Regional tomou as providências necessárias a fim de suprimir o pagamento da rubrica “opção” dos proventos de inatividade da servidora, a partir de 1º/11/2025.

#### 4. ACÓRDÃO n.6261/2025-TCU-2ªCâmara

PROAD	ACÓRDÃO n.	DETERMINAÇÃO DO TCU- Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAUDI	PRAZO FINAL	PENDÊNCIAS
20144/21	6261/2025-TCU-2ªCâmara	-sem determinação -registro excepcional de ato de aposentadoria, tendo em vista o art. 7º, inciso II, da Resolução TCU 353/2023	Não se aplica	3/11/2025	Não se aplica	Não há

#### Itens do acórdão e diligências empreendidas:

**“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal e 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e nos arts. 1º, inciso VIII, e 260, do Regimento Interno do TCU, e o art. 7º, inciso II, da Resolução 353/2023, em ordenar o registro, com ressalva, do ato de concessão de aposentadoria emitido em favor do servidor e expedir as determinações contidas no item 1.7 a seguir:**

- **1.7.1. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação desta decisão, de seu inteiro teor ao interessado;**
- **1.7.2. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, nos termos do art. 21, inciso I, da IN-TCU 78/2018, disponibilize a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, o comprovante de notificação”**

No Acórdão, o Tribunal de Contas da União reconheceu que a incorporação de quintos pelo servidor no período de 8/4/98 a 4/9/2001 decorreu de sentença judicial transitada em julgado. E, excepcionalmente, determinou o registro do ato, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 353/2023.

Desta forma, registrou-se no sistema SIGEP a homologação do ato de concessão de aposentadoria do servidor, com a observação de que o registro se deu nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 353/2023.

De igual modo, foram atendidos os subitens "1.7.1" e "1.7.2" do Acórdão.

Assim sendo, os autos foram arquivados.

## 5. ACÓRDÃO n. 8179/2025-TCU-Primeira Câmara

PROAD	ACÓRDÃO n.	DETERMINAÇÃO DO TCU- Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAUDI	PRAZO FINAL	PENDÊNCIAS
77857/20	8179/2025-TCU-Primeira Câmara	- excluir vantagem "opção" - avaliar balizas subjetivas da decisão judicial transitada em julgado na Ação 2004.34.00.048565-0; - ato ilegal, negado registro	Portaria DG/SGP n.2, de 7/1/26, publicada no DOU de 9/1/2026	15/12/25	14/1/2025	Não há

### Itens do acórdão e diligências empreendidas:

**“VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno desta Corte de Contas, em:**

- **9.3. determinar ao órgão de origem que:**
  - **9.3.1. exclua dos proventos da interessada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta deliberação, a parcela remuneratória relativa à rubrica “opção”, por indevida, tendo em vista que não houve o cumprimento de requisito legal previsto no art. 193, caput, da Lei 8.112/1990 (exercício das funções por cinco anos ininterruptos ou dez anos intercalados), bem como pela ausência de decisão judicial apta a ancorar o pagamento dessa aludida parcela, cientificando esta Corte de Contas, no mesmo prazo assinado, quanto às providências adotadas para esse fim, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;**
  - **9.3.2. avalie, para a interessada nos presentes autos, as balizas subjetivas da decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0 (novo número 0039464-12.2004.4.01.3400), proposta pela Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA, adotando como referência, para tanto, os critérios definidos pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 573.232, vez que, para a interessada ser beneficiária do mencionado feito, se faz necessário: (i) apresentar autorização expressa para que a referida entidade associativa pudesse representá-la na ação ordinária referida; e (ii) comprovar que, à época do protocolo da ação, a interessada era filiada à referida associação;**

- **9.3.3. promova o destaque da parcela de “quintos” incorporados pelo exercício de funções comissionadas entre 8/4/1998 e 4/9/2001, transformando-a em “Parcela Compensatória” e promova a devida absorção do reajuste ocorrido em fevereiro de 2023, comunicando a este Tribunal as providências adotadas, a teor dos arts. 262, caput, do Regimento Interno e 8º, caput, da Resolução 206/2007;**
- **9.3.4. após a verificação do subitem 9.3.2, aplique, para a parcela decorrente da incorporação de “quintos/décimos” pelo exercício de funções no período de 8/4/1998 a 4/9/2001, a depender da análise do caso concreto, a modulação de efeitos prevista no Recurso Extraordinário 638.115;**
- **9.3.5. alerte a servidora no sentido de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos, caso não providos, não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação e envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, por cópia, comprovantes de que a interessada teve ciência desta deliberação;”**

A servidora teve negado o registro de sua aposentadoria pela Corte de Contas em decorrência da percepção da vantagem “opção”, de que trata o art. 2º da Lei n. 8911/1994.

No mesmo Acórdão, o TCU também determinou que fossem avaliadas as balizas subjetivas da decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0 (novo número 0039464-12.2004.4.01.3400), proposta pela Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA, que garantiu à incorporação dos quintos incorporados pela servidora no período de 8/4/98 a 4/9/2001, segundo termos do RE n. 638.115/CE.

No que tange à vantagem “opção”, quando da ciência do Acórdão 8179/2025-TCU-Primeira Câmara, este Tribunal já havia adotado as providências necessárias a fim de suprimir o pagamento da rubrica “opção” dos proventos de inatividade da servidora, a partir de 1º/11/2025, quando foi notificado pela Advocacia-Geral da União, quanto ao determinado no Parecer de Força Executória Negativa n. 02842/2025/PRU1R/PGU/AGU, haja vista a perda da exequibilidade da liminar que sustentava o pagamento dessa vantagem.

Quanto aos quintos incorporados após 8/4/1998, entendeu este Regional que ficou demonstrado nos autos que a servidora é associada à ANAJUSTRA Federal e foi efetivamente beneficiada pela decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n. 2004.34.00.048565-0, figurando como parte no processo de cumprimento de sentença n. 0023359-81.2009.4.01.3400, tendo em vista decisão proferida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho-CSJT, no ofício Circular CSJT.SG n. 34/2023, no qual se firmou a posição de que a coisa julgada alcança todos os servidores da categoria representada pela Anajustra, inclusive aqueles que se filiaram após o ingresso daquela ação.

Desta forma, este Tribunal emitiu novo Ato de concessão de aposentadoria da servidora (Portaria DG/SGP n. 2, de 07/1/2026, publicada no DOU de 9/1/2026) com a devida identificação dos quintos incorporados pela servidora e encaminhou ao TCU, documentos que evidenciam o cumprimento do Acórdão em tela, inclusive comprovante de ciência da interessada.

Frise-se, por fim, que o ato está em processo de registro no sistema e-Pessoal, a fim de que seja enviado ao TCU. Após o envio, os autos serão arquivados.

## 6. ACÓRDÃO n.521/2025-TCU-Segunda Câmara e 5141/2025-TCU-Segunda Câmara

PROAD	ACÓRDÃO n.	DETERMINAÇÃO DO TCU- Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAUDI	PRAZO FINAL	PEN-DÊNCIAS
85986/19	521/2025-TCU-Segunda Câmara	-negado pedido de reexame, interposto face ao Acórdão 3461/2023-TCU-2ª Câmara	Portaria DG/SGP n. 88, de 21/2/25, DOU de 26/2/2025	10/2/2025	Não há	Não há
85986/2019	5141/2025-TCU-Segunda Câmara	- Embargos de Declaração acolhidos parcialmente;--sem determinação, -registro excepcional de ato de aposentadoria, tendo em vista o art. 7º, inciso II, da Resolução TCU 353/2023	Não se aplica	2/9/2025	Não há	Não há

## **Do Acórdão 521/2025-TCU-Segunda Câmara**

### **Itens do acórdão e diligências empreendidas:**

**VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Pedido de Reexame interposto contra o Acórdão 3.461 /2023-TCU-2ª Câmara; ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/1992, em:**

- **9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento;**
- **9.2. esclarecer ao órgão de origem que:**
  - **9.2.1. a parcela de quintos incorporada em razão de funções comissionadas exercidas entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deve ser absorvida pelo reajuste concedido pela parcela de 6% a partir de 1º de fevereiro de 2023, previsto no inciso I do art. 1º da Lei 14.523/2023;**
  - **9.2.2. consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 638.115, eventual resíduo da “parcela compensatória” deve ser absorvido por quaisquer reajustes futuros, exceto aqueles concedidos em 1º/2/2024 e 1º/2/2025, previstos nos incisos II e III do art. 1º da Lei 14.523/2023, em respeito à nova redação dada ao parágrafo único do art. 11 da Lei 11.416/2006, em vigor a partir de 22/12/2023;”**

A negativa do registro do ato de aposentadoria do caso em tela se deu por conta da percepção de parcela dos quintos incorporados pelo servidor após a Lei n. 9.624/1998.

Da leitura do voto que consubstanciou o referido Acórdão, nota-se que, a parte recorrente alegou que foi beneficiada por ação coletiva transitada em julgado na data de 1/8/2006, proposta pela Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA Federal, no âmbito do Processo 2004.34.00.048565-0/DF, e por isso "não seria cabível a conversão de sua vantagem em parcela compensatória".

A Colenda Câmara, por sua vez, entendeu que não houve comprovação nos autos das balizas subjetivas da decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0, apresentada pela Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA Federal.

Todavia, apesar do alegado pelo servidor no pedido de reexame, ficou comprovado nos autos que os quintos da função a que faz jus também encontram amparo em sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária n. 0000292-57.2004.4.03.6100, movida pelo SINTRAJUD.

E, nesse caso, por não se tratar de decisão judicial de ação proposta por associação, não se exige do representado, para que os efeitos da decisão judicial lhe seja aplicada, “a autorização expressa dos associados e a lista destes juntada à inicial”, como prevê o art. 5º, XXI, da Constituição Federal de 1988.

Diante do exposto, este Regional, a fim de dar cumprimento ao Acórdão 521/2025-TCU-Segunda Câmara, emitiu a Portaria DG/SGP n. 88, de 21/2/2025, cuja publicação se deu no Diário Oficial da União em 26/2/2025, com o detalhamento da natureza judicial da VPNI do servidor, para nova apreciação pelo Tribunal de Contas da União, via sistema e-Pessoal.

O ato n. 13859/2025 foi enviado ao TCU no dia 14/3/2025 e os autos foram arquivados.

### **Do Acórdão 5141/2025-TCU-Segunda Câmara**

#### **Diligências empreendidas:**

Do r. Acórdão 521/2025-TCU-Segunda Câmara, o interessado interpôs Embargos de Declaração.

O TCU prolatou, então, o Acórdão n. 5141/2025-TCU-Segunda Câmara, por meio do qual o TCU conheceu dos embargos, e no mérito, acolheu-o parcialmente, com efeitos infringentes. No Acórdão, a Corte de Contas, concedeu o registro ao ato de concessão de aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, II, da Resolução 353/2023, mantendo, todavia, o juízo de ilegalidade do ato firmado no Acórdão n. 3461/2023-TCU-Segunda Câmara, em função da incorporação de quintos de função comissionada após o advento da Lei 9.624/1998.

Considerando, então, que não houve providências a serem tomadas por este Regional, dado que os quintos percebidos pelo interessado já haviam sido devidamente destacados em rubrica correspondente, os autos foram arquivados.

### **7. ACÓRDÃO n.2913/2025 - TCU - 2ª Câmara**

PROAD	ACÓRDÃO n.	DETERMINAÇÃO DO TCU- Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAUDI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
58324/20	2913/2025 - TCU - 2ª Câmara	-sem determinação -registro excepcional de ato de aposentadoria -art. 7º, inciso II, da Resolução TCU 353/2023	-Não se aplica	11/6/2025	Não há	Não há

**Itens do acórdão e diligências empreendidas:**

**ACORDAM** os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso II, 261 e 262 do Regimento Interno do TCU, e no art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 353/2023, em:

- a) considerar ilegal o ato de aposentadoria da servidora, ordenando, excepcionalmente, o seu registro, em face de decisão judicial apta a sustentar, em caráter permanente, seus efeitos;
- b) comunicar esta deliberação ao órgão de origem, inclusive, para que cientifique a interessada do seu teor.

O Tribunal de Contas da União reconheceu que a incorporação de quintos pela servidora decorreu de sentença judicial transitada em julgado. E, excepcionalmente, determinou o registro do ato, nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 353/2023.

Dessa forma, registrou-se no SIGEP-JT a homologação do ato de concessão de aposentadoria do servidor, com a observação de que o registro se deu nos termos do art. 7º, inciso II, da Resolução-TCU 353/2023.

Não houve outras providências a serem tomadas por este Regional, dado que os quintos percebidos pela interessada já estavam devidamente destacados em rubrica correspondente à incorporação por sentença judicial transitada em julgado.

Determinou-se, assim, o arquivamento dos autos.

**Abaixo, seguem os atos de concessão de benefício de pensão por morte, julgados ilegais pelo TCU:**

**8. ACÓRDÃO n.8222/2025-TCU-Primeira Câmara**

PROAD	ACÓRDÃO n.	DETERMINAÇÃO DO TCU- Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAUDI	PRAZO FINAL	PEN-DÊN-CIAS
11368/22	8222/2025-TCU-Primeira Câmara	-percepção cumulativa de proventos oriundos do Regime Próprio de Previdência Social com os proventos do benefício de pensão	-Não se aplica	9/12/2025	24/12/25	Não há

### Itens do acórdão e diligências empreendidas:

**ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992 e no art. 262, § 2º, do Regimento Interno, em:**

- **9.2. negar registro aos atos de pensão civil emitidos pelas interessadas;**
- **9.4. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:**
  - **9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;**
  - **9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;**
  - **9.4.3. encaminhar a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão; e**
- **9.5. esclarecer à unidade jurisdicionada que poderão ser editados novos atos de pensão em favor das interessadas, desde que escoimados das irregularidades verificadas nos presentes autos, a ser submetido a novo julgamento pelo Tribunal, nos termos dos arts. 260, caput, e 262, § 2º, do RITCU.**

O TCU, ao deliberar sobre o ato de pensão por morte concedido à interessada, instituída pelo servidor, negou-lhe o registro e o considerou ilegal, em razão da percepção cumulativa de proventos oriundos do Regime Próprio de Previdência Social com os proventos do benefício de pensão, em desacordo ao disposto no artigo 24, §1º, da EC 103/2019.

Ocorre que, quando da solicitação do benefício de pensão a este Tribunal, a interessada apresentou Declaração de Acumulação de Rendimentos Públicos, comprovando perceber proventos de aposentadoria oriundos do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos estaduais.

Sendo referida acumulação legal, a interessada optou pela percepção do valor integral do benefício de pensão pelo TRT-2 por ser mais vantajoso, com base no artigo 24, § 2º, da EC n. 103/2019.

Diante disso, o TRT da 2ª Região deu ciência à Divisão de Aposentadorias e Benefícios da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, da declaração firmada pela interessada, que informou ser beneficiária de aposentadoria junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP).

Em resposta, a ALESP enviou a este Tribunal, ofício com a informação de que foi implantado o desconto sobre os proventos de aposentadoria da servidora inativa daquele Órgão, a partir da percepção da pensão pela beneficiária, ou seja, desde 15/3/2022.

Assim, entendeu este Regional que foram tomadas todas as medidas que lhe cabiam quanto à concessão do benefício de pensão à interessada cumulativamente ao provento de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social oriundo da ALESP.

Diante do exposto, foram encaminhados ao TCU os documentos que comprovassem o que foi acima relatado e, posteriormente, os autos foram arquivados.

### **ACÓRDÃO n.8222/2025-TCU-Primeira Câmara**

<b>PROAD</b>	<b>ACÓRDÃO n.</b>	<b>DETERMINAÇÃO DO TCU- Vantagens indevidas</b>	<b>NOVO ATO</b>	<b>CIÊNCIA DA SAUDI</b>	<b>PRAZO FINAL</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
19449/22	8222/2025-TCU-Primeira Câmara	-percepção cumulativa de proventos oriundos do Regime Próprio de Previdência Social com os proventos do benefício de pensão -	Não se aplica	9/12/2025	24/12/25	Não há

#### **Itens do acórdão e diligências empreendidas:**

**ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992 e no art. 262, § 2º, do Regimento Interno, em:**

- **9.2. negar registro aos atos de pensão civil emitidos pelas interessadas;**
- **9.4. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:**
  - **9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;**

- **9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;**
- **9.4.3. encaminhar a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão; e**
- **9.5. esclarecer à unidade jurisdicionada que poderão ser editados novos atos de pensão em favor das interessadas, desde que escoimados das irregularidades verificadas nos presentes autos, a ser submetido a novo julgamento pelo Tribunal, nos termos dos arts. 260, caput, e 262, § 2º, do RITCU.**

O TCU, ao deliberar sobre o ato de pensão por morte concedido à interessada, instituída pelo servidor, negou-lhe o registro e o considerou ilegal, em razão da percepção cumulativa de proventos oriundos do Regime Próprio de Previdência Social com os proventos do benefício de pensão, em desacordo ao disposto no art. 24 da EC 103/2019.

Todavia, ficou comprovado nos autos que a servidora recebia proventos de aposentadoria oriundos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais (SPPREV) desde 15/3/1986. E o benefício de pensão foi concedido por meio do Ato PR n. 112 de 19 de março de 2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 29/03/2019, a partir de 05 de janeiro de 2019, data do óbito do instituidor.

Assim, não é cabível a aplicação das faixas previstas no §2ª do artigo 24 da EC 103/2019 a nenhum dos benefícios percebidos pela interessada, eis que a concessão de ambos se deu anteriormente à promulgação da citada Emenda que, no artigo 24, §4º, dispõe que "As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional".

Diante do exposto, foram encaminhados ao TCU os documentos que comprovassem o que foi acima relatado (inclusive com comprovante de ciência da parte interessada) e, posteriormente, os autos foram arquivados.

## ACÓRDÃO n.8222/2025-TCU-Primeira Câmara

PROAD	ACÓRDÃO n.	DETERMINAÇÃO DO TCU- Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAUDI	PRAZO FINAL	PEN-DÊNCIAS
14293/22	8222/2025-TCU-Primeira Câmara	-percepção cumulativa de proventos oriundos do Regime Próprio de Previdência Social com os proventos do benefício de pensão - acumulação das vantagens "opção" e "VPNI" no cálculo do benefício de pensão	-Não se aplica	09/12/25	24/12/25	Não há

## Itens do acórdão e diligências empreendidas:

**ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992 e no art. 262, § 2º, do Regimento Interno, em:**

- **9.2. negar registro aos atos de pensão civil emitidos às interessadas;**
- **9.4. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:**
  - **9.4.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;**
  - **9.4.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;**
  - **9.4.3. encaminhar a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que as interessadas tiveram conhecimento do acórdão; e**
- **9.5. esclarecer à unidade jurisdicionada que poderão ser editados novos atos de pensão em favor das interessadas, desde que escoimados das irregularidades verificadas nos presentes autos, a ser submetido a novo julgamento pelo Tribunal, nos termos dos arts. 260, caput, e 262, § 2º, do RITCU.**

O TCU, ao deliberar sobre o ato de pensão por morte concedido à interessada, negou-lhe o registro, em razão da percepção cumulativa de proventos oriundos do Regime Geral de Previdência Social, com os proventos do benefício de pensão por morte, bem como em razão da acumulação das vantagens denominadas “opção” e “VPNI”, utilizadas para compor o cálculo do benefício.

Frise-se que, à época da concessão do benefício de pensão, a beneficiária comprovou perceber proventos de aposentadoria oriundos do Regime Geral de Previdência Social desde 31/5/2005. Além disso, optou pela percepção do valor integral do benefício de pensão pelo TRT-2 por ser mais vantajoso, com base no artigo 24, § 2º, da EC n. 103/2019.

Dessa forma, diante do determinado pelo TCU no Acórdão supramencionado, este Tribunal efetuou o recálculo do benefício de pensão concedido à interessada, excluindo-se a vantagem “opção”, bem como enviou ao INSS Ofício para que fossem tomadas as providências necessárias à aplicação do artigo 24, §2º e incisos, da EC n. 103/19 ao benefício lá concedido.

As evidências de cumprimento do Acórdão foram enviadas ao TCU (inclusive com comprovante de ciência da parte interessada), além do ato de alteração de concessão de pensão, ato n. 1591/2026.

Por fim, sem outras providências a serem adotadas por este Regional, os autos foram arquivados.

## **18. Situação de servidores(as) e magistrados(as) com condições de aposentadoria**

Para a obtenção desta informação, foi necessária a averiguação do número de servidores(as) e magistrados(as) que percebem, até a presente data, abono de permanência.

De acordo com o levantamento realizado, este Tribunal conta com 565 servidores(as), bem como 140 magistrados(as) em condições de aposentadoria.

Dos elementos acima apresentados, é de se concluir que as determinações apresentadas em Acórdãos exarados pelo TCU foram devidamente cumpridas, muito embora algumas situações tenham se modificado no tempo, seja em razão de decisão judicial, seja por via administrativa.

## **8.5 - ANEXO V - COLEGIADOS TEMÁTICOS DO TRT-2**

O presente Anexo V apresenta a atuação dos Colegiados Temáticos do TRT-2, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela [Resolução CSJT nº 325/2022](#), que regulamenta a criação, composição e funcionamento desses colegiados.

O objetivo é demonstrar as estratégias, ações e resultados alcançados ao longo do ano de 2025, evidenciando a contribuição desses órgãos para a governança institucional, a promoção da transparência e a melhoria contínua da gestão.

### **CONSELHOS**

Os Conselhos são instâncias colegiadas que, no âmbito da Justiça do Trabalho, podem atuar como órgãos centrais de governança ou como colegiados temáticos instituídos por ato normativo. São compostos por membros com papéis independentes que se reúnem para propor diretrizes, estratégias e ações voltadas à governança e à obtenção de resultados institucionais, podendo também incluir representantes de instituições externas ao Tribunal

<b>Nome do Colegiado Temático</b>	<b>Ato Instituidor e objeto</b>	<b>Atuação</b>
<b><a href="#">Conselho Consultivo da EJUD-2</a></b>	Instituído pelo Regimento Interno, pelo <a href="#">Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - EJUD 2</a> [editado pela Resolução Administrativa n. 5/TP, de 30 de junho de 2008] e na <a href="#">Sessão Administrativa Ordinária Plenária</a> , realizada em 1º de agosto de 2024, atua na definição das diretrizes pedagógicas e acadêmicas da Escola Judicial.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<b><a href="#">Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho</a></b>	Instituído pelo <a href="#">Regimento Interno</a> , pelo <a href="#">Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região</a> [publicado pela Resolução Administrativa n. 3, de 9 de abril de 2008] e na <a href="#">Sessão Administrativa Ordinária Plenária</a> realizada em 14 de outubro de 2024 é responsável pela análise e concessão de comendas e honrarias institucionais.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<b>Conselho Editorial da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região</b>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 5/GP</a> , de 31 de janeiro de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 70/GP</a> , de 23 de dezembro de 2024, supervisiona a linha editorial e a qualidade técnica das publicações científicas do TRT-2.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>

## COMISSÕES

As Comissões são grupos técnicos ou administrativos permanentes, instituídos para tratar de matérias específicas da gestão ou da atividade judiciária. Elas garantem a conformidade em processos internos e apoiam a prestação jurisdicional.

Nome do Colegiado Temático	Ato Instituidor e objeto	Atuação
<a href="#">Comissão de Acessibilidade e Inclusão</a>	Instituída pelo <a href="#">Ato n. 71/GP</a> , de 19 de novembro de 2024 e pela <a href="#">Portaria n. 57/GP</a> , de 19 de novembro de 2024 planeja e fiscaliza medidas para garantir o pleno acesso e a inclusão de pessoas com deficiência.	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>
<a href="#">Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região</a>	Instituída pelo <a href="#">Ato n. 66/GP</a> , de 26 de novembro de 2024 e pela <a href="#">Portaria n. 50/GP</a> , de 26 de novembro de 2024, monitora os critérios de carreira e ascensão funcional de magistrados.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#">Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição</a>	Instituída pelo <a href="#">Ato n. 30/GP</a> , de 5 de maio de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 64/GP</a> , de 10 de dezembro de 2024, elabora estratégias para o fortalecimento e suporte às Varas do Trabalho.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#">Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (CI TRT-2)</a>	Instituída pelo <a href="#">Ato n. 32/GP</a> , de 8 de maio de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 1/GP</a> , de 7 de janeiro de 2025, coleta e analisa dados para subsidiar a segurança e a tomada de decisões.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#">Comissão de Inventário Anual</a>	Instituída pela <a href="#">Portaria n. 67/GP</a> , de 12 de dezembro de 2025, realiza o controle patrimonial anual de todos os bens do Tribunal.	–
<a href="#">Comissão de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos</a>	Instituída pelo <a href="#">Ato n. 38/GP</a> , de 3 de julho de 2024 e pela <a href="#">Portaria n. 5/GP</a> , de 21 de janeiro de 2025, acompanha o cumprimento de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#">Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ)</a>	Instituída pelo <a href="#">Ato n. 25/GP</a> , de 28 de abril de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 4/GP</a> , de 21 de janeiro de 2025, desenvolve estudos estatísticos e científicos sobre a atividade do Tribunal.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#">Comissão de Regimento Interno</a>	Instituída pelo <a href="#">Regimento Interno</a> e na <a href="#">Sessão Administrativa Ordinária Plenária</a> , de 14 de outubro de 2024 estuda e propõe atualizações nas normas de funcionamento interno da Corte.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>

Nome do Colegiado Temático	Ato Instituidor e objeto	Atuação
<a href="#"><u>Comissão de Revista</u></a>	Instituída pelo <a href="#"><u>Regimento Interno</u></a> e na <a href="#"><u>Sessão Administrativa Ordinária Plenária</u></a> , de 14 de outubro de 2024, atua na gestão e curadoria de conteúdo para a revista institucional.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar.</u></a>
<a href="#"><u>Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ)</u></a>	Instituída pelo <a href="#"><u>Regimento Interno</u></a> e na <a href="#"><u>Sessão Administrativa Ordinária Plenária</u></a> , de 14 de outubro de 2024, atua na consolidação de entendimentos jurídicos divergentes entre turmas.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar.</u></a>
<a href="#"><u>Comissão de Vitaliciamento</u></a>	Instituída pelo <a href="#"><u>Regimento Interno</u></a> e pela Ata da <a href="#"><u>Sessão Administrativa Ordinária Plenária</u></a> realizada em 1º de agosto de 2024. Ata n. 30/2024, avalia o desempenho de juízes durante o período de estágio probatório.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar.</u></a>
<a href="#"><u>Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (CNugepnac)</u></a>	Instituída pelo <a href="#"><u>Ato n. 29/GP</u></a> , de 5 de maio de 2023 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 2/GP</u></a> , de 21 de janeiro de 2025, gere precedentes judiciais e o acervo de ações coletivas.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar.</u></a>

## COMITÊS

Os Comitês são espaços de governança e gestão participativa. Sua atuação é voltada para a implementação, monitoramento e integração de políticas institucionais que atravessam diversas áreas do Tribunal.

Nome do Colegiado Temático	Ato Instituidor e objeto	Atuação
<a href="#"><u>Comitê de Comunicação e Transparência</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 38/GP</u></a> , de 18 de maio de 2023 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 62/GP</u></a> , de 10 de dezembro de 2024, define estratégias de divulgação institucional e acesso à informação.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar.</u></a>
<a href="#"><u>Comitê de Documentação e Memória (CDocMem)</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 31/GP</u></a> , de 8 de maio de 2023 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 65/GP</u></a> , de 13 de dezembro de 2024, zela pela preservação histórica e gestão documental do Tribunal.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar</u></a>

<b>Nome do Colegiado Temático</b>	<b>Ato Instituidor e objeto</b>	<b>Atuação</b>
<b><u><a href="#">Comitê de Ética e Integridade</a></u></b>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 40/GP</a> , de 19 de maio de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 6/GP</a> , de 21 de janeiro de 2025, promove a conduta ética e previne desvios de integridade na instituição.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<b><u><a href="#">Comitê de Gestão de Pessoas</a></u></b>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 36/GP</a> , de 17 de maio de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 7/GP</a> , de 23 de janeiro de 2025, propõe políticas de bem-estar, treinamento e valorização de servidores.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<b><u><a href="#">Comitê de Orçamento e Finanças</a></u></b>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 34/GP</a> , de 11 de maio de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 27/GP</a> , de 6 de março de 2025, planeja e monitora a execução orçamentária do Tribunal.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<b><u><a href="#">Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS)</a></u></b>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 45/GP</a> , de 1º de junho de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 55/GP</a> , de 19 de novembro de 2024, gere os recursos físicos e promove práticas sustentáveis.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<b><u><a href="#">Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP)</a></u></b>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 24/GP</a> , de 19 de abril de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 58/GP</a> , de 26 de novembro de 2024, garante a participação de diversos setores na construção da estratégia.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<b><u><a href="#">Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Primeiro Grau</a></u></b>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 82/GP</a> , de 9 de outubro de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 20/GP</a> , de 10 de fevereiro de 2025, atua no acolhimento e prevenção de assédio nas Varas do Trabalho.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<b><u><a href="#">Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Segundo Grau</a></u></b>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 82/GP</a> , de 9 de outubro de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 20/GP</a> , de 10 de fevereiro de 2025, atua no acolhimento e prevenção de assédio na segunda instância.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<b><u><a href="#">Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CSIPDP)</a></u></b>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 52/GP</a> , de 7 de julho de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 15/GP</a> , de 6 de fevereiro de 2025, zela pela segurança digital e o cumprimento da LGPD.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<b><u><a href="#">Comitê de Segurança Institucional (CSI)</a></u></b>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 28/GP</a> , de 5 de maio de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 10/GP</a> , de 28 de janeiro de 2025, define diretrizes para a proteção física de pessoas e patrimônio.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>

Nome do Colegiado Temático	Ato Instituidor e objeto	Atuação
<a href="#"><u>Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 20/GP</u></a> , de 12 de abril de 2023 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 16/GP</u></a> , de 6 de fevereiro de 2025 realiza a governança sobre sistemas, infraestrutura digital e investimentos em TI.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar.</u></a>
<a href="#"><u>Comitê Pop Rua Jud</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 46/GP</u></a> , de 9 de agosto de 2024 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 9/GP</u></a> , de 28 de janeiro de 2025, promove ações para garantir o acesso à justiça à população de rua.	—
<a href="#"><u>Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 8/GP</u></a> , de 17 de janeiro de 2024 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 66/GP</u></a> , de 18 de dezembro de 2024, implementa políticas afirmativas e de combate à discriminação.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar.</u></a>

## SUBCOMITÊS

Os Subcomitês atuam como braços operacionais ou ramificações especializadas de temas maiores. Eles focam no detalhamento técnico e na execução prática de metas específicas e setoriais.

Nome do Colegiado Temático	Ato Instituidor e objeto	Atuação
<a href="#"><u>Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 49/GP</u></a> , de 23 de junho de 2023 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 24/GP</u></a> , de 17 de fevereiro de 2025, gere as políticas e contratos de planos de saúde.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar.</u></a>
<a href="#"><u>Subcomitê de Atenção Integral à Saúde e à Qualidade de Vida dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as)</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 65/GP</u></a> , de 16 de agosto de 2023 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 34/GP</u></a> , de 8 de abril de 2025 executa programas de saúde ocupacional e qualidade no trabalho.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar.</u></a>
<a href="#"><u>Subcomitê de Classificação e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis Destinados ao Desfazimento</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 87/GP</u></a> , de 9 de novembro de 2023 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 54/GP</u></a> , de 19 de novembro de 2024, organiza o desfazimento e leilão de bens sem uso.	<a href="#"><u>Clique aqui para acessar.</u></a>
<a href="#"><u>Subcomitê de Comunicação Acessível, Inclusiva e Linguagem Simples</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 61/GP</u></a> , de 3 de dezembro de 2025 <a href="#"><u>Portaria n. 64/GP</u></a> , de 3 de dezembro de 2025 promove a linguagem clara e acessível em atos do Tribunal.	—

Nome do Colegiado Temático	Ato Instituidor e objeto	Atuação
<a href="#"><u>Subcomitê de Crises Cibernéticas</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 92/GP</u></a> , de 4 de dezembro de 2023 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 61/GP</u></a> , de 2 de dezembro de 2024, atua no plano de resposta rápida a incidentes críticos de segurança digital.	-----
<a href="#"><u>Subcomitê de Gestão de Imóveis</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 86/GP</u></a> , de 6 de novembro de 2023 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 53/GP</u></a> , de 19 de novembro de 2024, monitora o uso e a manutenção predial das unidades do TRT-2.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#"><u>Subcomitê de Gestão do Teletrabalho</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 3/GP</u></a> , de 24 de janeiro de 2023, pelo <a href="#"><u>Ato n. 3/GP</u></a> , de 11 de janeiro de 2024 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 3/GP</u></a> , de 21 de janeiro de 2025, avalia resultados e normatiza o trabalho remoto.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#"><u>Subcomitê de Sustentabilidade e do Plano de Logística Sustentável (SubSPLS)</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 14/GP</u></a> , de 31 de janeiro de 2024 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 56/GP</u></a> , de 19 de novembro de 2024, implementa metas do Plano de Logística Sustentável.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#"><u>Subcomitê de Orçamento e Finanças do Primeiro Grau de Jurisdição (SOF-1G)</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 6/GP</u></a> , de 15 de janeiro de 2024 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 13/GP</u></a> , de 3 de fevereiro de 2025, promove o detalhamento orçamentário específico para a primeira instância.	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>
<a href="#"><u>Subcomitê de Orçamento e Finanças do Segundo Grau de Jurisdição (SOF -2G)</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 5/GP</u></a> , de 15 de janeiro de 2024 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 14/GP</u></a> , de 3 de fevereiro de 2025, promove o detalhamento orçamentário específico para a segunda instância.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#"><u>Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 68/GP</u></a> , de 17 de agosto de 2023, pela <a href="#"><u>Portaria n. 25/GP</u></a> , de 27 de fevereiro de 2025 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 26/GP</u></a> , de 27 de fevereiro de 2025, promove ações de segurança do trabalho e dignidade laboral.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#"><u>Subcomitê dos Direitos da Mulher</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 19/GP</u></a> , de 21 de março de 2025 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 29/GP</u></a> , de 21 de março de 2025, implementa ações de valorização e proteção dos direitos das mulheres.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#"><u>Subcomitê Gestor de Metas</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 20/GP</u></a> , de 22 de fevereiro de 2024 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 1/GP</u></a> , de 13 de janeiro de 2026, monitora o cumprimento das metas nacionais fixadas pelo CNJ.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#"><u>Subcomitê Regional do Processo Judicial Eletrônico (CRPJe)</u></a>	Instituído pelo <a href="#"><u>Ato n. 21/GP</u></a> , de 12 de abril de 2023 e pela <a href="#"><u>Portaria n. 60/GP</u></a> , de 9 de dezembro de 2024, promove o suporte técnico e operacional ao Processo Judicial Eletrônico.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>

Nome do Colegiado Temático	Ato Instituidor e objeto	Atuação
<a href="#">Subcomitê Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão)</a>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 33/GP</a> , de 8 de maio de 2023 e pela <a href="#">Portaria n. 18/GP</a> , de 7 de fevereiro de 2025, gere as informações administrativas e judiciárias do sistema nacional.	<a href="#">Clique aqui para acessar.</a>
<a href="#">Subcomitê Regional dos Sistemas Administrativos Nacionais</a>	Instituído pelo <a href="#">Ato n. 58/GP</a> , de 28 de novembro de 2025 e pela <a href="#">Portaria n. 63/GP</a> , de 28 de novembro de 2025, coordena a integração com sistemas administrativos do CSJT/CNJ.	—

## **8.6 - ANEXO VI - GLOSSÁRIO**

### **Accountability**

Obrigação de pessoas físicas ou jurídicas que gerem recursos públicos de assumir responsabilidades fiscais e gerenciais, informando à sociedade sobre o cumprimento de metas e desempenho alcançado.

### **Acessibilidade**

Condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, edificações, transportes e comunicação por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (Lei nº 13.146/2015).

### **Agenda 2030 do Poder Judiciário**

Agenda de Direitos Humanos da ONU adotada por 193 países, composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O Poder Judiciário brasileiro é pioneiro mundial na institucionalização da Agenda, tendo indexado sua base de 80 milhões de processos a cada um dos ODS.

### **Business Intelligence (BI)**

O BI (business intelligence) é um conjunto de processos, tecnologias, ferramentas e sistemas usados para coletar, analisar e transformar dados em informações úteis para a tomada de decisões. O BI no serviço público permite que órgãos governamentais melhorem a gestão de recursos, planejem políticas públicas mais eficazes e aumentem a transparência e a eficiência na entrega de serviços à população.

### **Cadeia de Valor**

Representação dos macroprocessos e processos necessários para gerar e entregar produtos ou serviços aos cidadãos, agregando valor social.

**Clima organizacional**

Percepção e satisfação de servidores(as) e magistrados(as) em relação a diferentes aspectos da realidade aparente do TRT-2. A análise de clima organizacional é um instrumento eficaz que estabelece uma relação entre o indivíduo e a organização, considerando o que pensam as pessoas, coletivamente, sobre o lugar em que trabalham. Portanto, estudos sobre clima permitem identificar possíveis causas e consequências de problemas nas organizações e auxiliam na aplicação de medidas corretivas, principalmente na melhoria da qualidade dos serviços e na formulação de estratégias de mudança.

**Compliance**

Atendimento de requisitos obrigatórios e voluntários da instituição por meio de conjunto de mecanismos e procedimentos com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

**Controle Social**

Participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados, garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

**Correição**

Atividade exercida pela Corregedoria Regional para fiscalizar, disciplinar e orientar o funcionamento das unidades judiciárias.

**Cultura Organizacional**

Conjunto de valores, crenças, práticas e normas compartilhadas pelos membros de uma instituição pública, que orientam o comportamento e as atitudes no ambiente de trabalho. A cultura organizacional no serviço público é fundamental para garantir que o corpo funcional alinhe suas ações aos objetivos institucionais, promovendo eficiência, transparência e ética no atendimento à sociedade e na execução das políticas públicas.

**Distinguishing**

Técnica de confronto de precedentes utilizada para demonstrar que o caso em julgamento possui particularidades que o distinguem da tese jurídica firmada anteriormente.

## **ESG (Environmental, Social and Governance)**

Conjunto de práticas que uma organização adota para ser mais sustentável e responsável em três grandes áreas:

- **Ambiental** (E - Environmental): que analisa ações para reduzir impactos ambientais, como controle de emissões de carbono, gestão de resíduos, uso eficiente de recursos naturais e políticas contra o desmatamento.
- **Social** (S - Social): que trata das relações da organização com seu corpo funcional, e com a sociedade, abrangendo diversidade e inclusão, direitos humanos, relações com a comunidade e segurança no trabalho.
- **Governança** (G - Governance): que se refere às práticas e estrutura de gestão, incluindo transparência, ética, compliance, combate à corrupção e boas práticas de governança corporativa.

No contexto do setor público, o ESG busca promover a sustentabilidade, a inclusão e a boa governança nas políticas públicas e na administração pública.

## **Ética**

Conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade

## **Gestão da Transparência**

Conjunto de práticas, estruturas, responsabilidades e mecanismos institucionais voltados ao planejamento, organização, divulgação e monitoramento das informações públicas, assegurando acesso claro, tempestivo e confiável à sociedade.

## **Gestão de Riscos**

Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

## **Gestão por Competências**

Modelo gerencial que se propõe a orientar esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, nos diferentes níveis da Instituição e das pessoas que dela participam, as competências necessárias à execução dos objetivos organizacionais.

## **Hiperconvergência**

Infraestrutura de TI que integra processamento e armazenamento de dados em um único sistema virtualizado para garantir alta disponibilidade.

## **IDEA (Inclusão, Diversidade, Equidade e Acessibilidade)**

Termo que destaca os principais pilares para promover ambientes mais justos e representativos, garantindo que todas as pessoas, independentemente de suas diferenças, tenham oportunidades iguais e um espaço seguro para participar ativamente na sociedade e no trabalho.

**Integridade**

Alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns que sustentam e priorizam o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

**Indicadores de Desempenho**

Métricas quantitativas e qualitativas utilizadas para monitorar, avaliar e mensurar os resultados alcançados pela instituição em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

**Iniciativas estratégicas**

Projetos ou ações estruturadas que viabilizam o cumprimento dos objetivos estratégicos.

**Interoperabilidade**

Capacidade de diferentes sistemas, plataformas e organizações trocarem informações de forma integrada, segura e padronizada, permitindo compartilhamento eficiente de dados e redução de retrabalho.

**Justiça 4.0**

Programa de transformação digital do Poder Judiciário brasileiro voltado à modernização da prestação jurisdicional por meio do uso intensivo de tecnologia, automação, inteligência artificial, interoperabilidade de sistemas e gestão orientada por dados.

**Linguagem Simples**

Abordagem comunicacional que utiliza estrutura clara, vocabulário acessível e organização objetiva das informações, com o objetivo de facilitar a compreensão pelo público em geral.

**LIODS (Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)**

Iniciativa voltada para o desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras que visam melhorar a eficiência, acessibilidade e transparência dos serviços prestados. O LIODS utiliza novas tecnologias, metodologias e práticas para modernizar processos, otimizar o atendimento ao público e promover a transformação digital no sistema judiciário trabalhista, visando à melhoria da prestação jurisdicional e à simplificação dos serviços.

**Macroprocessos (Apoio, Finalístico, Governança)**

Conjunto de processos inter-relacionados que dão suporte, realizam a entrega direta ao(à) cidadão(ã) ou gerenciam a estratégia da organização.

**Mapa Estratégico**

Representação visual da estratégia institucional, demonstrando a relação entre objetivos, indicadores e resultados esperados.

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

Conjunto de 17 objetivos globais estabelecidos pela Organização das Nações Unidas na Agenda 2030, voltados à promoção do desenvolvimento sustentável nas dimensões social, econômica e ambiental.

**Outsourcing**

Prática que consiste na terceirização de processos, funções ou serviços que tradicionalmente seriam realizados internamente pela organização. O objetivo é melhorar a eficiência, reduzir custos e permitir que a empresa se concentre em suas competências principais.

**Overruling**

Técnica jurídica que consiste na superação ou abandono de um precedente anteriormente firmado quando este se torna ultrapassado.

**Plano Estratégico Institucional (PEI 2021-2026)**

Ferramenta de adequação ao cenário futuro, visando garantir previsibilidade e consequente aprimoramento da gestão, a melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados, na imagem perante a sociedade, entre outros. Documento que define os objetivos, metas e diretrizes para o planejamento e a gestão estratégica do TRT-2 no período de 2021-2026.

**Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)**

Documento que orienta o planejamento, os investimentos e as ações relacionadas à tecnologia da informação e comunicação, assegurando alinhamento entre soluções tecnológicas e objetivos institucionais.

**Plano de Logística Sustentável (PLS)**

Instrumento vinculado ao Planejamento Estratégico Institucional, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas e prazos de execução. Possui como objetivo geral avançar em um modelo de gestão da sustentabilidade, pautada na preservação e na recuperação dos recursos naturais, na eficiência da aplicação dos recursos públicos, na promoção da acessibilidade, da qualidade de vida e da cultura da inovação.

**PJeCor**

Sistema informatizado único para todas as corregedorias, que tem por objetivo unificar e padronizar a tramitação dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correicionais.

**Ranking de Transparência**

Instrumento do CNJ que avalia o grau de publicidade e acesso à informação dos órgãos do Judiciário.

**Ratio decidendi**

Fundamento jurídico central e determinante de uma decisão judicial que serve de base para um precedente.

**Riscos Psicossociais**

São fatores relacionados à organização do trabalho, às relações interpessoais e às condições de gestão que podem afetar a saúde mental, emocional e até física dos(as) trabalhadores(as).

**SIGEO – AJ/JT**

Ferramenta destinada ao cadastro e ao gerenciamento de peritos(as), tradutores(as) e intérpretes, bem como ao pagamento dos(as) profissionais nos casos dos processos que envolvam beneficiários(as) da justiça gratuita.

**Sistema Interamericano de Direitos Humanos**

Conjunto de tratados, órgãos e mecanismos internacionais vinculados à Organização dos Estados Americanos (OEA), voltados à promoção e proteção dos direitos humanos nos países das Américas.

**SNIPER**

Solução tecnológica para investigação patrimonial e busca de ativos em processos de execução.

**Tecnologia Assistiva**

Recursos e práticas que promovem a autonomia e inclusão social de pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015).

**Trabalho Decente**

Conceito desenvolvido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) que compreende a promoção de oportunidades para que mulheres e homens obtenham trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana.

**Transparência ativa**

Divulgação de dados e informações pelos órgãos públicos que ocorre de modo espontâneo, independentemente da solicitação dos cidadãos ou cidadãs. Várias leis e normas brasileiras estabelecem obrigações específicas de transparência aos órgãos públicos.

**Transparência passiva**

Disponibilização de dados e informações pelos órgãos públicos após solicitação de um cidadão. O artigo 10º da [Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à informação \(LAI\)](#) prevê que qualquer pessoa pode apresentar um pedido de acesso à informação. O prazo de resposta ao pedido é de 20 dias e pode ser prorrogado por mais dez, desde que haja justificativa.

**Valor / Valor Público**

Respostas efetivas e úteis às necessidades da sociedade e que modificam positivamente aspectos da vida dos(as) cidadãos(ãs).